



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Dezembro
2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Sumário

CONSUNI	3
Ato Decisório	4
Portarias	8
Resoluções	13
COMITÊ DE GOVERNANÇA	43
Atos Decisórios.....	44
REITORIA	119
Portarias	120
DIARI	151
Extrato	152
PROAD	154
Extrato	155
Portarias	158
PROCULT	167
Edital	168
PROGRAD	177
Edital	178
Portarias	252
PROGEP	254
Adicionais Ocupacionais	255
Afastamento e Renovação de Afastamento.....	256
Designação e Dispensa de Função.....	257
Estágio Probatório	261
Férias e Interrupção de Férias	262
Incentivo à Qualificação	270
Licença.....	274
Progressões.....	278
Retribuição por Titulação	288
Retificação	289
Substituição	290
PRPI	307
Edital	308
Portaria.....	328
PRAE	329
Edital	330
UNIDADES ACADÊMICAS	350
CEAD	351
Aditivo	352
CCAB	353
Portarias	354
CCSA	366
Portarias	367
CCT	368
Portarias	369
FAMED	372
Portarias	373
ANEXO SCDP	376



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUNI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N° 95, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Nega provimento ao recurso de solicitação de um segundo restabelecimento de vínculo do discente Leonardo da Silva do curso de Licenciatura em Filosofia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n° 52, de 18 de novembro de 2024, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica em sua Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, por meio da plataforma virtual RNP, em 5 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.003877/2024-32, na forma do que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

Art. 1° Negar provimento ao recurso de solicitação de um segundo restabelecimento de vínculo ao discente Leonardo da Silva do curso de Licenciatura em Filosofia.

Art. 2° Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N° 96, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá provimento ao recurso de solicitação de restabelecimento de vínculo da discente Carolina de Oliveira Silva do curso de Design de Produto - Tecnólogo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n° 52, de 18 de novembro de 2024, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica em sua Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, por meio da plataforma virtual RNP, em 5 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.003988/2024-49, na forma do que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

Art. 1° Dar provimento ao recurso de solicitação de restabelecimento de vínculo da discente Carolina de Oliveira Silva do curso de Design de Produto - Tecnólogo.

Art. 2° Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N° 97, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá provimento ao recurso de solicitação de restabelecimento de vínculo do discente Felipe Lobo Xenofonte do curso de Design de Produto - Tecnólogo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n° 52, de 18 de novembro de 2024, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica em sua Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, por meio da plataforma virtual RNP, em 5 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.003972/2024-36, na forma do que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

Art. 1° Dar provimento ao recurso de solicitação de restabelecimento de vínculo do discente Felipe Lobo Xenofonte do curso de Design de Produto - Tecnólogo.

Art. 2° Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N° 98, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Defere a solicitação de trancamento parcial, fora do prazo, da discente Francisca Ivanessa de Souza Nascimento, referente às disciplinas: Materiais Metálicos (EM0088) e Transformações de Fases em Metais (EM0091) do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n° 52, de 18 de novembro de 2024, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica em sua Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, por meio da plataforma virtual RNP, em 5 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004613/2024-04, na forma do que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

Art. 1° Defere a solicitação de trancamento parcial, fora do prazo, da discente Francisca Ivanessa de Souza Nascimento, referente às disciplinas: Materiais Metálicos (EM0088) e Transformações de Fases em Metais (EM0091) do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais.

Art. 2° Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI Nº 57, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, combinado com os arts. 7º e 24 do Regimento Interno do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Designar, LUCIMARA ALVES BANDEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 1564525, para compor a Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri, como representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as), na condição de titular, com mandato de 10 de dezembro de 2024 até 10 de dezembro de 2026, sendo permitida apenas 1(uma) única recondução.

Art. 2º Designar, BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1794400, para compor a Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri, como representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as), na condição de suplente, com mandato de 10 de dezembro de 2024 até 10 de dezembro de 2026, sendo permitida apenas 1(uma) única recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO PAIVA DE FREITAS JUNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI Nº 58, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, combinado com os arts. 7º e 24 do Regimento Interno do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Designar, YAGO RODRIGUES PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 3347675, para compor a Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri, como representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as), na condição de titular, com mandato de 10 de dezembro de 2024 até 10 de dezembro de 2026, sendo permitida apenas 1(uma) única recondução.

Art. 2º Designar, EDJANE DA SILVA BEZERRA, matrícula Siape nº 1258273, para compor a Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri, como representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as), na condição de suplente, com mandato de 10 de dezembro de 2024 até 10 de dezembro de 2026, sendo permitida apenas 1(uma) única recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO PAIVA DE FREITAS JUNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N° 59, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, combinado com os arts. 7° e 24 do Regimento Interno do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1° Designar, JOSÉ KATULO AMADEU FERREIRA, matrícula Siape n° 1157823, para compor a Câmara Administrativa da Universidade Federal do Cariri, como representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as), na condição de titular, com mandato de 16 de dezembro de 2024 até 16 de dezembro de 2026, sendo permitida apenas 1(uma) única recondução.

Art. 2° Designar, LÉA ANGELINE DA COSTA, matrícula Siape n° 3330843, para compor a Câmara Administrativa da Universidade Federal do Cariri, como representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as), na condição de suplente, com mandato de 16 de dezembro de 2024 até 16 de dezembro de 2026, sendo permitida apenas 1(uma) única recondução.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO PAIVA DE FREITAS JUNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N° 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, combinado com o art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA, e o art. 7°, do Regimento Interno do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1° Nomear, MARIA ROSILENE CÂNDIDO MOREIRA, matrícula Siape n° 1643992, para a representação dos(as) coordenadores(as) dos cursos de pós-graduação, do Conselho Universitário, desta Universidade, na condição de titular, para mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma única recondução.

Art. 2° Nomear, ITALO LINS LEMOS, matrícula Siape n° 3304431, para a representação dos(as) coordenadores(as) dos cursos de pós-graduação, do Conselho Universitário, desta Universidade, na condição de suplente, para mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma única recondução.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

SILVÉRIO PAIVA DE FREITAS JUNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N° 61, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, combinado com o art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA, e o art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Nomear, JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA, matrícula Siape nº 1627085, para a representação dos(as) coordenadores(as) dos cursos de pós-graduação, do Conselho Universitário, desta Universidade, na condição de titular, para mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma única recondução.

Art. 2º Nomear, WENDELL DE FREITAS BARBOSA, matrícula Siape nº 1374377, para a representação dos(as) coordenadores(as) dos cursos de pós-graduação, do Conselho Universitário, desta Universidade, na condição de suplente, para mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma única recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

SILVÉRIO PAIVA DE FREITAS JUNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N° 37, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico - PPC do Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia – PMM na modalidade de Educação a Distância.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n° 52, de 18 de novembro de 2024, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica em sua Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, por meio da plataforma virtual RNP, em 5 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004702/2024-42, na forma do que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

Art. 1° Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico - PPC do Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia – PMM, na modalidade de Educação a Distância, com a oferta de 200 (duzentas) vagas anuais, divididas em polos, carga horária de 2.278 (duas mil, duzentas e setenta e oito) horas, contemplando 10% (dez por cento) da carga horária total para Integralização da carga horária de extensão, com duração mínima de 4 (quatro) semestres e máxima de 8 (oito) semestres, vinculado ao Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, nos termos do anexo a esta resolução.

Art. 2° Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 250, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o plano de trabalho constante no Processo n° 23507.004845/2024-54 e a contratação de Fundação de Apoio para apoiar na gestão administrativa e financeira do Projeto "1ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – SEPEC”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004845/2024-54, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o plano de trabalho constante no Processo n° 23507.004845/2024-54 e a contratação de Fundação de Apoio, na forma da Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994 c/c a Resolução n° 03/Consuni, de 5 de março 2020, para apoiar na gestão administrativa e financeira do Projeto "1ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – SEPEC”.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO CONSUNI N° 251, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o uso de veículos oficiais no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Nona Sessão Ordinária, em 19 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004242/2024-52, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° Instituir o presente Regulamento com as disposições abaixo.

Parágrafo único. Os atos normativos e as políticas locais produzidos pela Universidade Federal do Cariri - UFCA relacionados à utilização de veículos oficiais observarão o disposto nesta Resolução.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I DOS CONDUTORES

Art. 2° Para o efeito desta Resolução, considera-se:

I – condutor oficial: o motorista profissional, contratado por meio de ajuste firmado com empresa fornecedora de serviços terceirizados, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com a categoria equivalente ao veículo oficial conduzido.

II – condutor autorizado: o servidor que pertença à UFCA, devidamente autorizado por meio de Portaria emitida pelo Gabinete da Reitoria, portador de Carteira Nacional de Habilitação - CNH com, no mínimo, a categoria exigida para o tipo de veículo oficial a ser conduzido.

Parágrafo único. A portaria a que se refere o inciso II deste artigo poderá ter validade até o dia 31 de dezembro de cada ano, não podendo ultrapassar este período, ocasião em que deverá ser solicitada nova emissão do documento junto ao gabinete da Reitoria para renovação.

CAPÍTULO II DOS USUÁRIOS

Art. 3° Considera-se:

I – responsável: o servidor que ficará responsável pela própria viagem ou de outrem, o qual tenha solicitado em seu nome.

II – solicitante: servidor da UFCA que registra a demanda de utilização de veículo oficial para o deslocamento ou viagem no interesse do serviço público.

III – autorizador: servidores ocupantes das funções de Reitoria, Secretarias vinculadas à Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias de unidades acadêmicas ou administrativas, e respectivos vices e adjuntos destas funções, que autorizam a correspondente demanda solicitada de acordo com a área de sua competência.

IV – beneficiário: técnico-administrativo, docente ou discente da UFCA.

V – beneficiário externo: servidor de outros órgãos públicos ou de instituições de ensino, pesquisa, extensão ou cultura, vinculadas às atividades fins da UFCA, desde que devidamente autorizados pela Reitoria.

VI – beneficiário eventual: profissional, brasileiro ou estrangeiro, participante de eventos científicos, concursos públicos ou atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura, de empreendedorismo, de inovação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ou de desenvolvimento institucional, a convite da UFCA que utiliza veículo oficial, inclusive no uso em locais de embarque e desembarque.

CAPÍTULO III DOS VEÍCULOS

Art. 4º Os veículos registrados em nome da UFCA classificam-se em:

I – oficiais, quanto à categoria, conforme alínea a), inciso III, art. 96 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

II – veículo leve: capacidade de até 5 (cinco) passageiros;

III – minivan: capacidade de até 7 (sete) passageiros;

IV – picape: capacidade de até 5 (cinco) passageiros e capacidade de reboque de até 2.860kg;

V – micro ônibus: veículo de transporte coletivo com capacidade para até 20 (vinte) passageiros;

VI - ônibus: veículo de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor;

VII – caminhão de carga: transporte de carga de até 15 (quinze) toneladas;

VIII – veículo especial: transporte para Pessoa com Deficiência - PcD;

IX – trator: utilização para mecanização de tarefas agrícolas.

Parágrafo único. O veículo constante do inciso VIII poderá ter capacidade de transporte de até 5 (cinco) passageiros mais 1 (um) passageiro PcD.

TÍTULO II DAS SOLICITAÇÕES E AUTORIZAÇÕES CAPÍTULO I DAS SOLICITAÇÕES

Art. 5º As solicitações de transportes da UFCA deverão ter como justificativa os seguintes fundamentos:

I – uso oficial a serviço: transporte do dirigente máximo para deslocamentos e eventos institucionais.

II – uso administrativo a serviço: transporte de servidores e/ou materiais para atividades e eventos de natureza administrativa pelos órgãos da UFCA, sobretudo as de fiscalização de obras e serviços de engenharia e atividades de fiscalização de contratos de prestação de serviços;

III – finalidade institucional: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, cultura, desporto ou desenvolvimento tecnológico e social;

IV – manutenção oficial: deslocamento para realizar manutenções e abastecimentos dos veículos oficiais.

Parágrafo único. O fundamento do inciso I poderá servir de base para transporte de representantes da UFCA, devidamente autorizados pelo Gabinete da Reitoria, para participação em eventos em nome desta.

Art. 6º As solicitações de transportes serão realizadas através do “Portal Administrativo” do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - Sipac da UFCA.

Art. 7º A solicitação de transporte somente poderá ser efetuada por servidores do quadro da UFCA.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, a solicitação a que se refere este capítulo poderá ser habilitada para os colaboradores terceirizados que atuem no órgão junto ao servidor interessado.

Art. 8º As demandas institucionais que necessitem de transporte oficial serão gerenciadas pelo Departamento de Gestão de Transportes - Deptran da Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DLA da UFCA.

Art. 9º Para realizar a requisição de transporte, o usuário seguirá o seguinte caminho através do Sipac: Acessar o Portal administrativo, aba “Requisições”, item “Veículo/Transporte”, selecionar “Cadastrar Requisição”, em seguida “Veículo para um período”.

§ 1º Para cadastrar a habilitação para a respectiva requisição no sistema, o servidor deverá abrir ticket para a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, solicitando o correspondente acesso.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

§ 2º A autorização para o acesso será disponibilizada somente para servidores do quadro da Universidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 7º do presente Regulamento.

Art. 10. A operação para realizar a requisição (orientação para preenchimento dos campos) constará do Manual de Orientação para Reserva de Veículos.

Art. 11. A solicitação de que trata o presente capítulo deverá ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do evento, sob pena de indeferimento da solicitação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para casos em que não foi possível prever com razoável antecedência, e que prejudiquem o bom andamento das atividades institucionais inadiáveis, desde devidamente justificado e aceito pelo responsável da reserva de transportes do Departamento de Gestão de Transportes (Deptran), em conformidade com a legislação pertinente, poderá o prazo a que se refere o caput deste artigo ser mitigado e deferida a correspondente requisição.

CAPÍTULO II DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 12. A autorização das solicitações a que se refere o capítulo anterior será realizada pelos titulares da Reitoria e respectivas Secretarias, Pró-Reitorias, Diretorias Acadêmicas e Diretorias Administrativas, conforme inciso III, art. 3º deste Regulamento, a depender do órgão ao qual está vinculado o solicitante.

Art. 13. A correspondente autorização será operacionalizada pelo Portal Administrativo do Sipac da UFCA, na área de Requisições/Autorizações/Requisições de Veículo e Abastecimento.

Parágrafo único. O respectivo acesso às autorizações de que trata o presente capítulo será realizado conforme § 1º, art. 9º desta norma.

Art. 14. O autorizador se responsabilizará pela anuência da finalidade da solicitação, isto é, se a demanda atende às finalidades institucionais da UFCA, conforme art. 5º deste Regulamento.

Art. 15. Excepcionalmente, e em caráter de urgência, nos casos em que configure iminente risco à saúde, à vida de qualquer membro da comunidade acadêmica, ou à imagem ou patrimônio da UFCA, devidamente comunicado ao Deptran, poderá ser autorizada pelo Chefe deste ou pelo Diretor da DLA a utilização de veículo oficial antes do cadastramento da solicitação e respectiva autorização previsto neste Título.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput aos casos de urgência e emergência médicas em que seja necessário o deslocamento para unidade de saúde, observando-se, em todo caso, o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º O responsável pelo deslocamento excepcional de que trata este artigo ficará responsável pelo cadastramento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a utilização do veículo oficial, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal, em consonância com a legislação aplicável.

TÍTULO III DO TRASLADO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As solicitações para os veículos referidos nos incisos V e VI do art. 4º deverão atender ao número mínimo de 80% (oitenta por cento) da capacidade total de passageiros, acolhendo, entre outros, aos princípios da economicidade e eficiência do uso dos recursos públicos.

Parágrafo único. O parâmetro constante do caput poderá ser inferior conforme o caso e a devida justificativa, quando não houver disponibilidade de veículo adequado para o número de passageiros solicitado, bem como a inviabilidade de mudança da data do evento ou demanda, se for o caso.

Art. 17. O veículo somente percorrerá o trajeto informado pela respectiva solicitação, ressalvados os casos de urgência ou emergência, caso em que deverá o responsável registrar a ocorrência e imediatamente comunicar ao Departamento de Gestão de Transportes da DLA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 18. Qualquer ocorrência relevante ou sinistro durante o uso dos veículos oficiais deverão ser comunicados pelo responsável da demanda, bem como pelo motorista, ao Departamento de Gestão de Transportes da DLA, sob pena de responsabilidade funcional, apurada conforme legislação pertinente.

Parágrafo único. Sempre que possível, o registro deverá ser acompanhado de imagens, vídeos e relatórios devidamente assinados pelo servidor responsável pela demanda. Em caso de sinistro, seguir-se-ão as disposições constantes do Título IV desta norma.

CAPÍTULO II DOS DEVERES DOS MOTORISTAS

Art. 19. As requisições de veículos, por meio de condutor oficial a que se refere o inciso I do art. 2º, obedecerão aos seguintes parâmetros, além de outros que se façam necessários:

I – tempo de espera do condutor para início de deslocamentos de curta e médias distâncias: mínimo 15 (quinze) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos.

II – tempo de espera do condutor para início de deslocamentos de longa distancia: mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos.

§ 1º O prazo de que tratam os incisos anteriores poderão ser prorrogados por mais 15 (quinze) minutos cada mediante justificativa devidamente comunicada pelo responsável da demanda ao Departamento de Gestão de Transportes - Deptran antes do término do prazo máximo de tolerância previsto para início do traslado.

§ 2º Considera-se curta distância, para efeito do disposto no inciso I, o deslocamento de até 60 (sessenta) km, considerando todo o trajeto, isto é, ida e volta.

§ 3º Considera-se média distância, para efeito do disposto no inciso I, o deslocamento superior a 60 (sessenta) km e até 160 (cento e sessenta) km, considerando todo o trajeto, isto é, ida e volta.

§ 4º Considera-se longa distância, para efeito do disposto no inc. I, o deslocamento superior a 160 (cento e sessenta) km, considerando todo o trajeto, isto é, ida e volta.

Art. 20. São deveres dos condutores oficiais ou autorizados, segundo art. 2º deste Regulamento:

I – preencher e assinar a lista de verificação no momento da saída do veículo, pontuando quaisquer avarias presentes, bem como quando da sua entrega ao servidor responsável do Deptran;

II – verificar o nível de combustível, procedendo ao abastecimento, se for o caso;

III – obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro e demais normas correlatas;

IV – inspecionar o veículo antes, durante e após o deslocamento, verificando, especialmente:

a) limpeza (interna e externa);

b) documentação de porte obrigatório;

c) ferramentas (macaco, triângulo, chave de roda, estepe);

d) calibragem dos pneus;

e) cartão de abastecimento; e

f) sistema de luzes (faróis, lanterna, luzes freio e alerta).

V – responder pela prática de infrações de trânsito, comunicando imediatamente ao Deptran o ocorrido, sob pena de perda da autorização para condução de veículos oficiais da UFCA, ressalvadas ainda a responsabilidade civil, penal e administrativa em caso de negligência, imprudência ou imperícia.

Parágrafo Único. O disposto no inciso I poderá ser dispensado nos casos previstos no art. 15, situação esta que não exige o condutor da responsabilização quanto a possíveis avarias constatadas.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 21. São deveres dos usuários dos veículos oficiais da UFCA:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- I – acatar as normas aqui expressas, sob pena de ter o embarque indeferido ou desembarque solicitado, observados todos os procedimentos legais;
- II – observar os princípios de zelo e cuidados com o Patrimônio Público;
- III – responder por eventuais danos causados no veículo, provocados intencionalmente ou por uso indevido, e arcar com as despesas a fim de repará-los, conforme disposto no capítulo III, Título IV;
- IV – obedecer aos horários de tolerância estabelecidos pelo art. 19 deste Regulamento;
- V – comunicar ao Deptran, com antecedência necessária, eventuais atrasos;
- VI – comunicar, de imediato, ao servidor responsável da viagem e ao Deptran quaisquer irregularidades cometidas pelo condutor durante a realização do traslado.

CAPÍTULO IV DOS PROIBIÇÕES

Art. 22. Fica vedado aos condutores e usuários dos veículos oficiais da UFCA:

- I – a utilização do veículo sem prévia autorização conforme procedimento via Sipac, ressalvado o disposto no art. 15 da presente norma;
- II – transportar ou consumir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas no interior do veículo;
- III – o transporte de passageiros em pé, salvo no caso de prestação de socorro, em decorrência de acidente ou avaria do veículo;
- IV – o transporte de bagagem não pertencente aos usuários ou responsável devidamente cadastrados na solicitação ou previamente autorizada pelo Departamento de transportes;
- V – alterar o itinerário da viagem, sem prévia comunicação e correspondente autorização pelo Departamento de transportes;
- VI – o transporte de discentes sem a presença do solicitante, responsável ou de quem os representante (conforme previsão na solicitação);
- VII – utilizar o veículo para fins estranhos às finalidades da UFCA, em desacordo com o disposto no art. 5º;
- VIII – o transporte de pessoas não relacionadas na lista de passageiros, salvo em casos de urgência ou emergência, obedecendo, no que couber, as disposições do art. 17;
- IX – a viagem de menores de 18 (dezoito) anos, sem a autorização expressa dos pais ou responsáveis;
- X – o uso de veículos oficiais para transporte da residência ou domicílio dos usuários à UFCA e vice-versa, ressalvadas, contudo, as situações específicas permitidas em lei.

Art. 23. O usuário terá recusado seu embarque ou determinado seu desembarque quando:

- I – não se identificar, quando exigido;
- II – em estado de embriaguez ou sobre o efeito de drogas ilícitas ou afins;
- III – portando arma de fogo, salvo quando inerente à função, segundo Lei nº 10.826/2003;
- IV – transportar produtos considerados perigosos ou insalubres de forma inadequada, sem atendimento da legislação pertinente; ou
- V – transportar animais domésticos ou silvestres, ressalvado o disposto na Resolução do Consuni nº 191, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta o transporte de animais comunitários no âmbito da UFCA.

Art. 24. Os veículos oficiais da UFCA só poderão pernoitar nas dependências desta ou, em caso de viagens ou a serviço, nos órgãos ou entidades de natureza pública.

Parágrafo único. Poderá a Reitoria da UFCA autorizar a pernoite do veículo oficial em local diverso do disposto neste artigo, desde que devidamente justificado.

TÍTULO IV DO SINISTRO CAPÍTULO I DO ACIDENTE DE TRÂNSITO



Art. 25. Considera-se acidente de trânsito o sinistro ocorrido entre o veículo oficial da UFCA e um ou mais veículos, seja particular ou oficial, ou em confronto com elementos urbanos das vias públicas, durante deslocamento devidamente autorizado.

Art. 26. O sinistro deverá ser comunicado imediatamente ao Departamento de Gestão de Transportes da DLA para registro e auxílio procedimental aos responsáveis e condutores envolvidos.

Art. 27. O condutor, responsável ou usuário registrará, assim que possível, boletim de ocorrência perante a autoridade policial local, informando todos os fatos relevantes, subscrevendo, sempre que possível, com pelo menos 3 (três) testemunhas.

Art. 28. No caso de necessidade emergencial, qualquer passageiro ou condutor deverá ligar para o 190 solicitando apoio das autoridades competentes.

Art. 29. O veículo deverá permanecer no local do acidente até conclusão da perícia técnica do local.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade da realização de perícia técnica, bem como da necessidade de remoção do veículo da via, o condutor ou responsável deverá tirar fotos, gravar vídeos (se possível), coletar dados dos veículos envolvidos e dos condutores, registrando todas as informações e provas pertinentes e enviá-las ao Deptran.

Art. 30. O Departamento de Gestão de Transportes da DLA ficará responsável pela compilação de todas as informações colhidas a respeito da ocorrência e procederá à respectiva abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidade, se for o caso.

CAPÍTULO II DO FURTO OU ROUBO

Art. 31. Considera-se furto ou roubo de veículo oficial da UFCA, para os efeitos deste Regulamento, o previsto nos arts. 155 e 157 do Código Penal, respectivamente.

Art. 32. Verificada ocorrência de furto ou roubo de veículo oficial nas dependências da UFCA, a vigilância patrimonial contratada deverá comunicar imediatamente ao Deptran para adotar os procedimentos cabíveis junto à autoridade policial competente.

§ 1º No caso de furto ou roubo em outras localidades, em viagens ou a serviço, o condutor ou responsável comunicará ao Deptran o fato, relatando todas as informações solicitadas pelo servidor responsável por este departamento, não obstante o dever de acionar a autoridade policial do local da ocorrência.

§ 2º O Deptran abrirá processo administrativo para apuração e registro do fato, conforme art. 30 desta norma.

CAPÍTULO III DOS DANOS

Art. 33. O condutor, responsável ou quem lhe tenha dado causa responderá pelos danos verificados aos veículos oficiais.

§ 1º A verificação do veículo será realizada pelo fiscal do contrato ou quem o represente por meio de listas de verificações no momento da entrega do veículo, com registro de imagens e datas, em caso de danos verificados.

§ 2º Abrir-se-á processo administrativo para apuração da responsabilidade do respectivo dano causado, observando, no que couber, as regras dispostas na Lei nº 9.784/99, garantindo-se, em todo caso, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º O processo a que se refere o parágrafo anterior deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I – lista de verificação devidamente assinada pelo fiscal do contrato ou respectivo representante;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

II – nome e demais dados pessoais de qualificação do condutor ou responsável pelo veículo na data verificada do dano;

III – nome e demais dados pessoais de qualificação do causador(es) do dano;

III – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de oficinas especializadas para o reparo; e

IV – ofício de comunicação do fato ao responsável.

Art. 34. No documento a que se refere o art. 33, § 3º, inciso IV, deverão constar as informações probatórias do dano, bem como a solicitação de assunção do prejuízo causado, dando-se prazo de até 15 (quinze) dias para manifestação do responsável em efetuar o devido reparo às suas custas.

Parágrafo único. Sendo o reparo realizado pelo agente causador, o Deptran atestará a conformidade do serviço, procedendo ao arquivamento do feito, verificando, entre outros:

I – se as peças trocadas são de igual ou superior qualidade;

II – se os serviços de funilaria, mecânica ou eletrônica atendem à qualidade original;

III – se o veículo atende aos padrões da legislação pertinente para trafegar com segurança.

Art. 35. As avarias resultantes de força maior ou caso furtivo, assim considerados os eventos imprevisíveis ou impossíveis de serem evitados, poderão ser objeto de exclusão da responsabilidade de ressarcimento à UFCA, tendo em vista a contingência e os riscos naturais a que estão submetidos os veículos quando de sua movimentação nas vias urbanas e rurais.

Art. 36. O ressarcimento à UFCA, em relação aos danos causados aos veículos oficiais, devidamente comprovados por meio de processo administrativo, será efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

Art. 37. Da decisão administrativa do referido processo deste capítulo, caberá interposição de recurso à autoridade superior no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência do interessado.

TÍTULO V DO RASTREAMENTO VEICULAR CAPÍTULO I DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO

Art. 38. Os veículos oficiais da UFCA são monitorados 24 (vinte e quatro) horas/dia por tecnologia de rastreamento e telemetria veicular, gerenciado por contrato firmado com empresa fornecedora do correspondente serviço, a fim garantir a segurança patrimonial e otimizar os custos relacionados à utilização da frota oficial de maneira sustentável.

CAPÍTULO II DA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Art. 39. A condução de qualquer veículo oficial da UFCA fica condicionada ao uso de cartão de identificação do motorista - RFID, disponibilizado pelo Departamento de Gestão de Transportes.

§ 1º O referido cartão registrará a identidade do condutor, data e hora da movimentação, itinerário percorrido, multas e infrações de trânsito, entre outros dados de condução.

§ 2º Este cartão de acesso ao veículo é de caráter pessoal e intransferível.

§ 3º Nos casos de condução por meio de portaria, conforme inc. II, art. 2º, sendo de natureza esporádica (máximo três vezes por ano), o correspondente cartão de acesso deverá ser devolvido ao Deptran para reprogramação e reutilização posterior.

§ 4º Em caso de extravio ou dano por mau uso que o torne inutilizável, o titular do cartão deverá ressarcir aos cofres públicos, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, o valor de R\$ 50 (cinquenta) reais.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 40. O descumprimento ao disposto nesta Resolução sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Logística e Apoio Operacional.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 252, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Nona Sessão Ordinária, em 19 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004751/2024-85, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2025.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 253, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a Política de Inovação da Universidade Federal do Cariri
- UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Nona Sessão Ordinária, em 19 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004404/2024-52, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° Atualizar a Política de Propriedade Industrial da UFCA para contemplar a Política de Inovação de forma ampla.

§ 1° A Política de Inovação define normas gerais para a gestão dos bens de propriedade industrial nos aspectos relacionados à titularidade e às proteções resultantes de atividades da UFCA, desenvolvidas exclusivamente por servidores da UFCA, funcionários terceirizados, alunos, bolsistas e estagiários, ou em parceria com outra organização de direito público ou privado.

§ 2° O presente instrumento tem por finalidade instituir a Política de Inovação da UFCA, estabelecendo medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País.

§ 3° A Política de Inovação está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e com o planejamento estratégico da UFCA.

CAPÍTULO I DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2° As políticas estabelecidas neste documento têm por base as seguintes normas:

I - Estatuto da UFCA, revisto pela Resolução n° 09, de 15 de março de 2018, do Conselho Superior Pro tempore – Consup;

II - propriedade industrial: Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996, que abrange os direitos de: Patentes de Invenção e de Modelo de Utilidade; Registro de Desenho Industrial; Registro de Marcas; Repressão às Falsas Indicações Geográficas; e Repressão à Concorrência Desleal. Licença Compulsória de Patentes, nos casos de emergência nacional e de interesse público, regulada pelo Decreto n° 3.201, de 6 de outubro de 1999;

III - direitos autorais: Lei n° 9.610, de 19/2/1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre a matéria, entendendo-se sob esta denominação: Direitos de Autor e Direitos Conexos dos artistas intérpretes ou executantes, dos produtores fonográficos e das empresas de radiodifusão. Lei n° 10.994, de 14/12/2004, que dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional, e Decreto n° 4.533, de 19/12/2002, que regulamenta os fonogramas;

IV - programa de computador: Lei n° 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a sua comercialização no país, aplicando as disposições da Lei de Direitos Autorais (Lei n° 9.610), quando couber. Decreto n° 2.556, de 20 de abril de 1998, que regulamenta o registro;

V - topografias de circuitos integrados: Lei n° 11.484, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

VI - Contratos de Transferência de Tecnologia: Resolução nº 135, de 15/4/1997, do Instituto Nacional de Propriedade Industrial que normaliza a averbação e o registro de contratos de transferência de tecnologia e franquia. Os contratos em geral serão regulados, no que couber, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil brasileiro;

VII - Cultivar: Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997, que institui a proteção de cultivar;

VIII - Leis de Inovação: Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Decreto 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015; Lei nº 10.196, de 14 de fevereiro de 2001, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências; Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o art 1º, a alínea j do art 8º, a alínea c do art. 10, o art. 15 e os §§ 3º e 4º do art. 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências; e Lei Estadual nº 14.220, de 16 de outubro de 2008, dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no estado do Ceará e dá outras providências;

IX - Resolução nº 04/Consuni, de 31 de janeiro de 2019, que cria o Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Cariri, doravante denominada como "NIT".

X - Resolução Consuni nº 46, de 18 de novembro de 2021, que aprova a reestruturação do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT e homologa a criação da Coordenadoria de Inovação - CI.

§ 1º Esta política assegura atender toda a legislação pertinente a Propriedade Industrial, inclusive portarias, resoluções, instruções normativas instituídas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, bem como acordos e tratados internacionais dos quais o Brasil seja signatário.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Política, consideram-se:

I - propriedade intelectual: a propriedade intelectual versa sobre a proteção dos objetos resultantes das atividades intelectuais humanas, expressadas em algum ambiente ou afixadas em alguma espécie de suporte, tangível ou intangível. Compreende uma infinidade de direitos complementares díspares e distintos entre si. A convenção da Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI define como propriedade intelectual: A soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações



comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico. Em suma, é o conjunto de direitos relativos à proteção do resultado da atividade intelectual nos diversos âmbitos do conhecimento, tais como o industrial, o científico, o literário e o artístico.

II - inventor: o inventor é o autor/criador de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, obra literária, artística, técnica ou científica, programa de computador e outras criações e expressões da atividade inventiva humana. Enquanto o invento é a criação, invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtido por um ou mais criadores.

III - direito do autor: os direitos do autor são divididos, para efeitos legais, em direitos morais e patrimoniais, onde os direitos morais (que são intransferíveis), asseguram a autoria da criação ao autor da obra intelectual, no caso de obras protegidas por direito de autor. Enquanto os direitos patrimoniais são aqueles que se referem principalmente à utilização econômica da obra intelectual, ou seja, são aqueles que podem ser transferidos ou cedidos a outras pessoas, às quais o autor concede direito de representação ou mesmo de utilização de suas criações.

IV - obra coletiva: a obra coletiva é criada por iniciativa e responsabilidade de um organizador ou entidade, envolvendo vários autores, sejam eles, empregados, bolsistas, estagiários ou prestadores de serviços, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma. Cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais da obra coletiva.

V - direitos conexos: os direitos conexos definem que as normas relativas aos direitos de autor aplicam-se, no que couber, aos direitos dos artistas intérpretes ou executantes.

VI - registro de programa de computador: tem a finalidade de reconhecimento do autor que desenvolveu determinado programa. Por ser regido pela Lei do Direito Autoral, protege-se apenas a expressão literal do programa (código fonte, linguagem), não abrangendo seu conteúdo técnico. O conteúdo técnico composto pela listagem integral ou parcial do código fonte ou objeto, além das especificações e fluxogramas do programa de computador que constituem o pedido de registro e são de caráter sigiloso, não podendo ser revelados. Os documentos são colocados dentro de um envelope especial e ficam guardados em arquivo de segurança do INPI, não sendo dado conhecimento de seu teor. O levantamento do sigilo só ocorrerá a requerimento do titular ou por ordem judicial.

VII - propriedade industrial: a propriedade industrial trata de criações voltadas para a aplicação industrial e assegura ao seu proprietário (titular do direito) a exclusividade de fabricação, comercialização, importação, uso, venda e cessão.

VIII - patente: a patente é um título de propriedade temporária concedido pelo Estado, relativo a uma criação que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e utilidade industrial. Como trata-se de uma propriedade, pode ser vendida, alugada, doada, abandonada, entre outros. Em troca da propriedade temporária, o inventor revela o conteúdo técnico da matéria protegida.

IX - patente de invenção: é uma invenção que representa uma solução para um problema técnico específico e que possa ser fabricada ou utilizada industrialmente.

X - patente de modelo de utilidade: é uma nova forma ou disposição introduzida em objeto de uso prático, ou em parte deste, suscetível de utilização industrial, resultando em melhoria funcional no uso ou em sua fabricação.

XI - registro de desenho industrial: o registro de desenho industrial se refere apenas aos aspectos ornamentais ou estéticos que possam ser aplicados a um produto na indústria, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa. Praticamente toda intervenção visual em produtos, através de texturas, grafismos, entre outros, com vistas à produção industrial, é protegida pelo registro de desenho industrial.

XII - marca: marca é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue um produto ou serviço de outros análogos, de procedência diversa, bem como certifica a conformidade deles com determinadas normas ou especificações técnicas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

XIII - indicação geográfica: é um tipo de proteção referente a produtos ou serviços originários de uma determinada área geográfica, que se tornam conhecidos pela qualidade ou reputação relacionadas à forma de extração, produção, fabricação ou prestação.

XIV - denominação de origem: a denominação de origem refere-se ao nome do local, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente a sua origem geográfica, incluindo fatores naturais e humanos.

XV - indicação de procedência: a indicação de procedência refere-se ao nome do local que se tornou conhecido por produzir, extrair ou fabricar determinado produto ou prestar determinado serviço.

XVI - exploração da propriedade intelectual: direito de uso e/ou exploração da propriedade intelectual por seu detentor ou por terceiros, por meio de documento de transferência de tecnologia.

XVII - inovação tecnológica: introdução de um produto (bem ou serviço), como também um processo, novo ou significativamente melhorado. As melhorias consistem na agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que resultem em efetivo aumento da qualidade, produtividade e competitividade no mercado.

XVIII - os resultados da inovação: são os ganhos obtidos através da inovação desenvolvida exclusivamente por colaboradores, alunos, bolsistas, estagiários, ou em parceria com outra organização de direito público ou privado. Os retornos financeiros consistem em quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração da propriedade industrial - tais como royalties, remunerações, premiações etc. - consubstanciados nos rendimentos líquidos efetivamente auferidos pela UFCA. Os retornos não- financeiros consistem em melhoria dos indicadores internos e externos de resultados, processos, estrutura e estratégicos gerando impactos econômicos, socioambientais, mercadológicos e de marketing.

XIX - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT: órgão ou entidade que inclua em sua missão ou em seu objetivo a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

XX - Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT: estrutura instituída por uma ou mais ICTs, que tenha por finalidade apoiar a gestão e estimular a política de inovação, com foco no contexto de propriedade intelectual.

XXI - Coordenadoria de Inovação - CI: a Coordenadoria de Inovação é responsável por gerenciar as ações de implementação da política de inovação, de prospecção, avaliação e transferência de tecnologias produzidas e de estímulo à formação empreendedora.

XXII - Diretoria de Articulação e Relações Institucionais - Diari: a Diari é um órgão de assessoria direta da Reitoria da UFCA. Tem como missão articular a comunidade externa (sociedade) e interna (comunidade acadêmica) por meio de ações integradas com os demais órgãos da universidade com interesses convergentes;

XXIII - política da inovação: a política de inovação dispõe sobre as atividades da ICT no incentivo à inovação, estabelecendo medidas e atividades de apoio à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial e tecnológico, sustentável e competitivo, das empresas do seu Estado;

XXIV – parceiros: entidade jurídica que participe em parceria com a UFCA de seus programas e/ou projetos. Essa entidade pode ser, por exemplo, instituição de fomento, empresa, organização da sociedade civil ou ICT; e

XXV - cliente externo: empresa ou inventor independente (pessoa física) que solicita serviços de propriedade industrial ao NIT.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 4º São diretrizes para a Política de Inovação da UFCA:

I - propor, criar e manter alianças estratégicas com instituições do poder público e agentes do ambiente produtivo local, regional, nacional ou internacional, que visem a geração de inovação e maximizem o impacto das ações de ensino, pesquisa, e extensão da UFCA;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

II - fomentar a simplificação e a efetividade de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação;

III - fomentar a adoção de mecanismos de controle por resultados na avaliação de projetos de ciência, tecnologia e inovação;

IV - implementar mecanismos que fortaleçam a transferência de tecnologia e conhecimentos, a adequada gestão de sua propriedade intelectual, tanto individualmente como em parceria com outras instituições públicas e entidades privadas;

V - acompanhar constantemente e avaliar periodicamente os resultados da política de inovação;

VI - fomentar o empreendedorismo inovador de base acadêmica, individualmente e em parcerias com órgãos públicos e entes privados, inclusive por meio de mecanismos promotores de empreendimentos inovadores, tais como incubadoras e aceleradoras de empresas;

VII - fomentar a realização de extensão tecnológica e a prestação de serviços técnicos pela UFCA, no mais alto nível possível;

VIII - fomentar e promover o desenvolvimento, a difusão e a divulgação do uso de método, processo ou técnica, criado para solucionar algum tipo de problema social e que atenda aos quesitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e impacto social comprovado;

IX - incentivar e executar pesquisas que gerem destacado impacto científico, bem como sua aplicação na solução de problemas da sociedade;

X - executar, continuamente, ações institucionais de capacitação de pessoal em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual em seus cursos de graduação, pós-graduação, de formação transversal complementar, independente da área;

XI - promover o fortalecimento da extensão tecnológica, tanto para o aprimoramento da atividade empreendedora quanto para a inclusão produtiva e socialmente sustentável, na região de influência da Universidade;

XII - fomentar a participação de estudantes e servidores do quadro da UFCA em empresas de base tecnológica, que atuarão na geração de inovação fundamentada em tecnologias criadas e aprimoradas na UFCA;

XIII - estimular a participação da comunidade acadêmica na implementação e execução da política de inovação; e

XIV - promover o compartilhamento e a permissão de uso por terceiros, conforme Capítulo XII, de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual, com vistas a impulsionar o impacto da UFCA no desenvolvimento local, estadual e nacional.

Art. 5º A UFCA buscará se associar a outras ICTs em ações de suporte e fomento à Inovação, sendo que a forma de participação destas ICTs parceiras deverá estar estabelecida por Convênio ou outro instrumento próprio assinado pelo Reitor, ouvido o NIT, a Coordenadoria Inovação, a Diari e os departamentos envolvidos.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DA POLÍTICA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 6º Todos os documentos firmados entre a UFCA, suas unidades e terceiros, e que possuam cláusulas relacionadas à propriedade industrial, devem ser submetidos ao NIT para parecer sobre sua viabilidade e exequibilidade.

Art. 7º A Instituição e seus gestores devem zelar para que, nas relações com seus recursos humanos ou outras Instituições de direito público ou privado, existam cláusulas de vínculo, confidencialidade e titularidade ou cotitularidade entre esses e a UFCA, com relação aos resultados das pesquisas e outras ações, negociados e aceitos antes do registro definitivo da proteção em questão, inclusive quem será responsável pelas despesas e encargos periódicos advindos da proteção.

Art. 8º Cabe a cada setor/laboratório da UFCA garantir que os seus colaboradores, alunos, bolsistas e estagiários assinem o Termo de Cessão e Sigilo, visando garantir a UFCA seus direitos sobre as criações



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

intelectuais por eles desenvolvidas, em decorrência das atividades para as quais foram contratados, bem como sobre as obras organizadas por iniciativa e responsabilidade da UFCA.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA NO PROCESSO

Art. 9º A Política de Inovação será articulada pela Coordenadoria de Inovação com o apoio do NIT e da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais - Diari.

§ 1º Compete à Coordenadoria de Inovação:

I - apoiar e promover as ações e a cultura empreendedora; e

II - sob uma visão estratégica para a UFCA, criar mecanismos de estímulo, orientação e apoio à comunidade acadêmica no que tange às atividades de inovação.

§ 2º Compete ao NIT:

I - colaboração no estabelecimento de políticas institucionais de propriedade intelectual;

II - promoção de eventos de difusão do conhecimento fruto das invenções, em colaboração com unidades universitárias e setores da comunidade externa, através da realização de seminários, oficinas e encontros setoriais;

III - atuar na divulgação e difusão do conhecimento gerado na UFCA;

IV - apoio no estabelecimento de políticas institucionais de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras transferências de tecnologia;

V - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

VI - avaliar solicitação de inventor independente e promover a adequada proteção das invenções geradas no âmbito da UFCA;

VII - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da UFCA;

VIII - estímulo e apoio na constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais e internacionais, fundações de apoio, organizações de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos e processos inovadores;

IX - desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela UFCA;

X - prestação de apoio no processo de transferência de tecnologia e à realização de contratos;

XI - negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriundos da UFCA; e

XII - acompanhamento dos processos de negociação e comercialização das tecnologias desenvolvidas por pesquisadores da UFCA junto a empresas interessadas no licenciamento.

§ 3º Compete à Diari:

I - articular a comunidade externa (sociedade) e interna (comunidade acadêmica) por meio de ações integradas com os demais órgãos da universidade com interesses convergentes;

II - provocar e apoiar a institucionalização dessas iniciativas e servir como elemento de interlocução interna; e

III - se apresentar colaborativa em suas proposições, esperando contribuir para o fortalecimento de uma universidade que é de todos.

CAPÍTULO VI DA TITULARIDADE DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DA UFCA

Art. 10. Pertencem à UFCA os direitos patrimoniais de propriedade industrial, resguardados os direitos morais do autor e a nomeação dos inventos, quando eles sejam decorrentes ou conexos às atividades desenvolvidas com recursos físicos, humanos e/ou financeiros vinculados à UFCA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 11. Pertencem a UFCA o direito de exploração de suas tecnologias e procedimentos não patenteáveis, quando resultarem, de forma direta ou em conexão, de atividades desenvolvidas na UFCA por colaborador, aluno, estagiário, bolsista ou prestador de serviços.

Art. 12. O direito de titularidade da Propriedade Industrial poderá ser exercido em conjunto com parceiros, desde que exista expressa previsão de coparticipação na titularidade.

Art. 13. Em caso de invento desenvolvido por colaborador, aluno, estagiário, bolsista ou prestador de serviço, cujo contrato não contempla questão de titularidade, deverá ser firmado previamente um termo de cessão de direitos patrimoniais à UFCA.

CAPÍTULO VII DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Art. 14. A UFCA poderá celebrar contratos de transferência de tecnologia específica e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida, a título exclusivo e não exclusivo, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º O Reitor decidirá sobre a exclusividade ou não da transferência ou do licenciamento, ouvido o NIT, que deverá emitir parecer fundamentado sobre a questão.

§ 2º A contratação com cláusula de exclusividade, para os fins de que trata o caput deste artigo, deve ser precedida da publicação de Edital.

§ 3º A empresa contratada, detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida, perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, podendo a UFCA proceder a novo licenciamento.

§ 4º Quando não for concedida exclusividade e for dispensada a licitação, a contratação prevista no caput poderá ser firmada diretamente, sem necessidade de publicação de Edital, mas exigida, previamente à contratação, a demonstração pelos interessados de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica, econômico-financeira e de gestão, tanto administrativa como comercial, do empreendimento.

Art. 15. A UFCA poderá obter o direito de uso ou de exploração de criação protegida e participar minoritariamente de capital social de empresa com o propósito de desenvolver inovação tecnológica, desde que haja manifestação favorável, devidamente motivada, pelo NIT, observadas as condições de limitações impostas pela legislação vigente.

CAPÍTULO VIII PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Art. 16. As seguintes diretrizes orientarão, em consonância com os objetivos institucionais, a promoção do empreendedorismo, científico e tecnológico:

I - apoiar iniciativas de fomento, capacitação e promoção de empreendedorismo;

II - criar ambientes de inovação por meio de ideação, pré-aceleração, aceleração e incubação de empresas nascentes de base tecnológica visando a geração e a execução de projetos, respeitando as diretrizes e prioridades institucionais;

III - possibilitar a transferência de tecnologias e o licenciamento de criações para empresas nas quais o servidor ou a UFCA sejam parte do quadro societário, nos termos de regulamentação interna e demais legislações aplicáveis;

IV - participar minoritariamente do capital social de empresas para desenvolvimento de produtos, processos ou serviços, que estejam em consonância com as prioridades institucionais e mediante as condições estabelecidas em regulamentação interna;

V - organizar e gerir as iniciativas e processos específicos para promover o empreendedorismo, de forma simplificada e em consonância com regulamentação de âmbito institucional;

VI - participar e estimular a criação, implantação e ampliação de ambientes promotores da inovação, inclusive distritos de inovação, parques e polos tecnológicos;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

VII - apoiar e gerir iniciativas para busca de apoio e de incentivos financeiros disponíveis para fomentar pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, tais como financiamento coletivo, programas de aceleração, investidores anjo e aportes de fundos de investimento;

VIII - promover o desenvolvimento e divulgação de inovações sociais, que apontem soluções para as questões relacionadas à saúde, ao meio ambiente e ao bem-estar das populações vulneráveis; e

IX - apoiar os inventores independentes, nos termos da legislação aplicável, desde que seja identificado que a criação do inventor possui afinidade com as áreas finalísticas da Fiocruz e o apoio institucional seja relevante para garantir o atendimento aos princípios e diretrizes previstos nesta política.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO

Art. 17. É facultado à UFCA prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos desta Resolução nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e social, visando, entre outros objetivos, a maior competitividade das empresas.

§ 1º A prestação de serviços prevista no caput do artigo dependerá de aprovação direta do Reitor.

§ 2º Consideram-se serviços técnicos especializados os que envolvam a produção de criações e novas tecnologias, bem como os serviços complementares ou instrumentais à tecnologia desenvolvida, tais como medição tecnológica, testes, certificações, pesquisas, estudos e projetos destinados à execução e exploração da inovação ou tecnologia e/ou atividades inerentes ao sistema produtivo.

Art. 18. As solicitações serão dirigidas ao NIT que procederá à tramitação interna dos projetos de prestação de serviços a que se refere este Capítulo, nas quais deverão constar:

I - caracterização da natureza acadêmica ou científica da atividade e a sua integração com os projetos do(s) setor(es) ou Grupo(s) de Pesquisa;

II - caracterização da relevância da atividade para a sociedade e/ou para a Universidade;

III - cronogramas de execução, de desembolso e planilha financeira referente aos serviços, bem como a forma de financiamento e gerenciamento do projeto;

IV - relação de todos os docentes, discentes e/ou pessoal técnico e administrativo da UFCA e de outros profissionais envolvidos na prestação dos serviços, com especificação detalhada de suas atribuições e qualificação;

V - valor da retribuição pecuniária instituída, bem como valores e forma da remuneração de qualquer outro membro do projeto, inclusive discentes e pessoal externo à UFCA;

VI - especificação do processo de acompanhamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas do projeto;

VII - especificação dos dados pertinentes à propriedade intelectual e patentes sobre produtos, bens, processos e serviços, quando for o caso; e

VIII - especificação do processo de divulgação e publicação de resultados, quando não houver restrição justificada.

Parágrafo único. A retribuição pecuniária de que trata o inciso V configura-se, para os fins do art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ganho eventual.

Art. 19. Os convênios, contratos ou outros ajustes equivalentes, celebrados para o desempenho das atividades preconizadas nos termos desta Resolução, deverão prever a destinação de percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento), como contrapartida para a cobertura de despesas operacionais e administrativas em favor da UFCA.

§ 1º A receita gerada de que trata o caput deste artigo será depositada em conta específica do NIT destinada à viabilização e suporte à inovação na UFCA, respeitado o disposto nas leis que regem os mecanismos de captação de recursos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Reitor, ouvindo o NIT, poderá haver alteração do percentual previsto no caput deste artigo.

CAPÍTULO X DA ADMINISTRAÇÃO DOS RETORNOS FINANCEIROS

Art. 20. Esta Política sugere a seguinte distribuição dos retornos financeiros advindos da propriedade industrial gerada pela UFCA:

I - 1/3 (um terço) nos retornos financeiros pertencerá ao(s) inventor(es). Havendo mais de um inventor, estes deverão dividir entre si, conforme Comunicação de Invenção;

II - 2/3 (dois terços) pertencerá à Universidade Federal do Cariri - UFCA. Este retorno destina-se ao pagamento de taxas, emolumentos e despesas realizadas com a proteção de propriedade industrial, além de subsidiar a qualificação da equipe. Aplica-se também para ações de indução e apoio à produção da Política de Propriedade Industrial da UFCA.

Parágrafo único. A qualificação da equipe mencionada na política refere-se ao investimento em ações que busquem aprimorar as habilidades, conhecimentos e competências dos profissionais envolvidos nas atividades relacionadas à proteção, gestão e incentivo à propriedade industrial na UFCA.

Art. 21. Qualquer outra proposta de distribuição dos retornos financeiros advindos da propriedade industrial gerada pela UFCA que diverja da sugestão do art. 20 deve ser apreciada pelo Conselho de Gestão Tecnológica, descrito na Resolução nº 04/Consuni, de 31 de janeiro de 2019, e/ou pela Procuradoria Federal junto à UFCA.

CAPÍTULO XI DO COMPARTILHAMENTO E PERMISSÃO DO USO DA INFRAESTRUTURA

Art. 22. A UFCA poderá, mediante remuneração e por prazo determinado, nos termos de instrumento jurídico próprio:

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com microempresas e empresas de pequeno porte, pré-incubadas ou incubadas, em atividades voltadas à inovação tecnológica, startups e projetos empreendedores para a consecução de atividades de pré-incubação e incubação; e

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, existentes em suas próprias dependências, por empresas nacionais e organizações de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, desde que tal permissão não interfira diretamente na sua atividade-fim, nem com ela conflite.

Parágrafo único. A caracterização de atividade de inovação tecnológica prevista nesta Resolução deverá ser atestada pelo NIT mediante manifestação formal.

Art. 23. A permissão e o compartilhamento deverão assegurar a igualdade de oportunidades às entidades interessadas, por meio da divulgação das prioridades, critérios e requisitos utilizados para a apreciação e formalização da permissão.

Art. 24. A permissão e o compartilhamento deverão ser formalizados em manifestação expressa da entidade interessada, direcionada ao NIT.

Art. 25. Após aprovação prévia pelo NIT, o expediente será remetido ao curso ou setor responsável pela instalação, equipamento, instrumento ou material de interesse do solicitante, o qual deverá expressar a sua concordância ou não com a permissão ou compartilhamento.

Art. 26. Aprovada a demanda da entidade interessada, a formalização da permissão ou compartilhamento deverá prever, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - que o compartilhamento e a utilização não poderão interferir negativamente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão que são realizadas regularmente no laboratório;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

II - estabelecimento de cláusulas no termo jurídico de confidencialidade ou sigilo em relação a informações confidenciais a que empresas e organizações interessadas, porventura, terão acesso na execução do contrato ou convênio;

III - previsão de remuneração para a UFCA com intuito de cobrir os gastos de manutenção geral, infraestrutura compartilhada e de depreciação dos equipamentos envolvidos; e

IV - as empresas e organizações interessadas deverão responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e seguro contra acidentes de seus colaboradores e pessoal que participar da execução do projeto.

CAPÍTULO XII DAS DIRETRIZES PARA PARCERIAS

Art. 27. A relação da UFCA com terceiros e seus servidores, no âmbito desta política de inovação, será formalizada por meio de acordos, convênios, contratos ou outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, estrangeiras ou organismos internacionais, a depender do caso, em especial pelos definidos nesta Resolução.

Art. 28. O Termo de Outorga é o instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas, de auxílios, de bônus tecnológico e de subvenção econômica.

Parágrafo único. O Termo de Outorga entre agência de fomento e o beneficiário será assinado pelo (a) Diretor (a) do respectivo Campus/Unidade Acadêmica, conforme delegação de competência.

Art. 29. O Convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação é o instrumento jurídico celebrado entre os órgãos e as entidades da União, as agências de fomento e a UFCA para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos.

Art. 30. Os Convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação serão assinados pelo (a) Reitor (a) e terão acompanhamento da Diari junto às instâncias da UFCA, observado o seguinte:

I - o pesquisador interessado em celebrar convênio deverá iniciar a interlocução junto à Diari a quem caberá orientar a instrução do procedimento para análise do mérito e da viabilidade operacional; e

II - a Diari auxiliará o pesquisador na correta e célere formatação do convênio pretendido e, na sequência, acompanhará o procedimento de formalização;

Art. 31. O Acordo de Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação é o instrumento jurídico celebrado pela UFCA com instituições públicas ou privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado.

Art. 32. Os Acordos de Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação serão assinados pelo (a) Reitor (a) ou pelo (s) titular (es) da (as) Pró-Reitoria (s) competente (s), em razão do objeto, conforme delegação de competência, de acordo com o fluxo e os procedimentos regulamentos próprios, observando-se o seguinte:

I - o pesquisador interessado em celebrar Acordo de Parceria deverá iniciar a interlocução junto à Diari, a quem caberá acompanhar a negociação, orientar a instrução do procedimento, e consultar o Campus/Unidade Acadêmica/Reitoria ao qual o proponente é vinculado para análise do mérito e da viabilidade operacional do ajuste pretendido; e

II - o NIT e a Coordenadoria de Inovação apoiarão a Diari, como instâncias consultivas, para a correta e célere formatação de Acordos de Parceria.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Fica revogada a Resolução nº 55/Consuni, de 9 de julho de 2019.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO CONSUNI N° 254, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução n° 11/Consup, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri; e Resolução Consuni n° 202, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Cariri – UFCA, para a criação da Corregedoria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Nona Sessão Ordinária, em 19 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004856/2024-34 e na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° A Resolução n° 11/Consup, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2°

IV -

i) Corregedoria” (NR)

Art. 2° A Resolução Consuni n° 202, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Cariri - UFCA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4° A Reitoria tem a seguinte estrutura orgânica:

II - Órgãos Complementares:

.....

h) Corregedoria;

.....

Seção IX Da Corregedoria

Art. 16. A Corregedoria da Universidade Federal do Cariri, órgão de assessoramento à Reitoria na área correcional, tem competência para coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de correção, no âmbito institucional, assegurando a integridade, autonomia e imparcialidade das ações correcionais.

§ 1° As atividades de correção compreendem as ações relacionadas à prevenção e à apuração de infrações administrativas e de atos lesivos à Administração Pública.

§ 2° O titular da Corregedoria possui competência privativa para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional.

§ 3° A Corregedoria da UFCA integra o Sistema de Correção do Poder Executivo Federal, como Unidade Setorial de Correção no âmbito da Universidade Federal do Cariri.” (NR)

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO CONSUNI N° 255, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução n° 11/Consup, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri; e a Resolução Consuni n° 202, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Cariri – UFCA, para criação do Cerimonial da Reitoria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Nona Sessão Ordinária, em 19 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004965/2024-51 e na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° A Resolução n° 11/Consup, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2°

IV -

d) Cerimonial da Reitoria;” (NR)

Art. 2° A Resolução Consuni n° 202, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Cariri - UFCA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4°

II -

b) Cerimonial da Reitoria;” (NR)

.....

Seção X

Do Cerimonial da Reitoria

“Art. 17. O Cerimonial da Reitoria é um órgão de apoio e assessoramento da Reitoria que tem por objetivo o planejamento e a organização de eventos oficiais no âmbito da UFCA.” (NR)

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a criação do Programa de Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Nona Sessão Ordinária, em 19 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.002650/2023-99 e na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° Aprova a criação do Programa de Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

Art. 2° O PPGCEM terá suas atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao Centro de Ciências e Tecnologia – CCT.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 257, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico - PPC do curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Bilíngue de Surdos na modalidade de Educação a Distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Nona Sessão Ordinária, em 19 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004664/2024-28 e na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico - PPC do curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Bilíngue de Surdos na modalidade de Educação a Distância, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 258, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa a Resolução Consuni n° 250, de 6 de dezembro de 2024, que aprova, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o plano de trabalho constante no Processo n° 23507.004845/2024-54 e a contratação de Fundação de Apoio para apoiar na gestão administrativa e financeira do Projeto "1ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – SEPEC”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Nona Sessão Ordinária, em 19 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.004845/2024-54 e na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° Homologar a Resolução Consuni n° 250, de 6 de dezembro de 2024, que aprova, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o plano de trabalho constante no Processo n° 23507.004845/2024-54 e a contratação de Fundação de Apoio para apoiar na gestão administrativa e financeira do Projeto "1ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – SEPEC”.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 259, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Nona Sessão Ordinária, em 19 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.005052/2024-52 e na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° Aprovar o Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 260, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a dispensa, em edital, da titulação acadêmica de doutor, substituindo-a pela titulação de mestre, para provimento de vaga em concurso público para o magistério superior, no setor de estudo de Fundamentos da Educação de Surdos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1° de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quinquagésima Nona Sessão Ordinária, em 19 de dezembro de 2024, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.002201/2024-21 e na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7°, resolve:

Art. 1° Aprovar a dispensa, em edital, da titulação acadêmica de doutor, substituindo-a pela titulação de mestre, para provimento de vaga em concurso público para o magistério superior, no setor de estudo de Fundamentos da Educação de Surdos, com as seguintes titulações, em conformidade com a abertura e reaberturas do edital:

I – abertura: GRADUAÇÃO: Licenciatura em Letras-Libras ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue e MESTRADO: Educação, ou Ensino, ou Linguística;

II – primeira reabertura: GRADUAÇÃO: Licenciatura em Letras-Libras, ou Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue, ou Licenciatura em Educação Especial e MESTRADO: Educação, ou Educação Especial, ou Ensino, ou Linguística;

III – segunda reabertura: GRADUAÇÃO: Licenciatura em Letras-Libras, ou Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue, ou Licenciatura em Educação Especial e MESTRADO: Educação, ou Educação Especial, ou Ensino, ou Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Estudos da Linguagem, ou Letras, ou Estudos da Tradução.

Art. 2° Aprovar as alterações ao Edital n° 53/2024 (Concurso Público para o Cargo de Professor do Magistério Superior), em seu Anexo I – Quadro de Vagas e Anexo II – Quadro de reaberturas, de modo a contemplar os requisitos de titulação dispostos nos incisos I, II e III, do art. 1°.

Art. 3° Fica revogada a Resolução Consuni n° 238, de 26 de setembro de 2024.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO COMITÊ DE GOVERNANÇA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CG N.º 06, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano Diretor de Logística Sustentável da UFCA - PLS UFCA 2025-2026.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Comitê de Governança - CG em sua Reunião Ordinária, em 17 de dezembro de 2024, na forma do que dispõe o art. 8 do Regimento Interno do Comitê de Governança, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade Federal do Cariri com vigência nos anos de 2025 e 2026 (PLS UFCA 2025-2026), nos termos do Anexo 01 deste Ato decisório.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 23 de dezembro de 2024.

Presidente do Comitê de Governança



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO 01: Plano Diretor de Logística Sustentável da UFCA - 2025/2026

Plano Diretor de Logística Sustentável
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Versão 1.0



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

2025-2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Equipe de elaboração:

Ingrid Ramos Mazza (Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade)

Jaqueline Vígolo Coutinho (Engenheira Ambiental)

Domenico Ceglia (Gerente da Divisão de Logística e Projetos Sustentáveis)

Fernanda Bastos Teixeira (Integrante)

Raí de Sousa Araujo (Integrante)

Isaac Moreira (Colaborador)

Responsáveis pela aprovação: CONSUNI

Comitê de Governança

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento



APRESENTAÇÃO

Os Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) foram instituídos, primordialmente, pela Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como ferramentas de planejamento, de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública, direcionados para sete temas (material de consumo, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no trabalho, compras e contratações públicas, deslocamento de pessoal).

Conforme Cabral e Guerrieri (2023), apenas 25% das Universidade Federais possuíam Planos de Ação relacionados ao PLS e apenas 15% publicaram relatórios para os anos de 2020 ou 2021. Quanto aos eixos temáticos dos PLS analisados, os de maior recorrência relacionavam-se com o tema Eletricidade (90%), seguido de Materiais de Consumo (69%), Coleta Seletiva (58%), Água e Esgoto (53%) e Qualidade de Vida no Trabalho (53%). O eixo de aparição menos recorrente foi o de Compras e Contratações Sustentáveis. Os autores acreditam que isso se dê em função do desconhecimento de como incluir critérios de sustentabilidade nas compras e contratações. Para esta categoria, bem como para a de Transporte de Pessoal, não foram apresentados percentuais que indiquem a quantidade de aparições nos PLS analisados. De acordo com Cordeiro et al. (2023), as Instituições de Ensino Superior (IESs) deveriam propor e avaliar o próprio PLS dentro das pesquisas sobre as ações-chave abordadas.

A partir de 2021, com a Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é instituído como um instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão e ao plano plurianual, considerado obrigatório conforme o art. 7º, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade nas suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

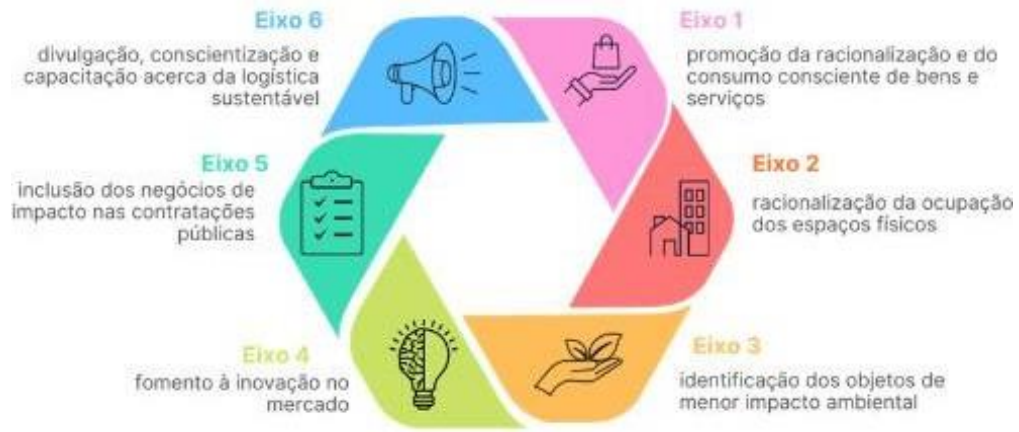
A estrutura do novo PLS compõe-se das diretrizes para gestão estratégica das contratações e da logística, da metodologia para aferição de custos indiretos, das ações voltadas para temas específicos (6 eixos temáticos, como pode ser observado na Figura 1), das responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS, e da metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

Este documento do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), da Universidade Federal do Cariri (UFCA), está dividido em Introdução, Diretrizes Estratégicas, Metodologia de Elaboração, Resultados das fases de preparação e de elaboração, e Plano de Ações e Metas por Eixo Temático, conforme orientado no Caderno de Logística Plano Diretor de Logística Sustentável (BRASIL, 2024). O período de validade é de 2 anos, com revisão prevista para janeiro de 2027.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Figura 1 - Eixos Temáticos do PLS



Fonte: Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) (2023)

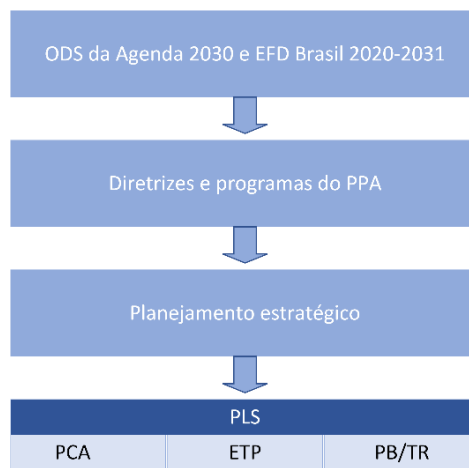


INTRODUÇÃO

Por ser um instrumento de governança, o PLS está vinculado ao planejamento estratégico (PEI) da UFCA e ao plano plurianual (art. 9º da Portaria 8.678/21), observando ainda as diretrizes tecidas pela Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

A estratégia do PLS norteará a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), dos estudos técnicos preliminares (ETP), dos anteprojetos, dos projetos básicos (PB) e termos de referência (TR) de cada contratação (art. 8º, § 1º, incisos I e II), conforme ilustra a Figura 2.

Figura 2 - Encadeamento dos ODS e da EFD com as compras públicas



Fonte: Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) (2023)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

A Agenda Estratégica UFCA 2025 compreende uma carta de intenções e resultados, desejados e definidos, como estratégicos para atuação da Universidade no período compreendido entre os anos de 2021 e 2025. Dentro dessa carta de intenções e resultados desejados, destaca-se para a contribuição do PLS, os objetivos estratégicos 10 (OE-10) e 11 (OE-11), como apresentados nos Quadros 1 e 2:

Quadro 1 - Dimensão Estratégica Orçamento e Infraestrutura - Objetivo Estratégico 10 (OE-10)

TÍTULO DO OBJETIVO ESTRATÉGICO (OE)		
<OE-10> Redimensionar e ampliar a infraestrutura física e tecnológica, com foco na sustentabilidade e acessibilidade		
EIXO ESTRATÉGICO	MACROPROCESSOS ASSOCIADOS	UNIDADES RESPONSÁVEIS
Infraestrutura física e tecnológica	B2, B5 C1, C2, C3, C4, C5	Dinfra, DTI, Seace, Proplan, Proad e Unidades Acadêmicas
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESTRATÉGICO		
Adequar os espaços físicos e os ativos tecnológicos existentes e dimensionar os futuros, de maneira a atender as necessidades da comunidade universitária, comprometendo-se com acessibilidade, o conforto e o uso de novas tecnologias construtivas com foco na sustentabilidade, e buscando aprimorar a gestão de riscos relacionados aos espaços físicos, aos equipamentos e infraestrutura tecnológica e a outros ativos patrimoniais.		
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ASSOCIADOS AO OE		
-ODS 4 (Educação de Qualidade) -ODS 6 (Água Potável e Saneamento) -ODS 7 (Energia Limpa e Acessível) -ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura)		-ODS 10 (Redução das Desigualdades) -ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) -ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) -ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação)
LEIS, POLÍTICAS E PLANOS NACIONAIS E ESTADUAIS (EXTERNOS)		
Portaria Normativa MEC Num. 20/2017 - Sobre acessibilidade e segurança predial para as Universidades Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P - Programa do Ministério do Meio ambiente) Instrução Normativa (IN) MP/SLTI nº10 de 12 de novembro de 2012 - Plano de Logística Sustentável (PLS) Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade Planos Diretores dos municípios com campus da UFCA		
POLÍTICAS, PLANOS E NORMATIVOS INSTITUCIONAIS (INTERNOS)		
Plano Diretor de Ti (PDTI 2019-2022) Política de Segurança da Informação		- Plano de Logística Sustentável (PLS)



Quadro 2 - Dimensão Estratégica Orçamento e Infraestrutura - Objetivo Estratégico 11 (OE-11)

TÍTULO DO OBJETIVO ESTRATÉGICO (OE)		
<OE-11> Buscar e promover a sustentabilidade orçamentária e financeira, com foco em economicidade e captação de recursos adicionais.		
EIXO ESTRATÉGICO	MACROPROCESSOS ASSOCIADOS	UNIDADES RESPONSÁVEIS
Sustentabilidade financeira	B2, B4, B5 C1, C5	Reitoria, Proplan, Proad, Progep, Diari; PRPI.
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESTRATÉGICO		
Elaborar e executar o planejamento e a gestão orçamentária e financeira como um processo integrado com foco no desenvolvimento institucional, pautado na efetividade e sustentabilidade econômica, na melhoria da qualidade do gasto público e na busca por alternativas para captação de recursos adicionais não previstos no Orçamento Geral da União - OGU.		
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ASSOCIADOS AO OE		
-ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) -ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) -ODS 12 (Consumo e Produção Sustentáveis)		-ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) -ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação)
LEIS, POLÍTICAS E PLANOS NACIONAIS E ESTADUAIS (EXTERNOS)		
Leis Orçamentárias (LDO e PLOA/LOA) Emenda Constitucional no 95/2016 (Lei do teto de gastos do Governo Federal) Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04/05/2000		
POLÍTICAS, PLANOS E NORMATIVOS INSTITUCIONAIS (INTERNOS)		
- Plano Anual de Compras e Aquisições (PAC)		- Planos Internos Orçamentários (PIs)



Os OE-10 e OE-11 desdobram-se em vários resultados chaves (RCs) como mostrado nos Quadro 3 e 4.
Quadro 3 - Dimensão Orçamento e Infraestrutura – Resultados-chave do Objetivo Estratégico 10

OBJETIVO ESTRATÉGICO <OE-10>
<OE-10> Redimensionar e ampliar a infraestrutura física e tecnológica, com foco na sustentabilidade e acessibilidade
RESULTADOS-CHAVE (RCs) DO OBJETIVO ESTRATÉGICO <OE-10>
<OE-10 / RC-01> Adequação da Infraestrutura física dos campi com sinalização visual e segundo os normativos sobre acessibilidade.
<OE-10 / RC-02> Adequação da Infraestrutura física dos campi segundo as normas de segurança e de combate a incêndios.
<OE-10 / RC-03> Implantação de padrões de eficiência energética e sustentabilidade de obras e de edificações existentes.
<OE-10 / RC-04> Elaboração e implementação do Plano Diretor de Infraestrutura da UFCA (Período I: 2022-2025).
<OE-10/ RC-05> Ampliação do acesso às tecnologias assistivas, incluindo equipamentos, produtos e serviços utilizados para manter ou melhorar as capacidades funcionais de pessoas com deficiência.
<OE-10 / RC-06> Padronização e regularização do gerenciamento de resíduos laboratoriais (perigosos e infectantes).
<OE-10/ RC-07> Implantação de estrutura adequada para tratamento de efluentes sanitários visando o atendimento à legislação ambiental vigente.
<OE-10 / RC-08> Obtenção de licenças ambientais de operação para todos os campi da UFCA.
<OE-10 / RC-09> Implantação de estrutura física e gerencial adequadas para a coleta seletiva solidária em todos os campi da UFCA
<OE-10 / RC-10> Evolução do ambiente de hospedagem, processamento e armazenamento de soluções com foco na sustentabilidade.
<OE-10 / RC-11> Expansão da rede de dados cabeada e da rede sem fio em todos os campi da UFCA.
<OE-10 / RC-12> Manutenção e expansão do parque computacional e dos equipamentos de TI utilizados pelos setores administrativos e unidades acadêmicas da UFCA.
<OE-10 / RC-13> Aprimoramento e auditoria dos processos de gestão de ativos patrimoniais e de riscos relativos à infraestrutura física e tecnológica da Universidade.



Quadro 4 - Dimensão Orçamento e Infraestrutura – Resultados-chave do Objetivo Estratégico 11

OBJETIVO ESTRATÉGICO <OE-11>
<OE-11> Buscar e promover a sustentabilidade orçamentária e financeira, com foco em economicidade e captação de recursos adicionais.
RESULTADOS-CHAVE (RCs) DO OBJETIVO ESTRATÉGICO <OE- 11>
<OE-11 / RC-01> Diminuição da taxa de crescimento orçamentário de recursos obrigatórios (Resultado Primário 1) por meio da otimização da gestão dos recursos humanos e de sua relação com o total de alunosequivalentes da UFCA.
<OE-11 / RC-02> Crescimento da participação da UFCA no rateio de orçamento discricionário (Resultado Primário 2) oriundos de fontes do tesouro, junto a Matriz de Orçamento e Capital da SESu/MEC.
<OE-11 / RC-03> Aumento do volume orçamentário de emendas parlamentares (Resultado Primário 6 e Resultado Primário 7), receitas próprias (Fonte 150), recursos adicionais e otimização da arrecadação.
<OE-11 / RC-04> Otimização do planejamento orçamentário discricionário com foco no consumo sustentável e alinhamento estratégico com o PDI, por meio dos planos de desenvolvimento das unidades organizacionais.
<OE-11 / RC-05> Otimização do processo de execução orçamentária com base na economicidade de aquisições, nas oportunidades de ganhos de escala nas contratações, na eficiência da execução do crédito orçamento e no alinhamento com o planejamento orçamentário.
<OE-11 / RC-06> Promoção da economicidade dos custos de diárias e passagens por meio do uso de tecnologias de comunicação.



METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O PLS está sendo desenvolvido conforme 4 fases: preparação (1), elaboração (2), execução (3) e avaliação (4) como mostra a Figura 3:

Figura 3 - Fases de elaboração do PLS



Fonte: Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) (2023)

Na Fase de preparação vem definida a equipe de trabalho, as diretrizes estratégicas e o estabelecimento de um cronograma de trabalho.

A Fase de elaboração é subdividida em três etapas: Investigação, Proposição e Validação Final. Na primeira etapa é realizado um diagnóstico na qual busca-se caracterizar a situação da logística e das contratações da UFCA - isto é, definir a "logística que temos" e o grau de proximidade deste cenário com as diretrizes estratégicas. Na segunda etapa são levantados os objetivos e o desenvolvimento das ações para o enfrentamento das problemáticas identificadas dentro de cada eixo temático estabelecido (Figura 2). Cada ação deve desdobrar-se em metas (resultados esperados), indicadores de desempenho, lista de recursos necessários e riscos envolvidos. Na terceira etapa é realizada a consolidação final do plano, na qual está prevista a validação do PLS pela Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade (CGS) e a aprovação pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), com a sucessiva publicação e divulgação do PLS no portal da UFCA. A Proplan também deverá encaminhar o PLS à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, para divulgação centralizada na seção de Logística Pública Sustentável do Portal de Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel>).

Na Fase de execução serão implementadas as ações planejadas, acompanhadas de um contínuo monitoramento para correção de desvios.

Na Fase de avaliação serão avaliados o desempenho dos resultados obtidos, em termos de efetividade das ações, de inovações e melhorias aplicadas nos indicadores que irão refletir na elaboração do PCA. O resultado dessa análise trará subsídios para revisão do plano para um novo ciclo de melhorias contínuas, conforme ilustra a Figura 4.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Figura 4 - Ciclo de vida do PLS





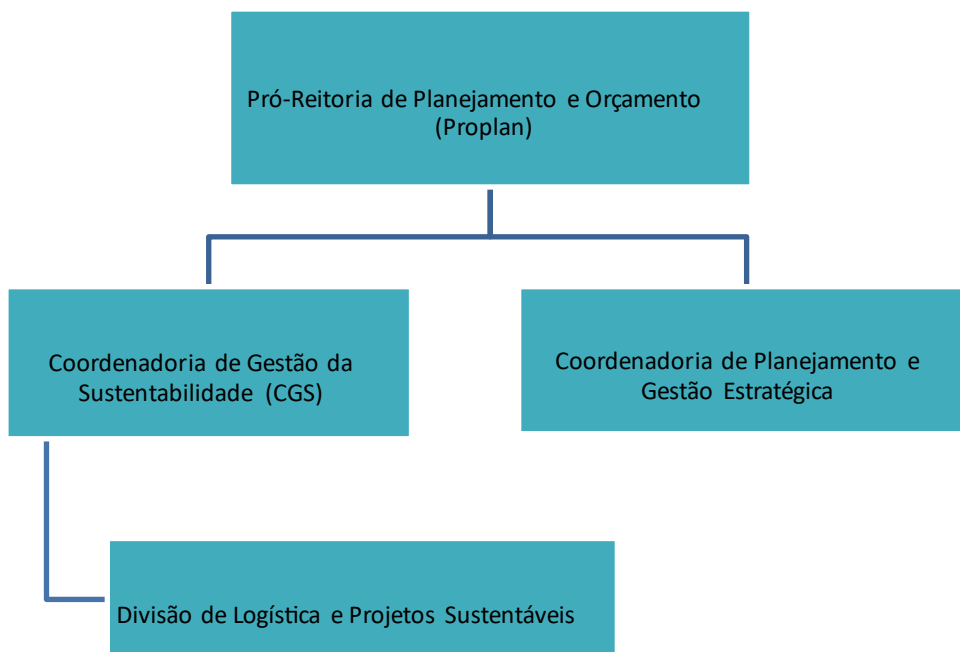
RESULTADOS

FASE DE PREPARAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL

Na Figura 5 é apresentada a estrutura organizacional para elaboração e acompanhamento do PLS, inserida na Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan). Também conta com a colaboração técnica da Coordenadoria de Apoio a Compras da Pró-reitoria de Administração (Proad).

Figura 5 - Estrutura organizacional



Fonte: Adaptado do Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) (2023)

DIRETRIZES DEFINIDAS PARA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES E DA LOGÍSTICA

Os princípios e diretrizes elencados no Quadro 5 foram baseados no Caderno de Logística Plano Diretor de Logística Sustentável (BRASIL, 2023) e o Guia de Critérios de Aquisições Sustentáveis da UFCA <<https://www.ufca.edu.br/ufca-sustentavel/guia-de-criterios-de-aquisicoes-sustentaveis>>. Ao todo foram selecionados 15 princípios (PD), tendo como critério de seleção estar vinculado a temática e/ou potencial objeto de aquisição e contratação na Universidade Federal do Cariri.

Seguindo o vínculo ao planejamento estratégico da UFCA, todos os princípios escolhidos foram associados à Agenda Estratégica UFCA 2025 a nível de objetivo estratégico, resultado chave e indicador chave (Quadro 6).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 5- Princípios e diretrizes

PD	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	Base jurídica
PD01	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso IV.
PD02	Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para administração	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º.
PD03	Considerar o material e os componentes do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para administração na compra de contratação de produtos e serviços	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021 Protocolo de Montreal de 1987 (promulgado pelo Decreto Federal nº 99.280/90), Resolução CONAMA nº267/2000 e Resolução CONAMA nº340/2003. É desejável que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP (Global Warming Potential - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 (promulgado pelo Decreto Federal nº 5.445/05), sendo indicado, de preferência, o gás "R600a".
PD04	Considerar os impactos gerados pela emissão de CO2 na avaliação da proposta de serviço mais vantajosa para a administração	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 60, inciso I Lei de Política Nacional sobre Mudança do Clima (nº 12.187/2009)
PD05	Economia de recursos financeiros com a gestão e administração compartilhadas de prédios	Portaria Nº 1.708, de 2021
PD06	Exigir do licitante o cumprimento do percentual mínimo de mão de obra para mulheres vítimas de violência doméstica, assim como reservar cargos para pessoas com deficiência, reabilitadas da Previdência Social e para menor aprendiz.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art.62, inciso IV. art.25, § 9º, incisos I e II; Decreto nº 11.430, de 8 de março 2023

Fonte: Adaptado do Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) (2023)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 5- Princípios e diretrizes (continuação)

PD	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	Base jurídica
PD07	Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.	Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2010, art. 7º. Inciso XI, alíneas "a" e "b" c/c Lei nº 14.133, de 2021, art. 26, inciso II.
PD08	Garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as dependências e serviço das edificações públicas, bem como às informações disponíveis nos sítios eletrônicos do governo, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes	Estatuto Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 2015, art. 57 e art. 63.c/c art. 45 da Lei nº 14.133, de 2021.
PD09	Instituir o Programa Coleta Seletiva Cidadã.	Programa Coleta Seletiva Cidadã - Decreto nº 10.936, de 2022, art. 40.
PD10	Alocação eficiente de recursos energéticos e a preservação do meio ambiente.	<u>Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia</u>
PD11	Alocação eficiente de recursos hídricos e a preservação do meio ambiente.	<u>Política Nacional de Recursos Hídricos</u>
PD12	Instituir/incentivar programas/ações que incentivem cultura sustentável dentro da instituição	
PD13	Ampliar e aperfeiçoar os canais de comunicação interna e externa.	<u>Política de Gestão da Sustentabilidade UFCA (PGS)</u>
PD14	Incorporar o estudo de riscos, prevenção e segurança nos processos de decisão.	
PD15	Garantir a segurança e bem-estar da sociedade	<u>Resolução Conama no 1, de 23 de janeiro de 1986</u>

Fonte: Adaptado do Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) (2023)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 6 - Relação entre objetivos, princípios, critérios e eixos

Objetivos Estratégicos PDI – UFCA (OE)	Resultado Chave (RC)	Indicador Chave (IC)	Princípios e Diretrizes	Critérios	Eixos
OE 06	RC 07	IC 01; IC 02; IC 03	PD01	Ação 01: Incentivar a realização de consultas públicas, durante a elaboração dos ETP, visando conhecer opções de menor impacto ambiental.	04
OE 07	RC 02	IC 02		Ação 02: Identificar potenciais de inovação na Administração Pública Federal (APF).	04
OE 11	RC 04	IC 02		Ação 03: Desenvolvimento de critérios de inovação e impacto a serem incluídos nas contratações como meio de fomentar empresas que incorporam finalidades sociais e ambientais em seu modelo de negócio.	05
OE 11	RC 04	IC 02		Ação 04: Identificar negócios de impacto que auxiliem na resolução de problemas sociais e/ou ambientais para a comunidade acadêmica e não acadêmica.	05
OE 11	RC 04	IC 02		Ação 05: Realizar estudo para incluir nos editais pontuação para propostas de empresas que apresentem finalidades sociais ou ambientais, em seus modelos de negócio.	05
OE 01	RC18	IC 01 a IC 06		Ação 06: Incentivar a inovação no mercado mediante a compra de softwares.	04
OE 11	RC05	IC 01		Ação 07: Racionalização das Compras.	01



Quadro 6 - Relação entre objetivos, princípios, critérios e eixos (continuação)

Objetivos Estratégicos PDI – UFCA (OE)	Resultado Chave (RC)	Indicador Chave (IC)	Princípios e Diretrizes	Critérios	Eixos
OE 11	RC 04	IC 02	PD02	Ação 08: Incentivar parcerias com órgãos técnicos e acadêmicos para descrição do ciclo de vida dos objetos licitados com vistas a identificação de opções com menor impacto ambiental.	03
OE 10	RC 09	IC 02		Ação 09: Efetuar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.	03
OE 11	RC 04	IC 02		Ação 10: Substituir gradualmente veículos movidos a combustíveis fósseis por opções menos poluentes, incentivando o uso do TAXI.gov.	01
OE 11	RC 04	IC 02		Ação 11: Incentivar aquisição de produtos oriundos de madeira que observam os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC. A comprovação dessa conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para produtos que utilizam papel reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009 que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas.	03
			PD 03		
OE 10; OE 11	RC 03 RC 04	IC 01 IC 02		Ação 12: Incentivar a aquisição de refrigeradores e semelhantes eletrodomésticos com: a) Termostato com, no mínimo, três níveis de regulação; b) Luz interna em led, se não onerar demasiado o produto; c) Sistema de dreno automático que diminui a umidade acumulada nas paredes do produto e o consumo de energia.	03
OE 11	RC 04	IC 02	PD 03	Ação 13: Priorizar aparelhos elétricos e eletroeletrônicos, extintores que não contêm certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, também conhecida como Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento desse critério deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.	01



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 6 - Relação entre objetivos, princípios, critérios e eixos (continuação)

Objetivos Estratégicos PDI – UFCA (OE)	Resultado Chave (RC)	Indicador Chave (IC)	Princípios e Diretrizes	Crítérios	Eixos
OE 11	RC 04	IC 02	PD 04	Ação 15: Quantificar o impacto das emissões de CO2 pela frota de veículos, da utilização de fontes energéticas nas edificações, no quantitativo de viagens por meio terrestre e aéreo, e no descarte de resíduos.	03
OE 09	RC 10	IC 03	PD 05	Ação 16: Priorizar o trabalho remoto, quando possível e em conformidade com as normas.	02
OE 10	RC 04	IC 01		Ação 17: Incentivar o compartilhamento de bicicletários, vestiários e outras instalações necessárias para uso do público.	02
OE 10	RC 04	IC 01		Ação 18: Viabilizar a implantação de escritórios compartilhados (coworking).	02
OE 11	RC 04	IC 02	PD 06	Ação 19: Assegurar o cumprimento pelo contratado da reserva de cargos prevista em lei bem como em outras normas específicas, tais como para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.	05
OE 11	RC 04	IC 02		Ação 20: Contratar serviços terceirizados que apliquem cota para mulheres vítima de violência e egressos do sistema prisional.	05
OE 11	RC 04	IC 02		Ação 21: Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.	01
OE 11	RC 04	IC 02	PD 07	Ação 22: Incluir logística reversa na licitação.	01
OE 11	RC 04	IC 02		Ação 23: Priorizar compras de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis.	01
OE 11	RC 04	IC 02		Ação 24: Identificar/Indicar no Plano de Contratações Anual os itens com critérios de sustentabilidade.	04



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 6 - Relação entre objetivos, princípios, critérios e eixos (continuação)

Objetivos Estratégicos PDI – UFCA (OE)	Resultado Chave (RC)	Indicador Chave (IC)	Princípios e Diretrizes	Critérios	Eixos
	RC 04;	IC 04			
OE 10	RC 01;	IC 01	PD08	Ação 25: Implementar projetos que visem a garantia da acessibilidade.	02
	RC 05	IC 02; IC 03			
OE 10	RC 09	IC 01; IC 02	PD 09	Ação 26: Instituir Programa de Gestão de Resíduos Sólidos que contemplem a inclusão de catadores de resíduos recicláveis locais.	01
OE 10	RC 09	IC 02		Ação 27: Repassar bens inservíveis passíveis de doação para projetos sociais.	05
OE 09	RC 02	IC 01		Ação 28: Promover eventos e capacitações voltados a ações de educação ambiental, assim como elaboração de planos de comunicação e sensibilização dos servidores, como campanhas e publicações de material educativo (cartazes, adesivos, comunicação via e-mail etc.).	06
OE 06	RC 05	IC 00		Ação 29: Promover campanhas de conscientização e sensibilização sobre projetos em andamento e/ou práticas a serem realizadas internamente (exemplo: importância da separação correta dos resíduos), assim como divulgação de boas práticas implementadas.	06
OE 10	RC 03	IC 01	PD10	Ação 30: Adquirir equipamentos eletrônicos de melhor nível de eficiência energética (Selo de Eficiência Energética).	01



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 6 - Relação entre objetivos, princípios, critérios e eixos (continuação)

Objetivos Estratégicos PDI– UFCA (OE)	Resultado Chave (RC)	Indicador Chave (IC)	Princípios e Diretrizes	Critérios	Eixos
OE 10	RC 03	IC 02	PD11	Ação 31: Viabilizar a substituição dos equipamentos por opções de melhor nível de eficiência hídrica.	01
OE 10	RC 03	IC 02		Ação 32: Reaproveitar a água da chuva e água cinza para reuso.	01
OE 10	RC 03	IC 03		Ação 33: Priorizar tecnologias e métodos de captação e utilização de águas pluviais para fins não potáveis.	01
OE 10	RC 09	IC 04	PD 12	Ação 34: Instituir programa contra desperdício de alimentos.	01
OE 10	RC 09	IC 02		Ação 35: Implantar sistema de compostagem de resíduos orgânicos.	01
OE 07	RC 11	IC 04	PD 13	Ação 36: Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras.	01
OE 09	RC 04	IC 01 IC 04		Ação 36.1: Adoção da Autoavaliação Institucional.	06
OE 02	RC 08	IC 01; IC 02; IC 03	PD 14	Ação 37: Priorizar produtos relevantes para promoção da saúde coletiva da comunidade acadêmica, dispostos em leis e resoluções nacionais e recomendadas pela OMS.	01
OE 09	RC 01	IC 01		Ação 38: Revisar rotinas de trabalho das empresas terceirizadas prestadoras de serviço de limpeza com intuito de orientar sobre uso consciente de água, energia e produtos químicos.	01
OE 10	RC 02	IC 02	PD 15	Ação 39: Adoção de medida de segurança dentro de todos os campi da UFCA.	03
OE 10	RC 01	IC 01 e IC 02		Ação 40: Garantir a acessibilidade aos campi da UFCA.	03



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DIAGNÓSTICO ATUAL

FASE DE INVESTIGAÇÃO

Nessa fase utilizamos para consulta o arquivo da “Homologação de Compras Sustentáveis da UFCA”. Todas as aquisições e contratações de 2021 a 2023 foram diagnosticadas quanto ao atendimento a critérios de sustentabilidade (Quadro 7). Para as células das colunas “Ações Sugeridas” e “Unidade Responsável”, sem preenchimento, houve o entendimento que a aquisição ou contratação não precisa, por natureza, atender os critérios de sustentabilidade.

MAPEAMENTO DE INFORMAÇÕES

Quadro 7 - Diagnóstico de compras 2021-2023 (LI: Licitação; INEX: Inexigibilidade de licitação; DISP: Dispensa de licitação; IRP: Intenção de Registro de Preço)

Ano	Objeto adquirido	Ações Atuais	Valor (R\$)	Modalidade	Processo	Ações Sugeridas	Unidade Responsável
	Adesão a IRP 16/2021 da Central de						
2021	Compras para serviços de acessibilidade (Tradução/Interpretação, audiodescrição, legendagem -libras)	36 e 07	1.639.440,00	LI	23507.002104/2021-82		
2021	Licença para Adobe Creative Cloud IRP 07/2021	06, 07, 36	9.907,52	LI	23507.000502/2022-71		
2021	Núcleo razão CCAB	07	5.481,00	LI	23507.3772/2021-54	36	CCAB
2021	Equipamento de TI	13 e 30	135.404,36	LI	23507.2684/2021-39	36	DCC/CGSI/DTI/UFCA
2021	Solicitação de contratação de assinatura anual de ferramenta Banco de Preços	07	17.400,00	<u>INEX</u>	23507.002811/2021-05		
2021	Contratação de solução de videoconferência, com prazo determinado para aulas remotas em cursos de graduação e pós-graduação e outros eventos	04	3.120,00	DISP	23507.001068/2021-21	36	IISCA/UFCA
2021	Inscrição no “5º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições	28	8.685,00	INEX	23507.002042/2021-10	07	COORDENADORIA EXECUTIVA
2021	Inscrição no Seminário Avançado de Manutenção Predial	8	1.790,00	INEX	23507.002106/2021-28	07	CM/DINFRA/UFCA
2021	Contratação da assinatura anual da ferramenta Banco de Preços	28	17.400,00	INEX	23507.002811/2021-05		
2021	Contratação de solução de videoconferência	16	19.350,00	<u>DISP</u>	23507.001068/2021-21	36, 07	IISCA/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2021	Contratação de Tradutores Intérpretes de Libras	8	64.528,02	DISP	23507.003461/2021-12	36, 07	SEACE/UFCA
2021	Contratação de fundação de apoio Projeto "Curso de formação de professores bilíngues para surdos"	8	4.515,00	DISP	23507.003608/2021-20	36, 07	DIARI/UFCA
2021	Curso: Acessibilidade Aplicada	8	790,00	INEX	23507.003844/2021-50	07	DAF/CEPAU/DINFRA/UF CA
2021	Curso: Gestão do Patrimônio Imobiliário no setor público	28	2.715,20	INEX	23507.003912/2021-57	07	COORDENADORIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA
2021	Curso: Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia	#	3.035,20	INEX	23507.003910/2021-14	07	COORDENADORIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA
2021	Curso: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência	28	5.110,40	INEX	23507.003914/2021-03	07	COORDENADORIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA
2021	Curso: Orçamento de custos indiretos, BDI e dimensionamento de prazos em obras públicas	28	9.540,00	INEX	23507.003915/2021-73	07	COORDENADORIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA
2021	Curso: Manutenção predial, gestão de facilities e planilha de formação de preços	28	3.020,00	INEX	23507.003904/2021-79	07	CM/DINFRA/UFCA
2021	Curso: Fiscalização obras públicas e serviços de engenharia conforme nova lei nº 14.133/2021	28	12.080,00	INEX	23507.003973/2021-59	07	DINFRA/UFCA
2021	Aquisição de Materiais de Combate a Incêndio e Pânico para a Universidade Federal do Cariri	#	132858,74	LI	<u>23507.003203/2021-91</u>	08,22	CM/DINFRA/UFCA
2021	Licenças de direitos de uso de Softwares de Informática, para as áreas administrativas e acadêmicas da UFCA	6	752.370,43	LI	23507.003945/2021-39	08,22	DCC/CGSI/DTI/UFCA
2022	Aquisição de CANETA (Pincel) MARCADOR PARA QUADRO BRANCO para atender demandas de diversos setores da Universidade Federal do Cariri.	36	5.616,00	INEX	23507.001576/2022-76		
2022	Aquisição de mobiliário para o CEAD no campus Icó.	36	23.617,62	INEX	23507.001744/2022-02		
2022	Contratação de serviços de vigilância eletrônica, mediante disponibilização de equipamentos componentes de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), em regime de comodato, e de software de monitoramento, incluindo instalação, configuração, manutenção, assistência e treinamento, a serem executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.	36	439.097,76	INEX	23507.005464/2022-21		
2022	Aquisição de estações de trabalho(desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores.	36	3.821.910,42	INEX	23507.001628/2022-30		
2022	Intenção de Registro de Preços IRP nº 52/2022, UASG 158134, Instituto Federal de Sergipe. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos (elementos de hardware e software) e serviços de rede sem fio.	36	424.550,00	INEX	23507.004818/2022-10		
2022	Ração dos Camundongos Biotério/ FAMED	11	41.247,50	LI	23507.000976/2022-77	8, 22	FAMED/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2022	Aquisição de defensivos e adubos agrícolas, ferramentas, baldes, regadores, lona plástica e sacos de papéis e de plásticos, visando atender ao CCAB	#	37.191,17	LI	23507.001440/2022-62	11, 22,23, 03	CCAB/UFCA
2022	Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de consumo para atender demandas da Faculdade de Medicina UFCA	#	87.844,00	LI	23507.001407/2022-80	8, 22, 23	FAMED/UFCA
2022	Aquisição de equipamentos para laboratórios, balanças, microscópio, chuveiro lava olhos, fogão e botijão de gás, visando atender ao Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da UFCA	#	49.780,74	LI	23507.001821/2022-57	8, 22, 23	CCAB/UFCA
2022	Contratação de empresa especializada em serviços, sob demanda, de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos perigosos (infectantes, químicos e perfurocortantes), incluindo o fornecimento de embalagens padronizadas para cada tipo de resíduo, para atender a demanda da UFCA	#	88.000,00	LI	23507.001171/2022-50	8, 22, 23	PROPLAN/UFCA
2022	Aquisição de vidrarias para Faculdade de Medicina - UFCA	#	76.411,89	LI	23507.002502/2022-93	08,22	FAMED/UFCA
2022	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de impressão de revistas promocionais para atender as demandas das disciplinas do curso de Jornalismo.	13	46.000,00	LI	23507.000971/2022-18		
2022	Aquisição de Containers Marítimos	--	985.250	LI	23507.002182/2022-10		
2022	Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico para a UFCA	39	96.705,49	LI	23507.003203/2021-91	39	CM/DINFRA/UFCA
2022	Serviço continuado de intermediação, administração e gerenciamento da frota de veículos oficiais ou que estejam oficialmente a serviço da UFCA,	9	662.896,80	LI	23507.001952/2022-12	10, 15	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
2022	Aquisição de álcool em gel	#	9.520,00	LI	23507.002359/2022-30	39	PROEX/UFCA
2022	Tradutores Intérpretes de Libras e Transcritor de Texto em Braille	25	974.703,84	LI	23507.000760/2022-89		
2022	Insumos para biotério da FAMED	36	18.697,50	INEX	23507.002323/2022-83		
2022	Equipamentos para FAMED	6	1.199.328,80	LI	23507.001941/2022-18	22,08	FAMED/UFCA
2022	Mobiliário hospitalar para a FAMED	11	53.860,00	LI	23507.001855/2022-12	22,08	FAMED/UFCA
2022	Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação	#	53.057,13	LI	23507.001910/2022-79	05, 30	SEACE/UFCA
2022	Equipamentos De Laboratórios E De Áudio Para o IFE	#	39.644,99	LI	23507.002491/2022-41	05.30	IFE/UFCA
2022	Fornecimento De Refeições Para o IFE Brejo Santo	9,12,23,28 e 31	619.916,00	LI	23507.003082/2022-62	34	PRAE/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2022	Aquisição De Aparelhos De Ar- Condicionado E Renovadores De Ar	30,13	1.425.436,16	LI	23507.002098/2022-47	22,08	CM/DINFRA/UFCA
2022	Macas E Camas Hospitalares Para A Faculdade De Medicina	#	37.124,00	LI	23507.004042/2022-38	05, 37	FAMED/UFCA
2022	Aquisição De Estabilizadores De Tensão, Lavadoras De Alta Pressão, Cortadores E Aparadores De Grama, Aspiradores De Pó E Televisores Do Tipo Smart Para Diversos Setores Da UFCA (IISCA, CTER E CEAD)	#	18.481,17	LI	23507.003982/2022-18	30	COORDENADORIA DE APOIO ÀS COMPRAS
2022	Coleta, Transporte, Tratamento E Destinação Final De Resíduos	32	80.000,00	LI	23507.001171/2022-50	26, 28, 29	PROPLAN/UFCA
2022	Defensivos E Adubos Agrícolas, Equipamentos Para Laboratórios, Chuveiro Lava Olhos, Fogão, Botijão De Gás	#	89.237,29	LI	23507.003978/2022-41	09	CCAB/UFCA
2022	Aquisição De Materiais De Uso Em Serigrafia Para Atender Demandas Do Curso De Design Da Universidade Federal Do Cariri	#	25.828,20	LI	23507.003907/2022-49		
2022	Contratação de fundação de apoio para prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro para o Projeto "Curso de formação de professores bilíngues para surdos - 3ª edição", na modalidade a distância.	8	4.515,00	INEX	23507.002170/2022-43	21	DIARI/UFCA
2022	Contratação de licenças perpétuas de uso do sistema operacional Windows Server	6	14.400,00	INEX	23507.004452/2022-89		
2022	Contratação de uma solução para ambiente virtual de aprendizagem	16	662.023,20	INEX	23507.002157/2022-06	6	CGSI/DTI/UFCA
2022	Contratação da FASTEF com a finalidade de dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica (EGEAPE) na modalidade a distância	16 e 28	73.411,20	INEX	23507.005024/2022-73		
2022	Inscrição no 55º FONAI Tec – Auditoria Interna e Gestão: uma relação necessária ao alcance dos objetivos institucionais, a ser realizado de forma on-line, entre os dias 04 e 08 de julho de 2022, oferecido pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC)	16	600,00	INEX	23507.002598/2022-90		
2022	Capacitação: Curso Reajuste e Reequilíbrio Econômico e Financeiro nas Obras Públicas, oferecido na modalidade online.	16 e 28	6.300,00	INEX	23507.002544/2022-24		
2022	Curso prático de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Projeto Básico para obras públicas e serviços de engenharia, incluindo o uso do BIM	6 e 28	15.100,00	INEX	23507.002627/2022-13	16	DINFRA/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2022	Capacitação de agentes públicos, no curso: "Gestão do Patrimônio Imobiliário no Setor Público", oferecido na modalidade EaD	16 e 28	4.989,60	INEX	23507.003164/2022-15	16	DINFRA/UFCA
2022	Curso: A Nova Lei de Licitação 14.133/2021	16 e 28	8.805,00	INEX	23507.004436/2022-96		
2022	Curso: "6º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos – CBL&C 2022"	28	6.064,00	INEX	23507.004529/2022-11		
2022	Curso: A Nova Lei de Licitação 14.133/2021	28	5.681,00	INEX	23507.004549/2022-91		
2022	Semana Especial - SIAFI Operacional Execução Orçamentária e Financeira	28	6.400,00	INEX	23507.004546/2022-58		
2022	Curso Completo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	28	3.612,94	INEX	23507.004677/2022-35		
2022	Capacitação: Treinamento Método HO Fácil	6 e 28	2.497,00	INEX	23507.004747/2022-55		
2022	Aquisição de caneta (pincel) marcadora para quadro branco para atender demandas de diversos setores da Universidade Federal do Cariri	#	8.883,00	IRP	23507.001576/2022-76	9,23	CMP/PROAD/UFCA
2022	Registro de preços para aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores extras	30	176.000,00	IRP	23507.001628/2022-30	9, 27	DCC/CGSI/DTI/UFCA
2022	Aquisição de imóvel para atender demanda do Centro de Educação a Distância (CEAD) no Campus Icó da Universidade Federal do Cariri	11	23.617,62	IRP	23507.001744/2022-02	27	COORDENADORIA DE APOIO ÀS COMPRAS
2022	Aquisição de novos equipamentos e atualização de software de gerenciamento da solução de redes sem fio (Wi-Fi)	6	991.400,00	IRP	23507.004818/2022-10		
2022	Contratação de serviços de vigilância eletrônica, mediante disponibilização de equipamentos componentes de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	6	439.097,76	IRP	23507.005464/2022-21	13	CTER/PROAD/UFCA
2022	Fornecimento de Energia Elétrica para o campus da UFCA pertencente ao grupo B	3	72.000,00	DISP	23507.004195/2021-79	28	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
2022	Fornecimento de Energia Elétrica para os campi da UFCA pertencentes ao grupo A	3	1.440.000,00	DISP	23507.003921/2021-08	28	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
2022	Ensaio Geofísico utilizando a metodologia SEV, Relatório Técnico do Ensaio Geofísico, documentos necessários para conseguir a Outorga de obras hídricas.	3, 9 e 13	3.266,34	DISP	23507.003994/2021-74	5 e 22	CM/DINFRA/UFCA
2022	Contratação do Digital Object Identifier - DOI	#	2.100,00	DISP	23507.002732/2021-04		
2022	Contratação de fundação de apoio para prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro para o Projeto "Curso de formação de professores bilíngues para surdos - 3ª edição", na modalidade a distância.	#	137.160,00	DISP	23507.002170/2022-43		
2022	Contratação dos produtos e serviços de logística integrada para envio de correspondências e/ou encomendas para destinatários com sede no território	2	22.512,07	DISP	23507.001414/2022-85		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	nacional e no exterior: Sedex, Sedex Reverso PAC, PAC Reverso, EMS internacional e Documento Prioritário Internacional, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBC) em regime de contrato de adesão.						
2022	Contratação de licenças perpétuas de uso do sistema operacional Windows Server	#	16.665,6	DISP	23507.004452/2022-89		
2022	Contratação de uma solução para ambiente virtual de aprendizagem	6	276.415,92	DISP	23507.002157/2022-06		
2022	Contratação da FASTEF com a finalidade de dar apoio ao Fomento ao desenvolvimento do Curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática na modalidade a distância	#	81.007,52	DISP	23507.005024/2022-73		
2022	contratação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF, CNPJ n. 08.918.421/0001-08, para prestação de serviços de apoio administrativo financeiro para oferta do curso de pós - graduação intitulado "Especialização em Educação Musical na modalidade a distância".	#	78.078,00	DISP	23507.005119/2022-97		
2022	Contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a UFCA e a Fundação Astef para fins de execução do Projeto Fomento ao desenvolvimento do Curso de Especialização em Educação Bilíngue de Surdos, na modalidade a distância.	#	74.465,60	DISP	23507.005053/2022-35		
2022	Contratação da FASTEF com a finalidade de dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica (EGEAPE) na modalidade a distância	#	81.440,92	DISP	23507.005045/2022-99		
2022	Contratação da FASTEF, para prestar serviços de apoio administrativo- financeiro para oferta do curso de pós-graduação intitulado "Especialização em Promoção da Saúde na modalidade a distância".	#	84.499,58	DISP	23507.005219/2022-13		
2022	Contratação da FASTEF, para prestar serviços de apoio administrativo- financeiro ao Projeto "2ª Turma do Curso de Doutorado em Administração Pública (DAP)	#	1.040.077,94	DISP	23507.005291/2022-41		
2022	Pagamento de anuidade da ANDIFES - exercício 2022	#	10.393,36	INEX	23507.000806/2022-11		
2022	Pagamento de anuidade da Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC, exercício 2022	#	500,00	INEX	23507.000617/2022-70		
2022	Pagamento de Anuidade a Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM, referente ao exercício 2022	#	4.893,00	INEX	23507.001000/2022-11		
2022	Pagamento de Inscrição no curso: EFDREINF e DCTF-Web na administração pública.	#	1.450,00	INEX	23507.001315/2022-42		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2022	Pagamento de anuidade a FAUBAI referente ao exercício 2022.	#	2.396,00	INEX	23507.002110/2022-14		
2022	Inscrição no 55º FONAI Tec – Auditoria Interna e Gestão: uma relação necessária ao alcance dos objetivos institucionais, a ser realizado de forma on-line, entre os dias 04 e 08 de julho de 2022, oferecido pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC)	#	600,00	INEX	23507.002598/2022-90		
2022	Capacitação: Curso Reajuste e Reequilíbrio Econômico_Financeiro nas Obras Públicas, oferecido na modalidade online.	#	11.830,00	INEX	23507.002544/2022-24		
2022	Curso prático de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Projeto Básico para obras públicas e serviços de engenharia, incluindo o uso do BIM.	#	17.800,00	INEX	23507.002627/2022-13		
2022	Capacitação de agentes públicos, no curso: “Gestão do Patrimônio Imobiliário no Setor Público”, oferecido na modalidade EaD	#	4.989,60	INEX	23507.003164/2022-15		
2022	Contratação do Serviço de Água e Esgoto para o Centro de Educação a distância no Campus de Icó-CE	3, 13	6.582,60	INEX	23507.002638/2022-01	28	CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
2022	Pagamento de anuidade à ABECIN referente ao exercício 2022	#	700,00	INEX	23507.003335/2022-06		
2022	Curso: A Nova Lei de Licitação 14.133/2021	#	8.085,00	INEX	23507.004436/2022-96		
2022	Curso: “6º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos – CBL&C 2022”	#	6.064,00	INEX	23507.004529/2022-11		
2022	Curso: A Nova Lei de Licitação 14.133/2021	#	5.681,00	INEX	23507.004549/2022-91		
2022	Semana Especial - SIAFI Operacional Execução Orçamentária e Financeira	#	6.400,00	INEX	23507.004546/2022-58		
2022	Pagamento de Inscrição de servidores no "Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB)"	#	1.300,00	INEX	23507.004764/2022-92		
2022	Curso Completo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	#	3.990,00	INEX	23507.004677/2022-35		
2022	Capacitação: Treinamento Método HO Fácil	#	2.497,00	INEX	23507.004747/2022-55		
2023	Ar-Condicionado -Instalação/Montagem /Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	9,14,30,31,39	398.950,00	LI	23507.003938/2022-08	08, 22	CM/DINFRA/UFCA
2023	Projetores	#	866.917,92	LI	23507.005025/2022-18	08, 22	DCC/CGSI/DTI/UFCA
2023	Disponibilidade de motorista	#	1.565.145,72	LI	23507.00910/2023-91	5,10,19,20	CTER/PROAD/UFCA
2023	Material escritório	7	132.132,25	LI	23507.001464/2023-32	5,10,21,23	DCOM/UFCA
2023	Manutenção predial	#	5.583.504,72	LI	23507.001666/2023-84	5,7,10,21,23	CM/DINFRA/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2023	Material esportivo	#	40.179,52	LI	23507.002165/2023-15	5,7,10,21,23	COORDENADORIA DE APOIO ÀS COMPRAS
2023	Material escritório	#	551.068,00	LI	23507.002668/2023-91	5,7,10,21,23	CMP/PROAD/UFCA
2023	Material vário	#	444.227,06	LI	23507.002767/2023-72	5,7,10,21,23	CEAPE/REITORIA/UFCA
2023	Insumo	#	86.671,00	LI	23507.002796/2023-34	5,7,10,21,23	FAMED/UFCA
2023	IT	7	196.783,08	LI	23507.003057/2023-60	5,10,21,23	DTI
2023	IT	#	195.600,00	LI	23507.003434/2023-61	5,7,10,21,23	DTI
2023	Material químico	7	96.538,79	LI	23507.003562/2023-12	5,10,21,23	FAMED/UFCA
2023	Manutenção predial	#	287.903,81	LI	23507.003852/2021-28	5,7,10,21,23	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2023	Insumo	#	109.939,94	LI	23507.003862/2023-93	5,7,10,21,23	CCAB/UFCA
2023	Manutenção predial	#	526.063,60	LI	23507.003938/2022-08	5,7,10,21,23	CM/DINFRA/UFCA
2023	Equipamento	#	137.860,11	LI	23507.003977/2023-88	5,7,10,21,23	FAMED/UFCA
2023	Manutenção predial	#	75.182,90	LI	23507.004012/2022-21	5,7,10,21,23	CM/DINFRA/UFCA
2023	Revista	#	26.750,00	LI	23507.004035/2023-17	5,7,10,21,23	DCOM/UFCA
2023	Material Hospitalar	7	487.128,87	LI	23507.004169/2023-38	5,10,21,23	FAMED/UFCA
2023	Perfuração	#	111.450,24	LI	23507.004261/2022-17	5,7,10,21,23	CM/DINFRA/UFCA
2023	Material esportivo	#	23.991,82	LI	23507.004413/2023-62	5,7,10,21,23	COORDENADORIA DE APOIO ÀS COMPRAS
2023	Midia	#	1.821.966,96	LI	23507.005025/2022-18	5,7,10,21,23	DCC/CGSI/DTI/UFCA
2023	Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, para Universidade Federal do Cariri (UFCA) nos campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte (sede).	13, 39	27.738,20	DISP	3507.003370/2023-06	20, 22	COORDENADORIA DE GESTÃO BIM
2023	Contratação de Licença Perpétua do Software Rhinoceros	06	5.805,00	DISP	23507.000950/2023-33	03	DCC/CGSI/DTI/UFCA
2023	Aquisição de lâmpadas para microscópio	08	3.145,08	DISP	23507.002283/2023-23	21, 22	FAMED/UFCA
2023	Aquisição de placas veiculares	#	2.000,00	DISP	23507.003107/2023-17		
2023	Contrato de prestação de serviços entre a UFCA e a Fundação Cearense de Pesquisa - FCPC	#	259.155,00	DISP	23507.002235/2023-35		
2023	Contratação da fundação ASTEF para apoio o projeto "curso de metodologia bilíngue (libras-português) na educação de surdos", financiado pelo termo de execução descentralizada nº. 12327,	#	13.941,68	DISP	23507.003514/2023-16		
2023	celebrado com a secretaria de educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade e inclusão - SECADI, do Ministério da Educação - MEC. Aquisição de flores naturais de ornamentação para a promoção do IV Congresso de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.	3	915,00	DISP	23507.004184/2023-86		
2023	Contratação de serviços de computação em nuvem	06, 21	724.847,56	DISP	23507.002751/2023-60	07	DCC/CGSI/DTI/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação quantitativa de agentes químicos nocivos possivelmente presentes em ambientes laborais da UFCA	04	18.078,88	DISP	23507.002090/2023-72	05	NPST/PROGEP/UFCA
2023	Contratação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, para prestação de serviços de apoio administrativo- financeiro na realização do projeto "Ciclo de saberes dos mestres da cultura da Chapada do Araripe"	#	50.000,01	DISP	23507.005155/2023-31		
2023	Contratação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF, para prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro na realização do projeto "Pesquisa, inovação e transferência de tecnologia em sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar: piscicultura e aquaponia".	#	1.718.496,00	DISP	23507.005212/2023-82		
2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para elaboração de levantamentos, estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos e caderno de encargos destinados a rede de distribuição e central de gás combustível (GLP), gases medicinais e vácuo clínico, gases especiais e/ou gases industriais a serem utilizados nos laboratórios acadêmicos, salas de atendimento e cantina UFCA.	03	23.025,00	DISP	23507.001798/2023-14	38	CM/DINFRA/UFCA
2023	Realização de um curso de Especialização - na modalidade à distância e amparado em cooperação internacional - em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social (EESIGS)	#	144.299,00	DISP	23507.005455/2023-11		
2023	Aquisição de sinalização de emergência para as edificações da Universidade Federal do Cariri – UFCA	21	51.339,78	DISP	23507.003488/2023-26	23	COORDENADORIA DE GESTÃO BIM
2023	Aquisição de equipamentos de gravação, iluminação, vídeo e imagem	30	49.897,72	DISP	23507.004539/2023-37	03	COORDENADORIA DE APOIO ÀS COMPRAS
2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de Nobreak, incluindo o fornecimento de materiais e insumos diversos, com substituição de baterias.	22,30	10.292,00	DISP	23507.004037/2023-14	03	DCC/CGSI/DTI/UFCA
2023	Contratação de empresa especializada para realizar serviço de limpeza, sucção e esgotamento de tanques sépticos (decanto digestores), filtros anaeróbios, caixas de gordura, e canos de ligação de esgotos no campus Juazeiro do Norte e no campus Crato da UFCA	4	7.472,00	DISP	23507.003164/2023-98	5	CGS/PROPLAN/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2023	Pagamento da anuidade da Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM, exercício de 2023	#	5.626,00	INEX	23507.000220/2023-32		
2023	Pagamento da anuidade da Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC, exercício de 2023	#	650,00	INEX	23507.000994/2023-63		
2023	Pagamento de anuidade ANDIFES, referente ao exercício 2023.	#	10.393,35	INEX	23507.001068/2023-13		
2023	Serviço de manutenção corretiva do equipamento SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO CAPILAR 3500 GENETIC ANALYZER – AB APPLIED BIOSYSTEM – HITACHI	5	15.687,87	INEX	23507.000742/2023-34	27	FAMED/UFCA
2023	Contratação de licenças temporárias (cessão de direito de uso) de softwares de informática, para estudo, planejamento, análise e integração de projetos de engenharia em Plataforma Building Information Modeling - BIM.	#	60.744,00	INEX	23507.005127/2022-33	5, 6	COORDENADORIA DE GESTÃO BIM
2023	Aquisição de licenças perpétuas de software CAD 2D e 3D, para atender demandas de obras e serviços de engenharia dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Cariri	6	15.988,00	INEX	23507.005165/2022-96	5	COORDENADORIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA
2023	Pagamento de Inscrição no 56º FONATEC.	#	800,00	INEX	23507.002056/2023-06		
2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenças e cessão do direito de uso para acesso à plataforma MINHA BIBLIOTECA	#	340.500,00	INEX	23507.001920/2023-44	3, 5	COORDENADORIA DE APOIO ÀS COMPRAS
2023	Pagamento de Anuidade FAUBAI - exercício 2023	#	2.639,44	INEX	23507.002229/2023-88		
2023	Curso Completo de Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização	#	8.064,00	INEX	23507.003175/2023-78		
2023	Capacitação: 4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas - Atualizado de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/21.	#	8.600,00	INEX	23507.003274/2023-50		
2023	Capacitação: Empenho da Despesa e suas Peculiaridades com as devidas Classificações Orçamentárias - Abordagem com a Nota de Empenho no SIAFIWEB	#	6.580,00	INEX	23507.003186/2023-58		
2023	Pagamento de anuidade ABECIN - 2023	#	740,00	INEX	23507.003484/2023-48		
2023	Capacitação - Aperfeiçoamento de Gestores da Alta Administração e Ordenadores de Despesas.	#	4.390,00	INEX	23507.003633/2023-79		
2023	Capacitação - 3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas	#	8.980,00	INEX	23507.003627/2023-11		
2023	Capacitação - 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições”	#	4.500,00	INEX	23507.003293/2023-86		
2023	Capacitação - 3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas	#	2.990,00	INEX	23507.004107/2023-26		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2023	Capacitação - Prático de Legislação de Pessoal, Previdências e Pensões no Serviço Público	#	1.897,00	INEX	23507.004206/2023-16		
2023	Capacitação - Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública.	#	8.370,00	INEX	23507.004269/2023-64		
2023	XVII Congresso da Associação dos Programas de Pós Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT).	#	880,00	INEX	23507.004019/2023-24		
2023	Capacitação - Formação de Laboratorista para Ensaio em Concreto	#	4.600,00	INEX	23507.004482/2023-76		
2023	Capacitação - XVIII Congresso de Gente e Gestão, com o tema: "DA AMAZONIA PARA O MUNDO: Conectando pessoas e negócios	#	950,00	INEX	23507.004312/2023-91		
2023	Capacitação - Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações	#	3.590,00	INEX	23507.004771/2023-75		
2023	Capacitação - Fundamentos e Operação de Espectroscopia no Infravermelho por transformada de Fourier	#	400,00	INEX	23507.004574/2023-56		
2023	Capacitação - Seminário "1ª Conexão Zênite – Diretrizes e Soluções para Aplicar a Nova Lei de Licitações	#	13.642,50	INEX	23507.004594/2023-27		
2023	Capacitação - Completo de Gestão de Documentos Públicos, incluindo Documentos Físicos e Eletrônicos.	#	3.290,00	INEX	23507.004656/2023-09		
2023	Capacitação - Completo de Gestão de Documentos Públicos, incluindo Documentos Físicos e Eletrônicos.	#	9.870,00	INEX	23507.004566/2023-18		
2023	Capacitação - Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos	#	847,00	INEX	23507.005008/2023-61		
2023	Anuidade do FOPROP - exercício de 2023.	#	1.500,00	INEX	23507.004901/2023-70		
2023	Pagamento de anuidade 2023 - ANEPCP	#	600,00	INEX	23507.004353/2023-88		
2023	Contratação de serviço de assinatura anual para acesso de licenças para acesso à plataforma BIBLIOTECA VIRTUAL PEARSON	#	171.000,00	INEX	23507.005074/2023-31		
2023	Serviço de manutenção corretiva do equipamento difratômetro de raios-X, pertencente ao Laboratório de Caracterização de Materiais, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)	9, 22	67,431,00	INEX	23507.003340/2023-91	27	CCT/UFCA
2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos	4	15.606,00	IRP	23507.000593/2023-11	5	DCOM/UFCA
2023	Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) de alto desempenho	30	8.049.453,00	IRP	23507.002959/2023-89	27	DCC/CGSI/DTI/UFCA
2023	Aquisição de colchões, ventiladores e equipamentos recreativos para atender demandas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA	30	28.617,63	IRP	23507.005398/2023-70	37	PROAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2023	Aquisição de acervo tecnológico necessário às atividades operacionais diárias (instalação de computadores e notebooks)	30	232.445,00	IRP	23507.005518/2023-39	9, 27	DTI
2023	Aquisição de materiais de acessibilidade e de cadeiras de rodas pela Secretaria de Acessibilidade da Universidade Federal do Cariri	40	17.180,00	IRP	23507.005527-2023-20		
2023	Aquisição de aparelho de Ultrassonografia portátil para atender demandas da Faculdade de Medicina da UFCA	30	122.031,67	IRP	23507.005623/2023-78	27	FAMED



CARACTERIZAÇÃO DA LOGÍSTICA

Quadro 8 - Caracterização da logística UFCA

Objeto da logística	Critério(s) atendido(s)	Critério(s) sugerido(s)	Unidade Responsável
<u>Plano de contratações anual</u>	Quadro 5	24	Proad
<u>Plano de desenvolvimento de pessoas</u>	28, 39, 16	17	Progep
<u>Plano de gerenciamento de resíduos</u>	9, 26	22,23,26, 28, 29, 34, 35	CGS
<u>Plano de gerenciamento de resíduo perigoso</u>	9	22, 23	CGS
<u>Pesquisas de satisfação dos usuários</u>	36.1	28	Proplan
Plano de obras	Não disponível	Não disponível	Dinfra
Inventário de bens	Não disponível	Não disponível	CMP/Proad
Relatório de risco do Plano de Contratações Anuais (PCA)	Não disponível	Não disponível	Proad
Índice de ocupação dos espaços físicos	Não disponível	Não disponível	Dinfra
<u>Política de acessibilidade e plano</u>	40	4, 25	SEACE
Planilha de dimensionamento e programa de necessidades dos espaços físico	Não disponível	Não disponível	Dinfra



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DIAGNÓSTICO: LISTA DE PROBLEMÁTICAS

Quadro 9 - Lista de problemáticas DINFRA

Unidade Responsável	Ações Sugerida	Objeto adquirido	Ações Atuais	Valor (R\$)	Modalidade	Processo	Ano
CM/DINFRA/UFCA	7	Inscrição no Seminário Avançado de Manutenção Predial		1.790,00	INEX	23507.002106/2021-28	2021
DAF/CEPAU/DINFRA/UFCA	7	Curso: Acessibilidade Aplicada		790	INEX	23507.003844/2021-50	2021
CM/DINFRA/UFCA	7	Curso: Manutenção predial, gestão de facilities e planilha de formação de preços		3.020,00	INEX	23507.003904/2021-79	2021
DINFRA/UFCA	7	Curso: Fiscalização obras públicas e serviços de engenharia conforme nova lei nº 14.133/2021		12.080,00	INEX	23507.003973/2021-59	2021
CM/DINFRA/UFCA	8,22	Aquisição de Materiais de Combate a Incêndio e Pânico para a Universidade Federal do Cariri		132858,74	LI	23507.003203/2021-91	2021
CM/DINFRA/UFCA	39	Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico para a UFCA		96.705,49	LI	23507.003203/2021-91	2022
CM/DINFRA/UFCA	22,08	Aquisição De Aparelhos De Ar-Condicionado E Renovadores De Ar		1.425.436,16	LI	23507.002098/2022-47	2022
DINFRA/UFCA	16	Curso prático de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Projeto Básico para obras públicas e serviços de engenharia, incluindo o uso do BIM		15.100,00	INEX	23507.002627/2022-13	2022
DINFRA/UFCA	16	Capacitação de agentes públicos, no curso: "Gestão do Patrimônio Imobiliário no Setor Público", oferecido na modalidade EaD		4.989,60	INEX	23507.003164/2022-15	2022
CM/DINFRA/UFCA	5 e 22	Ensaio Geofísico utilizando a metodologia SEV, Relatório Técnico do Ensaio Geofísico, documentos necessários para conseguir a Outorga de obras hídricas.		3.266,34	DISP	23507.003994 2021-74	2022
CM/DINFRA/UFCA	5,7,10,21,23	Manutenção predial		526.063,60	LI	23507.003938/2022-08	2023
CM/DINFRA/UFCA	08, 22	Ar-Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)		398.950,00	LI	23507.003938/2022-08	2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CM/DINFRA/UFCA	5,7,10,21,23	Manutenção predial		5.583.504,72	LI	23507.001666/2023-84	2023
CM/DINFRA/UFCA	5,7,10,21,23	Manutenção predial		75.182,90	LI	23507.004012/2022-21	2023
CM/DINFRA/UFCA	5,7,10,21,23	Perfuração		111.450,24	LI	23507.004261/2022-17	2023
CM/DINFRA/UFCA	38	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para elaboração de levantamentos, estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos e caderno de encargos destinados a rede de distribuição e central de gás combustível (GLP), gases medicinais e vácuo clínico, gases especiais e/ou gases industriais a serem utilizados nos laboratórios acadêmicos, salas de atendimento e cantina UFCA.		23.025,00	DISP	23507.001798/2023-14	2023
DINFRA/UFCA	7	Curso: Gestão do Patrimônio Imobiliário no setor público		2.715,20	INEX	23507.003912/2021-57	2021
DINFRA/UFCA	7	Curso: Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia		3.035,20	INEX	23507.003910/2021-14	2021
DINFRA/UFCA	7	Curso: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência	28	5.110,40	INEX	23507.003914/2021-03	2021
DINFRA/UFCA	7	Curso: Orçamento de custos indiretos, BDI e dimensionamento de prazos em obras públicas	28	9.540,00	INEX	23507.003915/2021-73	2021
DINFRA/UFCA	5	Aquisição de licenças perpétuas de software CAD 2D e 3D, para atender demandas de obras e serviços de engenharia dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Cariri	6	15.988,00	INEX	23507.005165/2022-96	2023
DINFRA/UFCA	5,7,10,21,23	Manutenção predial	0	287.903,81	LI	23507.003852/2021-28	2023
DINFRA/UFCA	20, 22	Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, para Universidade Federal do Cariri (UFCA) nos campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte (sede).	13, 39	27.738,20	DISP	3507.003370/2023-06	2023
DINFRA/UFCA	5, 6	Contratação de licenças temporárias (cessão de direito de uso) de softwares de informática, para estudo, planejamento, análise e integração de projetos de engenharia em Plataforma Building Information Modeling - BIM.	0	60.744,00	INEX	23507.005127/2022-33	2023

(LI: Licitação; INEX: Inexigibilidade de licitação; DISP: Dispensa de licitação; IRP: Intenção de Registro de Preço)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 10 - Lista de problemática por situação (aquisição recorrente - R ou pontual - P) – DINFRA

Ações Sugerida	Objeto adquirido	Situação	Data final do contrato	Ações Atuais	Valor (R\$)	Processo
5, 23	Manutenção predial	R	11/12/2024	0	5.583.504,72	23507.001666/2023-84
5, 23	Manutenção Elétrica média tensão	R	25/05/2024	0	287.903,81	23507.003852/2021-28
5, 23	Manutenção Extintores	R	09/03/2025	0	75.182,90	23507.004012/2022-21
5, 6	Contratação de licenças temporárias (cessão de direito de uso) de softwares de informática, para estudo, planejamento, análise e integração de projetos de engenharia em Plataforma Building Information Modeling - BIM.	R	22/07/2026	0	60.744,00	23507.005127/2022-33
5	Aquisição de licenças perpétuas de software CAD 2D e 3D, para atender demandas de obras e serviços de engenharia dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Cariri	R	Compra com entrega imediata dos serviços, tendo sido o termo de contrato substituído por notas de empenho	6	15.988,00	23507.005165/2022-96
22,08	Aquisição De Aparelhos De Ar-Condicionado E Renovadores De Ar	P	Ata: início em 09/12/2022 e o término em 09/12/2023.	30,13	1.425.436,16	23507.002098/2022-47
08, 22	Ar-Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	P	08/05/2025	9,14,30,31,39	398.950,00	23507.003938/2022-08
8,22	Aquisição de Materiais de Combate a Incêndio e Pânico para a Universidade Federal do Cariri	P	Ata	0	132858,74	23507.003203/2021-91
5,7,10,21,23	Perfuração	P	04/10/2023	0	111.450,24	23507.004261/2022-17
39	Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico para a UFCA	P	Ata	39	96.705,49	23507.003203/2021-91
20, 22	Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, para Universidade Federal do Cariri (UFCA) nos campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte (sede).	P	Compra com entrega imediata dos equipamentos, tendo sido o termo de contrato substituído por notas de empenho	13, 39	27.738,20	3507.003370/2023-06
38	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para elaboração de levantamentos, estudos	P	01/02/2025	3	23.025,00	23507.001798/2023-14



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos e caderno de encargos destinados a rede de distribuição e central de gás combustível (GLP), gases medicinais e vácuo clínico, gases especiais e/ou gases industriais a serem utilizados nos laboratórios acadêmicos, salas de atendimento e cantina UFCA.					
16	Curso prático de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Projeto Básico para obras públicas e serviços de engenharia, incluindo o uso do BIM	P	13/07/2022	6 e 28	15.100,00	23507.002627/2022-13
7	Curso: Fiscalização obras públicas e serviços de engenharia conforme nova lei nº 14.133/2021	P	03/12/2021	28	12.080,00	23507.003973/2021-59
7	Curso: Orçamento de custos indiretos, BDI e dimensionamento de prazos em obras públicas	P	10/12/2021	28	9.540,00	23507.003915/2021-73
7	Curso: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência	P	03/12/2021	28	5.110,40	23507.003914/2021-03
16	Capacitação de agentes públicos, no curso: "Gestão do Patrimônio Imobiliário no Setor Público", oferecido na modalidade EaD	P	19/08/2022	16 e 28	4.989,60	23507.003164/2022-15
5 e 22	Ensaio Geofísico utilizando a metodologia SEV, Relatório Técnico do Ensaio Geofísico, documentos necessários para conseguir a Outorga de obras hídricas.	P	11/09/2022	3, 9 e 13	3.266,34	23507.003994 2021-74
7	Curso: Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia	P	17/12/2021	0	3.035,20	23507.003910/2021-14
7	Curso: Manutenção predial, gestão de facilities e planilha de formação de preços	P	07/12/2021	28	3.020,00	23507.003904/2021-79
7	Curso: Gestão do Patrimônio Imobiliário no setor público	P	26/11/2021	28	2.715,20	23507.003912/2021-57
7	Inscrição no Seminário Avançado de Manutenção Predial	P	07/07/2021	8	1.790,00	23507.002106/2021-28
7	Curso: Acessibilidade Aplicada	P	30/11/2021	8	790	23507.003844/2021-50



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 11 - Lista de Problemáticas FAMED

Unidade Responsável	Ações Sugerida	Objeto adquirido	Ações Atuais	Valor (R\$)	LI. INEX. DISP. IRP	Processo	Ano
FAMED/UFCA	8, 22	Ração dos Camundongos Biotério/ FAMED	11	41.247,50	LI	23507.000976/2022-77	2022
FAMED/UFCA	8, 22, 23	Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de consumo para atender demandas da Faculdade de Medicina UFCA	0	87.844,00	LI	23507.001407/2022-80	2022
FAMED/UFCA	8,22	Aquisição de vidrarias para Faculdade de Medicina -UFCA	0	76.411,89	LI	23507.002502/2022-93	2022
FAMED/UFCA	22,08	Equipamentos para FAMED	6	1.199.328,80	LI	23507.001941/2022-18	2022
FAMED/UFCA	22,08	Mobiliário hospitalar para a FAMED	11	53.860,00	LI	23507.001855/2022-12	2022
FAMED/UFCA	05, 37	Macas E Camas Hospitalares Para A Faculdade De Medicina	0	37.124,00	LI	23507.004042/2022-38	2022
FAMED/UFCA	5,7,10,21,23	Insumo	0	86.671,00	LI	23507.002796/2023-34	2023
FAMED/UFCA	5,10,21,23	Material químico	7	96.538,79	LI	23507.003562/2023-12	2023
FAMED/UFCA	5,7,10,21,23	Equipamento	0	137.860,11	LI	23507.003977/2023-88	2023
FAMED/UFCA	5,10,21,23	Material Hospitalar	7	487.128,87	LI	23507.004169/2023-38	2023
FAMED/UFCA	21, 22	Aquisição de lâmpadas para microscópio	8	3.145,08	DISP	23507.002283/2023-23	2023
FAMED/UFCA	27	Serviço de manutenção corretiva do equipamento SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO CAPILAR 3500 GENETIC ANALYZER – AB APPLIED BIOSYSTEM – HITACHI	5	15.687,87	INEX	23507.000742/2023-34	2023
FAMED/UFCA	27	Aquisição de aparelho de Ultrassonografia portátil para atender demandas da Faculdade de Medicina da UFCA	30	122.031,67	IRP	23507.005623/2023-78	2023

(LI: Licitação; INEX: Inexigibilidade de licitação; DISP: Dispensa de licitação; IRP: Intenção de Registro de Preço)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 12 - Lista de problemática por situação (aquisição recorrente - R ou pontual - P) – FAMED

Ações Sugerida	Objeto adquirido	Situação	Data final do contrato	Ações Atuais	Valor (R\$)	Processo
5,10,21,23	Material Hospitalar	R	27.12.2024	7	487.128,87	23507.004169/2023-38
5,10,21,23	Material químico	R	19.12.2024	7	96.538,79	23507.003562/2023-12
8, 22, 23	Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de consumo para atender demandas da Faculdade de Medicina UFCA	R	02.03.2023	0	87.844,00	23507.001407/2022-80
5,7,10,21,23	Insumo	R	12.12.2024	0	86.671,00	23507.002796/2023-34
8, 22	Ração dos Camundongos Biotério/ FAMED	R	31.05.2023	11	41.247,50	23507.000976/2022-77
22,08	Equipamentos para FAMED	P	14.01.2024	6	1.199.328,80	23507.001941/2022-18
5,7,10,21,23	Equipamento	P	13.12.2023	0	137.860,11	23507.003977/2023-88
27	Aquisição de aparelho de Ultrassonografia portátil para atender demandas da Faculdade de Medicina da UFCA	P	06.05.2024	30	122.031,67	23507.005623/2023-78
8,22	Aquisição de vidrarias para Faculdade de Medicina -UFCA	P	22.08.2023	0	76.411,89	23507.002502/2022-93
22,08	Mobiliário hospitalar para a FAMED	P	16.05.2023	11	53.860,00	23507.001855/2022-12
05, 37	Macas E Camas Hospitalares Para A Faculdade De Medicina	P	29.06.2023	0	37.124,00	23507.004042/2022-38
27	Serviço de manutenção corretiva do equipamento SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO CAPILAR 3500 GENETIC ANALYZER – AB APPLIED BIOSYSTEM – HITACHI	P	10.01.2024	5	15.687,87	23507.000742/2023-34
21, 22	Aquisição de lâmpadas para microscópio	P	16.10.2023	8	3.145,08	23507.002283/2023-23



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 13 - Lista de Problemáticas PROAD

Unidade Responsável	Ações Sugerida	Objeto adquirido	Ações Atuais	Valor (R\$)	Modalidade	Processo	Ano
PROAD	10, 15	Serviço continuado de intermediação, administração e gerenciamento da frota de veículos oficiais ou que estejam oficialmente a serviço da UFCA,	9	662.896,80	LI	23507.001952/2022-12	2022
PROAD	28	Fornecimento de Energia Elétrica para o campus da UFCA pertencente ao grupo B	3	72.000,00	DISP	23507.004195/2021-79	2022
PROAD	28	Fornecimento de Energia Elétrica para os campi da UFCA pertencentes ao grupo A	3	1.440.000,00	DISP	23507.003921/2021-08	2022
PROAD	30	Aquisição De Estabilizadores De Tensão, Lavadoras De Alta Pressão, Cortadores E Aparadores De Grama, Aspiradores De Pó E Televisores Do Tipo Smart Para Diversos Setores Da UFCA (IISCA, CTER E CEAD)	0	18.481,17	LI	23507.003982/2022-18	2022
PROAD	27	Aquisição de imobiliário para atender demanda do Centro de Educação a Distância (CEAD) no Campus Icó da Universidade Federal do Cariri23	11	23.617,62	IRP	23507.001744/2022-02	2022
PROAD	5,7,10,21,23	Material esportivo	0	40.179,52	LI	23507.002165/2023-15	2023
PROAD	5,7,10,21,23	Material esportivo	0	23.991,82	LI	23507.004413/2023-62	2023
PROAD	3, 5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenças e cessão do direito de uso para acesso à plataforma MINHA BIBLIOTECA	0	340.500,00	INEX	23507.001920/2023-44	2023
CMP/PROAD/UFCA	9,23	Aquisição de caneta (pincel) marcadora para quadro branco para atender demandas de diversos setores da Universidade Federal do Cariri	0	8.883,00	IRP	23507.001576/2022-76	2022
CTER/PROAD/UFCA	13	Contratação de serviços de vigilância eletrônica, mediante disponibilização de equipamentos componentes de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	6	439.097,76	IRP	23507.005464/2022-21	2022
CTER/PROAD/UFCA	5,10,19,20	Disponibilidade de motorista	0	1.565.145,72	LI	23507.00910/2023-91	2023
CMP/PROAD/UFCA	5,7,10,21,23	Material escritório	0	551.068,00	LI	23507.002668/2023-91	2023
PROAD	37	Aquisição de colchões, ventiladores e equipamentos recreativos para atender demandas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA	30	28.617,63	IRP	23507.005398/2023-70	2023

(LI: Licitação; INEX: Inexigibilidade de licitação; DISP: Dispensa de licitação; IRP: Intenção de Registro de Preço)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 14 - Lista de problemática por situação – PROAD

Ações Sugerida	Objeto adquirido	Situação	Data final do contrato	Ações Atuais	Valor (R\$)	Processo
5,10,19,20	Disponibilidade de motorista	Prorrogável anualmente até 60 meses (10/07/2028)	Vigência atual: até 10/07/2025	0	1.565.145,72	23507.00910/2023-91
	Fornecimento de Energia Elétrica para os campi da UFCA pertencentes ao grupo A	O processo gerou dois contratos com mesma vigência, prorrogáveis anualmente até 60 meses (09/05/2027)	O processo gerou dois contratos com mesma vigência: 04/2022 - vigência atual: até 09/05/2025 05/2022 - vigência atual: até 09/05/2025	3	1.440.000,00	23507.003921/2021-08
10, 15	Serviço continuado de intermediação, administração e gerenciamento da frota de veículos oficiais ou que estejam oficialmente a serviço da UFCA (DLA)	Prorrogável anualmente até 60 meses (03/11/2027)	Vigência atual: até 03/11/2024	9	662.896,80	23507.001952/2022-12
5,7,10,21,23	Material escritório	Aquisição recorrente	Atas de registro de preços com validade a encerrar em 08/12/2024	0	551.068,00	23507.002668/2023-91
13	Contratação de serviços de vigilância eletrônica, mediante disponibilização de equipamentos componentes de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	O processo gerou 2 contratos: Contrato nº 05/2023 - Prorrogável anualmente até 60 meses (04/04/2028) Contrato nº 10/2023 - Prorrogável anualmente até 60 meses (25/05/2028)	O processo gerou 2 contratos: Contrato nº 05/2023 - vigência atual: até 04/04/2025 Contrato nº 10/2023 - vigência atual: até 25/05/2025	6	439.097,76	23507.005464/2022-21
3, 5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenças e cessão do direito de uso para acesso à plataforma MINHA BIBLIOTECA (SIBI)	Prorrogável anualmente até 10 anos (14/09/2033)	Vigência atual: até 14/09/2024	0	340.500,00	23507.001920/2023-44
28	Fornecimento de Energia Elétrica para o campus da UFCA pertencente ao grupo B	Prorrogável anualmente até 60 meses (07/03/2027)	Vigência atual: até 07/03/2025	3	72.000,00	23507.004195/2021-79
5,7,10,21,23	Material esportivo	Aquisição pontual	Compra com entrega imediata dos bens, tendo sido o termo de contrato	0	40.179,52	23507.002165/2023-15



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			substituído por notas de empenho			
37	Aquisição de colchões, ventiladores e equipamentos recreativos para atender demandas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA	Aquisição pontual	Compra com entrega imediata dos bens, tendo sido o termo de contrato substituído por notas de empenho	30	28.617,63	23507.005398/2023-70
5,7,10,21,23	Material esportivo	Aquisição pontual	Compra com entrega imediata dos bens, tendo sido o termo de contrato substituído por notas de empenho	0	23.991,82	23507.004413/2023-62
27	Aquisição de mobiliário para atender demanda do Centro de Educação a Distância (CEAD) no Campus Icó da Universidade Federal do Cariri	Aquisição pontual	Atas de registro de preços com validade encerrada em 28/12/2023	11	23.617,62	23507.001744/2022-02
30	Aquisição De Estabilizadores De Tensão, Lavadoras De Alta Pressão, Cortadores E Aparadores De Grama, Aspiradores De Pó E Televisores Do Tipo Smart Para Diversos Setores Da UFCA (IISCA, CTER E CEAD)	Aquisição pontual	Atas de registro de preços com validade encerrada em 19/12/2023	0	18.481,17	23507.003982/2022-18
9,23	Aquisição de caneta (pincel) marcadora para quadro branco para atender demandas de diversos setores da Universidade Federal do Cariri	Aquisição pontual	Compra com entrega imediata dos bens, tendo sido o termo de contrato substituído por nota de empenho	0	8.883,00	23507.001576/2022-76



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 15 - Lista de Problemáticas DTI

Unidade Responsável	Ações Sugerida	Objeto adquirido	Ações Atuais	Valor (R\$)	Modalidade	Processo	Ano
DCC/CGSI/DTI/UFCA	36	Equipamento de TI	13 e 30	135.404,36	LI	23507.2684/2021-39	2021
DCC/CGSI/DTI/UFCA	8,22	Licenças de direitos de uso de Softwares de Informática, para as áreas administrativas e acadêmicas da UFCA	6	752.370,43	LI	23507.003945/2021-39	2021
DCC/CGSI/DTI/UFCA	6	Contratação de uma solução para ambiente virtual de aprendizagem	16	662.023,20	INEX	23507.002157/2022-06	2022
DCC/CGSI/DTI/UFCA	9, 27	Registro de preços para aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores extras	30	176.000,00	IRP	23507.001628/2022-30	2022
DCC/CGSI/DTI/UFCA	08, 22	Projetores	0	866.917,92	LI	23507.005025/2022-18	2023
DCC/CGSI/DTI/UFCA	5,10,21,23	IT	7	196.783,08	LI	23507.003057/2023-60	2023
DCC/CGSI/DTI/UFCA	5,7,10,21,23	IT	0	195.600,00	LI	23507.003434/2023-61	2023
DCC/CGSI/DTI/UFCA	5,7,10,21,23	Midia	0	1.821.966,96	LI	23507.005025/2022-18	2023
DCC/CGSI/DTI/UFCA	3	Contratação de Licença Perpétua do Software Rhinoceros	6	5.805,00	DISP	23507.000950/2023-33	2023
DCC/CGSI/DTI/UFCA	7	Contratação de serviços de computação em nuvem	06, 21	724.847,56	DISP	23507.002751/2023-60	2023
DCC/CGSI/DTI/UFCA	27	Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) de alto desempenho	30	8.049.453,00	IRP	23507.002959/2023-89	2023
DCC/CGSI/DTI/UFCA	9, 27	Aquisição de acervo tecnológico necessário às atividades operacionais diárias (instalação de computadores e notebooks)	30	232.445,00	IRP	23507.005518/2023-39	2023

(LI: Licitação; INEX: Inexigibilidade de licitação; DISP: Dispensa de licitação; IRP: Intenção de Registro de Preço)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 16 - Lista de Problemáticas por situação (aquisição recorrente - R ou pontual - P) – DTI

Ações Sugeridas	Objeto adquirido	Situação	Data final do contrato	Ações Atuais	Valor (R\$)	Processo
27	Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) de alto desempenho	R	12 e 15 de jan de 2025	30	8.049.453,00	23507.002959/2023-89
5,7,10,21,23	Midia	P	27 de jun de 2024	0	1.821.966,96	23507.005025/2022-18
08, 22	Projetores	P	27 de jun de 2024	0	866.917,92	23507.005025/2022-18
	Licenças de direitos de uso de Softwares de Informática, para as áreas administrativas e acadêmicas da UFCA	R	23 de ago de 2023	6	752.370,43	23507.003945/2021-39
7	Contratação de serviços de computação em nuvem	P	25 de março de 2025	06, 21	724.847,56	23507.002751/2023-60
6	Contratação de uma solução para ambiente virtual de aprendizagem	P	22 de dez de 2024	16	662.023,20	23507.002157/2022-06
9, 27	Aquisição de acervo tecnológico necessário às atividades operacionais diárias (instalação de computadores e notebooks) - FAMED	P	19 de outubro de 2024	30	232.445,00	23507.005518/2023-39
5,10,21,23	Suprimentos de TI	R	22 de dez de 2024	7	196.783,08	23507.003057/2023-60
5,7,10,21,23	Contratação de Links de Internet dedicados	P	2 e 5 de fev de 2025	0	195.600,00	23507.003434/2023-61
9, 27	Registro de preços para aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores extras	R	11 de nov de 2023	30	176.000,00	23507.001628/2022-30
36	Equipamento de TI ATA SRP	R	22 de fev de 2023	13 e 30	135.404,36	23507.2684/2021-39
3	Contratação de Licença Perpétua do Software Rhinoceros	R	21 de ago de 2023	6	5.805,00	23507.000950/2023-33



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 17 - Lista de Problemáticas CCAB

Unidade Responsável	Ações Sugerida	Objeto adquirido	Ações Atuais	Valor (R\$)	Modalidade	Processo	Ano
CCAB/UFCA	36	Núcleo ração CCAB	7	5.481,00	LI	23507.3772/2021-54	2021
CCAB/UFCA	11,22,23,03	Aquisição de defensivos e adubos agrícolas, ferramentas, baldes, regadores, lona plástica e sacos de papéis e de plásticos, visando atender ao CCAB	0	37.191,17	LI	23507.001440/2022-62	2022
CCAB/UFCA	8, 22, 23	Aquisição de equipamentos para laboratórios, balanças, microscópio, chuveiro lava olhos, fogão e botijão de gás, visando atender ao	0	49.780,74	LI	23507.001821/2022-57	2022
CCAB/UFCA	9	Defensivos E Adubos Agrícolas, Equipamentos Para Laboratórios, Chuveiro Lava Olhos, Fogão, Botijão De Gás	0	89.237,29	LI	23507.003978/2022-41	2022
CCAB/UFCA	5,7,10,21,23	Insumo	0	109.939,94	LI	23507.003862/2023-93	2023

(LI: Licitação; INEX: Inexigibilidade de licitação; DISP: Dispensa de licitação; IRP: Intenção de Registro de Preço)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Quadro 18 - Lista de problemática por situação (aquisição recorrente - R ou pontual - P) – CCAB

Ações Sugerida	Objeto adquirido	Situação	Data final do contrato	Ações Atuais	Valor (R\$)	Processo
5,7,	Insumo	R	12/2024	0	109.939,94	23507.003862/2023-93
9	Defensivos E Adubos Agrícolas, Equipamentos Para Laboratórios, Chuveiro Lava Olhos, Fogão, Botijão De Gás	R	12/2023	0	89.237,29	23507.003978/2022-41
8, 22, 23	Aquisição de equipamentos para laboratórios, balanças, microscópio, chuveiro lava olhos, fogão e botijão de gás, visando atender ao	R	12/2023	0	49.780,74	23507.001821/2022-57
11, 22,23,03	Aquisição de defensivos e adubos agrícolas, ferramentas, baldes, regadores, lona plástica e sacos de papéis e de plásticos, visando atender ao CCAB	R	12/2023	0	37.191,17	23507.001440/2022-62
36	Núcleo ração CCAB	R	12/2022	7	5.481,00	23507.3772/2021-54



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PLANO DE AÇÕES E METAS POR UNIDADES RESPONSÁVEIS POR EIXO TEMÁTICO RELEVANTE

Quadro 19 - Plano de Ação – DINFRA

OE	RC	IC	Objeto	PD	Ação	Descrição da Ação	Meta	Indicador (PLS)	Prazo de atuação	Eixo
11	04	02	Manutenção Predial	01	09	Efetuar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos	A empresa contrata precisa incluir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos com, no mínimo, apresentação de 12 certificados de destinação ambientalmente adequada	Q=quantidade de certificados	1 ano	05
11	04	02	Manutenção ar-condicionado	07	23	Incluir logística reversa	A empresa contratada precisa incluir a operação de logística reversa (R ≥ 60%)	R= (Total de peças retornáveis/ Total de peças utilizadas) *100	1 ano	01

PD = Princípios e Diretrizes (Quadro 3); Ação = Ação sugerida (Quadro 4); RC = Resultado Chave (Quadro 4); IC = Indicador Chave (Quadro 4)

Quadro 20 - Plano de Ação – FAMED

OE	RC	IC	Objeto	PD	Ação	Descrição da Ação	Meta	Indicador (PLS)	Prazo de atuação	Eixo
11	5	1	Insumo	1	7	Racionalização das Compras	Racionalizar compras entre as unidades para que o material sobrado seja QS≤30%	QS= (Quantidade de materiais sobrados/ Quantidade de materiais solicitados) *100	1 anos	01
11	5	1	Material químico	1	7	Racionalização das Compras	Racionalizar as compras entre as unidades para que os materiais sobrados seja QS≤30%	QS= (Quantidade de materiais sobrados/ Quantidade de materiais solicitados) *100	1 anos	01

Quadro 20 - Plano de Ação – FAMED (continuação)

OE	RC	IC	Objeto	PD	Ação	Descrição da Ação	Meta	Indicador (PLS)	Prazo de atuação	Eixo
11	04	02	Insumo	03	11	Incentivar aquisição de produtos oriundos de madeira que observam os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011,	Quantidade 100% de maravalha certificada (QMC)	QMC=100%	1 ano	03



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC. A comprovação dessa conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para produtos que utilizam papel reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009 que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas,				
PD = Princípios e Diretrizes (Quadro 3); Ação = Ação sugerida (Quadro 4); RC = Resultado Chave (Quadro 4); IC = Indicador Chave (Quadro 4)										

Quadro 21 - Plano de Ação – PROAD

OE	RC	IC	Objeto Contratado	PD	Ação	Descrição da Ação	Meta	Indicador (PLS)	Prazo de atuação	Eixo
11	04	02	Material de escritório	07	23	Priorizar compras de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis.	A empresa contratada deve demonstrar que utiliza 30% de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis (rrb).	R= (Total de bens rrb/Total de bens adquiridos) *100	1 ano	1
11	04	02	Limpeza predial	07	23	Priorizar compras de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis.	A empresa contratada deve demonstrar que utiliza 1% de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis (rrb)	R= (Total de bens rrb/Total de bens adquiridos) *100	1 ano	1

Quadro 21 - Plano de Ação – PROAD (continuação)

OE	RC	IC	Objeto Contratado	PD	Ação	Descrição da Ação	Meta	Indicador (PLS)	Prazo de atuação	Eixo
06	07	01,02,03	Limpeza predial	01	01	Incentivar a realização de consultas públicas, durante a elaboração dos ETP, visando conhecer opções de menor impacto ambiental.	A empresa contratada deve demonstrar que os produtos que utiliza tem o menor impacto ambiental	R= (Total de bens (mia)/Total de bens adquiridos) *100	1 ano	1
7	11	4	Insumo	13	36	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	Demandantes que participem da compra compartilhada CC>=2	CC= Total de demandantes	1 ano	1
PD = Princípios e Diretrizes (Quadro 3); Ação = Ação sugerida (Quadro 4); RC = Resultado Chave (Quadro 4); IC = Indicador Chave (Quadro 4)										

Quadro 22 - Plano de Ação – DTI

OE	RC	IC	Objeto Contratado	PD	Ação	Descrição da Ação	Meta	Indicador (PLS)	Prazo de atuação	Eixo
----	----	----	-------------------	----	------	-------------------	------	-----------------	------------------	------



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

7	11	4	Equipamento notebooks/PCs	13	36	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	Demandantes que participem da compra compartilhada CC>=2	CC= Total de demandantes	1 ano	01
10	03	01	Equipamento TI	10	30	Adquirir equipamentos eletrônicos de melhor nível de eficiência energética (Selo de Eficiência Energética)	Número de Equipamentos com Selo de Eficiência Energética (ESEE) =100%	ESEE=Total de equipamentos	1 ano	03
7	11	4	Suprimento de TI	13	36	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	Demandantes que participem da compra compartilhada CC>=2	CC= Total de demandantes	1 ano	1
PD = Princípios e Diretrizes (Quadro 3); Ação = Ação sugerida (Quadro 4); RC = Resultado Chave (Quadro 4); IC = Indicador Chave (Quadro 4)										

Quadro 23 - Plano de Ação – CCAB

OE	RC	IC	Objeto Contratado	PD	Ação	Descrição da Ação	Meta	Indicador (PLS)	Prazo de atuação	Eixo
7	11	4	Insumo	13	36	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	Demandantes que participaram da compra compartilhada CC>=2	CC= Total de demandantes	1 ano	1
11	5	1	Insumo	1	7	Racionalização das Compras	Racionalizar as compras entre as unidades de QS<=30%	QS= (Quantidade de materiais sobrados/ Quantidade de material solicitados) *100	1 anos	1
11	04	02	Insumo	03	11	Incentivar aquisição de produtos oriundos de madeira que observam os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC. A comprovação dessa conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.	Quantidade 100% de madeira certificada (MC)	MC=100%	1 ano	03
11	04	02	Defensivos e Aduos Agrícolas	07	22	Incluir logística reversa na licitação	O retorno dos embalagem de defensivo deve atender LR=100%	LR= (Total de Embalagem de Defensivo Retornável/Total de Produtos Adquiridos) *100	1 anos	1
PD = Princípios e Diretrizes (Quadro 3); Ação = Ação sugerida (Quadro 4); RC = Resultado Chave (Quadro 4); IC = Indicador Chave (Quadro 4)										



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os Quadros 24, 25 e 26 sintetizam como será realizada a implementação, o monitoramento e a avaliação do PLS, destacando eventual instrumento e ferramenta estabelecidos.

Quadro 24 - Implementação do Planos de Ações

Setor	O que será feito?	Por que será feito?	Onde será feito?	Quando será feito?	Como será feito?
DINFRA	Efetuar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos	Reduzir o impacto negativo ambiental	Manutenção Predial	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 17 e a meta
DINFRA	Incluir logística reversa	Reduzir o impacto negativo ambiental	Manutenção ar-condicionado	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 17 e a meta
FAMED	Racionalização das Compras	Reduzir o gasto mediante a racionalização das compras	Na compra de insumo e de material químico	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 18 e a meta
FAMED	Incentivar a compra de produtos certificado	Reduzir o Impacto Ambiental	Na compra de insumo	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 18 e a meta
FAMED	Incentivar aquisição de produtos oriundos de madeira que observam os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável	Reduzir o Impacto Ambiental	Na compra de insumo	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 18 e a meta
PROAD	Priorizar compras de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis.	Incentivar compra sustentável	Na compra de material de escritório	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 19 e a meta
PROAD	Priorizar compras de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis.	Incentivar compra sustentável	Na limpeza predial	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 19 e a meta
PROAD	Incentivar a realização de consultas públicas, durante a elaboração dos ETP, visando conhecer opções de menor impacto ambiental.	Incentivar consulta pública para reduzir o impacto ambiental	Na limpeza predial	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 19 e a meta



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROAD	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	Racionalizar a compra	Na compra de insumo	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 19 e a meta
DTI	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	Racionalizar a compra	Na compra de Notebooks/PCs	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 20 e a meta
DTI	Adquirir equipamentos eletrônicos de melhor nível de eficiência energética (Selo de Eficiência Energética)	Eficiência Energética	Na compra de equipamento de TI	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 20 e a meta
DTI	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	Racionalizar a compra	No suprimento de TI	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 20 e a meta
CCAB	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	Racionalizar a compra	Na compra de insumo	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 21 e a meta
CCAB	Racionalização das Compras	Racionalizar a compra	Na compra de insumo	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 21 e a meta
CCAB	Incentivar aquisição de produtos oriundos de madeira que observam os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável.	Incentivar compra sustentável	Na compra de insumo	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 21 e a meta
CCAB	Incluir logística reversa na licitação	Reduzir o Impacto Ambiental	Na compra de defensivo e adubo agrícolas, e equipamento	Ao longo do ano solar	No constante do termo de referência precisa ser colocada a ação descrita no quadro 21 e a meta



Quadro 25 - Monitoramento da Implementação dos Planos de Ações

DINFRA		FAMED		PROAD		DTI		CCAB	
O que será feito	Indicador PLS	O que será feito	Indicador PLS	O que será feito	Indicador PLS	O que será feito	Indicador PLS	O que será feito	Indicador PLS
Efetuar a destinação ambientalmente adequada Dos resíduos sólidos	Q=quantidade e certificados	Racionalização das Compras	QS= (Quantidade e materiais sobrados/ Quantidade de material solicitados) *100	Priorizar compras de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis.	R= (Total de bens rb/Total de bens adquiridos) *100	Adoção, Quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	CC= Total de demandantes	Adoção, Quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	CC= Total de demandantes
Incluir logística reversa	R= (Total de peças retornáveis/ Total de peças utilizadas) *100	Incentivar a compra de produtos certificado	QS= (Quantidade de materiais sobrados/ Quantidade de material solicitados) *100	Priorizar compras de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis.	R= (Total de bens rb/Total de bens adquiridos) *100	Adquirir equipamentos eletrônicos de melhor nível de eficiência energética (Selo de Eficiência Energética)	ESEE=Total de equipamentos	Racionalização das Compras	QS= (Quantidade de materiais sobrados/ Quantidade de material solicitados) *100
		Incentivar aquisição de produtos oriundos de madeira que observam os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável	QMC=100%	Incentivar a realização de consultas públicas, durante a elaboração dos ETP, visando conhecer opções de menor impacto ambiental.	R= (Total de bens(mia)/ Total de bens adquiridos) *100	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	CC= Total de demandante s	Incentivar aquisição de produtos oriundos de madeira que observam os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável	MC=100%
				Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	CC= Total de demandant es			Incluir logística Reversana licitação	LR= (Total de Embalagem de Defensivo Retornável/Total de Produtos Adquiridos) *100



Quadro 26 - Avaliação dos Monitoramentos

DINFRA		FAMED		PROAD		DTI		CCAB	
O que será feito	Meta	O que será feito	Meta	O que será feito	Meta	O que será feito	Meta	O que será feito	Meta
Efetuar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos	A empresa contrata precisa incluir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos com, no mínimo, apresentação de 12 certificados de destinação ambientalmente adequada	Racionalização das Compras	Racionalizar compras entre as unidades para que o material sobrado seja QS<=30% Racionalizaras compras	Priorizar compras de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis.	A empresa contratada deve demonstrar que utiliza 30% de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis (rrb).	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	Demandantes que participem da compra compartilha da CC>=2	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	Demandantes que participaram da compra compartilha da CC>=2
Incluir logística reversa	A empresa contratada precisa incluir a operação de logística reversa (R ≥60%)	Incentivar a compra de produtos certificado	Entre as unidades para que os materiais sobrados seja QS<=30%	Priorizar compras de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis.	A empresa contratada deve demonstrar que utiliza 1%de materiais recicláveis, reciclados e biodegradáveis (rrb)	Adquirir equipamentos eletrônicos de melhor nível de eficiência energética (Selo de Eficiência Energética)	Número de Equipamentos com Selo de Eficiência Energética (ESEE) =100%	Racionalização das Compras	Racionalizar as compras entre as unidades de QS<=30%
		Incentivar aquisição de produtos oriundos de madeira que observam os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável	Quantidade 100% de maravalha certificada (QMC)	Incentivar a realização de consultas públicas, durante a elaboração dos ETP, visando conhecer opções de menor impacto ambiental.	A empresa contratada deve demonstrar que os produtos que utiliza tem o menor impacto ambiental	Adoção, quando possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	Demandantes que participem Da compra compartilha da CC>=2	Incentivar aquisição de produtos oriundos de madeira que observam os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável	Quantidade 100% de madeira certificada (MC)
				Adoção, quando	Demandantes			Incluir logística	O retorno



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

		possível, de serviços compartilhados pela Central de Compras	que participem da compra compartilhada CC>=2		reversa na licitação	dos embalagem de defensivo deve atender LR=100%
--	--	--	--	--	----------------------	---



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CONCLUSÃO

Esse Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), da Universidade Federal do Cariri, supre tanto as exigências pelo art. 16, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, sob a luz da nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 2021 conforme o modelo de referência da Portaria SEGES/MGI

n. 5376, de 14 de setembro de 2023 quanto as pesquisas acadêmicas. Portanto, foram apresentadas as Diretrizes Estratégicas conforme o Plano de Estratégia Institucional (PEI) da UFCA, a metodologia de elaboração do PLS, o Diagnóstico Atual enfatizando uma lista de problemáticas de cinco unidades onde estavam elencadas as maiores contratações sujeitas às potenciais compras sustentáveis e, portanto, propomos um plano de ações com metas para cada uma das cinco unidades e com o seu plano de implementação, monitoramento e avaliação. Esse trabalho se deu ao esforço de toda a equipe da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade da UFCA, da Pró-Reitoria de Planejamento e de todas as cinco unidades que participaram da investigação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Caderno de logística: plano diretor de logística sustentável. Brasília, DF: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica--publica-sustentavel/plano-de-gestao-de--logistica-sustentaveis/plano-diretor-logis-tica-sustentavel-ver1.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2023

CABRAL, Vitor Neves; GUERRIERI, Daduí Cordeiro. Plano de gestão de logística sustentável na administração pública federal brasileira: uma revisão sistemática da literatura. CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, [s. l.], v. 16, n. 8, p. 13427– 13448, 2023.

MARCUS VINICIUS CRUZ CORDEIRO et al. PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL PARA UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UM PLANO DE AÇÕES. Novos Cadernos NAEA, [s. l.], v. 2, n. 26, 2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATO DECISÓRIO CG N.º 07, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Planejamento Orçamentário da UFCA para o ano de 2025.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Comitê de Governança - CG em sua Reunião Ordinária, em 17 de dezembro de 2024, na forma do que dispõe o art. 8 do Regimento Interno do Comitê de Governança, resolve:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Cariri para o ano de 2025, nos termos do Anexo 01 (documento Planejamento Orçamentário 2025) e Anexo 02 (Tabela 1-ID Planejamento da planilha Planejamento Orçamentário 2025) deste Ato Decisório.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 23 de dezembro de 2024.

Presidente do Comitê de Governança



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXOS

- ANEXO 01 - DOCUMENTO: Planejamento Orçamentário 2025
- ANEXO 02 - PLANILHA/TABELA: Planejamento Orçamentário 2025) / 1 - ID Planejamento



1. Apresentação

A Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) apresenta ao Comitê de Governança a Proposta de Planejamento Orçamentário de 2025 da Universidade Federal do Cariri (UFCA), em atendimento ao inciso XXVI do Art. 8º da Resolução Consuni nº 181, de 26 de outubro de 2023, que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Governança (CG) da UFCA.

Historicamente, as dotações orçamentárias anuais da Universidade Federal do Cariri (UFCA) têm se mostrado insuficientes para atender às demandas institucionais. Esse cenário é agravado pela crescente necessidade de alocação de recursos para a execução de serviços essenciais, como tradução e interpretação de Libras, condução de veículos oficiais, limpeza e conservação, vigilância patrimonial e eletrônica, suporte administrativo e manutenção de infraestrutura (incluindo prédios e sistemas de climatização). Em 2024, esses serviços representam 48,04% do orçamento discricionário da instituição, gerando uma pressão significativa sobre os recursos disponíveis.

Apesar dessa conjuntura, a Reitoria tem priorizado ações voltadas para a permanência estudantil e a descentralização de recursos para as Unidades Acadêmicas (UA's), buscando contribuir com a permanência dos estudantes na Universidade e fomentar o desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e cultura. A título de exemplo, em 2024, 35,05% do orçamento discricionário da UFCA foi destinado para o pagamento de bolsas e auxílios estudantis, bem como ao subsídio do Restaurante Universitário.

Para o exercício 2025, conforme dados do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025, a UFCA contará com um decréscimo real do orçamento discricionário de R\$ 170.124 (redução real de 0,52% em relação à dotação atualizada de 2024). Essa redução do orçamento para uma Universidade nova e em processo de expansão, na prática, limita significativamente seu potencial de crescimento e compromete a capacidade de atender adequadamente a demanda social por ensino superior, público e de qualidade.

Diante dessa realidade, este documento constitui um instrumento de governança que auxiliará na definição de critérios e estratégias para otimizar o uso de recursos da instituição, subsidiando a tomada de decisões no tocante ao orçamento de 2025. Para isso, inicialmente serão apresentados os princípios gerais que norteiam a alocação de recursos, seguido da descrição do montante aprovado no PLOA, da metodologia e montante destinado à Matriz de Rateio das Unidades Acadêmicas, da planilha de planejamento orçamentário 2025, entre outros elementos.

2. Princípios Norteadores

Considerando a situação orçamentária atual, a Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento considera indispensável a adoção de critérios claros para aplicação dos recursos orçamentários oriundos da Matriz de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC). Essa medida visa garantir a sustentabilidade orçamentária por meio da definição de prioridades e do uso de instrumentos de governança, como a Matriz de Rateio das Unidades Acadêmicas. Este processo de planejamento foi fundamentado nos seguintes princípios norteadores:

- **Transparência:** compromisso com a transparência das informações e os procedimentos adotados ao longo de todo o processo, garantindo documentos e dados orçamentários abertos, transparentes e acessíveis a todos;
- **Atendimento às Necessidades e Justificativas:** considerou-se atentamente às necessidades orçamentárias e justificativas apresentadas por todos os gestores, visando uma proposta inclusiva e realista para as escolhas orçamentárias. Esse esforço está pautado em limites fiscais claros, críveis e previsíveis;
- **Alinhamento com Macroprocessos e Prioridades Estratégicas:** buscou-se alinhar os recursos orçamentários às necessidades da gestão dos macroprocessos, bem como às prioridades estratégicas de médio prazo,



utilizando como referência os instrumentos de planejamento da UFCA, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a Cadeia de Valor;

- Fortalecimento da Governança Institucional: implementação de uma metodologia de direcionamento de recursos entre as Unidades Acadêmicas, promovendo o fortalecimento da governança. Essa abordagem estimula o alcance das metas finalísticas, contribuindo para a melhoria da nossa participação no orçamento perante as IFES (Instituições Federais de Ensino Superior).

3. Diretrizes Orçamentárias

O planejamento orçamentário deve seguir diretrizes claras e alocações condizentes para viabilizar o bom funcionamento da instituição e o cumprimento do seu papel social. No contexto deste processo de planejamento, as seguintes diretrizes foram consideradas:

- Apoiar as atividades inerentes ao Ensino: esta diretriz visa propiciar condições adequadas para a realização de todas as atividades relativas ao ensino, tais como: estrutura física adequada para as salas de aulas e laboratórios de ensino; fornecer insumos e subsídios para atividade de aulas de campo e aulas em laboratórios; disponibilizar a bibliografia básica conforme projeto pedagógico dos cursos; promover programas de bolsas da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), dentre outras.
- Contribuir com a segurança alimentar dos estudantes: esta diretriz busca salvaguardar os estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica, proporcionando auxílios que viabilizem a permanência e acompanhamento adequado das atividades de ensino, bem como buscar garantir o fornecimento de alimentação de qualidade nos restaurantes universitários da Universidade Federal do Cariri.
- Viabilizar as ações finalísticas de Pesquisa, Extensão e Cultura: esta diretriz busca fomentar o financiamento de ações e dos programas de bolsas acadêmicas das Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI), de Extensão (PROEX) e de Cultura (PROCULT).
- Fortalecer a governança institucional por meio da descentralização de recursos orçamentários para as Unidades Acadêmicas: esta diretriz objetiva otimizar o planejamento orçamentário das UA's da UFCA, descentralizando recursos orçamentários por meio de matriz de direcionamento que considere as especificidades dos cursos e unidades acadêmicas, ao passo em que estimula o atingimento dos objetivos e metas institucionais. Entende-se que, desta forma, a governança nestes setores será fortalecida por meio da autonomia e modelo participativo de definição de prioridades por parte do setor. Esta diretriz alinha-se com o plano de gestão da UFCA para o período de 2023-2027, destacando-se pelo estabelecimento de um orçamento participativo, transparente e democrático.
- Outras atividades de apoio e gestão: esta diretriz visa propiciar os insumos necessários para as atividades meio, que interagem com as atividades finalísticas, de forma que influenciam e são por elas influenciadas, para promoção dos objetivos institucionais e criação de valor social. As atividades meio incluem a gestão universitária, administrativa e de pessoal; o planejamento estratégico institucional; a sustentabilidade financeira; os planos e as políticas de comunicação e de acessibilidade; a adequação das bibliotecas, dos laboratórios e das salas de aula; dentre outros.
- Anualidade do orçamento e sustentabilidade orçamentária: esta diretriz reforça a responsabilidade com o orçamento público e sua anualidade. Entende-se que o cumprimento do papel social e institucional deve ser alinhado ao orçamento disponível para o respectivo exercício, de forma que não haja déficits ao final do exercício. Dada a dinamicidade da dotação orçamentária ao longo do exercício, deve-se prevenir o reconhecimento de dívidas por meio da revisão periódica do orçamento, principalmente diante de contingenciamentos, bloqueios e cortes, assegurando o compromisso que nenhuma despesa seja realizada sem o devido registro prévio no orçamento.

4. Recursos Orçamentários Aprovados no PLOA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

O orçamento primário discricionário, RP2, previsto para Universidade Federal do Cariri (UFCA) para o exercício de 2025, conforme o PLOA, totaliza o montante de R\$, que pode ser distribuído sob duas abordagens, conforme as rubricas da Tabela 01 e 02. A primeira, presente no projeto de Lei, segue a estrutura programática alinhada à lógica do planejamento governamental e das políticas públicas com programa, ações e metas, enquanto a segunda detalha o montante por origem orçamentária, o que ajuda a entender de onde vêm os recursos. Ambas as perspectivas promovem maior clareza sob o aspecto estratégico e gestão eficiente dos recursos. Ressalta-se que o orçamento discricionário pode sofrer alterações no processo de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Tabela 01 - Detalhamento PLOA por Programa e Ação

PROGRAMA	AÇÃO	PLOA 2025
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	R\$ 206.250
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	R\$ 29.123
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$ 4.248.600
	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 21.286.147
	21D7 - Apoio à Educação a Distância	R\$ 43.971
	21GS - Internacionalização da Educação Superior	R\$ 13.765
	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	R\$ 6.803.657
	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 50.000
Total		R\$ 32.681.513

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária, Volume V - Exercício Financeiro 2025.

Tabela 02 - Detalhamento PLOA por Origem Orçamentária.

Origem Orçamentária	PLOA 2025
Matriz OCC	R\$ 25.392.278
Matriz PNAES	R\$ 5.614.004
Matriz INCLUIR	R\$ 55.700
Matriz PROMISAES	R\$ 248.688
Matriz ISF	R\$ 13.765
Matriz IFES sem HU	R\$ 337.983
Matriz EAD	R\$ 43.971
Reuni Custeio*	R\$ 0
Investimentos	R\$ 0
Receita Própria	R\$ 965.464
PASEP IFES (1% Receita)	R\$ 9.655
Total 2025	R\$ 32.681.511



Nota: *Reuni Custeio foi descontinuado em 2025, tendo seu montante orçamentário incorporado à Matriz OCC. Fonte: SIMEC (2025).

Ao comparar os valores previstos na Proposta de Lei Orçamentária 2025 com a dotação atualizada de 2024 (LOA + suplementações + TED 13568 IFES SEM HU), observa-se um aumento nominal em 2025 de R\$ 1.346.491. No entanto, ao corrigir a dotação atualizada de 2024 pela inflação acumulada do respectivo ano (previsão de IPCA acumulado 2024 de 4,84%, conforme Boletim Focus de 06 de dezembro de 2024), percebe-se uma redução real do orçamento discricionário de 2025 da ordem de R\$ 170.123,91 (redução real de 0,52%).

Em relação à origem orçamentária, destaca-se que os recursos específicos para programas como PNAES, INCLUIR, PROMISAES e ISF são integralmente repassados aos setores responsáveis, conforme as dotações previstas na PLOA e, posteriormente, atualizadas no momento da aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025. Os recursos da Matriz IFE sem HU, serão direcionados para o pagamento de despesas relacionadas à FAMED. Ademais, considerando que o CEAD recebe orçamento via termos de execução descentralizada (TED) da Universidade Aberta do Brasil (UAB), os recursos orçamentários da Matriz EaD serão direcionados para a Matriz OCC.

Desse modo, o planejamento orçamentário realizado pela PROPLAN para o ano de 2025, abrange os recursos orçamentários advindos de Receita Própria (arrecadação financeira da UFCA), Matriz Apoio a Educação a Distância (Matriz EaD) e Matriz de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC).

Os recursos provenientes da arrecadação financeira da UFCA, oriundos de crédito em fontes de receita própria, sejam relativos ao exercício corrente ou o de “superávit” de anos

anteriores, são planejados com base nas previsões de arrecadação apresentadas pelos setores proponentes, cuja alocação desses recursos é direcionada prioritariamente a esses setores.

Por fim, no que tange os recursos orçamentários associados à Matriz OCC, estes foram alocados em despesas relacionadas à manutenção dos serviços de funcionamento da Universidade, bem como para atender às demandas das Unidades Acadêmicas, com base na Matriz de Rateio Orçamentário apresentada na seção subsequente.

5. Matriz de Rateio Orçamentário das Unidades Acadêmicas

A Matriz de Rateio Orçamentário das Unidades Acadêmicas é um instrumento de governança proposto pela PROPLAN, apoiado pela Reitoria e ratificado pelas Unidades Acadêmicas, para direcionar a distribuição de recursos orçamentários entre estas com base em indicadores.

A metodologia de rateio proposta se inspira na Matriz OCC de distribuição de recursos discricionários utilizados pelo MEC, que pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/09/2021&jornal=515&pagina=61>).

Destaca-se que a adoção da Matriz OCC busca-se:

- Fomentar a autonomia das Direções e dos Conselhos das Unidades Acadêmicas, fornecendo-lhes maior liberdade na destinação dos recursos orçamentários para aquilo que lhes é prioridade;
- Ampliar a discricionariedade das Unidades Acadêmicas, por meio da ampliação das possibilidades de aplicação dos recursos destinados;
- Melhor definição das responsabilidades: a Reitoria continuará responsável pela manutenção dos serviços de funcionamento da Universidade, que incluem contratos de custeio de serviços de intérprete de libras, material gráfico, vigilância, limpeza, conservação, apoio administrativo e condução de veículos oficiais; bem como contratos de obras e de manutenção (predial, veículos, elevadores, condicionadores de ar, entre outros) e fornecimento de serviços básicos como energia, água, esgoto, telefone, internet, impressora, material de expediente, material gráfico, combustível, mobiliário de salas de aula e laboratórios de informática, entre outros. Desta forma, as Direções das Unidades Acadêmicas devem direcionar recursos para ações diversas, que incluem, mas não se limitam ao custeio e investimento das atividades acadêmicas. Por exemplo, as



unidades podem alocar recursos orçamentários para insumos laboratoriais, aulas de campo, integralização da extensão, ações de internacionalização, aquisição ou licença de softwares, anuidades de associações, promoção de eventos, diárias e passagens, aquisição de livros, aquisição de mobiliário e equipamentos, adequação predial (difere de obra e de manutenção), entre outros.

- Fortalecimento da governança institucional: o montante e a metodologia de destinação de recursos orçamentários para as Unidades Acadêmicas será deliberado no Comitê de Governança. A utilização desses recursos, por sua vez, deverá ser aprovada pelo Conselho da respectiva Unidade Acadêmica, e quaisquer alterações durante o exercício também deverão ser submetidas à aprovação do respectivo Conselho.

- Foco nos resultados: o uso dos recursos orçamentários devem focar nos resultados estratégicos da Universidade e da Unidade Acadêmica, contribuindo para articulação e melhoria dos indicadores de ensino, pesquisa, extensão, cultura e internacionalização, fomentando a qualidade dos cursos de graduação e programas de pós-graduação e a expansão da Universidade. Assim sendo, o planejamento de cada Unidade Acadêmica

deve estar alinhado à estrutura de planejamento disposta no tópico princípio norteador 2.3.

Para 2025, conforme aprovado pelo Comitê de Governança, em 22 de dezembro de 2023, definiu-se que a metodologia de rateio iria considerar os seguintes indicadores e pesos (clique aqui para mais informações sobre a Matriz das Unidades 2025).

Tabela 03 - Indicadores e Pesos

Indicador	Peso
Média ponderada decrescente dos últimos 3 anos do TAEG (Total de Aluno Equivalente de Graduação), disponibilizado pela SESU/MEC com pesos 3, 2 e 1, respectivamente.	80%
TAE _m + TAE _d (Total de Aluno Equivalente dos cursos de Mestrado + Doutorado) mais atuais, dentre dados enviados ao TCU pela CTGR/PROPLAN	10%
RAP (Razão entre aluno equivalente e professor equivalente)	10%

Em relação ao montante a ser rateado, conforme sugerido pela Reitoria e acordado com os Diretores das Unidades Acadêmicas, que o recurso a ser descentralizado em 2025 consideraria o montante de 2024, corrigido pelo IPCA. Dado que o montante de 2024 foi de R\$ 2.000.000,00, e que a projeção de inflação acumulada para 2024 era de 4,59% (conforme Relatório Focus de 01 de novembro de 2024), destinou-se o montante orçamentário de R\$ 2.091.800 para as Unidades Acadêmicas, cuja aplicação da metodologia supracitada culminou com a distribuição detalhada a seguir:

Tabela 04 - Rateio Unidades Acadêmicas

Unidade Acadêmica	Percentual de Rateio	Recurso Rateado	Recurso Disponível	Pendente de Disponibilidade Orçamentária**
CCAB	18,35%	R\$ 383.833	R\$ 319.861	R\$ 63.972
CCSA	11,12%	R\$ 232.550	R\$ 193.792	R\$ 38.758
CCT	18,54%	R\$ 387.845	R\$ 323.204	R\$ 64.641
FAMED	34,08%	R\$ 712.817*	R\$ 594.014*	R\$ 118.803
IFE	7,67%	R\$ 160.394	R\$ 133.662	R\$ 26.732
IISCA	10,25%	R\$ 214.361	R\$ 178.634	R\$ 35.727

Nota: *Deste montante, R\$ 337.983 será repassado da Matriz IFES sem HU (Ação 20RK, Plano Orçamentário 0005 - Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina). **Conforme detalhado nas duas seções seguintes, a dotação de diversos setores será liberada mediante disponibilidade orçamentária. Clique aqui para mais detalhes sobre os dados utilizados no rateio



6. Planilha de Planejamento Orçamentário 2025

O planejamento orçamentário 2025 foi consolidado em uma planilha ([clique aqui](#)), contendo a alocação orçamentária proposta para deliberação pelo Comitê de Governança, Câmara Administrativa e Conselho Superior (CONSUNI). Nesta planilha, encontram-se 3 abas, a saber:

- **ID Planejamento:** itens que possuem orçamento autorizado para execução, conforme as liberações do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), e que estão associados a um ID de Planejamento específico.

- **ID Demanda com Restrição:** refere-se à necessidade de suplementação orçamentária para itens constantes na aba “ID Planejamento”, considerados essenciais para o funcionamento da instituição e para a manutenção dos níveis de serviços ofertados em 2024, os quais, entretanto, não possuem orçamento previsto no momento. A necessidade de suplementação é estimada com base nas despesas de funcionamento de 2024, acrescido de reajustes e repactuações. Esse montante deve ser coberto por superávit de arrecadação, suplementações orçamentárias ao longo do exercício corrente, eventuais emendas parlamentares e saldos de inexecuções de itens com ID Planejamento, exceto dos itens das Unidades Acadêmicas, que permanecerão sob discricionariedade dos Diretores. Em 2024, definiu-se que os itens com necessidade de suplementação orçamentária ficariam restritos aos contratos com maior montante orçamentário. Para 2025, foi necessário criar uma metodologia com proposta de itens que necessitarão de suplementação orçamentária:

o Itens atendidos integralmente:

- Conforme citado anteriormente, os recursos para programas como PNAES, INCLUIR, PROMISAES e ISF são integralmente repassados aos setores responsáveis;

- Subsídios ao restaurante universitário e auxílios estudantis para estudantes vulneráveis, mas que não atendem aos critérios PNAES;

- Contratos que envolvem segurança física da comunidade (manutenção de extintor, manutenção de elevador, manutenção e conservação de veículos);

- Itens atendidos e cuja demanda foi inferior a R\$ 40.000,00.

o Itens com necessidade de suplementação orçamentária, reunido em 3 grupos:

- Bolsas estudantis e estágios com 10 meses de duração, para os quais são assegurados 8 meses;

- Unidades Acadêmicas, para as quais assegurou-se 10/12 do valor rateado pela matriz;

- Custeios diversos (contratos, energia, passagens, entre outros), para os quais utilizou-se o saldo da Matriz OCC e foi assegurado 69,79% da necessidade orçamentária.

- **ID Demanda em Viabilização:** referem-se a itens que não receberam recursos, sejam aqueles solicitados na etapa de captação de demandas, para os quais não houve disponibilização de recurso, ou que foram parcialmente atendidos (sendo apresentado o montante não atendido). Destaca-se que não há previsão orçamentária para atendimento desses itens no futuro.

Ponto de Atenção 1: é relevante destacar que os itens foram classificados com ID Planejamento, com base na PREVISÃO orçamentária estabelecida no PLOA 2025. Somente após a sanção da LOA 2025 pelo Presidente da República que os valores serão ratificados, ajustados e definitivamente estabelecidos.

Ponto de Atenção 2: o orçamento a ser executado pela Pró-reitoria de Administração (PROAD) e acompanhado pelo setor responsável é aquele descrito na aba 1 - ID Planejamento na coluna ATUALIZADO (R\$) - coluna E.

Para melhor compreensão da aba “1 - ID Planejamento”, segue o detalhamento das informações de cada coluna:

1. **ID Planejamento:** código alfanumérico definido pela PROPLAN UFCA para sequenciar os itens de planejamento e estabelecer comunicação objetiva e rápida entre o processo de planejamento e execução orçamentária;



2. Unidade Responsável: código cadastrado (no sistema SIAFI) da unidade gestora responsável pela execução do recurso orçamentário. Este setor é o responsável por solicitar à PROAD a emissão da nota de empenho. É importante salientar que embora o recurso seja executado por um setor, não necessariamente este setor é o beneficiário da demanda; essa classificação é considerada para monitoramento e vinculação dos processos internos ligados à cadeia de valor (processos e macroprocessos) da UFCA;
3. Unidade Co-Responsável: código cadastrado (no sistema SIAFI) da unidade gestora cuja atuação é necessária para realização do processo relativo ao ID Planejamento, mas que não é suficiente para efetivar a execução do recurso orçamentário.
4. Descrição do ID Planejamento: descrição textual resumida da demanda orçamentária planejada e demandada pelo setor;
5. Justificativa de alteração de valor base: justificativa descrita pelo demandante no momento do envio da demanda orçamentária para a Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento, indicando eventuais ajustes no valor inicialmente previsto;
6. Atualizado (R\$): valor de orçamento disponível para a unidade responsável destinado para execução. Esse montante está sujeito a alterações no decorrer do ano devido a fatores como contingenciamentos, remanejamentos, suplementações, bloqueios ou cortes orçamentários, além de eventuais inviabilidades de execução. Este item corresponde à Dotação Atualizada no Tesouro Gerencial e à Dotação Atual do SIOP;
7. Aprovado (R\$): valor aprovado pelo Comitê de Governança com base na previsão orçamentária estabelecida no PLOA e nos critérios de rateio definidos pela PROPLAN em alinhamento com a Reitoria. Esse valor é fundamental para o início da execução orçamentária anual, garantindo o funcionamento necessário das atividades da UFCA que acontecem, em alguns anos, antes da aprovação da LOA. Esse valor não é alterado durante o ano, ele serve de parâmetro inicial para planejamento dos setores executores de orçamento da UFCA. Esse item é análogo ao valor da LOA aprovado pelo congresso e descrito no Tesouro Gerencial como Dotação Inicial e no SIOP como LOA. Para determinação desse valor, são utilizadas diversas metodologias distintas, para citar algumas:
 - a. Se a demanda possui orçamento específico para aquela finalidade (ex.: PNAES, INCLUIR, ISF, entre outros);
 - b. Se o valor pode ou não receber redução para o valor demandado (ex.: anuidades não admitem redução no valor, mas demandas de passagens podem ser redimensionadas com valor menor);
 - c. Análise de faturas com despesas contratuais contínuas, cujo valor anual estimado considera as médias mensais, variabilidade, expectativa de reajuste, tendência e disponibilidade orçamentária (ex.: vigilância, limpeza, apoio Administrativo, entre outros);
 - d. Necessidades de adequação orçamentária às dotações orçamentárias previstas no PLOA.
8. Histórico de Alterações Orçamentárias: refere-se ao histórico das alterações orçamentárias solicitadas pelos setores e aprovadas pela PROPLAN durante o exercício social.
9. Meta Física: refere-se ao produto entregue (o que e quanto), exemplo: demanda: bolsas concedidas. Meta Física: quantidade de bolsa concedida (100 bolsas mensais).
10. Diretriz Orçamentária 2025: código numérico que estabelece a classificação do ID Planejamento segundo as diretrizes orçamentárias estabelecidas no item (3) deste documento. Este código numérico compõe a estrutura do Plano Interno (PI) necessário para emissão de empenhos;
11. Alinhamento Estratégico: código alfa-numérico estabelecido pela PROPLAN que vincula o ID Planejamento aos resultados almejados pela instituição pactuados no PDI 2025 da UFCA .
12. Alinhamento Cadeia de Valor: código alfanumérico estabelecido pela PROPLAN que vincula o ID Planejamento aos resultados alcançados através de processos institucionais vinculados a Cadeia de Valor da UFCA.
13. Plano Interno: código alfa-numérico estabelecido por portaria do Ministério da Educação que vincula as despesas com programas de governo, temáticas específicas, metas de planos governamentais, dentre outros. Parte do código é deixado de forma discricionária para a IFES definir e acompanhar as suas despesas segundo



os seus critérios. A UFCA utiliza o PI como meio para possibilitar o alinhamento entre planejamento e execução, e monitoramento automático da execução.

14. ID Orçamentário: código alfa-numérico elaborado pela PROPLAN aglutinando as seguintes informações da estrutura de planejamento do orçamento público:

a. ID Unidade Orçamentária: código numérico com cinco dígitos que possibilita identificar se a dotação orçamentária é originária da UFCA ou de outros órgãos da União. Esse código é essencial para o acompanhamento da execução de Termos de Execução Centralizada (TEDs). Por exemplo, o código 26449 identifica a UFCA como unidade orçamentária, enquanto outros IDs estão associados aos TEDs;

b. Ano: código com quatro dígitos que apresenta o ano exercício do orçamento trabalhado. Por exemplo, 2024 se refere ao orçamento do ano de 2024;

c. Resultado Primário: código com um dígito que atua como marcador orçamentário que diferencia dotações destinadas para despesas obrigatórias, despesas discricionárias e emendas parlamentares. Por exemplo, RP0 Despesa financeira; RP1 Despesa primária obrigatória, RP2 Despesa primária e discricionária; entre outras.

d. Fonte: código com quatro dígitos que informa a fonte de recursos prevista pelo governo federal (1000 - Recursos Livres da União, 1050 - Recursos Próprios Livres da UO, 1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, entre outros);

e. Ação: código com quatro dígitos que informa a ação orçamentária vinculada ao programa de governo no PPA (Ex.: 20RK - Funcionamento das Universidades Federais, 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, OOPW - Contribuições a

Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica, entre outros);

f. Localizador: código com quatro dígitos que informa o localizador da despesa;

g. Plano Orçamentário: código com quatro dígitos que informa o detalhamento da despesa dentro da ação orçamentária;

h. GND: código com um dígito que informa o grupo de natureza que classifica as despesas. Por exemplo, 1 Pessoal e encargos sociais; 2 Juros e encargos da dívida; 3 Outras despesas Correntes; 4 Investimentos, entre outros;

i. Número da Emenda: código com oito dígitos que informa os quatro códigos do parlamentar e os quatro códigos do número da emenda definida pelo parlamentar. Este código é 00000000 para dotações que não são oriundas de emendas parlamentares.

7. Critérios de Priorização de Itens com Necessidade de Suplementação Orçamentária

Conforme apresentado nas seções anteriores, a dotação orçamentária prevista no PLOA 2025 (seção 4) não é suficiente para manutenção dos níveis de serviços ofertados em 2024, conforme planilha de Planejamento Orçamentário 2025 (seção 6). Esse levantamento foi realizado com base nas estimativas de despesas dos setores, comparando com o histórico de despesas e/ou com projeções da própria PROPLAN. Desse modo, constatou-se a necessidade de suplementação orçamentária, mesmo sem aumento dos postos de trabalhos e sem implantação de novos cursos presenciais de graduação, por exemplo.

Considerando que a necessidade de suplementação inclui o custeio de despesas básicas como energia, água e internet, bem como de contratos de manutenção e de fornecimento de mão-de-obra, é importante definir também uma metodologia para classificar quais demandas serão suplementadas.

Considerando ainda a dinamicidade do orçamento, detalha-se uma proposta de metodologia de priorização de itens com necessidade de suplementação orçamentária:

- Inicialmente, classificou-se os diversos itens a ser suplementados em três grupos: bolsas/estágios, Unidades Acadêmicas e custeios diversos (incluem contratos como manutenção, apoio administrativo, condução de veículos, entre outros, e demais despesas de custeio como fornecimento de energia, água e esgoto, internet, diárias, passagens, eventos, capacitação, entre outros).

- Destes grupos, bolsas/estágios com duração de 10 meses e recurso rateado para Unidades Acadêmicas foram inicialmente priorizados, minimizando o percentual de necessidade orçamentária:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- o 20% de necessidade orçamentária para Bolsas/estágios: R\$ 468.083;
- o 16,67% de necessidade orçamentária para UAs: R\$ 348.633.
- O grupo custeios diversos foi o mais impactado, recebendo apenas 69,79% da necessidade orçamentária, conforme detalhamento a seguir:
 - o Necessidade orçamentária do grupo custeios diversos: R\$ 23.332.742,54;
 - o Saldo para atender custeios diversos: R\$ 16.283.146,79;
 - o 30,21% de necessidade orçamentária para custeios diversos: R\$ 7.049.595,75.
- Por outro lado, como proposta de priorização da necessidade orçamentária, a PROPLAN recomenda:
 - o Que as disponibilidades orçamentárias ao longo do exercício contemplem inicialmente o grupo custeios diversos, ao menos até garantir 11 dos 12 meses de necessidades orçamentárias (correspondente a 91,67%), cujo montante necessário é detalhado a seguir.
 - Necessidade de suplementação do grupo custeios diversos: R\$ 23.332.742,54 - R\$ 16.283.146,79 = R\$ 7.049.595,75 (30,21%);
 - Orçamento necessário para custeios diversos até nov/2025: R\$ 23.332.742,54*(11/12) = R\$ 21.388.347,33;
 - Valor priorizado para suplementar grupo custeios diversos: R\$ 21.388.347,33 - R\$ 16.283.146,79 = R\$ 5.105.200,54.
 - o Atendida a suplementação anterior, a Reitoria deverá avaliar o cenário e definir como quais grupos serão priorizados na sequência, comunicando os setores envolvidos.

8. Das responsabilidades da PROPLAN com o Planejamento Integrado

8.1 Levantamento das demandas orçamentárias e associação ao planejamento estratégico, cadeia de valor e autoavaliação institucional

Para elaboração do orçamento de 2025, tomando como referência as iniciativas estratégicas aprovadas para o PDI 2025, estruturou-se um projeto de integração entre o planejamento estratégico, o planejamento orçamentário e a autoavaliação institucional. Esse procedimento se justifica pela necessidade da sinergia entre as metas organizacionais de médio prazo, a alocação de recursos e a percepção da comunidade acadêmica sobre a atual situação da universidade em diferentes dimensões.

A PROPLAN e suas coordenadorias desempenham um papel vital na captação, análise e validação das demandas orçamentárias, assegurando que cada alocação esteja alinhada não apenas com as necessidades imediatas, como também com os Objetivos Estratégicos e a Cadeia de Valor Institucional. Essa abordagem não só otimiza o uso eficiente dos recursos, mas também fortalece a base para a obtenção de investimentos ao articular de maneira clara e direta como cada demanda contribui para o sucesso da instituição.

Foram estruturados oito programas, denominados de estratégicos-orçamentários, os quais agregam os 11 objetivos estratégicos do PDI 2025 e os 15 macroprocessos da cadeia de valor da UFCA. Eles são instrumentos de Governança e Gestão orçamentária institucional que almejam promover a vinculação, o planejamento, o monitoramento e avaliação da alocação dos recursos orçamentários no tocante aos resultados da atuação e do desenvolvimento da UFCA, regido por normas, regulamentos e marcos jurídico-institucionais.

Articulam um conjunto de atividades da Cadeia de Valor Institucional (macroprocessos institucionais e processos setoriais) com as iniciativas (projetos estratégicos e ações setoriais) e resultados previstos ou esperados (resultados-chave e metas estratégicas) considerando um horizonte de cinco anos e uma avaliação anual da disponibilidade dos recursos orçamentários da UFCA. Deste modo, substanciam finalidades, objetivos e iniciativas estratégicas de natureza acadêmica ou administrativa preestabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFCA 2025) com os seus respectivos processos, ações de gestão e suporte logístico e operacional, demandados.

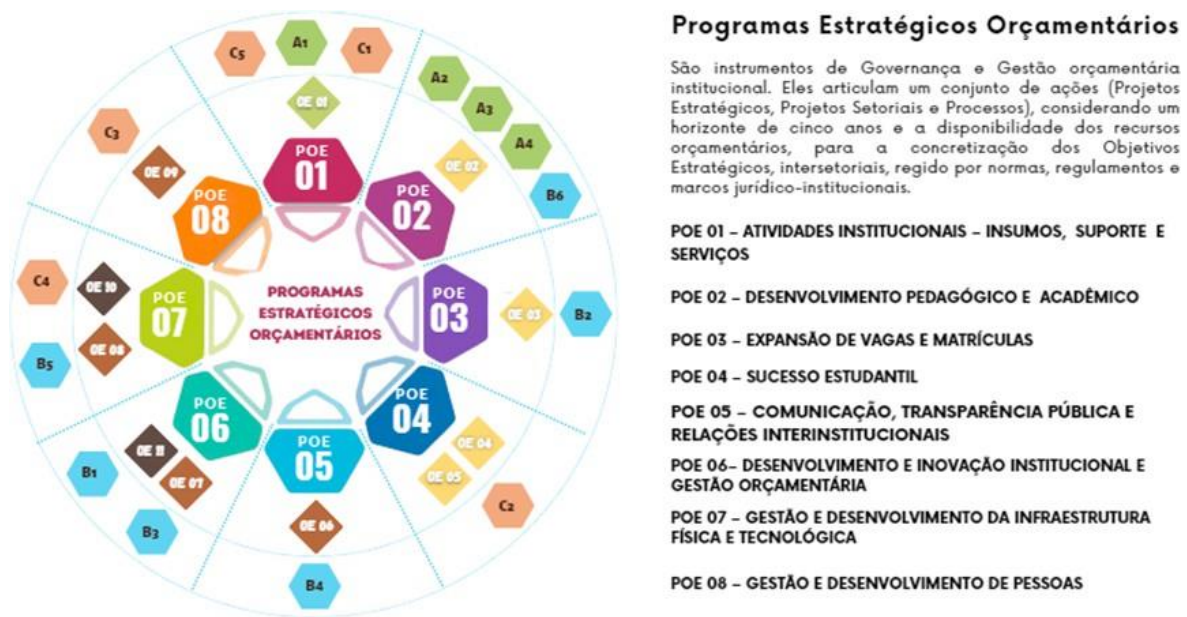
A estruturação da captação das demandas agrupando em programas estratégicos reflete a política orçamentária geral da UFCA por meio da destinação de recursos às atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades, o



atendimento de determinada necessidade ou demanda da comunidade acadêmica e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

As ações, constituídas por processos, projetos setoriais ou projetos estratégicos, são os instrumentos de programação para que os objetivos sejam alcançados. Na estruturação dos Programas Estratégicos Orçamentários é fundamental a especificação das respectivas finalidades, entregas, valores, indicadores e metas, assim como, os resultados-chave e processos impactados, as unidades organizacionais responsáveis pela gestão dos recursos e o público-alvo beneficiado pela ação.

Imagem 1 - Programas Estratégicos Orçamentários



Visando inserir a opinião da comunidade acadêmica no processo de planejamento orçamentário, foram utilizadas as informações das autoavaliações institucionais da UFCA. Por meio da correlação entre as demandas e as perguntas da autoavaliação, é possível identificar o nível de satisfação da comunidade em relação a cada um dos itens avaliados. Essa informação se revela relevante no momento da priorização das demandas durante o planejamento orçamentário e servirá de subsídio para a tomada de decisões durante a execução orçamentária de 2024.

8.2 Orientações para o planejamento orçamentário das Unidades Acadêmicas decorrentes dos recursos da Matriz de Rateio das Unidades Acadêmicas;

O planejamento orçamentário das Unidades Acadêmicas deve seguir os montantes estabelecidos na matriz de rateio das Unidades, detalhados no capítulo 5 deste documento. É sugerido que o planejamento seja realizado de forma participativa entre os cursos de graduação vinculados à unidade acadêmica, assim como, sejam analisados os indicadores acadêmicos da unidade de forma a identificar mecanismos e adotar ações que viabilizem a melhoria deles.

A coleta de informações será realizada por meio da planilha setorial encaminhada a cada diretoria de unidade acadêmica até fevereiro de 2025. Após coletadas, as demandas serão consolidadas na planilha de planejamento de 2025.

Vale ressaltar que devido o cenário orçamentário de 2025 e seguindo o disposto no capítulo 6 deste documento, as unidades acadêmicas devem organizar as demandas em dois níveis de prioridade: 1 - ID Planejamento e 2 - ID Demanda com Restrição. O Montante

contingenciado para os IDs de nível 2, será disponibilizado após análise de créditos orçamentários disponíveis no início do exercício 2025.



A PROPLAN atuará de forma a orientar os setores no preenchimento das planilhas. A pró-reitoria também estará à disposição para auxiliar em estudos que envolvam os montantes a matriz (ex: metodologia de rateio interno, auxiliar em estudos de melhorias de indicadores, fornecer dados e consultas para análises de indicadores, etc.)

8.3 Analisar e aprovar as alterações orçamentárias;

8.4 Realizar estudos necessários para suplementações e adequações orçamentárias necessárias para bom andamento da execução orçamentária da UFCA;

8.5 Apresentar calendário e relatório de avaliação orçamentária ao Comitê de Governança em pelo menos 3 momento no exercício 2024.

9. Alterações Orçamentárias

As alterações orçamentárias correspondem a modificações no planejamento orçamentário, podendo envolver ajustes na distribuição de recursos entre programas, ações, planos ou outras categorias orçamentárias. Essas mudanças são necessárias para adequar o orçamento às prioridades institucionais, garantindo o alinhamento com os objetivos estratégicos e normativos da instituição.

Na UFCA, as alterações orçamentárias relacionadas aos IDs Planejamento deverão ser solicitadas pelos setores à PROPLAN, utilizando os fluxos de processo definidos pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (CPO) e os formulários disponíveis no website da CPO/PROPLAN.

As solicitações serão avaliadas em, no mínimo, cinco dias úteis, considerando os seguintes critérios:

1. Alinhamento aos instrumentos de planejamento da UFCA:

A análise será conduzida pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica e pela Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos, assegurando a observância do Princípio Norteador 2.3 do PDI e Cadeia de Valor da UFCA.

2. Viabilidade técnica orçamentária:

Essa etapa verificará a compatibilidade das demandas com a estrutura orçamentária do Governo Federal, considerando programas, ações orçamentárias, planos orçamentários, fontes, grupos de natureza de despesa e planos de trabalho, conforme diretrizes estabelecidas pela portaria do SPO/MEC.

3. Calendário de alterações orçamentárias:

A PROPLAN publicará, por meio de portaria normativa, as janelas para alterações orçamentárias, alinhadas às definições do MEC.

Fica vedada a realização de alterações de planejamento que não atendam a essa metodologia. Por fim, para auxiliar os setores em relação aos procedimentos para alterações orçamentárias, criação de novo ID de Planejamento, solicitação de suplementação e demais demandas, a CPO elaborará um Manual de Procedimentos Orçamentários, que será disponibilizado no website da CPO e compartilhado com as UGRs.

10. Execução Orçamentária

A execução orçamentária é de responsabilidade da Pró-reitoria de Administração (PROAD) da Universidade Federal do Cariri, no sentido técnico de emissão de empenhos, liquidação e pagamento. Cabe à PROAD ensejar esforços para garantir que os resultados planejados por esta IFES sejam alcançados por meio de uma execução orçamentária alinhada ao planejamento orçamentário, elaborado pela Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento e aprovado pelos respectivos órgãos deliberativos.

É essencial que a PROAD desenvolva estratégias flexíveis, capazes de atender às demandas dinâmicas e às necessidades específicas, sobretudo das UAs. Entretanto, tais estratégias devem considerar critérios e prazos compatíveis com o calendário de programação orçamentária da União. Essas ações são fundamentais para viabilizar o remanejamento de recursos e o replanejamento, em tempo hábil, de processos de aquisição não exitosos ou que apresentem saldos excedentes.



Desse modo, sugere-se que a PROAD, além de apresentar o plano de compras aprovado anualmente, elabore um plano de contenção visando mitigar os riscos relacionados à não execução das dotações orçamentárias da UFCA. Esse plano deve também prevenir o não atingimento dos resultados esperados, assegurando o alinhamento com a estratégia institucional e a cadeia de valor da Universidade. Adicionalmente, solicita-se que todo empenho emitido pela PROAD esteja associado a algum ID Planejamento descrito na planilha de Planejamento Orçamentário 2025 - Comitê de Governança, garantindo que nenhuma despesa seja realizada sem o devido registro prévio no orçamento .

11. Monitoramento da execução Orçamentária

Objetivando uma execução orçamentária assertiva, faz-se necessário um monitoramento frequente e detalhado sobre a execução, no intuito de efetuar suplementações em itens que tenham dotações insuficientes, remanejamentos de dotações, alterações orçamentárias e viabilização de novo itens de planejamento não contemplados no planejamento inicial.

Para viabilizar este monitoramento é condição sine qua non que a PROAD informe à PROPLAN, com a maior brevidade possível, o ID Planejamento atendido na emissão de cada nota de empenho. Outras importantes medidas de controle que serão fundamentais para um monitoramento com maior acurácia:

- Solicitar previsão de liquidação mensal para cada nota de empenho emitida para dotações de custeio;
- Estabelecer data estimada para emissão de notas de empenho referentes às dotações de investimento.

Tais medidas de controle propiciarão previsões mais assertivas elaboradas pela PROPLAN para viabilizar remanejamentos e alterações orçamentárias no exercício de 2024

12. Avaliação da Execução Orçamentária

Serão estabelecidos prazos para execução das despesas atendidas pelos ID Planejamento definidos pela PROPLAN e definido um calendário com reuniões no Comitê de Governança com intuito de avaliar a execução orçamentária. Este calendário será apresentado pela PROPLAN ao comitê de governança na primeira reunião ordinária deste comitê após a data de publicação do Decreto de Programação Orçamentária emitido pelo Poder Executivo.

13. Disposições Finais

Este processo de planejamento e, portanto, todos valores propostos na planilha de Planejamento Orçamentário 2025 com ID Planejamento é apenas uma PREVISÃO com base nos limites estabelecidos no PLOA descritos no item 4 deste documento. Apenas após o sancionamento da Lei Orçamentária Anual 2025 pelo presidente da república os valores serão ratificados, ajustados e definidos.

Este planejamento prévio busca estabelecer condições mínimas necessárias para o alinhamento dos recursos orçamentários com os instrumentos de planejamento da UFCA (PDI e Cadeia de Valor), preparar os gestores que trabalham com orçamento para o processo no ano de 2025; otimizar o processo de execução; subsidiar o plano de comprar anuais; garantir o funcionamento básico da instituição nos meses iniciais, nos quais a UFCA poderá estar submetida às frações orçamentárias estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, a saber 1/12 (Um doze avos) para as dotações orçamentárias previstas e 1/18 (Um dezoito avos) para recursos financeiros.

Portanto, a Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento desta Universidade submete para apreciação, pelo Comitê de Governança desta IFES, este relatório e o seu anexo (Planilha Planejamento Orçamentário 2025, com detalhamento do ID Planejamento) nos termos aqui descritos.

17 de dezembro de 2024, Juazeiro do Norte/CE



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Equipe Responsável pelo Planejamento Orçamentário Integrado

Mateus Ferreira (Mateus Ferreira)
Pró-reitor de Planejamento e Orçamento

Wescley de Freitas Barbosa (Wescley de Freitas Barbosa)
Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Orçamento Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE)

Polyandra Zampiere Pessoa Silva (Polyandra Zampiere Pessoa Silva)
Coordenadora de Planejamento Orçamentário (CPO)

Jisaline Fagundes Rodrigues (Jisaline Fagundes Rodrigues)
Chefe de núcleo da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (CPO)

Mariana Martins dos Santos (Mariana Martins dos Santos)
Assistente Administrativa da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (CPO)

Anderson Diógenes Gomes (Anderson Diógenes Gomes)
Coordenador de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional (CIMA)

Cícero Marciovanio de Oliveira Lima (Cícero Marciovanio de Oliveira Lima)
Coordenador de Gestão de Projetos e Processo (CGPP)

Silvio Bezerra Serafim (Silvio Serafim)
Coordenador de Transparência, Governança e Riscos (CTGR)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Definido pela PROPLAN	Setor responsável pela execução do crédito orçamentário	Setor(es) que participam da estruturação do processo de compra ou contratação ou viabilização da iniciativa	Breve descrição do item com crédito orçamentário planejado.	Valor aprovado no Comitê de Governança	Valor aprovado no Comitê de Governança	Gerenciado pela PROPLAN para informações referentes a alterações do valor aprovado pelo comitê de governança e/ou itens novos incluídos.	Entregas previstas pelo demandante no ato do planejamento vinculadas ao item demandado.	Alinhamento do ID Planejamento com a Diretriz Orçamentária aprovada pelo Comitê de Governança para o Planejamento Orçamentário 2025.	Alinhamento com os instrumentos de planejamento da UFCA (PDI/Cadeia de Valor).	Código de alinhamento para composição do PIVinculado às notas de empenho.	Código PInecessário para emissão de empenho.	Código referente vinculação do crédito orçamentário e utilizado para controleorçamentário e emissão de empenhos.
ID Planejamento	Unidade Responsável	Unidade Co-Responsável	Descrição ID Planejamento	Atualizado (R\$)	Aprovado (R\$)	Histórico de Alterações Orçamentárias	Produto eMeta Física	Diretriz Orçamentária 2025	Alinhamento Estratégico	Alinhamento Cadeia de Valor	Plano Interno	[P]Res ID Orçamentário
2025P001	155114 - GR		ANDES	9.841	9.841		Pagamento deanuidade				M3D01G0101N - ANDES	[138773] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P002	155114 - GR		Diárias	249.489	249.489		Produto entregue: pagamento de diária				M3D02G0101N - Diárias	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P003	155114 - GR		Diárias (Processos seletivos)	51.515	51.515		Produto entregue: pagamento de diária				M3D02G0104N - Diárias (Processos seletivos)	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P004	155114 - GR		Passagens e locomoção (Processos s	83.216	83.216		Produto entregue: emissão de passagem				M3D17G0104N - Passagens e locomoção	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P005	155114 - GR		Passagens e locomoção nacional	241.540	241.540		Produto entregue: emissão de passagem				M3D17G0101N - Passagens e locomoção	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P006	155114 - GR		Cursos (SEPEC, Vem ser UFCA e ou	348.933	348.933		Produto entregue: emissão de passagem					[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P007	155116 - PROGRAD		Bolsa de ensino	957.600	957.600		99 bolsas mensais concedidas, durante				M3D03G1901N - Bolsas de ensino	[231980] 2644920252.1000.20GK.0023.0001.3.00
2025P008	155118 - PROEX		Bolsa de extensão	714.000	714.000		118 bolsas				M3D03G2104N - Bolsa de extensão	[231980] 2644920252.1000.20GK.0023.0001.3.00
2025P009	155118 - PROEX		Bolsa UFCA itinerante	67.200	67.200		12 bolsas				M3D03G2106N - Bolsa UFCA itinerante	[231980] 2644920252.1000.20GK.0023.0001.3.00
2025P010	155119 - PROCULT		Bolsa decultura	655.200	655.200		117 bolsas distribuídas entre os editais	de fomento a cultura (3 editais)			M3D03G2103N - Bolsas de cultura	[231980] 2644920252.1000.20GK.0023.0001.3.00
2025P011	155119 - PROCULT		Estagiário de línguas	13.765	13.765		Realização das aulas de idiomas.				M3D03G2108N - Estagiário de línguas	[231984] 2644920252.1000.20GK.0023.0002.3.00
2025P012	155120 - PRPI		Bolsa de pesquisa	924.000	924.000		1.320 bolsas de PICT				M3D03G2002N - Bolsas de pesquisa	[231980] 2644920252.1000.20GK.0023.0001.3.00
2025P013	155120 - PRPI		Despesa com patentes	2.520	2.520		28 pagamentos de pedidos de patente		OE-01 / RC-17 - Aumento da produtividade cien		O3D51T3501N - Despesa com patentes	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P014	155120 - PRPI		Equipamento de grão áudio vídeo	5.500	5.500		Trabalhos de audiovisual realizados				M4D09G6000N - Equipamento de grão	[] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.4.0000.0000
2025P015	155120 - PRPI		Fomento após-graduação	160.000	160.000		atendimento as demandas de 7 program		OE-03 / RC-07 - Expansão da pós-graduação po		O3D05G9401N - Fomento à pós-graduação	[231973] 2644920252.1000.20GK.0023.0000.3.00
2025P016	155120 - PRPI		POPPOP	1.500	1.500		Anuidade de paga				O3D01O2004N - POPPOP	[237780] 2644920252.1000.00PW.0001.0007.3.00
2025P017	155120 - PRPI		ANPROTEC (novo)	1.630	1.630		Anuidade de paga				M3D01G2011N - ANPROTEC	[] 26449.2025.2.1000.00PW.0001.0023.0000.0000
2025P018	155120 - PRPI		ABEC (novo)	730	730		Anuidade de paga				V3D01N2002N - ABEC	[203619] 2644920252.1000.00PW.0001.0028.3.00
2025P019	155135 - PROGEP		Bolsa de aprendizagem prática	347.200	347.200		62 bolsas mensais concedidas				M3D03G1905N - Bolsas de aprendizagem	[231980] 2644920252.1000.20GK.0023.0001.3.00
2025P020	155135 - PROGEP		Capacitação de pessoal	217.037	217.037		1. Alcaide da Meta Física de 200 serv				N3D20G5011N - Capacitação de pessoal	[171365] 2644920252.1000.4572.0023.0000.3.00
2025P021	155135 - PROGEP		Encargo, indenização, restituição e t	3.695	3.695		Auxílio moradia pago				M3D02G9901N - Encargo, indenização,	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P022	155135 - PROGEP		Gravação de bancas de processos se	11.600	11.600		Um arquivo digital das provas didáticas				M3D36G0101N - Gravação de bancas de	[231974] 2644920252.1050.20RK.0023.0000.3.00
2025P023	155135 - PROGEP		Serviços técnicos profissionais	6.098	6.098		Plano de ação e inventário de físicos de t				M4D02G0100N - Serviços técnicos profi	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P024	156066 - PROPLAN		Encargo, indenização, restituição e t	400	400		4 ARTS emitidas		OE-10 / RC-08 - Obtenção de licenças ambienta		M3D21G9901N - Encargo, indenização,	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P025	156066 - PROPLAN		Gestão de resíduos perigosos	59.319	59.319		2800 kg de resíduos perigosos destinad		OE-10 / RC-06 - Redução e regularização d		M3D40G7303N - Gestão de resíduos pe	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P026	156066 - PROPLAN		Limpeza de fossa/esgoto/boca de o	12.000	12.000		4 ETEs com limpeza				M3D24G0106N - Limpeza de fossa/esgo	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P027	156066 - PROPLAN		Material biol./quim./lab./vet./h osp./	1.200	1.200		7 reagentes de medição de cloro;				M3D08G1901N - Material biol./quim./la	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P028	156276 - PRAE		Auxílio PRAE	1.449.753	1.449.753		Aluno Atendido: 703		OE-05 / RC-01 - Democratização e ampliação d		M3D03G2310N - Auxílio PRAE	[231988] 2644920252.1000.4002.0023.0003.3.00
2025P029	156276 - PRAE		RU (Nilo-PNAES)	2.651.355	2.651.355		Aluno ou demais membros atendidos. M		OE-05 / RC-05 - Manutenção do acesso universa		M3D32G2302N - RU (Nilo-PNAES)	[231974] 2644920252.1050.20RK.0023.0000.3.00 [] 26449.2025.2.1000.04002.0023.0000.3.0000.0000 [231977] 2644920252.1050.4002.0023.0000.3.00 [231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P030	156276 - PRAE		RU (PNAES)	4.164.251	4.164.251		Aluno Atendido); Meta física: 3.500		OE-05 / RC-05 - Manutenção do acesso universa		M3D32G2301N - RU (PNAES)	[231985] 2644920252.1000.4002.0023.0002.3.00
2025P031	156276 - PRAE		RU (Visitas guiadas)	43.932	43.932		Relação Fornecida para Visitação de Ru		OE-06 / RC-07 - Ampliação da quantidade e var		M3D32M1903N - RU (Visitas guiadas)	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P032	156278 - DCOM		Material gráfico	200.000	200.000		203.515 itens de material gráfico conf				M3D10G0101N - Material gráfico	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P033	156279 - CEAPE		Locação de máquinas e equipament	200.000	200.000		Realização de 22 dias de eventos de ofic				M3D27G0101N - Locação de máquinas	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P034	156290 - SEACE		Tradução e interpretação de LIBRAS	718.956	804.944	Em 24/12/2024 foi acordado com o SEACE	Prestação do serviço por meio de 9 trad				M3D22G0101N - Tradução e interpreta	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P035	156292 - SCI		Encargo, indenização, restituição e t	200	200		Documentação da conclusão de curso a				M3D21G9901N - Encargo, indenização,	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P036	156292 - SCI		FAUBAI	2.900	2.900		Desenvolvimento do processo de inten				M3D01G1905N - FAUBAI	[137090] 2644920252.1000.00PW.0001.0002.3.00
2025P037	156292 - SCI		PROMISAES	223.920	223.920		30 alunos contemplados com a bolsa Pr				M3D03G2309N - PROMISAES	[231990] 2644920252.1000.4002.0023.0004.3.00
2025P038	156294 - DIARI		Estagiário	214.730	214.730		Contratação de 25 estagiários realizados				M3D03G0107N - Estagiário	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P039	156294 - DIARI		Seguros em geral	13.825	13.825		Estagiários segurados				M3D39G0101N - Seguros em geral	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P040	156295 - DTI		Emissão de certificado digital	3.500	3.500						M3D49G3501N - Emissão de certificado	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P041	156295 - DTI		Link de internet	51.524	51.524						M3D45G3501N - Link de internet	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P042	156295 - DTI		Suporte aos sistemas SIG	200.000	200.000						M3D48G3501N - Suporte aos sistemas	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2025P043	156296 - DINRA		Encargo, indenização, restituição e fornecimento de energia elétrica	16.847	16.847	50 ARTs 99,80 15 RRTs de 223,9			M3D2169901N - Encargo, indenização,	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P044	156296 - DINRA		Instalação e desinstalação de cond	944.214	944.214	Execução do contrato de fornecimento d			M3D0460101N - Fornecimento de ener	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P045	156296 - DINRA		Manutenção de bebedouro	40.770	40.770	Diversas instalações e Desinstalações de			M3D2860104N - Instalação e desinstal	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P046	156296 - DINRA		Manutenção de condicionador de a	33.220	33.220	130 Manutenções preventivas e 65 ma			M3D2860103N - Manutenção de bebed	[249969] 2644920252.1000.20RK.0023.0010.3.00
2025P047	156296 - DINRA		Manutenção de elevador	278.975	278.975	Diversas manutenções preventivas e co			M3D2860101N - Manutenção de cond	[249969] 2644920252.1000.20RK.0023.0010.3.00
2025P048	156296 - DINRA		Manutenção de extintor	70.200	70.200	12 manutenções mensas em 9 unidade			M3D2460105N - Manutenção de eleva	[249969] 2644920252.1000.20RK.0023.0010.3.00
2025P049	156296 - DINRA		Manutenção de subestação elétrica	48.000	48.000	Manutenção e recarga dos extintores es			M3D2860102N - Manutenção de extint	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P050	156296 - DINRA		Manutenção predial	45.361	45.361	3º Ciclo de manutenção preventiva das			M3D2460103N - Manutenção de subes	[249969] 2644920252.1000.20RK.0023.0010.3.00
2025P051	156296 - DINRA		Manutenção de usina solar	1.641.383	1.641.383	Manutenção predial nos diversos campi			M3D2460108N - Manutenção de usina	[249969] 2644920252.1000.20RK.0023.0010.3.00
2025P052	156296 - DINRA		Manutenção de plataforma	30.000	30.000	2 Manutenções preventivas no sistema			M3D2460104N - Manutenção de plataf	[249969] 2644920252.1000.20RK.0023.0010.3.00
2025P053	156296 - DINRA		Combate a vetores e pragas urbanas	5.103	5.103	Manutenção preventiva e corretiva da p			M3D4060102N - Combate a vetores e p	[249969] 2644920252.1000.20RK.0023.0010.3.00
2025P054	156297 - DLA		Correios	38.855	38.855	Defetização periódica das Unidades da			M3D3360101N - Correios	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P055	156297 - DLA		Encargo, indenização, restituição e t	4.157	4.157	Envio de documentos e encomendas por			M3D2169901N - Encargo, indenização,	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P056	156297 - DLA		Fornecimento de combustível	638	638	Regularização documental dos veículos			M3D0760101N - Fornecimento de com	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P057	156297 - DLA		Manutenção e conservação de veicu	200.000	200.000	10.000 pessoas transportadas e 1.500			M3D3060101N - Manutenção e conser	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P058	156297 - DLA		Ratreamento veicular	343.532	343.532	10.000 pessoas transportadas e 1.500			M3D2360103N - Ratreamento veicula	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P059	156297 - DLA		Serviço de telefonia	12.870	12.870	Ratreamento de 26 veículos oficiais			M3D3560101N - Serviço de telefonia	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P060	156297 - DLA		Serviço de água e esgoto	17.717	17.717	Fornecimento de ramais telefônicos.			M3D0560101N - Serviço de água e esgo	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P061	156297 - DLA		Solução de impressão	185.697	185.697	Fornecimento e abastecimento de água			M3D4663501N - Solução de impressã	[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P062	156297 - DLA		Serviço continuado de transporte de	43.003	43.003	27 impressoras instaladas e distribuidas				[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P063	156297 - DLA		Biblioteca virtual: Minha biblioteca	200.000	200.000	Transporte institucional da comunidade				[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P064	156298 - SIBI		Biblioteca virtual: Pearson	3000 usuarios cadastrados na plataforma	272.952	272.952				[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P065	156298 - SIBI		Normas ABNT	3000 usuarios cadastrados na plataforma	131.269	131.269				[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P066	156298 - SIBI		Manutenção de sistema de bibliotec	24.763	24.763					[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P067	156298 - SIBI		Normas ABNT	14.496	14.496					[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P068	156298 - SIBI		Normas ABNT	1.362	1.362					[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P069	156310 - PROAD		Apoio administrativo, técnico e oper	4.652.034	4.566.047	Em 24/12/2024 remanejado o valor de R\$ 8	serviços variados prestadores por colab			[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P070	156310 - PROAD		Banco de preços	1.362	1.362		Requisição de preços de processos de cont			[231974] 2644920252.1000.20RK.0023.0000.3.00



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Definido pela PROPLAN	Setor responsável pela execução do crédito orçamentário	Setor(es) que participam da estruturação do processo de compra ou contratação ou viabilização da iniciativa	Breve descrição do item com crédito orçamentário planejado.		Valor aprovado no Comitê de Governança	Gerenciado pela PROPLAN para informações referentes a alterações do valor aprovado pelo comitê de governança e/ou itens novos incluídos.	Entregas previstas pelo demandante no ato do planejamento vinculadas ao item demandado.	Alinhamento do ID Planejamento com a Diretriz Orçamentária aprovada pelo Comitê de Governança para o Planejamento Orçamentário 2025.	Alinhamento com os instrumentos de planejamento da UFCA (PDI/Cadeia de Valor).	Código de alinhamento para composição do PI vinculado às notas de empenho.	Código PInecessário para emissão de empenho.	Código referente à vinculação do crédito orçamentário e utilizado para controle orçamentário e emissão de empenhos.
ID Planejamento	Unidade Responsável	Unidade Co-Responsável	Descrição ID Planejamento	Atualizado (R\$)	Aprovado (R\$)	Histórico de Alterações Orçamentárias	Produto e Meta Física	Diretriz Orçamentária 2025	Alinhamento Estratégico	Alinhamento Cadeia de Valor	Plano Interno	[PTRes] ID Orçamentário
2025P071	156310 - PROAD		Condução de veículos oficiais	624.513	624.513		Condução em veículos de docentes, doc				M3D2G0103N - Condução de veículos	[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P072	156310 - PROAD		Editais (Licitações)	18.600	18.600		24 publicações				M3D5G0101N - Editais (Licitações)	[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P073	156310 - PROAD		Material de expediente	300.000	300.000		Material de expediente conforme demanda				M3D11G0101N - Material de expediente	[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P074	156310 - PROAD		PIS/PASEP	9.655	9.655		Contribuições para os Programas de Int				M3D52G9901N - PIS/PASEP	[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P075	156310 - PROAD		Serviço de limpeza	2.442.534	2.442.534		Ambientes limpos e conservados				M3D40G0101N - Serviço de limpeza	[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P076	156310 - PROAD		Vigilância eletrônica	180.887	180.887		Imagens capturadas para proteção do p				M3D23G0102N - Vigilância eletrônica	[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P077	156310 - PROAD		Vigilância física	2.713.306	2.713.306		Proteção do patrimônio público				M3D23G0101N - Vigilância física	[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P078	156334 - CCAB		Matriz Unidades - CCAB	319.861	319.861							[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P079	156338 - FAMED		Matriz Unidades - FAMED	594.014	594.014							[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P080	156445 - ISCA		Matriz Unidades - ISCA	178.634	178.634							[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P081	156446 - CCSA		Matriz Unidades - CCSA	193.792	193.792							[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P082	156455 - CCT		Matriz Unidades - CCT	323.204	323.204							[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P083	156456 - IFE		Matriz Unidades - IFE	133.662	133.662							[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P084	157370 - SAUDE		Bancas de heteroidentificação	12.800	12.800						M3D18G1901N - Bancas de heteroiden	[231974] 26449.2025.2.1000.20RK.0023.0000.3.00
2025P085	155119 - PROCULT		Bolsa de cultura	0	31.500						M3D03G2103N - Bolsa de cultura	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA REITORIA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 369, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004645/2024-00, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ, Matrícula Siape: 1140117, para exercer o Cargo de Pró-Reitora, código CD-02, da Pró-Reitoria de Graduação, ficando, em consequência, dispensada da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Formação Artística, da Coordenadoria de Artes, da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 370, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004278/2024-36, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY, Matrícula Siape: 1030405, da função de Vice-Coordenadora, SCÓD, do Curso de Ciência da Computação, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, com efeitos a partir de 17/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004452/2024-41, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor MARCOS IURY FERNANDES MAIA DA SILVA, Matrícula Siape: 1040185, para exercer o Cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão e Segurança da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, ficando, em consequência, exonerado do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 372, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004278/2024-36, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS VINÍCIUS GOMES COSTA LIMA, Matrícula Siape: 3211945, para exercer a função de Vice-Coordenador, S-CÓD, do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Ciências e Tecnologia, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 373, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004278/2024-36, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor NELSON CARVALHO SANDES, Matrícula Siape: 1087233, da função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Ciência da Computação, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 374, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004278/2024-36, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS JULIAN MENEZES ARAUJO, Matrícula Siape: 1842475, para exercer a função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Ciências e Tecnologia, ficando, em consequência, dispensado da função de Vice-Coordenador, S-CÓD, da mesma unidade acadêmica, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 375, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004451/2024-04, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor PAULO SERGIO DA COSTA LIMA, Matrícula Siape: 1731279, para exercer o cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, ficando, em consequência, dispensado da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Apoio de Tecnologia da Informação, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 376, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004483/2024-00, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA, Matrícula Siape: 3304547, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Apoio de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe, código FG-03, da Seção de Operação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Divisão de Redes e Telefonia, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 377, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004278/2024-36, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS JULIAN MENEZES ARAUJO, Matrícula Siape: 1842475, para exercer a função de Vice-Coordenador, S-CÓD, do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 378, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.004440/2024-16, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor SILVIO BEZERRA SERAFIM, Matrícula Siape: 3162217, para exercer o Cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ficando, em consequência, exonerado do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão e Segurança da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 379, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.003943/2024-74;

Considerando o Ofício n. 11/2024/CPAD/UFCA, de 02 de dezembro de 2024; resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 23507.003943/2024-74, instituída pela Portaria de pessoal n. 303/GR/UFCA, de 04 de outubro de 2024, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>, em 03 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 380, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a solicitação feita por meio do ofício 059/2024/GPR/PROGEP/UFCA, de 03 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor Paulo Henrique de Souza Brandão, Matrícula Siape: 1239961, portador de CNH categoria AB, para condução e acompanhamento da equipe que irá gravar a prova didática do setor de estudo "Ensino das Ciências", do Edital 50/2024, no campus de Brejo Santo, no dia 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 381, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a Portaria de Pessoal n. 366, de 29 de novembro de 2024, que institui a Comissão de Restos a Pagar da Universidade Federal do Cariri, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ROSANGLA DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula Siape: 1253119, para realizar no âmbito da Universidade Federal do Cariri, os procedimentos de inscrição de empenhos em restos a pagar do exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 382, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a solicitação feita por meio do Ofício n. 018/2024/SIBI/UFCA, em 05 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para discutir sobre o projeto do novo prédio da biblioteca do Campus Juazeiro do Norte, da Universidade Federal do Cariri:

SERVIDOR	Mat. SIAPE	SETOR
Washington Luiz de Sousa Júnior	1153553	Dinfra
Alseni Maria da Silva	2162162	Seace
Fabiana Aparecida Lazzarin Ramos	1210233	CCSA
David Vernon Vieira	1526665	CCSA
Jorge dos Santos Nogueira	1239978	Sibi
Ariadny Alves de Freitas	1167038	Sibi
Samara Matias da Silva	2372433	Sibi

Art. 2º Designar, como presidente do GTT, o servidor Jorge dos Santos Nogueira.

Art. 3º O objetivo do GTT é discutir e elaborar o plano de necessidades do projeto da nova biblioteca do campus de Juazeiro do Norte.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho ocorrerá em 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 383, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Designar LEDJANE LIMA SOBRINHO, Vice-Reitora, Matrícula SIAPE: 1803531, para substituir SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, Reitor desta Universidade, no período de 16 a 29 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a solicitação feita por meio do ofício n. 77/2024/DIRETORIA/IFE/UFCA, de 10 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA, Matrícula SIAPE: 1408611, portador de CNH categoria AB, para montagem de experimento do projeto “Métodos não químicos para o controle de *A. aegypti*” em Serra Talhada, Pernambuco, no dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFGA N.o. 385, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a solicitação feita por meio do ofício IFE/UFGA n. 78, de 10 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES, Matrícula SIAPE: 1761286, portador de CNH categoria AB, para realizar atividades do Projeto de Cultura: Resgatando a memória e o processo de construção do Instituto de Formação de Educadores da UFGA, no dia 12/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 386, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Renovar a autorização de condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO, Matrícula SIAPE: 1513585, portador de CNH categoria AB, a fim de execução das atividades vinculadas a projetos de pesquisa e extensão atualmente em andamento e sob sua coordenação, registradas na PRPI e PROEX desta IFES, no período de 20/12/2024 até 20/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 387, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a Portaria Seges/ME n. 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria n. 5.376, de 14 de setembro de 2023, que institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

Considerando a solicitação através do Ofício n. 63/2024/CGS/PROPLAN/UFCA, de 11 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os membros listados abaixo para compor o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) responsável pela elaboração, implementação e monitoramento do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Nome	Siape	Setor
Ingrid Mazza Matos Ramos	1933305	Proplan
Domenico Ceglia	1255178	Proplan
Jaqueline Vigolo Coutinho	3225623	Proplan
Wescley de Freitas Barbosa	1126851	Proplan
Cícero Wagner Farias Souza	1853772	Proad

Art. 2º Designar o servidor Domenico Ceglia, como presidente do GTT.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho está prevista para setembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.003983/2024-16, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR, Matrícula SIAPE: 1359945, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), para cursar Pós-Doutorado em Administração e Políticas Públicas, na Universidade de Lisboa - ULisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, no período de 14/01/2025 a 13/01/2026.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA N.o. 365, de 28 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 389, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, considerando a Lei 8.958/1994 e o Decreto n. 7.423/2010; Lei 12.772/2012; o Decreto n. 8.241/2014; e dos Acórdãos do TCU n. 2.731/2008 e n. 1.178/2018; e subsidiariamente, da Lei 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.004604/2024-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n. 23/2024, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FASSTEF, CNPJ n. 08.918.421/0001-08, cujo objeto é a prestação de suporte administrativo e financeiro da fundação de apoio na execução do projeto institucional denominado: “Fortalecimento da cadeia produtiva da mandiocultura entre os agricultores familiares no município de Salitre–CE”, do Termo de Execução Descentralizada N.o. 968115/2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Coordenador do Projeto	Felipe Thomaz da Câmara	1667016
Fiscal Titular	Ricardo Luiz Lange Ness	1548731
Fiscal Substituto	Francisco de Assis Nogueira	1758801

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 383, de 09 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, ROSANA PEIXOTO VIEIRA, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível/Padrão DI/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição n. 07/2019/UFCA, homologado pelo edital n. 15/2019/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2019, Seção 03, páginas 91 a 94, retificado pelo edital 05/2024/UFCA. Código de vaga 866974, originado da vacância por posse inacumulável da servidora Francilda Alcântara Mendes, conforme Portaria PROGEP/UFCA n. 551 de 19 de setembro de 2024, publicada no D.O.U. em 20/09/2024.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 391, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 383, de 09 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, FRANCISCO JUCELINO MATOS JUNIOR, cargo ESTATÍSTICO, Nível/Padrão EI/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição n. 07/2019/UFCA, homologado pelo edital n. 15/2019/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2019, Seção 03, páginas 91 a 94. Código de vaga 224592, distribuído pelo Ministério da Educação através da Portaria MEC n. 1.084 de 29 de outubro de 2024, publicada no D.O.U em 31/10/2024.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 392, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 383, de 09 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, SABRINA RIBEIRO DE ALMEIDA, cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n. 66/2023/UFCA, homologado pelo edital n. 20/2024/UFCA, publicado no D.O.U. em 08/04/2024, Seção 03, página 60, retificado pelo edital 21/2024/UFCA. Código de vaga 999554, distribuído pelo Ministério da Educação através da Portaria MEC n. 1.553 de 18 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. em 19/12/2017.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 393, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 383, de 09 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, WESCLEY DE FREITAS BARBOSA, cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n. 16/2024/UFCA, reaberto pelo edital 45/2024/UFCA, homologado pelo edital n. 51/2024/UFCA, publicado no D.O.U. em 03/12/2024, Seção 03, página 41. Código de vaga 905840, originado da Vacância por Posse em outro cargo inacumulável do servidor Francisco Germano Carvalho Lúcio, conforme Portaria PROGEP/UFCA n. 687 de 24 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. em 25/10/2023.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 394, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 383, de 09 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, MARCELA DE ALENCAR COELHO NETO, cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição n. 16/2024/UFCA, homologado pelo edital n. 48/2024/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2024, Seção 03, página 70. Código de vaga 223604, originado da aposentadoria do servidor Marciano Lima Sampaio, conforme Portaria PROGEP/UFCA n. 441 de 11 de julho de 2023, publicada no D.O.U. em 12/07/2023.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 395, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 383, de 09 de dezembro de 2024;

Considerando os fatos constantes no Processo n. 23507.003372/2024-78;

Considerando o Ofício n. 72/2024/SEPAD/UFCA; resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 23507.003372/2024-78, instituída pela Portaria de pessoal n. 251/GR/UFCA, de 23 de agosto de 2024 e alterada pela Portaria de Pessoal n.o. 318/GR-UFCA, de 22 de outubro de 2024, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>, em 20 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 396, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 383, de 09 de dezembro de 2024;

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.000433/2024-45;

Considerando os motivos expostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Relatório Final, de 31 de outubro de 2024;

Considerando o disposto no Parecer n. 00145/2024/SECON/PFUFC/PGF/AGU;

Considerando o Julgamento proferido no âmbito deste Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 59, de 15 de fevereiro de 2024;

Considerando que não houve recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias após a prolação do Julgamento, de 03 de dezembro de 2024;

Considerando o disposto no art. 127 da Lei n. 8112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º De acordo com o que consta do Processo n. 23507.000433/2024-45, aplicar ao servidor Marcius Aristóteles Loiola Lopes, Matrícula SIAPE n. 1608047, a penalidade de Suspensão pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, pela inobservância da vedação contida no art. 117, inciso V, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Converter a penalidade de suspensão citada no Art. 1º em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, tendo em vista a Resolução Consuni n. 219 que aprova o novo Calendário Acadêmico dos períodos letivos 2024.1 e 2024.2 da UFCA, devendo o servidor docente permanecer em serviço, ante a necessidade de manutenção das suas atividades acadêmicas, na forma prevista no art. 130, §2º, da Lei 8.112/90.

Art. 3º Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aplicação da penalidade ora descrita.

Art. 4º A inserção e o cancelamento de registro de penalidades nos assentamentos funcionais do servidor devem obedecer o disposto no art. 131, da Lei 8.112/1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>), em 23 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 397, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 383, de 09 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto n. 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Considerando o PARECER n. 00163/2024/SECON/PFUFC/PGF/UFCA;

Considerando os documentos constantes no processo n. 23507.004997/2024-57, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão de seleção de edital de chamamento público (Chamada Pública nº 001/2025 - PROPLAN/UFCA) no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Art.2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	SIAPE	UNIDADE
Ingrid Mazza Matos Ramos	1933305	CGS/PROPLAN
Domenico Ceglia	1255178	CGS/PROPLAN
Jaqueline Vígolo Coutinho	3225623	CGS/PROPLAN

Art.3º A Comissão Julgadora ficará responsável pela avaliação da documentação apresentada, bem como pela classificação, com o objetivo de firmar Acordo de Cooperação Técnica, sem ônus para a Administração Pública, com Associação ou Cooperativa responsável por recebimento de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados nos campi da UFCA.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 398, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n.10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 383, de 09 de dezembro de 2024, considerando a Lei nº 8.958/1994 e o Decreto nº 7.423/2010; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 8.241/2014; Acórdãos do TCU nº 2.731/2008 e nº 1.178/2018; e subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004604/2024-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 24/2024, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FASSTEF, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, cujo objeto é a prestação de suporte administrativo e financeiro da Fundação de Apoio na execução do projeto institucional denominado: "1ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC).

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Coordenador do Projeto	Rodrigo Carlos Rocha	1084716
Fiscal Titular	Francisco de Assis Nogueira	1758801
Fiscal Substituto	Ricardo Luiz Lange Ness	1548731

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 399, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Designar RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES, Matrícula SIAPE: 1320274, para substituir LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA, Chefe do Gabinete da Reitoria, do dia 30 de dezembro de 2024 ao dia 05 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 237 de 10/12/2024 - Pág. 55

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 90/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Gráfica Almeida Neves, CNPJ: 36.140.488/0001-08, Processo: 23507.004802/2024-79. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Fernanda Cruz Neves, Proprietária da Gráfica Almeida Neves.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 237 de 10/12/2024 - Pág. 55

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 91/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a União Popular pela Vida, CNPJ: 12.462.859/0001-00, Processo: 23507.004693/2024-90. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de novembro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Cícero Pereira dos Santos, Presidente da União Popular pela Vida.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 239 de 12/12/2024 - Pág. 98

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 89/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Laboratório IF VET - Patologia Diagnóstica, CNPJ: 48.903.407/0001-44, Processo: 23507.004265/2024-67. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de outubro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Ismael Lira Borges, Sócio Fundador do Laboratório IF VET - Patologia Diagnóstica.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 242 de 17/12/2024 - Pág. 69

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 92/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Aristides Alves Gomes Neto, CNPJ: 12.592.172/0001-80, Processo: 23507.005020/2024-57. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Aristides Alves Gomes Neto, proprietário de Aristides Alves Gomes Neto.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 242 de 17/12/2024 - Pág. 69

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Parceria n 01/2023 que entre si celebram o município de Juazeiro do Norte/CE e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), com a interveniência da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino Fomento a Pesquisas - FASTEF, Processo: 23507.002402/2023-48. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Acordo de Parceria n. 01/2023, em 12 (doze) meses, de modo que o seu termo final passa a ser o dia 15/12/2025. Data de assinatura: 13 de dezembro de 2024. Signatários:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Silvério de Paiva Freitas Júnior, Reitor da UFCA, Glêdson Lima Bezerra, Prefeito do Município de Juazeiro do Norte e Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Presidente da Fundação FAST E F.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 247 de 24/12/2024 - Pág. 80

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Espécie: Acordo de Parceria Nº 01/2024 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (SECITECE). CNPJ: 73.642.415/0001-32, com interveniência da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas FASTEF, CNPJ: 08.918.421/0001-08. Processo: 23507.001015/2024-75. Objeto: Cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o projeto intitulado "PROGRAMA EFICIÊNCIA - IMPLANTAÇÃO PTT CARIRI", a ser executado nos termos do plano de trabalho. Vigência: 09 (nove) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2024. Signatários: Silvério de Paiva Freitas Júnior, Reitor da UFCA, Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (SECITECE) e Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Presidente da Fundação A S T E F.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATOS – DEZEMBRO 2024

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 231 de 02/12/2024 - Pág. 82

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 14/2019. Nº Processo: 23507.004573/2024-92 Pregão. Nº 12/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 02.425.466/0001-64 - JAVE YIRE SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar em caráter excepcional o prazo da vigência do contrato no 14/2019, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2024 a 31/03/2025, nos termos do art. 57, II, §4º, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/12/2024 a 31/03/2025. Data de Assinatura: 29/11/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 232 de 03/12/2024 - Pág. 41

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 15/2023. Nº Processo: 23507.004442/2024-13. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: Reajustamento de preços decorrente da aplicação do percentual de 4,424740% (quatro inteiros e quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta milionésimos por cento) aos valores do contrato nº 15/2023. O percentual informado corresponde à variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), no período de outubro de 2023 a setembro de 2024. Vigência: 14/09/2023 a 14/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 355.672,56. Data de Assinatura: 02/12/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 234 de 05/12/2024 - Pág. 56

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 17/2023. Nº Processo: 23507.001666/2023-84. Pregão. Nº 9/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 73.776.734/0001-30 - EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 (um) ano, a partir de 12/12/2024 até 11/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12/12/2024 a 11/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.861.372,28. Data de Assinatura: 03/12/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 235 de 06/12/2024 - Pág. 183

R E T I F I C A Ç Ã O No Extrato de Termo Aditivo nº1/2024, publicado no D.O.U. de 05/12/2024, Seção 3, pág. 56, onde se lê: Nº Processo: 23507.001666/2023-84, leia-se: Nº Processo: 23507.004458/2024-18.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 236 de 09/12/2024 - Pág. 58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.002917/2024-29. Dispensa Nº 90098/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Universidade Federal do Cariri. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX. Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2029. Valor Total: R\$ 126.787,52. Data de Assinatura: 03/12/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 239 de 12/12/2024 - Pág. 98

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024 - UASG 158719 Nº Processo: 23507000181202111. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia incluindo material e mão de obra, para a execução da obra de construção de prédios de um pavimento para implantação do Hospital Veterinário Universitário do Cariri - HVUCariri com urbanização do entorno, castelo d'água, rede de média tensão, lanchonete e área de convivência, casa de gerador, baia de resíduos e estação de tratamento de esgoto no campus da Crato da UFCA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, Cidade Universitária - Juazeiro do Norte/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158719-3-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

12/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: . TIAGO DE ALENCAR VIANA Pró-reitor de Administração

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 240 de 13/12/2024 - Pág. 56

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 1/2023. Nº Processo: 23507.003970/2024-47. Pregão. Nº 16/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 05.531.239/0001-01 - SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Repactuação contratual em razão da convenção coletiva de trabalho 2024/2024, nº do registro no MTE: CE000127/2024. Vigência: 11/12/2024 a 16/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.066.257,84. Data de Assinatura: 11/12/2024

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 241 de 16/12/2024 - Pág. 65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.004679/2024-96. Dispensa Nº 27/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Prestação de suporte administrativo e financeiro da Fundação de Apoio na execução do projeto institucional denominado: "fortalecimento da cadeia produtiva da mandiocultura entre os agricultores familiares no município de SalitreCE". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 13/12/2024 a 13/05/2025. Valor Total: R\$ 719.693,00. Data de Assinatura: 13/12/2024

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 244 de 19/12/2024 - Pág. 66

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 5/2020. Nº Processo: 23507.002020/2022-19. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 13.406.686/0001- 67 - SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Reajustamento de preços decorrente da aplicação do percentual de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento) aos valores dos itens do contrato. O percentual informado corresponde à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), no período de outubro de 2021 a setembro de 2022. Vigência: 18/12/2024 a 15/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 601.578,24. Data de Assinatura: 18/12/2024

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 245 de 20/12/2024 - Pág. 71

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 12/2020. Nº Processo: 23507.003532/2024-89. Dispensa. Nº 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 806030 - SERPRO - SEDE - BRASILIA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por um período de 12 meses de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da lei no 8.666/93 e na cláusula décima nona do referido contrato. Vigência: 15/12/2024 a 14/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.499,00. Data de Assinatura: 13/12/2024.

R E T I F I C A Ç Ã O NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00003/2024 publicado no D.O de 2024- 12- 19, Seção 3. Onde se lê: nº Processo: 23507.002020/2022-19, leia-se: nº Processo: 23507.004508/2024-67, bem como onde se lê: Valor Total: R\$ 601.580,04. Leia-se: Valor Total: R\$ 656.662,01.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 246 de 23/12/2024 - Pág. 52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 19/2022. Nº Processo: 23507.003747/2024-08,. Dispensa. Nº 8/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 03.508.097/0001-36 - REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 19/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/12/2024 a 22/12/2025, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 23/12/2024 a 22/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 282.367,00. Data de Assinatura: 20/12/2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 90017/2024 Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2739/2024-36. , publicada no D.O.U de 08/11/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de filmagem (áudio e vídeo sincronizado) e gravação de provas/etapas de processo seletivo para admissão de pessoal efetivo e temporário, a ser executado de forma contínua na UFCA. Novo Edital: 23/12/2024 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária JUAZEIRO DO NORTE - CE Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/01/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.
TIAGO DE ALENCAR VIANA Pró-reitor de Administração

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 247 de 24/12/2024 - Pág. 80

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 13/2024. Nº Processo: 23507.005155/2023-31. Dispensa. Nº 17/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 13/2024 por 3 (três) meses, de modo que o seu termo final passa a ser o dia 31 de março de 2025, em conformidade com o previsto no plano de trabalho alterado, e de acordo com o disposto no art. 6º, XVII, da lei nº 14.133/2021. Vigência: 31/12/2024 a 31/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.022,94. Data de Assinatura: 20/12/2024

R E T I F I C A Ç Ã O NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00004/2024 publicado no D.O de 2024-12-20, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 6.499,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 7.421,21

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 4/2024. Nº Processo: 23507.004284/2024-93. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 44.409.955/0001-72 - TOP CONEXOES LTDA. Objeto: Reajustamento de preços decorrente da aplicação do percentual de 6,11% (seis inteiros e onze centésimos por cento) aos valores dos itens do contrato nº 04/2024. O percentual informado corresponde à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), no período de setembro de 2023 a agosto de 2024. Vigência: 23/12/2024 a 05/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.546,48. Data de Assinatura: 23/12/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 249 de 27/12/2024 - Pág. 99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.004604/2024-13. Dispensa Nº 26/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - Objeto: Prestação de suporte administrativo e financeiro da Fundação de Apoio na Execução do Projeto Institucional denominado: "1ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC)". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 26/12/2024 a 26/05/2025. Valor Total: R\$ 215.250,09. Data de Assinatura: 26/12/2024.

R E T I F I C A Ç Ã O NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00003/2024 publicado no D.O de 2024-12-19, Seção 3. onde se lê: reajustamento de preços decorrente da aplicação do percentual de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento) aos valores dos itens do contrato. O percentual informado corresponde à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), no período de outubro de 2021 a setembro de 2022. Leia-se: reajustamento de preços decorrente da aplicação do percentual de 6,4% (seis inteiros e quatro décimos por cento) aos valores dos itens do contrato. O percentual informado corresponde à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), no período de outubro de 2023 a setembro de 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 082, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para acompanhar a execução do objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024 (Empenho nº 2024NE000416).

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos artigos 75, 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004380/2024-31;

Considerando o ofício nº 281/2024/GR/UFCA, do Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Designar o servidor listado na tabela abaixo, para atuar como fiscal do objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024 (2024NE000416), referente à inscrição do curso Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e Novas Declarações Obrigatórias a partir de 2023: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal	Abraão José de Carvalho	1783408

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 083, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal para acompanhar a execução do Contrato nº 22/2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 75, 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017;

Considerando o Ofício nº 113/2024/PROAD/UFCA, da Pró-Reitoria de Administração, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 23507.002917/2024-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 22/2024, firmado com a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto trata-se da contratação de serviço de publicidade legal:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora	Aniegela Sampaio Clarindo	1271240
Gestor Substituto	Luciano Gomes Silva	1621072
Fiscal Técnica	Aniegela Sampaio Clarindo	1271240
Fiscal Técnico Substituto	Luciano Gomes Silva	1621072

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 084, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para Estudos Técnicos Preliminares para implantação de um Bloco Acadêmico (Bloco O) no campus Juazeiro do Norte da UFCA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004014/2024-82, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação supracitada:

EQUIPE	NOME	SIAPE
Integrante Requisitante	Silvério Paiva Freitas Júnior	1772643
Integrante Administrativo	Washington Luiz de Sousa Júnior	1153553
Integrante Técnico	Igliane Teles do Bomfim	1049264
Integrante Técnico	André Wagner de Barros Silva	1385430

Art. 2º Caberá aos Integrantes Técnico e Requisitante elaborar e entregar o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos da contratação que deverá ser aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Caberá ao Integrante Administrativo auxiliar os integrantes requisitante e técnico na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto aos aspectos administrativos, formalizando sua participação através do uso de lista de verificação, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 085, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento da Cantina do Campus Juazeiro do Norte e a redução do valor da mensalidade do Contrato nº 16/2021 durante o período de férias acadêmicas e recesso natalino.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o Contrato nº 16/2021, firmado entre a Universidade Federal do Cariri e a empresa Maria das Graças Araújo Sampaio Santana - ME, CNPJ nº 23.902.668/0001- 20, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 52,62 m² (cinquenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio da Universidade Federal do Cariri, localizado na Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE, destinada à instalação e ao funcionamento de uma lanchonete/cantina, para prestação de serviços de fornecimento de lanches, a fim de possibilitar o atendimento à demanda da comunidade acadêmica e demais usuários;

Considerando o período de férias acadêmicas e recesso natalino, com início em 07 de dezembro de 2024 e encerramento em 19 de janeiro de 2025, conforme o Calendário Universitário;

Considerando que a cessionária apresentou documento datado de 11 de novembro de 2024, no qual solicitou alteração do horário de funcionamento da cantina/lanchonete do Campus Juazeiro do Norte, a redução do valor da mensalidade do contrato nº 16/2021 (incluído o valor referente às despesas com energia elétrica) durante o período de recesso natalino e férias acadêmicas;

Considerando o Ofício nº 019/2024/DEPESP/DLA/UFCA, do Departamento de Gestão de Espaços, mediante o qual a fiscal administrativa do contrato se manifestou favoravelmente aos pedidos realizados pela cessionária;

Considerando o exposto no Ofício nº 447/2024/CCON/PROAD/UFCA, da Coordenadoria de Contratos;

Considerando o Despacho nº 147/2024, desta Pró-Reitoria de Administração;

Considerando a baixa demanda pelos serviços contratuais durante o período de recesso natalino e férias acadêmicas, e a necessidade de preservar o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato;

Considerando o disposto nos itens 5.1.6, 7.1.5 e 9.3. do Termo de Referência do Contrato nº 16/2021;

Considerando, ainda, a Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, da Reitoria desta Universidade, a qual delega ao Pró-reitor de Administração e ao seu substituto legal a competência para, no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA, aprovar e assinar os atos relativos aos processos de licitação e contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em razão de recesso natalino e férias acadêmicas, a alteração do funcionamento da cantina situada no Campus Juazeiro do Norte, desta Universidade Federal do Cariri - UFCA, para o horário de 07h às 15h, observando-se o disposto no Contrato nº 16/2021, a redução do valor da mensalidade contratual (incluído o valor referente às despesas com energia elétrica) para 20% (vinte por cento) do valor normal.

Parágrafo único. A referida alteração de horário e redução do valor da mensalidade contratual têm efeito temporário, estritamente durante o supracitado período de recesso natalino e férias (07 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 2º Com o encerramento do período de férias acadêmicas, a cantina passará novamente a funcionar no horário de 07h às 22h, e o valor da mensalidade contratual (incluído o valor referente às despesas com energia elétrica) será automaticamente restabelecido ao seu valor normal, sem prejuízo de reajustes contratuais eventualmente aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 086, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento da Cantina do Campus Crato, a redução do valor da mensalidade do Contrato nº 01/2022 durante o período de férias acadêmicas e recesso natalino, bem como a suspensão de funcionamento da referida cantina e a dispensa do pagamento do valor da mensalidade nos dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro 2025 (recesso natalino)

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o Contrato nº 01/2022, firmado entre a Universidade Federal do Cariri e a empresa Maria das Graças Araújo Sampaio Santana - ME, CNPJ nº 23.902.668/0001- 20, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 9,30 m² (nove metros e trinta centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio da Universidade Federal do Cariri, localizado na Rua Ícaro de Sousa Moreira, nº 126, Bairro Muriti, Crato-CE, destinada à instalação e ao funcionamento de uma lanchonete/cantina, para prestação de serviços de fornecimento de lanches, a fim de possibilitar o atendimento à demanda da comunidade acadêmica e demais usuários;

Considerando o período de férias acadêmicas e recesso natalino, com início em 07 de dezembro de 2024 e encerramento em 19 de janeiro de 2025, conforme o Calendário Universitário;

Considerando que a cessionária apresentou documento datado de 11 de novembro de 2024, no qual solicitou alteração do horário de funcionamento da cantina/lanchonete do Campus Juazeiro do Norte, a redução do valor da mensalidade do contrato nº 01/2022 (incluído o valor referente às despesas com energia elétrica) durante o período de recesso natalino e férias acadêmicas, bem como a suspensão de funcionamento da cantina nos dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro 2025 e a dispensa do pagamento referente a estes dias de recesso;

Considerando o Ofício nº 018/2024/DEPESP/DLA/UFCA, do Departamento de Gestão de Espaços, mediante o qual a fiscal administrativa do contrato se manifestou favoravelmente aos pedidos realizados pela cessionária;

Considerando o exposto no Ofício nº 448/2024/CCON/PROAD/UFCA, da Coordenadoria de Contratos;

Considerando o Despacho nº 148/2024, desta Pró-Reitoria de Administração;

Considerando a baixa demanda pelos serviços contratuais durante o período de recesso natalino e férias acadêmicas, e a necessidade de preservar o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato;

Considerando o disposto nos subitens 7.1., 7.1.5. do Termo de Referência do Contrato nº 01/2022;

Considerando, ainda, a Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, da Reitoria desta Universidade, a qual delega ao Pró-reitor de Administração e ao seu substituto legal a competência para, no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA, aprovar e assinar os atos relativos aos processos de licitação e contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em razão de recesso natalino e férias acadêmicas, a alteração do funcionamento da cantina situada no Campus Crato, desta Universidade Federal do Cariri - UFCA, para o horário de 07h às 12h, observando-se o disposto no Contrato nº 01/2022, a redução do valor da mensalidade contratual (incluído o



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

valor referente às despesas com energia elétrica) para 20% (vinte por cento) do valor normal, bem como a suspensão do funcionamento da cantina e a dispensa do pagamento do valor da mensalidade nos dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro 2025.

§ 1º A referida alteração de horário e redução do valor da mensalidade contratual têm efeito temporário, estritamente durante o supracitado período de recesso natalino e férias (07 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025).

§ 2º A suspensão do funcionamento da cantina e a dispensa do pagamento do valor da mensalidade também é temporária, limitada ao período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro 2025, correspondente ao recesso natalino.

Art. 2º Com o encerramento do período de férias acadêmicas, a cantina passará novamente a funcionar no horário de 07h às 17h, e o valor da mensalidade contratual (incluído o valor referente às despesas com energia elétrica) será automaticamente restabelecido ao seu valor normal, sem prejuízo de reajustes contratuais eventualmente aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 087, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos artigos 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003492/2024-75;

Considerando o Ofício nº 120/2024/NG/FAMED/UFCA, da Faculdade de Medicina, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização do objeto das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de materiais de uso hospitalar e laboratorial para atender demandas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Titular	Ivanildo Luciano Nogueira	1230520
Fiscal Substituta	Racquel Oliveira Da Silva Souza	1007725

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 088, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos artigos 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002807/2024-67;

Considerando o Ofício nº 107/2024/CCAB/UFCA, da Faculdade de Medicina, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização do objeto das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2024, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de vidrarias, materiais de uso laboratoriais e hospitalares, adubos e fertilizantes, e ração para cães, visando atender o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Titular	Maria Inês Rodrigues Machado	1467806
Fiscal Substituto	Sidney Alves Gonçalves	1146494

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE CULTURA – PROCULT



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 10/2024/PROCULT/UFCA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA REGISTRO, CONCESSÃO DE BOLSAS DE CULTURA E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS EM 2025

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – Procult/UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Projetos de Iniciativa da Comunidade Acadêmica, na modalidade bolsa de cultura, para registro de projetos, concessão de bolsas e vinculação de membros voluntários para o ano de 2025.

DOS OBJETIVOS

1. O objetivo geral deste edital é apoiar o desenvolvimento de projetos alinhados aos Eixos Temáticos do Plano de Cultura da UFCA ([Link para nova página](#)), conforme elencados a seguir, assim como atender aos objetivos da cultura previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2021-2025 ([Link para nova página](#)), visando contribuir para a formação integral da comunidade acadêmica e a promoção das manifestações culturais.

I. EDUCAÇÃO CIENTÍFICA (estimula e promove ações que visem fortalecer a relação entre educação, ciência e cultura);

II. CRÍTICA SOCIAL (estimula e promove o desenvolvimento do olhar crítico e da reflexão continuada sobre temas cruciais da cultura contemporânea);

III. DIVERSIDADE CULTURAL (estimula e promove ações que torne visível e fortaleça a diversidade em suas diferentes manifestações e enfoques);

IV. PATRIMÔNIO E MEMÓRIA (estimula e promove ações que valorizem a memória social e o cuidado com seus materiais e práticas);

V. IDIOMAS E CULTURAS ESTRANGEIRAS (estimula e promove ações de estudo de idiomas e trocas culturais entre diferentes países);

VI. CULTURA E SUSTENTABILIDADE (estimula a discussão de temas emergentes ligados à permacultura, bem como a realização de práticas e ações que visem à disseminação da cultura da sustentabilidade na UFCA e nos seus territórios de impacto);

VII. LINGUAGENS ARTÍSTICAS (Estimula e promove continuamente a realização de ações nas diversas linguagens artísticas);

VIII. ENTRETENIMENTO E CONVIVÊNCIA: estimula e promove ações de integração e convivência na universidade através de atividades lúdicas e de entretenimento;

IX. CORPO, CULTURAS DO MOVIMENTO E PRÁTICAS ESPORTIVAS: estimula e promove atividades corporais e o desenvolvimento de atividades esportivas.

2. Os objetivos específicos deste edital são:

I. Contribuir para o fortalecimento da indissociabilidade entre a Cultura e o Ensino;

II. Estimular o diálogo entre os diversos saberes;

III. Incentivar a construção de novas metodologias de ensino;

IV. Incentivar a pesquisa em cultura;

V. Estimular e proporcionar a vivência e a reflexão da dimensão artístico-cultural, bem como das diferentes formas de manifestação esportiva, de relação com o corpo e com o movimento humano na Universidade;

VI. Contribuir para a preservação da memória e do patrimônio cultural da UFCA e do Cariri cearense;

VII. Promover os direitos humanos e o combate às opressões;

VIII. Reconhecer as atividades esportivas e práticas corporais como elementos de socialização, integração e promoção da saúde;

IX. Colaborar no combate à evasão discente.



3. Sugere-se que todo projeto submetido esteja alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e elencados abaixo. A UFCA, em sua busca por promover a excelência acadêmica e contribuir para um futuro mais sustentável, reforça a importância de integrar tais objetivos em iniciativas acadêmicas e científicas.

- a) Erradicação da pobreza;
- b) Fome Zero e agricultura sustentável;
- c) Saúde e Bem-estar;
- d) Educação de qualidade;
- e) Igualdade de gênero;
- f) Água potável e saneamento;
- g) Energia acessível;
- h) Trabalho decente e crescimento econômico;
- i) Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- j) Redução das desigualdades;
- k) Cidades e comunidades responsáveis;
- l) Consumo e produção sustentáveis;
- m) Vida na água;
- n) Ação contra a mudança global do clima;
- o) Paz, justiça e Instituições eficazes;
- p) Paz e Justiça; Parcerias e meios de implementação.

DAS DEFINIÇÕES

4. Projeto de Cultura: conjunto de ações com objetivo de promover a cultura em suas diversas manifestações. Possuem prazo inicial e final preestabelecidos, e se propõem a apresentar um resultado específico e mensurável ao final de sua execução.

5. Proponente: membro da comunidade universitária da UFCA que concebe uma proposta de projeto. Pode ser servidor (docente ou técnico administrativo) ou estudante de graduação.

6. Coordenador: Docente ou Técnico Administrativo em Educação que possui afinidade com a área temática para exercer as atividades de coordenação do projeto. Deverá obedecer ao regimento sobre bolsas na UFCA, enviar relatórios e informações solicitadas pela Procult, e será o interlocutor com a Procult.

7. Vice-coordenador de projeto de cultura: servidor (docente ou técnico administrativo) designado pelo coordenador do projeto, programa ou ação, com a função de orientar, organizar e se responsabilizar pela execução do projeto em conjunto com o coordenador e substituí-lo(a) em eventuais ausências e impedimentos.

8. Bolsista: Bolsista é o estudante selecionado pela coordenação do projeto ou ação que recebe apoio financeiro, quando no desenvolvimento de projeto ou ação de cultura.

9. Membro voluntário: Membro Voluntário é o estudante selecionado pela coordenação do projeto ou ação proposta e cadastrada na Procult, para desenvolver atividades de cultura sem apoio financeiro.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

10. Poderão propor projetos neste edital:

- I. Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFCA;
- II. Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro efetivo da UFCA e em exercício de suas funções;
- III. Servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFCA, e em exercício de suas funções.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

11. O proponente de projeto, aprovado no âmbito deste edital, deverá indicar no ato de submissão da proposta um servidor docente ou técnico-administrativo pertencente ao quadro efetivo da UFCA para coordenar as atividades do projeto.

12. Não poderão propor projetos: aquele docente, técnico ou estudante que não cumpriu com as obrigações derivadas da participação nos editais da Procult em 2024.

DAS INSCRIÇÕES

13. Os interessados deverão cadastrar as propostas de projeto entre os dias 13 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

14. No ato de inscrição, o proponente deverá:

I. Preencher o Formulário - proposta de projeto (modelo disponível aqui);

II. Preencher os dados cadastrais no link (<https://forms.ufca.edu.br/>);

III. Anexar e enviar a proposta de projeto no <https://forms.ufca.edu.br/>.

15. No ato da inscrição, o proponente estudante deve cumprir, além do que foi previamente estabelecido acima (item 13):

I. Anexar carta de aceite, seguindo o modelo disponível (aqui), assinada por servidor docente ou técnico administrativo em exercício, comprometendo-se a coordenar o projeto caso seja aprovado.

16. Todos os formulários de preenchimento para cadastro, submissão de projeto, carta de aceite, modelos de ata de seleção, de declaração, de atribuição de bolsa a proponente e de termo de compromisso e demais documentos referenciados neste edital estão disponibilizados na página da Procult, site da UFCA, na aba "anexos": Editais.

DAS VAGAS PARA BOLSAS, MEMBROS VOLUNTÁRIOS E DO REGISTRO DOS PROJETOS

17. As bolsas serão distribuídas para Projetos de Cultura aprovados e que desenvolvam, pelo menos um, dos eixos temáticos previstos no Plano de Cultura da UFCA.

18. Serão concedidas neste processo seletivo até 52 (cinquenta e duas) bolsas, cada uma com o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e com duração de 10 (dez) meses, com início das atividades em março e término em dezembro de 2025.

I. A duração e efetivação das bolsas está condicionada ao previsto no item 69 deste edital.

19. No quadro abaixo, a distribuição das vagas de acordo com a quantidade de curso e estudantes vinculados a cada unidade acadêmica:

Unidade (UA)	Bolsas
CCT	11
CCAB	05
CCSA	09
IESA(CEAD)	04
IFE	04
IISCA	11
FAMED	05
UNIDADE ADMINISTRATIVA	03

20. A distribuição das vagas por unidade acadêmica/administrativa (UA) para concessão das bolsas tomou como base o cálculo envolvendo a quantidade de alunos regularmente ativos de cada Unidade Acadêmica e a quantidade de servidores ativos nas unidades acadêmicas e administrativas em conformidade com o número total de bolsas.



21. Cada projeto poderá pleitear até 02 (duas) bolsas, devendo a quantidade ser informada no ato da inscrição. Cada projeto aprovado (com ou sem bolsa) poderá cadastrar até 05 (cinco) membros voluntários junto à Procult.
22. Após a avaliação dos pareceristas, os projetos serão classificados por nota em ordem de classificação.
23. Os projetos com maior nota por Unidade Acadêmica/administrativa serão contemplados com bolsa de acordo com o disposto no plano de trabalho apresentado, a avaliação e a distribuição de vagas prevista no quadro acima e no item 20.
24. Após a distribuição inicial entre os projetos aprovados, havendo bolsas remanescentes, proceder-se-á uma segunda distribuição, respeitada a quantidade de 01 (uma) bolsa por projeto. Nessa etapa, será concedida uma bolsa adicional aos projetos mais bem classificados dentro da mesma UA, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de bolsas para os projetos que solicitaram mais de uma bolsa.
25. Se, após a segunda distribuição, houver bolsas remanescentes, estas poderão ser distribuídas para outras UA.
26. Os projetos que não forem contemplados dentro do quantitativo de vagas previsto para sua unidade, poderão receber bolsas remanescentes de outras unidades, obedecendo a classificação geral por nota. Se ainda houver bolsas disponíveis após a segunda rodada de distribuição, elas serão direcionadas, respeitando a classificação geral por nota, para cada unidade até que não restem mais aprovados após a distribuição conforme quadro acima.

DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

27. As propostas recebidas serão avaliadas em duas etapas:

I. Etapa 1 - Análise formal: etapa eliminatória, realizada pela Comissão de gestão do edital vinculada à Procult, a qual avaliará as propostas quanto ao atendimento às exigências da inscrição (itens 1, 12, 13, 14 e 15) deste edital.

II. Etapa 2 - Avaliação por pareceristas: etapa classificatória. Cada proposta será avaliada por dois pareceristas do banco de pareceristas da Pró-Reitoria de Cultura, de acordo com os seguintes critérios:

- a) relevância do projeto para a comunidade acadêmica (Promove transformação da realidade social e acadêmica dos seus membros e dos sujeitos atendidos pelo projeto);
- b) relevância do projeto para a formação integral dos estudantes envolvidos (Contribui para a diversificação de saberes com os quais o estudante, membro do projeto ou não membro, tem contato);
- c) adequação da metodologia aos objetivos do projeto;
- d) promoção da interação entre cultura, ensino, extensão e pesquisa (Promove a troca de conhecimento entre os quatro pilares e facilitar a construção de saberes mais abrangentes e contextualizados, visando enriquecer a experiência educacional e social da comunidade acadêmica e externa);
- e) inclusão e acessibilidade nas ações do projeto (Implementa estratégias e práticas que garantam a participação plena de todos os indivíduos, independentemente de suas habilidades, condições socioeconômicas, culturais ou de qualquer outra natureza. Ex: acessibilidade física, acessibilidade digital, materiais inclusivos, formação e sensibilização, participação da comunidade, diversidade de grupos);
- f) adequação do plano de atividades e cronograma a metodologia e objetivos;
- g) alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Observa e faz referência aos objetivos por meio do alinhamento de suas atividades com eles).

28. O parecerista atribuirá, para cada critério, nota de 0 (zero) a 100 (dez). Ao final, serão calculadas a média das notas de cada parecerista e a média final.

29. Caso a diferença entre as notas dos pareceristas seja maior que 30 pontos, o projeto será encaminhado para um terceiro avaliador, que terá sua nota incluída no cálculo da média final.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

30. Em caso de empates na média final, serão consideradas as médias das notas dos pareceristas para os critérios de avaliação de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. Critério de desempate 01: Inclusão e acessibilidade;

II. Critério de desempate 02: Relevância do projeto para a comunidade acadêmica;

III. Critério de desempate 03: Promoção da interação entre cultura, ensino, extensão e pesquisa.

31. A quantidade de bolsas e membros voluntários solicitada será avaliada pelos pareceristas de acordo com as atividades e plano de trabalho informados pelo projeto quando da sua submissão.

32. Durante a avaliação, os pareceristas estarão atentos a informações que violem os direitos humanos. Caso seja identificado qualquer conteúdo nesse sentido, o projeto poderá ser reprovado.

DO RESULTADO FINAL

33. O resultado final será publicado conforme cronograma estabelecido adiante neste edital, de acordo com a ordem de classificação das propostas e com as seguintes informações:

I. Aprovado com bolsa: projeto que obtiver nota igual ou superior a 70 (sete), classificado dentro do número de vagas disponíveis no edital e de acordo com recurso financeiro e orçamentário disponível.

II. Aprovado sem bolsa: projeto que obtiver nota igual ou superior a 70 (sete), classificado fora do número de vagas disposto neste edital;

III. Reprovado: projeto que obtiver nota inferior a 70 (sete);

34. Os projetos que receberem a menção de aprovados (com ou sem bolsa) estarão aptos a registro na Pró-Reitoria de Cultura de março a dezembro de 2025.

35. Os recursos quanto a qualquer das fases deste edital deverão ser encaminhados por meio de formulário específico disponível no site <https://forms.ufca.edu.br>, obedecendo os prazos previstos no cronograma disposto adiante.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

36. O proponente discente de um projeto aprovado com bolsa tem direito a ser bolsista do projeto. Caso não tenha interesse em ser bolsista ou caso o projeto tenha sido contemplado com mais de uma bolsa, deverá, junto ao coordenador do projeto, realizar seleção entre estudantes de graduação da UFCA com matrícula ativa.

37. O proponente servidor de projeto aprovado com bolsa deverá realizar seleção entre estudantes de graduação da UFCA com matrícula ativa. A seleção deverá ter pelo menos uma etapa (prova, entrevista, portfólio, currículo, carta de intenções etc.), receber ampla divulgação e adotar as cautelas necessárias para resguardar os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência, conforme resolução de bolsas da UFCA e a CF/88; divulgar a seleção por canais oficiais da UFCA (informe UFCA, site UFCA).

38. A seleção deverá ser documentada em ata, segundo o modelo disponível no site da UFCA (link).

39. Só poderá ser bolsista o discente cujo vínculo com o curso/matriz curricular não tiver se estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso, conforme determinação do artigo 385, §1º, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA. Também é preciso que o discente esteja quite com suas obrigações derivadas da participação nos editais da Procult em 2024 (caso tenha participado).

DA CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO DO PROJETO, DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

40. Os projetos aprovados com bolsa terão seu registro confirmado e suas bolsas efetivadas apenas após envio, pelo proponente ou coordenador, para o e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br, no prazo indicado no cronograma disponibilizado adiante neste edital, da seguinte documentação:

I. Ata de seleção (se for o caso); ou declaração de que a bolsa foi atribuída ao proponente discente (se for o caso);



- II. Termo de compromisso do(s) selecionado(s);
- III. Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, etc.);
- IV. Cópia do CPF;
- V. Comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante (extratos, fotos de cartão, contrato contendo o número da conta).

41. Os projetos aprovados sem bolsa terão seu registro confirmado apenas após envio, pelo servidor ou proponente, para o e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br, no prazo indicado no cronograma disponibilizado adiante neste edital, de declaração de execução de projeto sem bolsa, conforme o modelo disponível aqui.

42. Os membros voluntários não precisam passar por seleção. Para vinculação de membros voluntários, até o limite de 05 (cinco) por projeto, basta que o coordenador o envie para o e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br a seguinte documentação para cada membro voluntário: cópia de RG e CPF e termo de compromisso do voluntário, segundo modelos disponíveis na aba Anexos do site da UFCA.

43. Cada coordenador(a) poderá assumir a coordenação de até 03(três) projetos de cultura no ano de 2025. Este dispositivo não se aplica à função de Vice-coordenador. Caso específicos e omissos a esta previsão serão analisados pela comissão do edital e/ou pelo Comitê Central Permanente de Cultura.

44. O formulário de cadastro de Vice-coordenador deverá ser enviado para o e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br pelo Coordenador ou proponente do projeto.

45. O não cumprimento do envio dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da bolsa e esta será transferida para o próximo projeto aprovado sem bolsas na lista de classificação final deste edital ou outro edital da Pró-Reitoria de Cultura.

DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES DE PROJETO

46. Os participantes dos projetos devem atuar com o propósito de alcance dos objetivos para o projeto submetido.

47. Os bolsistas e membros voluntários devem dedicar-se a uma carga horária de até 12 horas por semana, limitando-se a um máximo de 60 horas mensais, em caso de meses com 5 semanas. Essa dedicação não deve prejudicar suas demais atividades acadêmicas, sendo considerada inclusive a possibilidade de compensação de horas de um mês para outro, quando necessário.

48. Os Bolsistas e membros voluntários devem enviar sua frequência mensal preenchida e assinada, no máximo, até o 1º dia após o mês de referência, para o coordenador de seu projeto. O coordenador, por sua vez, deverá conferir a frequência, solicitar correção (se necessário), e assiná-la.

49. O ato de envio da frequência poderá ser realizado tanto pelo coordenador ou Vice-coordenador do projeto quanto pelo estudante, desde que obedecidas as disposições descritas no item anterior, e encaminhadas até o 5º dia após o mês de referência para o forms.ufca.edu.br, após o processo seletivo, pela Pró-Reitoria de Cultura.

50. O envio em atraso desse documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para a sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

51. Caso não sejam enviadas as frequências por dois meses consecutivos, a Procult efetuará o cancelamento definitivo da bolsa, salvo justificativa plausível e comprovada, enviada e considerada pela Pró-Reitoria.

52. No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU.

53. Os participantes dos projetos têm o dever de elaborar e enviar os relatórios parcial e final do projeto, conforme cronograma e meio a serem divulgados pela Pró-Reitoria de Cultura.

54. Os bolsistas e membros voluntários dos projetos aprovados neste edital deverão submeter trabalho sobre tema relacionado diretamente ao projeto a que estejam vinculados em evento indicado pela PROCULT ou poderão apresentar produto decorrente das atividades do projeto e que seja avaliado pela Pró-Reitoria como



resultado final do projeto. As especificações referentes às modalidades de trabalho aceitas serão oportunamente divulgadas pela Pró-Reitoria de Cultura. Os coordenadores, por sua vez, têm o dever de orientar os estudantes na elaboração do seu trabalho.

55. Os coordenadores dos projetos deverão proceder à substituição de bolsista ou membro voluntário, sempre que necessário. A substituição de bolsista deverá ser feita em consonância com a ordem de classificação informada na ata de seleção. Caso esta não contenha nenhum estudantes habilitado, um novo processo seletivo deverá ser realizado.

56. Em caso de necessidade de substituição de bolsista ou membro voluntário, o Coordenador deverá encaminhar e-mail para o endereço bolsas.procult@ufca.edu.br com o Termo de desistência de vínculo do estudante que está sendo substituído e a devida justificativa para a necessidade de substituição, assim como os documentos do novo membro do projeto.

57. O bolsista poderá desistir da bolsa a qualquer tempo, desde que respeitado o disposto no termo de compromisso, assim como informada a justificativa para a desistência.

58. O não cumprimento pelos participantes dos projetos das obrigações estipuladas neste edital acarretará o término do vínculo e o impedimento de participação nos editais da Procult em 2025.

DOS DEVERES DOS PROJETOS DE CULTURA

59. São obrigações dos projetos de cultura ativos em 2025:

I. Realizar, no mínimo, 3 atividades fora do campus de origem do proponente, preferencialmente, a serem realizadas em outros campi da UFCA, podendo ser realizadas em instituições parceiras e/ou externas à UFCA.

a) Ressalta-se que caso o projeto não consiga cumprir tal exigência em virtude de comprovada indisponibilidade de recurso pela UFCA ou por motivo de força maior, os projetos e seus membros não incorrerão em nenhuma espécie de prejuízo ou punições.

II. Enviar com antecedência de até (no mínimo) 20 dias as atividades abertas ao público interno e externo para inclusão na agenda da Procult e divulgação;

III. Mencionar a vinculação do projeto à Pró-Reitoria de Cultura quando da realização de suas ações, adotar a identidade gráfica da Procult em peças de divulgação como arte gráfica, peças publicitárias e audiovisuais, publicações, realização de eventos, redes sociais, entre outras.

IV. Participar das reuniões de acompanhamento realizadas pela PROCULT a serem realizadas e comunicadas com antecedência.

DO CRONOGRAMA

60. O cronograma estabelecido para este edital está apresentado no quadro a seguir:

EVENTO	PRAZOS
Publicação do edital	13 de dezembro de 2024
Período de inscrição	13 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro 2025
Divulgação da relação de inscritos (Deferidos e Indeferidos)	16 de janeiro de 2024
Recurso contra o indeferimento de inscrições	16 e 17 janeiro de 2024
Divulgação da relação final de inscritos/Resultado dos recursos	até 22 de janeiro de 2025
Período de avaliação das propostas	23 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	até 14 de fevereiro de 2025
Recurso quanto ao resultado preliminar	14 a 16 de fevereiro de 2025
Resultado dos recursos do resultado preliminar/ Resultado final	até 19 de fevereiro de 2025
Seleção de bolsista(s)	19 a 26 de fevereiro de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Envio da documentação para registro do projeto, efetivação das bolsas e vínculo de membro voluntário (conforme o item 20)	27 de fevereiro a 04 de março de 2025
Início das atividades	06 de março de 2025

DO COMITÊ GESTOR

61. O Comitê Gestor será constituído por servidores pertencentes ao quadro da PROCULT e presidido por servidor (a) indicado (a) pelo(a) Pró-reitor(a) de Cultura.
62. O Comitê realizará a gestão do processo seletivo disposto neste edital.
63. O Comitê Gestor avaliará e decidirá possíveis casos omissos do processo seletivo disposto neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

64. É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis, salvo àqueles casos que forem definidos e justificados em resoluções específicas da UFCA.
65. No âmbito da Pró-Reitoria de Cultura, incluindo o presente edital, será permitido ao estudante, no máximo, o estabelecimento de 01 (um) vínculo como bolsista e 01 (um) vínculo como membro voluntário simultaneamente, ou 02 (dois) vínculos como membro voluntário simultaneamente.
66. Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.
67. O termo de compromisso referente à concessão de bolsa será rescindido automaticamente por perda da condição de aluno regular do curso de graduação.
68. No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à Procult.
69. A quantidade e a duração das bolsas deste edital serão efetivadas mediante disponibilidade orçamentária e financeira.
70. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
71. É de responsabilidade dos componentes do projeto garantir a viabilidade de execução do projeto.
72. O apoio da Procult deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em todo material impresso ou eletrônico dos projetos aprovados neste edital.
73. A Procult não se responsabiliza por erros de preenchimento pelo proponente quando do cadastro da proposta no Forms UFCA ou por qualquer intercorrência no processo de inscrição ou qualquer outra etapa deste edital motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, erros em sistemas, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
74. Os casos omissos serão julgados e avaliados pelo Comitê gestor do edital vinculado à Pró-Reitoria de Cultura.
75. Para dirimir eventuais dúvidas sobre o processo seletivo, deve-se contatar a Procult por meio do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br ou pelo telefone: (88) 3221-9247.

Juazeiro do Norte, 13 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AGLAÍZE DAMASCENO LEVY
PRÓ-REITORA DE CULTURA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
(Semestre Letivo 2024.2)

EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA

RESULTADO DE RECURSO DA 1ª CHAMADA PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO

A Pró-reitoria de Graduação divulga o Resultado de Recurso referente à 1ª Chamada para Realização de Pré-Cadastro – Processo Seletivo Complementar (2024.2).

O(A) candidato(a) poderá constar, neste resultado, em mais de uma modalidade de concorrência a depender do perfil socioeconômico informado no ato da sua inscrição e em cada modalidade possuir status DEFERIDO ou INDEFERIDO.

O(A) candidato(a) com INDEFERIMENTO em qualquer(qualsquer) critério(s) da(s) sua(s) modalidade(s) de concorrência, terá seu pré-cadastro indeferido definitivamente na(s) respectiva(s) modalidade(s) de concorrência.

O(A) candidato(a) cuja documentação básica tenha sido INDEFERIDA, será excluído definitivamente do processo seletivo, nos termos do inciso II do item 6.5 do Edital nº 14/2024/PROGRAD/UFCA.

O(A)s candidato(a)s poderão obter informações adicionais acerca do processo seletivo pelo correio eletrônico: psc.prograd@ufca.edu.br, nos dias úteis.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de Dezembro de 2024.

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação/UFCA
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CPF	NOME	CURSO	MOD	NOTA	SITUAÇÃO
629.***.***-19	LUIS GUSTAVO NUNES DE ABREU	Engenharia Civil	AC	674,21	Deferido
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	AC	672,80	Deferido
044.***.***-32	RAYSSA HELLEN VIEIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	670,08	Deferido
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	AC	667,40	Deferido
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	665,42	Indeferido
063.***.***-88	ANA CAROLINA AMANCIO LADEIRA DA PAZ	Engenharia Civil	AC	641,88	Deferido
038.***.***-03	RAFAEL DINIZ MOTA	Engenharia Civil	AC	632,36	Deferido
614.***.***-44	YTALO TELES PINHEIRO	Engenharia Civil	AC	626,84	Indeferido
637.***.***-52	JOÃO PEDRO MOTA FERNANDES	Engenharia Civil	AC	622,91	Indeferido
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	619,59	Indeferido
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	AC	615,90	Indeferido
048.***.***-57	PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO	Engenharia Civil	AC	615,67	Deferido
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	AC	609,12	Deferido
114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	AC	607,73	Deferido
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	AC	605,42	Deferido
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	AC	595,68	Deferido
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	AC	592,08	Deferido
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	AC	588,05	Deferido
623.***.***-50	ÍTALO BRUNO LIMA DE MENESES	Engenharia Civil	AC	587,66	Deferido
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	587,34	Indeferido
087.***.***-38	GIZELE JORGE BEM	Engenharia Civil	AC	584,57	Indeferido
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	AC	581,28	Indeferido
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	AC	578,19	Deferido
624.***.***-71	GUILHERME HENRIQUE AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	AC	575,20	Indeferido
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	AC	574,64	Deferido
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	550,88	Deferido
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	AC	549,42	Deferido
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	AC	540,68	Indeferido
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	AC	530,66	Indeferido
008.***.***-14	WVERLANIA DE BRITO	Engenharia Civil	AC	526,20	Indeferido
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	AC	524,04	Indeferido
620.***.***-44	PAULO GONÇALVES MONTEIRO NETO	Engenharia Civil	AC	518,97	Indeferido
101.***.***-88	ÀGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	AC	512,09	Indeferido
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	AC	511,50	Deferido
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	AC	510,17	Deferido



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	484,80	Deferido
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	AC	448,67	Deferido
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	443,36	Deferido
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LI_EP	672,80	Deferido
044.***.***-32	RAYSSA HELLEN VIEIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	670,08	Deferido
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_EP	667,40	Deferido
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	665,42	Indeferido
081.***.***-61	ANTONIO VINICIUS SOUSA DANTAS	Engenharia Civil	LI_EP	652,51	Indeferido
063.***.***-88	ANA CAROLINA AMANCIO LADEIRA DA PAZ	Engenharia Civil	LI_EP	641,88	Deferido
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	633,16	Deferido
038.***.***-03	RAFAEL DINIZ MOTA	Engenharia Civil	LI_EP	632,36	Deferido
637.***.***-52	JOÃO PEDRO MOTA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_EP	622,91	Indeferido
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_EP	619,59	Indeferido
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEIO	Engenharia Civil	LI_EP	615,90	Indeferido
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	LI_EP	609,12	Deferido
114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	LI_EP	607,73	Deferido
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	605,42	Deferido
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	595,68	Deferido
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LI_EP	592,08	Deferido
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	588,05	Deferido
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	587,34	Indeferido
087.***.***-38	GIZELE JORGE BEM	Engenharia Civil	LI_EP	584,57	Indeferido
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LI_EP	581,28	Indeferido
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	578,19	Deferido
624.***.***-71	GUILHERME HENRIQUE AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	LI_EP	575,20	Indeferido
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	LI_EP	574,64	Deferido
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_EP	550,88	Deferido
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	LI_EP	549,42	Deferido
808.***.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	544,56	Deferido
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	540,68	Indeferido
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LI_EP	530,66	Indeferido
008.***.***-14	WVERLANIA DE BRITO	Engenharia Civil	LI_EP	526,20	Indeferido
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LI_EP	524,04	Indeferido
620.***.***-44	PAULO GONÇALVES MONTEIRO NETO	Engenharia Civil	LI_EP	518,97	Indeferido
101.***.***-88	ÀGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LI_EP	512,09	Indeferido
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	LI_EP	511,50	Deferido
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LI_EP	510,17	Deferido



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	484,80	Deferido
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	448,67	Deferido
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	443,36	Deferido
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	689,37	Deferido
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LB_EP	672,80	Deferido
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	665,42	Indeferido
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	LB_EP	648,88	Deferido
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LB_EP	633,16	Deferido
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LB_EP	630,27	Deferido
077.***.***-51	CICERA JOYCE PEREIRA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	629,75	Indeferido
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_EP	627,73	Deferido
083.***.***-57	BRENO BEZERRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	621,31	Indeferido
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_EP	619,59	Indeferido
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTE	Engenharia Civil	LB_EP	615,90	Indeferido
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	LB_EP	609,12	Deferido
114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	LB_EP	607,73	Deferido
092.***.***-03	CÍCERO JADSON ALEXANDRE PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	603,55	Indeferido
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	595,68	Deferido
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LB_EP	592,08	Deferido
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	588,05	Deferido
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LB_EP	587,98	Deferido
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	587,34	Indeferido
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	586,05	Deferido
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LB_EP	583,25	Deferido
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	581,44	Indeferido
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LB_EP	581,28	Indeferido
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	578,19	Deferido
624.***.***-71	GUILHERME HENRIQUE AGOSTINHO COSTA	Engenharia Civil	LB_EP	575,20	Indeferido
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	LB_EP	574,64	Deferido
090.***.***-13	VITOR EMANUEL PEREIRA MARIANO	Engenharia Civil	LB_EP	562,07	Deferido
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LB_EP	562,01	Indeferido
093.***.***-00	MARIA WANESSA MOREIRA CALOU DE SÁ	Engenharia Civil	LB_EP	561,53	Indeferido
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_EP	552,78	Indeferido
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_EP	550,88	Deferido
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	LB_EP	549,42	Deferido
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	548,61	Deferido
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	545,33	Indeferido



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	540,68	Indeferido
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LB_EP	539,54	Deferido
082.***.***-41	MAFIZA RODRIGUES CORREIA	Engenharia Civil	LB_EP	534,05	Indeferido
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LB_EP	530,66	Indeferido
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LB_EP	524,04	Indeferido
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LB_EP	523,20	Indeferido
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	519,60	Indeferido
101.***.***-88	ÀGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LB_EP	512,09	Indeferido
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	LB_EP	511,50	Deferido
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LB_EP	510,17	Deferido
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	484,80	Deferido
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	472,73	Deferido
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LB_EP	448,67	Indeferido
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	443,36	Deferido
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LI_PPI	672,80	Deferido
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_PPI	667,40	Deferido
099.***.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	665,42	Indeferido
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	650,93	Indeferido
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	633,16	Deferido
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LI_PPI	630,27	Indeferido
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_PPI	627,73	Indeferido
078.***.***-57	MATEUS DEODATO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	621,21	Indeferido
075.***.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_PPI	619,59	Indeferido
084.***.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	LI_PPI	615,90	Indeferido
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	605,42	Deferido
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	595,68	Deferido
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LI_PPI	592,08	Deferido
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LI_PPI	588,05	Deferido
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LI_PPI	587,98	Indeferido
084.***.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_PPI	587,34	Indeferido
087.***.***-38	GIZELE JORGE BEM	Engenharia Civil	LI_PPI	584,57	Indeferido
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	581,44	Indeferido
095.***.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LI_PPI	581,28	Indeferido
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_PPI	571,16	Indeferido
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LI_PPI	569,10	Indeferido
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LI_PPI	562,38	Indeferido
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LI_PPI	562,01	Indeferido



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

086.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_PPI	552,78	Indeferido
808.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	544,56	Deferido
814.***-00	RICARDO JOSE ROCHA	Engenharia Civil	LI_PPI	543,70	Indeferido
096.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	541,90	Indeferido
115.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	540,68	Indeferido
093.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LI_PPI	530,66	Indeferido
008.***-14	WVERLANIA DE BRITO	Engenharia Civil	LI_PPI	526,20	Indeferido
131.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LI_PPI	524,04	Indeferido
059.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LI_PPI	523,20	Indeferido
049.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	519,60	Indeferido
620.***-44	PAULO GONÇALVES MONTEIRO NETO	Engenharia Civil	LI_PPI	518,97	Indeferido
040.***-28	FRANCISCO BRUNO ALVES BRITO	Engenharia Civil	LI_PPI	517,07	Indeferido
101.***-88	ÀGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LI_PPI	512,09	Indeferido
094.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LI_PPI	510,17	Deferido
053.***-77	JAILSON PEREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	499,91	Indeferido
066.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	484,80	Indeferido
614.***-03	FRANCISCO ALISSON DA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	469,35	Indeferido
610.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	448,67	Deferido
088.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LB_PPI	672,80	Deferido
099.***-80	MATHEUS MOURA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	665,42	Indeferido
059.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LB_PPI	633,16	Deferido
123.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LB_PPI	630,27	Indeferido
106.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_PPI	627,73	Indeferido
075.***-76	CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_PPI	619,59	Indeferido
084.***-80	VINICIUS NASCIMENTO TEMOTEO	Engenharia Civil	LB_PPI	615,90	Indeferido
636.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	595,68	Deferido
110.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LB_PPI	592,08	Deferido
025.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LB_PPI	588,05	Deferido
634.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LB_PPI	587,98	Indeferido
084.***-71	ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_PPI	587,34	Indeferido
071.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	586,05	Deferido
088.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LB_PPI	583,25	Deferido
090.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	581,44	Indeferido
095.***-73	JOÃO VICTOR DA SILVA NUNES	Engenharia Civil	LB_PPI	581,28	Indeferido
069.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LB_PPI	571,16	Indeferido
136.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LB_PPI	569,10	Indeferido
627.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LB_PPI	562,38	Indeferido



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LB_PPI	562,01	Indeferido
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_PPI	552,78	Indeferido
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	548,61	Deferido
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	541,90	Indeferido
115.***.***-03	PEDRO HUGO ALVES FERREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	540,68	Indeferido
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LB_PPI	539,54	Deferido
093.***.***-00	ANA CAROLINA	Engenharia Civil	LB_PPI	530,66	Indeferido
131.***.***-03	ARTHUR FERREIRA ANDRADE DE CARVALHO	Engenharia Civil	LB_PPI	524,04	Indeferido
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LB_PPI	523,20	Indeferido
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	519,60	Indeferido
101.***.***-88	ÀGTHA MIRELLY	Engenharia Civil	LB_PPI	512,09	Indeferido
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LB_PPI	510,17	Deferido
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	484,80	Indeferido
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	472,73	Deferido
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LB_PPI	448,67	Indeferido
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LI_PCD	644,93	Indeferido
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LB_PCD	644,93	Indeferido
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	LI_Q	667,77	Indeferido
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_Q	627,73	Indeferido
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LI_Q	578,19	Indeferido
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_Q	552,78	Indeferido
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_Q	545,33	Indeferido
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_Q	627,73	Indeferido
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LB_Q	578,19	Indeferido
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_Q	552,78	Indeferido
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_Q	545,33	Indeferido
627.***.***-85	LETÍCIA FERNANDES DOURADO	Engenharia de Materiais	AC	616,10	Indeferido
083.***.***-62	JOSÉ EMANUEL LIMA FERREIRA	Engenharia de Materiais	AC	583,91	Deferido
048.***.***-10	RICHARD SUEO DOS SANTOS YAMANAKA	Engenharia de Materiais	AC	582,99	Indeferido
719.***.***-08	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	579,56	Indeferido
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	AC	529,62	Indeferido
111.***.***-84	SARA VASCONCELOS FIRMINO	Engenharia de Materiais	AC	521,43	Deferido
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	AC	503,50	Indeferido
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	AC	497,89	Deferido
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	AC	494,19	Indeferido
609.***.***-22	CHARLIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	AC	488,79	Deferido
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	AC	477,79	Deferido



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

089.***.***-02	ERICA DA SILVA PEREIRA	Engenharia de Materiais	AC	442,22	Indeferido
627.***.***-85	LETÍCIA FERNANDES DOURADO	Engenharia de Materiais	LI_EP	616,10	Indeferido
719.***.***-08	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	579,56	Indeferido
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LI_EP	529,62	Indeferido
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LI_EP	503,50	Indeferido
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	LI_EP	497,89	Deferido
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LI_EP	494,19	Indeferido
609.***.***-22	CHARLIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_EP	488,79	Deferido
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	LI_EP	477,79	Deferido
089.***.***-02	ERICA DA SILVA PEREIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	442,22	Indeferido
048.***.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LB_EP	717,38	Indeferido
627.***.***-85	LETÍCIA FERNANDES DOURADO	Engenharia de Materiais	LB_EP	616,10	Indeferido
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LB_EP	529,62	Indeferido
066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LB_EP	527,94	Indeferido
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LB_EP	503,50	Indeferido
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	LB_EP	497,89	Deferido
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LB_EP	494,19	Indeferido
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	454,26	Indeferido
719.***.***-08	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	579,56	Indeferido
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	529,62	Indeferido
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LI_PPI	503,50	Indeferido
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	502,43	Indeferido
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	494,19	Indeferido
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	477,79	Deferido
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LI_PPI	472,90	Indeferido
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	454,26	Indeferido
089.***.***-02	ERICA DA SILVA PEREIRA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	442,22	Indeferido
969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	373,03	Indeferido
079.***.***-81	JOÃO VICTOR DE SOUSA MARQUES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	529,62	Indeferido
066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LB_PPI	527,94	Indeferido
087.***.***-47	GILCIANE JORGE BEM	Engenharia de Materiais	LB_PPI	503,50	Indeferido
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	502,43	Indeferido
102.***.***-09	FRANCISCA MARIA MENDES SALES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	494,19	Indeferido
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LB_PPI	472,90	Indeferido
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	454,26	Indeferido



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS PARA 2024.2

RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA

A Pró-Reitoria de Graduação divulga abaixo o resultado final pós-recurso do processo de seleção para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, para o período letivo 2024.2.

Informamos que o(a) candidato(a) APROVADO(A) deverá comparecer impreterivelmente nos dias 05, 06 e 09 de dezembro de 2024, das 09h às 11h e das 14h às 16h na Pró-Reitoria de Graduação (Bloco I, sala i205) para confirmação da matrícula, apresentando todas as documentações exigidas nos termos dos itens 7.2 à 7.4 do Edital Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA.

Ressaltamos que a Confirmação Presencial de Matrícula (item 7 e subitens) trata-se de etapa eliminatória. Dessa forma, o(a) candidato(a) aprovado que não comparecer para efetivar a sua matrícula nos dias mencionados acima será considerado desistente e chamado para ocupar a vaga o(a) candidato(a) suplente (se houver), obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação das tabelas em anexo.

No dia 11 de dezembro de 2024 será divulgada a relação final dos(as) candidatos(as) que efetivaram a matrícula e informados o dia, horário e local para matrícula de possíveis classificáveis, no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-etransferidos/editais-e-resultados/>.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de dezembro de 2024.

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



QUADRO 1 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO – 27 VAGAS			
CANDIDATO(A)	CURSO DE ORIGEM	NOTA DO ENEM	SITUAÇÃO FINAL
CHADSSON WESKLEY ANGELO DE BRITO	ADMINISTRAÇÃO	670,16	APROVADO(A)
LUIZ FELIPE DOS SANTOS PINHEIRO	ADMINISTRAÇÃO	612,04	APROVADO(A)
CLEYANE ALVES ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	594,52	APROVADO(A)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL – 05 VAGAS*			
Não Há Candidatos Inscritos			
AGRONOMIA – 10 VAGAS			
CANDIDATO(A)	CURSO DE ORIGEM	NOTA DO ENEM	SITUAÇÃO FINAL
PAULO SÉRGIO INÁCIO LEITE	AGRONOMIA	523,86	APROVADO(A)
ÉLIDA RAYLINE DA SILVA CARVALHO	AGRONOMIA	492,24	APROVADO(A)
BIBLIOTECONOMIA – 32 VAGAS			
Não Há Candidatos Aptos			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 1 VAGA*			
Não Há Candidatos Inscritos			
ENGENHARIA DE MATERIAIS – 246 VAGAS			
Não Há Candidatos Inscritos			
FILOSOFIA/BACHARELADO – 04 VAGAS			
Não Há Candidatos Inscritos			
FILOSOFIA/LICENCIATURA – 07 VAGAS			
Não Há Candidatos Inscritos			
FÍSICA – 03 VAGAS			
Não Há Candidatos Inscritos			
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS – 03 VAGAS			
Não Há Candidatos Inscritos			
LETRAS-LIBRAS – 03 VAGAS*			
Não Há Candidatos Aptos			
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – 05 VAGAS			
CANDIDATO(A)	CURSO DE ORIGEM	NOTA DO ENEM	SITUAÇÃO FINAL
JOSÉ SÉRGIO DANTAS LOPES FILHO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	686,20	APROVADO(A)
FRANQUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	573,38	APROVADO(A)
MEDICINA VETERINÁRIA – 02 VAGAS			
CANDIDATO(A)	CURSO DE ORIGEM	NOTA DO ENEM	SITUAÇÃO FINAL
ÍVINA LETÍCIA DE CASTRO AUGUSTO	MEDICINA VETERINÁRIA	688,10	APROVADO(A)
LUIZ FELLIPE ABRAHÃO CRUZ	MEDICINA VETERINÁRIA	603,18	APROVADO(A)
LUÍZA VANESCA ALVES	MEDICINA VETERINÁRIA	592,26	1° SUPLENTE
GISELLE ALVES DE SOUZA LEÃO	MEDICINA VETERINÁRIA	581,66	2° SUPLENTE
JOSÉ SÁVIO SOARES LEITE	MEDICINA VETERINÁRIA	544,10	3° SUPLENTE
LUZIA MARIA SIEBRA RODRIGUES ALVES	ZOOTECNIA	513,66	4° SUPLENTE
LORENA DOS SANTOS SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA	497,32	5° SUPLENTE
MARCOS DE ALENCAR CANDIDO	ZOOTECNIA	462,82	6° SUPLENTE
MÚSICA – 03 VAGAS			
Não Há Candidatos Inscritos			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

QUÍMICA – 04 VAGAS

Não Há Candidatos Inscritos

MEDICINA – 01 VAGA

CANDIDATO(A)	CURSO DE ORIGEM	NOTA DO ENEM	SITUAÇÃO FINAL
LOURDES MARIA DE MORAIS SOUSA FIRMIANO TEIXEIRA	MEDICINA	786,05	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
GABRIEL COELHO CARVALHO	MEDICINA	778,73	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
SYANE BEZERRA MOTA	MEDICINA	777,81	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
VINÍCIUS LEITE DE OLIVEIRA FURTADO ALVES	MEDICINA	769,60	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
MATHEUS RENAN IBIAPINA BORGES	MEDICINA	767,41	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
LEANDRO PEREIRA RIBEIRO NETO	MEDICINA	766,82	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
LEÍLA MARIA FERRAZ SANTIAGO	MEDICINA	765,93	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
YAN CALOU FIGUEIREDO CABRAL	MEDICINA	764,35	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
EVYLA CAMILA TEIXEIRA DUARTE	MEDICINA	763,69	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
THEREZA RAQUEL BATISTA MELO	MEDICINA	760,72	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
EDUARDA CRISTINA PIMENTEL	MEDICINA	760,54	ELIMINADO(A)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
LUCIANA FERREIRA VIDAL	MEDICINA	759,06	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
BRUNA RODRIGUES LUMINATO	MEDICINA	758,45	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
GUILHERME PINHEIRO PEREIRA	MEDICINA	752,20	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
ENZO DE OLIVEIRA QUIXABA	MEDICINA	744,49	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
LARA DE CARVALHO PINHEIRO	MEDICINA	732,29	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
MARIA ÂNGELA SANTOS DE SANTANA	MEDICINA	725,39	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
FRANCISCA SEYLA DE ALENCAR CORREIA	MEDICINA	721,54	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
MARIANA OLIVEIRA MARTINS	MEDICINA	719,14	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
LUCAS GOMES DA SILVA	MEDICINA	717,49	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
LIVIA MARIA QUINTINO PEREIRA	MEDICINA	717,13	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
MARIA EDUARDA DE MEDEIROS DIAS	MEDICINA	708,39	ELIMINADO(A)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
LETÍCIA DANTAS MUNIZ ALVES	FONOAUDIOLOGIA	702,95	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
MARCOS WILLA ALMEIDA SILVA	MEDICINA	693,28	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
DJEISIANE CAVALCANTE VIEIRA OLIVEIRA	FARMÁCIA	687,13	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
FERNANDA ALVES DAMASCENO	MEDICINA	685,01	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
DANIELE GUALBERTO MOREIRA LIMA	MEDICINA	683,32	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
ALCIR DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR	MEDICINA	680,59	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
JANINE DE OLIVEIRA ALVES GOMES	MEDICINA	666,61	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
MILLENY VITÓRIA NUNES DE ARAÚJO	MEDICINA	665,82	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
FRANCISCA VIVIA TEIXEIRA COSTA	MEDICINA	663,77	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
PAOLA STHÉFANIE GONÇALVES DE CALDAS	MEDICINA	654,60	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
BEATRIZ POSSAMAI DE ALMEIDA	MEDICINA	654,53	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RAISSA GOMES FERNANDES	ENFERMAGEM	649,24	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
VANESSA DE MORAIS LOPES	MEDICINA	638,53	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
NATHÁLIA GASONI DA SILVA	MEDICINA	632,98	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
MARCELO ALVES PEREIRA DE MENDONCA	NUTRIÇÃO	632,61	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
JUCYCLER FERREIRA FREITAS	MEDICINA	631,63	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
KAYLANNY SOUZA SANTOS	MEDICINA	622,92	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
VITÓRIO LUCIANO DE LIMA	MEDICINA	558,89	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
KAUANY KELLEN SOARES NUNES	NUTRIÇÃO	538,85	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
PHILLIPE FELIPE	MEDICINA	522,06	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
MAINARA HISSA MAGALHAES PRATES	MEDICINA	475,27	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
SIMONE DA SILVA LINHARES	MEDICINA	470,60	ELIMINADO(A) NÃO ATENDE AO ITEM 6.2.1.3.1 DO EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA



QUADRO II - ADMISSÃO DE GRADUADOS

ADMINISTRAÇÃO - 20 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
ELY THIARA PINHEIRO SALES	9,19	APROVADO(A)
THIAGO GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	9,05	APROVADO(A)
ALCILENE LOIOLA MATOS	8,88	APROVADO(A)
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	8,51	APROVADO(A)
CARLOS FURTADO AMADOR	8,15	APROVADO(A)
BRUNO BARRETO DE ALENCAR	8,11	APROVADO(A)
THIARA LIMA DE SOUSA	7,87	APROVADO(A)
ANTONIA MARLEIDE DA ROCHA	7,65	APROVADO(A)
EDIGLEYDSON BEZERRA MENDES	7,30	APROVADO(A)
JOYCE INGRID BARROS MEDEIROS	7,29	APROVADO(A)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL - 05 VAGAS*		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
CLEITON ARAUJO DE FREITAS	9,13	APROVADO(A)
CICERO ERDENIO DE MEDEIROS	9,02	APROVADO(A)
TARCISO DE OLIVEIRA	8,84	APROVADO(A)
IGOR DOS SANTOS MARTINS	8,50	APROVADO(A)
CICERA DENISE FAUSTINO RIBEIRO	7,87	APROVADO(A)
JESSICA LEANDRO DA SILVA	7,22	APROVADO(A)
AGRONOMIA - 10 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
SAMYR FARIAS RICARTE	7,97	APROVADO(A)
ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	7,78	APROVADO(A)
BIBLIOTECONOMIA - 43 VAGAS		
Não Há Candidatos Inscritos		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 05 VAGAS*		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
GISLAINE MATEUS DE OLIVEIRA	9,35	APROVADO(A)
JONAS EDUARDO BARROS MEDEIROS	9,29	APROVADO(A)
RENAN PEREIRA	9,15	APROVADO(A)
PAULO IGOR AIRES DA SILVA	8,97	APROVADO(A)
SIMONE RAMOS DA SILVA	8,82	APROVADO(A)
LUCIANO DE AMORIM SOBRINHO	8,73	APROVADO(A)
WANDERSON RODRIGUES DANTAS	8,55	1° SUPLENTE
JOYCE RAQUEL BORGES GRANGEIRO	8,54	2° SUPLENTE
EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA	8,51	3° SUPLENTE
CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	8,47	4° SUPLENTE
CARLOS IAN CRUZ LUNA GOMES	8,45	5° SUPLENTE
JULIENE YASMIM BEZERRA DIAS	8,44	6° SUPLENTE
FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL JÚNIOR	8,40	7° SUPLENTE
PAULO EWERTON DE SOUZA JESUINO	8,39	8° SUPLENTE
CARLOS ELIAKIM DOS SANTOS SILVA	8,31	9° SUPLENTE
KARIZA PEREIRA FERNANDES	8,23	10° SUPLENTE
SANDRA IZAQUIELE PAULINO DA SILVA	7,99	11° SUPLENTE
MARIA ALVES SILVA	7,85	_SUPLENTE**
MAGDA CRISTINA PEREIRA BELARMINO	7,85	_SUPLENTE**
ODILON RODRIGUES DE LIMA NETTO	7,82	14° SUPLENTE

** Conforme Item 8.2 do Edital Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA apenas os candidatos empatados nas últimas vagas precisam enviar as documentações de renda para fins de desempate, esta regra não se aplica aos candidatos que estão na condição de suplentes. "8.2 Na existência de candidato(a)s empatados(a)s nas últimas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

vagas, será divulgado, no respectivo resultado, a relação de candidato(a) nesta situação e a data que deverão enviar as documentações de renda familiar de acordo com o anexo II deste edital.”

ENGENHARIA DE MATERIAIS – 31 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
ELIEL ALVES SALVIANO	9,55	APROVADO(A)
HEITOR CARNEIRO DOS ANJOS	8,59	APROVADO(A)
FILOSOFIA (BACHARELADO) – 08 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
JOÃO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA	8,51	APROVADO(A)
JONATHAN SALES DA SILVA	8,41	APROVADO(A)
JANON MAZETI MOREIRA	7,85	APROVADO(A)
IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO	7,79	APROVADO(A)
ERICKSON LEONNE DA CRUZ ARAGÃO	7,76	APROVADO(A)
FILOSOFIA (LICENCIATURA) – 11 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
LIDIANE BERNARDO GOMES	9,13	APROVADO(A)
CICERO SAMUEL DIAS SILVA	8,75	APROVADO(A)
LUANA ANDRADE CABRAL	8,69	APROVADO(A)
QUEFREN ARSENIO RODRIGUES	8,15	APROVADO(A)
BEATRIZ BRITO MENDES	8,11	APROVADO(A)
FÍSICA – 03 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
FELIPE NASCIMENTO SILVA	8,88	APROVADO(A)
KAEEL SANTOS OLIVEIRA	8,47	APROVADO(A)
GLEIVAN CARTAXO MATOS AMORIM	8,05	APROVADO(A)
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS – 03 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
JOSE LEONARDO FIGUEIREDO SILVA	9,87	APROVADO(A)
YGO DE JESUS XAVIER	9,24	APROVADO(A)
LETRAS – LIBRAS – 04 VAGAS*		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
ODILON ANACLETO ESTRELA JUNIOR	9,08	APROVADO(A)
LUCAS ROCHA DE CARVALHO	8,73	APROVADO(A)
AVILA DE CARVALHO LIMA	8,15	APROVADO(A)
MARIA JOSEANNE NOGUEIRA SOARES SANTOS	8,01	APROVADO(A)
CICERO ROBISON GONÇALVES DE ALCANTARA	7,89	APROVADO(A)
GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	7,80	APROVADO(A)
MEDICINA VETERINÁRIA – 02 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
MARIA LARISSA DE SOUSA MASCARENHAS	8,96	APROVADO(A)
BRUNO DIAS BATISTA	8,96	APROVADO(A)
MAXWELL FONTES TEIXEIRA	8,87	1° SUPLENTE
LUIS PEREIRA DE MORAIS	8,80	2° SUPLENTE
FERNANDA VIEIRA CARVALHO	8,76	3° SUPLENTE
ANTONIO LISBOA FORTALEZA FILHO	8,74	4° SUPLENTE
THAIS DE SOUZA AMORIM	8,70	5° SUPLENTE
ULISSES JOSÉ MORAIS BEZERRA	8,67	6° SUPLENTE
CICERA HERISLÂNIA COSTA ALVES	8,65	7° SUPLENTE
ANTONIO LEITE ROCHA	8,63	8° SUPLENTE
JOAQUIM ERMINO DOS SANTOS NETO	8,56	9° SUPLENTE
FRANCISCA EMANUELY BARROS DE MELO	8,54	10° SUPLENTE
JÚNIO MARTINS LIMA	8,50	11° SUPLENTE
ANA VITÓRIA MORENO FIRMINO	8,48	12° SUPLENTE
DAIANA RODRIGUES CRUZ LIMA VITAL	8,43	13° SUPLENTE
VINICIUS SILVA ALEXANDRE VAZ	8,39	14° SUPLENTE



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

JULIANA ALVES DE MEDEIROS	8,33	15° SUPLENTE
FYAMA FERREIRA E CASTRO LUNA	8,13	16° SUPLENTE
DANIEL JUVENAL DA SILVA	8,08	17° SUPLENTE
IRIS FERNANDES DE ALENCAR	8,06	18° SUPLENTE
ADNA THAIS COSTA ALVES	8,00	19° SUPLENTE
JOSÉ RIROXY SILVA RIBEIRO	7,90	20° SUPLENTE
HANNA CLARICE AGAPTO AMORIM	7,88	21° SUPLENTE
BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,76	22° SUPLENTE
SAMUEL ALVES DE AQUINO	7,75	23° SUPLENTE
DÉBORA YSIS RIBEIRO BARBOSA	7,54	24° SUPLENTE
EUCLIDES TIAGO BEZERRA LEITE	7,19	25° SUPLENTE
MÚSICA – 05 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
RODRIGO SALES CORDEIRO	7,16	APROVADO(A)
PEDAGOGIA – 10 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
MAYARA KARITA MARTINS LIMA	8,89	APROVADO(A)
MARIA LUCÉLIA GOMES	8,31	APROVADO(A)
MARIA ILSA DE FIGUEIREDO	7,08	APROVADO(A)
QUÍMICA – 06 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
REGINÁRIA DOMINGOS LUCENA	8,75	APROVADO(A)
VALENTTINNE DE CASTRO NUNES FONTANIVE	7,69	APROVADO(A)

* Conforme estabelecido no item 4.2.3. do Edital Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA: “As vagas que não forem preenchidas na modalidade de Transferência Voluntária poderão ser remanejadas, para Admissão de Graduados e vice-versa, desde que o curso ofereça vagas para ambas modalidades.”



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
(Semestre Letivo 2024.2)

EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA

RESULTADO FINAL DA 1ª CHAMADA PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO

A Pró-Reitoria de Graduação divulga o Resultado Final referente a 1ª Convocação para Realização de Pré-cadastro – Processo Seletivo Complementar 2024.2.

Neste resultado constará a relação atualizada de candidato(a)s DEFERIDO(A)S, por ordem decrescente de nota em cada modalidade(s) de concorrência / curso, podendo um(a) mesmo(a) candidato(a) constar em mais de uma modalidade de concorrência a depender do perfil socioeconômico informado no ato da sua inscrição.

O(A) candidato(a) DEFERIDO(A) poderá ser posteriormente convocado(a) para Confirmação Presencial de Matrícula observando o que determina o item 7.19 do Edital Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA.

7.19 O(A)s candidato(a)s DEFERIDO(A)S na etapa de pré-cadastro cuja classificação encontre-se dentro do total de vagas disponíveis por curso / semestre / modalidade, serão convocado(a)s para confirmação presencial de matrícula, devendo atender ao cronograma e procedimentos de sua convocação, observando ainda os locais e horários de atendimento da Coordenação de seu curso na UFCA para este procedimento.

Fiquem atentos à(s) convocação(ões) para confirmação presencial de matrícula que será(ão) publicada(s) no site da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/>). Ressaltamos que conforme consta no cronograma do Edital 14/2024/PROGRAD/UFCA, a 1ª convocação de matrícula será publicada no dia 10/12/2024.

O(A)s candidato(a)s poderão obter informações adicionais acerca do processo seletivo pelo correio eletrônico: psc.prograd@ufca.edu.br, nos dias úteis.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de Dezembro de 2024.

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação/UFCA
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CPF	NOME	CURSO	MOD.	NOTA	SITUAÇÃO	CLAS.
081.***.***-10	AMANDA VITÓRIA OLIVEIRA GONÇALVES	Engenharia Civil	AC	718,81	Deferido	1
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	AC	689,37	Deferido	2
629.***.***-19	LUIS GUSTAVO NUNES DE ABREU	Engenharia Civil	AC	674,21	Deferido	3
604.***.***-23	ÍCARO HENRIQUE ESMERALDO FERREIRA	Engenharia Civil	AC	673,82	Deferido	4
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	AC	672,80	Deferido	5
044.***.***-32	RAYSSA HELLEN VIEIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	670,08	Deferido	6
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	AC	667,77	Deferido	7
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	AC	667,40	Deferido	8
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	AC	665,32	Deferido	9
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	658,44	Deferido	10
081.***.***-61	ANTONIO VINICIUS SOUSA DANTAS	Engenharia Civil	AC	652,51	Deferido	11
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	650,93	Deferido	12
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	AC	649,88	Deferido	13
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	AC	648,88	Deferido	14
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	AC	648,51	Deferido	15
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	AC	644,93	Deferido	16
063.***.***-88	ANA CAROLINA AMANCIO LADEIRA DA PAZ	Engenharia Civil	AC	641,88	Deferido	17
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	AC	633,16	Deferido	18
063.***.***-60	MARINA TELES DE ARAUJO	Engenharia Civil	AC	632,65	Deferido	19
038.***.***-03	RAFAEL DINIZ MOTA	Engenharia Civil	AC	632,36	Deferido	20
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	AC	630,27	Deferido	21
077.***.***-51	CICERA JOYCE PEREIRA SILVA	Engenharia Civil	AC	629,75	Deferido	22
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	AC	627,73	Deferido	23
083.***.***-57	BRENO BEZERRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	621,31	Deferido	24
078.***.***-57	MATEUS DEODATO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	621,21	Deferido	25
184.***.***-77	WILLY BESERRA MARINHO	Engenharia Civil	AC	620,39	Deferido	26
048.***.***-57	PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO	Engenharia Civil	AC	615,67	Deferido	27
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	AC	614,77	Deferido	28
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	AC	609,12	Deferido	29
114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	AC	607,73	Deferido	30
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	AC	605,42	Deferido	31
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	AC	604,10	Deferido	32
092.***.***-03	CÍCERO JADSON ALEXANDRE PEREIRA	Engenharia Civil	AC	603,55	Deferido	33
083.***.***-10	JULIANA VIEIRA BARBOSA	Engenharia Civil	AC	601,45	Deferido	34



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

474.***.***-00	CAROLINE MOREIRA NOVAES	Engenharia Civil	AC	597,63	Deferido	35
625.***.***-89	FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO	Engenharia Civil	AC	597,54	Deferido	36
098.***.***-22	LUANA LARISSA DOS REIS FERREIRA	Engenharia Civil	AC	597,32	Deferido	37
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	AC	595,68	Deferido	38
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	AC	592,08	Deferido	39
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	AC	588,05	Deferido	40
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	AC	587,98	Deferido	41
623.***.***-50	ÍTALO BRUNO LIMA DE MENESES	Engenharia Civil	AC	587,66	Deferido	42
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	586,05	Deferido	43
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	AC	583,25	Deferido	44
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	AC	581,44	Deferido	45
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	AC	580,05	Deferido	46
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	AC	578,19	Deferido	47
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	AC	574,64	Deferido	48
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	AC	571,16	Deferido	49
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	AC	569,10	Deferido	50
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	AC	562,38	Deferido	51
090.***.***-13	VITOR EMANUEL PEREIRA MARIANO	Engenharia Civil	AC	562,07	Deferido	52
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	AC	562,01	Deferido	53
093.***.***-00	MARIA WANESSA MOREIRA CALOU DE SÁ	Engenharia Civil	AC	561,53	Deferido	54
020.***.***-36	JOSÉ HÉRCULES GOMES DA ROCHA FILHO	Engenharia Civil	AC	560,30	Deferido	55
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	AC	555,57	Deferido	56
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	AC	552,78	Deferido	57
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	AC	550,88	Deferido	58
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	AC	549,42	Deferido	59
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	548,61	Deferido	60
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	545,33	Deferido	61
808.***.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	AC	544,56	Deferido	62
814.***.***-00	RICARDO JOSE ROCHA	Engenharia Civil	AC	543,70	Deferido	63
087.***.***-86	MARIA VANESSA MARTINS SILVA	Engenharia Civil	AC	543,55	Deferido	64
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	541,90	Deferido	65
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	AC	539,54	Deferido	66
082.***.***-41	MAFIZA RODRIGUES CORREIA	Engenharia Civil	AC	534,05	Deferido	67
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	AC	524,01	Deferido	68
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	AC	523,20	Deferido	69
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	AC	519,60	Deferido	70
040.***.***-28	FRANCISCO BRUNO ALVES BRITO	Engenharia Civil	AC	517,07	Deferido	71



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	AC	511,50	Deferido	72
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	AC	510,17	Deferido	73
053.***.***-77	JAILSON PEREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	499,91	Deferido	74
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	484,80	Deferido	75
010.***.***-06	ANA PATRICIA MODESTO DE ARAÚJO	Engenharia Civil	AC	480,55	Deferido	76
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	472,73	Deferido	77
614.***.***-03	FRANCISCO ALISSON DA SILVA	Engenharia Civil	AC	469,35	Deferido	78
015.***.***-65	JUAN PABLO COSTA MORAIS	Engenharia Civil	AC	463,76	Deferido	79
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	AC	448,67	Deferido	80
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	AC	443,36	Deferido	81
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	689,37	Deferido	1
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LI_EP	672,80	Deferido	2
044.***.***-32	RAYSSA HELLEN VIEIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	670,08	Deferido	3
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	LI_EP	667,77	Deferido	4
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_EP	667,40	Deferido	5
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	LI_EP	665,32	Deferido	6
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	658,44	Deferido	7
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	650,93	Deferido	8
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	LI_EP	649,88	Deferido	9
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	LI_EP	648,88	Deferido	10
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LI_EP	648,51	Deferido	11
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LI_EP	644,93	Deferido	12
063.***.***-88	ANA CAROLINA AMANCIO LADEIRA DA PAZ	Engenharia Civil	LI_EP	641,88	Deferido	13
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	633,16	Deferido	14
063.***.***-60	MARINA TELES DE ARAUJO	Engenharia Civil	LI_EP	632,65	Deferido	15
038.***.***-03	RAFAEL DINIZ MOTA	Engenharia Civil	LI_EP	632,36	Deferido	16
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LI_EP	630,27	Deferido	17
077.***.***-51	CICERA JOYCE PEREIRA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	629,75	Deferido	18
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_EP	627,73	Deferido	19
083.***.***-57	BRENO BEZERRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	621,31	Deferido	20
078.***.***-57	MATEUS DEODATO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	621,21	Deferido	21
184.***.***-77	WILLY BESERRA MARINHO	Engenharia Civil	LI_EP	620,39	Deferido	22
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LI_EP	614,77	Deferido	23
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	LI_EP	609,12	Deferido	24
114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	LI_EP	607,73	Deferido	25
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	605,42	Deferido	26
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	604,10	Deferido	27



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

092.***.***-03	CÍCERO JADSON ALEXANDRE PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	603,55	Deferido	28
083.***.***-10	JULIANA VIEIRA BARBOSA	Engenharia Civil	LI_EP	601,45	Deferido	29
474.***.***-00	CAROLINE MOREIRA NOVAES	Engenharia Civil	LI_EP	597,63	Deferido	30
625.***.***-89	FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO	Engenharia Civil	LI_EP	597,54	Deferido	31
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	595,68	Deferido	32
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LI_EP	592,08	Deferido	33
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	588,05	Deferido	34
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LI_EP	587,98	Deferido	35
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	586,05	Deferido	36
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LI_EP	583,25	Deferido	37
090.***.***-04	AMANDA KETILYN SILVA VIEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	581,44	Deferido	38
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	580,05	Deferido	39
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	578,19	Deferido	40
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	LI_EP	574,64	Deferido	41
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LI_EP	571,16	Deferido	42
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LI_EP	569,10	Deferido	43
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LI_EP	562,38	Deferido	44
090.***.***-13	VITOR EMANUEL PEREIRA MARIANO	Engenharia Civil	LI_EP	562,07	Deferido	45
086.***.***-48	JOSÉ MATHEUS DE SOUSA IDELFONCO	Engenharia Civil	LI_EP	562,01	Deferido	46
093.***.***-00	MARIA WANESSA MOREIRA CALOU DE SÁ	Engenharia Civil	LI_EP	561,53	Deferido	47
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	555,57	Deferido	48
086.***.***-81	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_EP	552,78	Deferido	49
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LI_EP	550,88	Deferido	50
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	LI_EP	549,42	Deferido	51
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	548,61	Deferido	52
059.***.***-41	ALINE BATISTA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	545,33	Deferido	53
808.***.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	544,56	Deferido	54
814.***.***-00	RICARDO JOSE ROCHA	Engenharia Civil	LI_EP	543,70	Deferido	55
087.***.***-86	MARIA VANESSA MARTINS SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	543,55	Deferido	56
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	541,90	Deferido	57
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LI_EP	539,54	Deferido	58
082.***.***-41	MAFIZA RODRIGUES CORREIA	Engenharia Civil	LI_EP	534,05	Deferido	59
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_EP	524,01	Deferido	60
059.***.***-54	MIGUEL ELIAS NOGUEIRA MOTA	Engenharia Civil	LI_EP	523,20	Deferido	61
049.***.***-98	GRAZYELE BERNARDO DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	519,60	Deferido	62
040.***.***-28	FRANCISCO BRUNO ALVES BRITO	Engenharia Civil	LI_EP	517,07	Deferido	63
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	LI_EP	511,50	Deferido	64



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LI_EP	510,17	Deferido	65
053.***.***-77	JAILSON PEREIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	499,91	Deferido	66
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	484,80	Deferido	67
010.***.***-06	ANA PATRICIA MODESTO DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LI_EP	480,55	Deferido	68
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	472,73	Deferido	69
614.***.***-03	FRANCISCO ALISSON DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	469,35	Deferido	70
015.***.***-65	JUAN PABLO COSTA MORAIS	Engenharia Civil	LI_EP	463,76	Deferido	71
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_EP	448,67	Deferido	72
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	443,36	Deferido	73
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	689,37	Deferido	1
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LB_EP	672,80	Deferido	2
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	LB_EP	665,32	Deferido	3
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	658,44	Deferido	4
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	LB_EP	648,88	Deferido	5
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LB_EP	648,51	Deferido	6
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LB_EP	644,93	Deferido	7
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LB_EP	633,16	Deferido	8
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LB_EP	630,27	Deferido	9
106.***.***-44	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_EP	627,73	Deferido	10
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LB_EP	614,77	Deferido	11
071.***.***-70	MARA RACHEL LEITE GOMES	Engenharia Civil	LB_EP	609,12	Deferido	12
114.***.***-06	MARIA CAROLINE COSTA DA MACENA	Engenharia Civil	LB_EP	607,73	Deferido	13
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	604,10	Deferido	14
474.***.***-00	CAROLINE MOREIRA NOVAES	Engenharia Civil	LB_EP	597,63	Deferido	15
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	595,68	Deferido	16
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LB_EP	592,08	Deferido	17
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	588,05	Deferido	18
634.***.***-85	CICERO FELIPI DE OLIVEIRA TAVARES	Engenharia Civil	LB_EP	587,98	Deferido	19
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	586,05	Deferido	20
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LB_EP	583,25	Deferido	21
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	580,05	Deferido	22
121.***.***-03	MATHEUS GONÇALVES ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	578,19	Deferido	23
094.***.***-47	PEDRO RAVEL DE SOUSA MACEDO	Engenharia Civil	LB_EP	574,64	Deferido	24
069.***.***-28	JOSE LEONARDO DE SOUSA FERNANDES	Engenharia Civil	LB_EP	571,16	Deferido	25
136.***.***-85	EXPEDITO MAICON DE SOUSA GOMES	Engenharia Civil	LB_EP	569,10	Deferido	26
627.***.***-67	EXPEDITA RAIANE SIMPLÍCIO DE SOUZA	Engenharia Civil	LB_EP	562,38	Deferido	27
090.***.***-13	VITOR EMANUEL PEREIRA MARIANO	Engenharia Civil	LB_EP	562,07	Deferido	28



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	555,57	Deferido	29
116.***.***-65	CÍCERO RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	LB_EP	550,88	Deferido	30
023.***.***-60	JANAINA MICHELE VIEIRA CORTEZ	Engenharia Civil	LB_EP	549,42	Deferido	31
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	548,61	Deferido	32
087.***.***-86	MARIA VANESSA MARTINS SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	543,55	Deferido	33
096.***.***-84	GEOVANNA BERNARDO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	541,90	Deferido	34
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LB_EP	539,54	Deferido	35
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_EP	524,01	Deferido	36
078.***.***-24	LUCIELE RIBEIRO CARVALHO	Engenharia Civil	LB_EP	511,50	Deferido	37
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LB_EP	510,17	Deferido	38
066.***.***-03	TAMARA FEITOSA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	484,80	Deferido	39
010.***.***-06	ANA PATRICIA MODESTO DE ARAÚJO	Engenharia Civil	LB_EP	480,55	Deferido	40
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	472,73	Deferido	41
059.***.***-83	GENETON OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	443,36	Deferido	42
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LI_PPI	672,80	Deferido	1
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_PPI	667,40	Deferido	2
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	LI_PPI	649,88	Deferido	3
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LI_PPI	648,51	Deferido	4
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LI_PPI	644,93	Deferido	5
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	633,16	Deferido	6
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LI_PPI	614,77	Deferido	7
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	605,42	Deferido	8
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LI_PPI	604,10	Deferido	9
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	595,68	Deferido	10
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LI_PPI	592,08	Deferido	11
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LI_PPI	588,05	Deferido	12
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	586,05	Deferido	13
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LI_PPI	583,25	Deferido	14
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LI_PPI	580,05	Deferido	15
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LI_PPI	555,57	Deferido	16
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	548,61	Deferido	17
808.***.***-72	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	544,56	Deferido	18
051.***.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LI_PPI	539,54	Deferido	19
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_PPI	524,01	Deferido	20
094.***.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LI_PPI	510,17	Deferido	21
622.***.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	472,73	Deferido	22
610.***.***-04	LOWHANNY FERREIRA PEREIRA	Engenharia Civil	LI_PPI	448,67	Deferido	23



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

088.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LB_PPI	672,80	Deferido	1
627.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LB_PPI	648,51	Deferido	2
073.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LB_PPI	644,93	Deferido	3
059.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LB_PPI	633,16	Deferido	4
090.***-60	JOSÉLIA THÁIS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LB_PPI	614,77	Deferido	5
082.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LB_PPI	604,10	Deferido	6
636.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	595,68	Deferido	7
110.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LB_PPI	592,08	Deferido	8
025.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LB_PPI	588,05	Deferido	9
071.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	586,05	Deferido	10
088.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LB_PPI	583,25	Deferido	11
089.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LB_PPI	580,05	Deferido	12
078.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LB_PPI	555,57	Deferido	13
891.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	548,61	Deferido	14
051.***-60	PAULO CÉSAR VIEIRA JACÓ	Engenharia Civil	LB_PPI	539,54	Deferido	15
060.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_PPI	524,01	Deferido	16
094.***-10	JOÃO VICTOR DA SILVA ALCANTARA	Engenharia Civil	LB_PPI	510,17	Deferido	17
622.***-35	DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	472,73	Deferido	18
060.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_PCD	524,01	Deferido	1
060.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_PCD	524,01	Deferido	1
048.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	717,38	Deferido	1
083.***-62	JOSÉ EMANUEL LIMA FERREIRA	Engenharia de Materiais	AC	583,91	Deferido	2
075.***-31	DEMIRLLE LOHAYNNE DE LIMA SIMÕES	Engenharia de Materiais	AC	577,76	Deferido	3
603.***-73	JOSÉ CHRISTIAN POLICÁRPIO DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	AC	560,10	Deferido	4
066.***-60	SERGIO EWERTHON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	AC	527,94	Deferido	5
111.***-84	SARA VASCONCELOS FIRMINO	Engenharia de Materiais	AC	521,43	Deferido	6
626.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	AC	506,47	Deferido	7
086.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	AC	502,43	Deferido	8
155.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	AC	497,89	Deferido	9
626.***-17	KATSSA AYSSA ANDRADE ALVES	Engenharia de Materiais	AC	496,12	Deferido	10
609.***-22	CHARLIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	AC	488,79	Deferido	11
618.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	AC	477,79	Deferido	12
057.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	AC	472,90	Deferido	13
159.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	454,26	Deferido	14
111.***-98	CLARA VASCONCELOS FIRMINO	Engenharia de Materiais	AC	445,22	Deferido	15
090.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	398,28	Deferido	16
995.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	AC	384,34	Deferido	17



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	AC	373,03	Deferido	18
048.***.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	717,38	Deferido	1
075.***.***-31	DEMIRLLE LOHAYNNE DE LIMA SIMÕES	Engenharia de Materiais	LI_EP	577,76	Deferido	2
603.***.***-73	JOSÉ CHRISTIAN POLICÁRPIO DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	560,10	Deferido	3
066.***.***-60	SERGIO EWERTHON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_EP	527,94	Deferido	4
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LI_EP	506,47	Deferido	5
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	502,43	Deferido	6
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	LI_EP	497,89	Deferido	7
609.***.***-22	CHARLIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_EP	488,79	Deferido	8
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	LI_EP	477,79	Deferido	9
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LI_EP	472,90	Deferido	10
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	454,26	Deferido	11
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	398,28	Deferido	12
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LI_EP	384,34	Deferido	13
969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	373,03	Deferido	14
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LB_EP	506,47	Deferido	1
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	502,43	Deferido	2
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	LB_EP	497,89	Deferido	3
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LB_EP	472,90	Deferido	4
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	398,28	Deferido	5
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LB_EP	384,34	Deferido	6
066.***.***-60	SERGIO EWERTHON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_PPI	527,94	Deferido	1
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	506,47	Deferido	2
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	477,79	Deferido	3
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	398,28	Deferido	4
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LI_PPI	384,34	Deferido	5
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	506,47	Deferido	1
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	398,28	Deferido	2
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LB_PPI	384,34	Deferido	3



PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR
(Semestre 2024.2)
EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA

1ª CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA – INGRESSO NO SEMESTRE 2024.2

A Pró-reitoria de Graduação divulga a 1ª Convocação para Confirmação Presencial de Matrícula do(a)s candidato(a)s deferido(a)s no resultado final da 1ª chamada para realização de pré-cadastro do Processo Seletivo Complementar, com ingresso previsto para o semestre 2024.2, cuja classificação se encontre dentro do total de vagas disponíveis por curso/semestre/modalidade.

Em cumprimento ao item 7.19. do EDITAL Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA, de 20 de setembro de 2024, informamos que o(a)s candidato(a)s que constarem nesta convocação (ANEXO II), deverão comparecer para confirmação presencial de matrícula em, pelo menos, um dos seguintes dias:

Semestre de Ingresso	Período de Confirmação Presencial de Matrícula
2024.2	Dias: 13, 14, 15 e 16 de janeiro de 2025. (vide horários e locais especificados no Anexo I)

O(A) candidato(a) listado(a) nesta convocação terá a situação de CONVOCADO(A) na modalidade em cujas vagas tenha sido classificado(a) e nas demais constará como CLASSIFICADO(A) PARA OUTRA MODALIDADE, não podendo mais, nestas, ser considerado para fins de preenchimento de vagas nos termos do item 6.4.1 do Edital:

“6.4.1. O(A) candidato(a) convocado(a) para confirmação presencial de matrícula em uma das listas não mais concorrerá às vagas da(s) outra(s).”

A confirmação presencial de matrícula ocorrerá, exclusivamente, nos dias, locais e horários estabelecidos nas tabelas constantes no ANEXO I desta convocação. O(A) candidato(a) deverá direcionar-se ao local especificado munido de documento oficial com foto e assinar a respectiva lista de confirmação de matrícula, sob pena de exclusão sumária deste processo seletivo, nos termos do item 7.19.6 do Edital Nº 14/2024/PROGRAD/UFCA.

“7.19.6. O(A) candidato(a) poderá ser convocado uma única vez para a Confirmação Presencial de Matrícula e o não cumprimento desta etapa acarretará a perda da vaga por parte do(a) candidato(a) e sua consequente exclusão do processo seletivo.”

Para a confirmação presencial de matrícula poderá ser utilizada procuração específica para este fim, desde que assinada pelo(a) candidato(a), ficando a procuração original e a cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador retidas no correspondente local de confirmação de matrícula.

Não há necessidade da procuração específica ter firma reconhecida em cartório, desde que o reconhecimento possa ser feito pelo agente administrativo, confrontando a assinatura do(a) candidato(a)/signatário(a) com aquela constante no seu documento de identificação oficial com foto. Se houver divergência entre as assinaturas (da procuração e do documento de identificação), a autenticação não será feita pelo agente administrativo e deverá ser reconhecida firma em cartório.

Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos a solicitação de matrícula poderá ser feita por ele mesmo ou por seus pais (mediante apresentação do documento oficial com foto) ou por responsável legal (mediante apresentação da documentação comprobatória da representação legal) entregue(s) em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, nesse caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração e devendo as citadas cópias (documentações comprobatórias da representação) serem retidas em seu especificado local de confirmação presencial de matrícula na UFCA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

O(A)s candidato(a)s deferido(a)s serão considerado(a)s matriculado(a)s somente após a realização da confirmação presencial de matrícula e constarão como tal no resultado de matrícula da chamada correspondente.

Durante a confirmação presencial de matrícula, o(a)s candidato(a)s que no pré-cadastro ou no recurso on-line enviaram declaração ou certidão de conclusão do ensino médio apresentarão seu Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia), devendo a cópia ser retida no local de confirmação presencial de matrícula na UFCA.

O resultado das confirmações presenciais de matrícula de que trata a presente convocação, será divulgado no dia 20 de janeiro de 2025, no endereço: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/outros-processos-seletivos/>.

Adicionais orientações poderão ser obtidas, nos dias úteis, por meio do correio eletrônico: psc.prograd@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte-CE, 10 de Dezembro de 2024.

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação/UFCA
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I
Dias, Locais e Horários de Atendimento

CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE (Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE)		
CURSO	LOCAL	DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Engenharia Civil	Bloco A – Sala A01	Datas: 13 a 16 de Janeiro de 2025 Horários: das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 15:00h
Engenharia de Materiais	Bloco A – Sala 19	Datas: 13 a 16 de Janeiro de 2025 Horários: das 07:30h às 11:00h



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II - Lista de Convocados

CPF	NOME	CURSO	MOD.	NOTA	SITUAÇÃO	REM.
081.***.***-10	AMANDA VITÓRIA OLIVEIRA GONÇALVES	Engenharia Civil	AC	718,81	Convocado(a)	
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	AC	689,37	Convocado(a)	
629.***.***-19	LUIS GUSTAVO NUNES DE ABREU	Engenharia Civil	AC	674,21	Convocado(a)	
604.***.***-23	ÍCARO HENRIQUE ESMERALDO FERREIRA	Engenharia Civil	AC	673,82	Convocado(a)	
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	AC	672,80	Convocado(a)	
044.***.***-32	RAYSSA HELLEN VIEIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	670,08	Convocado(a)	
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	AC	667,77	Convocado(a)	
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	AC	667,40	Convocado(a)	
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	AC	665,32	Convocado(a)	
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	AC	658,44	Convocado(a)	
081.***.***-61	ANTONIO VINICIUS SOUSA DANTAS	Engenharia Civil	AC	652,51	Convocado(a)	
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	650,93	Convocado(a)	
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	AC	649,88	Convocado(a)	
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	AC	648,88	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	AC	648,51	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	AC	644,93	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	AC	633,16	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	AC	630,27	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	AC	614,77	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	AC	605,42	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	AC	604,10	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	AC	595,68	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	AC	592,08	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	AC	588,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	586,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	AC	583,25	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	AC	580,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	AC	555,57	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	AC	548,61	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	AC	524,01	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	LI_EP	689,37	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LI_EP	672,80	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
044.***.***-32	RAYSSA HELLEN VIEIRA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	670,08	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
084.***.***-26	RAIMUNDO ALVES FERNANDES NETO	Engenharia Civil	LI_EP	667,77	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_EP	667,40	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	LI_EP	665,32	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	LI_EP	658,44	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
085.***.***-45	RAIANE MELO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	650,93	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	LI_EP	649,88	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	LI_EP	648,88	Convocado(a)	
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LI_EP	648,51	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LI_EP	644,93	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	633,16	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LI_EP	630,27	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LI_EP	614,77	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_EP	605,42	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	604,10	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LI_EP	595,68	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LI_EP	592,08	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	588,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	586,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LI_EP	583,25	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LI_EP	580,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LI_EP	555,57	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_EP	548,61	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_EP	524,01	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
074.***.***-77	JOHN VICTOR ALVES VIEIRA	Engenharia Civil	LB_EP	689,37	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LB_EP	672,80	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
116.***.***-00	KAILANY DAMASCENO SATIRO	Engenharia Civil	LB_EP	665,32	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
109.***.***-14	VITÓRIA GOMES DE SOUSA	Engenharia Civil	LB_EP	658,44	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
618.***.***-52	MIKAEL DE ALMEIDA FRANKLIN DE MOURA	Engenharia Civil	LB_EP	648,88	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LB_EP	648,51	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LB_EP	644,93	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LB_EP	633,16	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
123.***.***-08	YGO DE JESUS XAVIER	Engenharia Civil	LB_EP	630,27	Convocado(a)	
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LB_EP	614,77	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	604,10	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LB_EP	595,68	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LB_EP	592,08	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	588,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	586,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LB_EP	583,25	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LB_EP	580,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LB_EP	555,57	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_EP	548,61	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_EP	524,01	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LI_PPI	672,80	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
069.***.***-50	HEBERT AZEVEDO RODRIGUES	Engenharia Civil	LI_PPI	667,40	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
079.***.***-59	LUIS FELIPE TORQUATO COELHO	Engenharia Civil	LI_PPI	649,88	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LI_PPI	648,51	Convocado(a)	
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LI_PPI	644,93	Convocado(a)	
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	633,16	Convocado(a)	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LI_PPI	614,77	Convocado(a)	
096.***.***-35	PEDRO LUCAS PEREIRA LIMA	Engenharia Civil	LI_PPI	605,42	Convocado(a)	
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LI_PPI	604,10	Convocado(a)	
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LI_PPI	595,68	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LI_PPI	592,08	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LI_PPI	588,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	586,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LI_PPI	583,25	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LI_PPI	580,05	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LI_PPI	555,57	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LI_PPI	548,61	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_PPI	524,01	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
088.***.***-29	ANA XAVIER OLIVEIRA TELES	Engenharia Civil	LB_PPI	672,80	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
627.***.***-55	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	Engenharia Civil	LB_PPI	648,51	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
073.***.***-90	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	Engenharia Civil	LB_PPI	644,93	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
059.***.***-89	CARLOS NAFTALLY DE OLIVEIRA LIMA	Engenharia Civil	LB_PPI	633,16	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
090.***.***-60	JOSÉLIA THAÍS ESTEVAM MAGALHÃES RIBEIRO	Engenharia Civil	LB_PPI	614,77	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
082.***.***-45	SADJA MARIA DE SOUSA ALENCAR	Engenharia Civil	LB_PPI	604,10	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
636.***.***-24	ALEXANDRA SOUSA SILVA	Engenharia Civil	LB_PPI	595,68	Convocado(a)	
110.***.***-03	GEOVANE VIDAL GRIGORIO	Engenharia Civil	LB_PPI	592,08	Convocado(a)	
025.***.***-10	JOICIANE COUTINHO ALVES	Engenharia Civil	LB_PPI	588,05	Convocado(a)	
071.***.***-61	JÉSSICA TIBURTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	586,05	Convocado(a)	
088.***.***-95	RICARDO ALBERTO BRITO DE AZEVEDO	Engenharia Civil	LB_PPI	583,25	Convocado(a)	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

089.***.***-00	MATHEUS SANTOS DE ALENCAR	Engenharia Civil	LB_PPI	580,05	Convocado(a)	
078.***.***-00	JOAO VICTOR RIBEIRO ALVES	Engenharia Civil	LB_PPI	555,57	Convocado(a)	LB_PCD
891.***.***-00	FERNANDA DOS SANTOS	Engenharia Civil	LB_PPI	548,61	Convocado(a)	LB_Q
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_PPI	524,01	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LI_PCD	524,01	Convocado(a)	
060.***.***-74	MAXSUEL DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia Civil	LB_PCD	524,01	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
048.***.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	AC	717,38	Convocado(a)	
083.***.***-62	JOSÉ EMANUEL LIMA FERREIRA	Engenharia de Materiais	AC	583,91	Convocado(a)	
075.***.***-31	DEMIRLLE LOHAYNNE DE LIMA SIMÕES	Engenharia de Materiais	AC	577,76	Convocado(a)	
603.***.***-73	JOSÉ CHRISTIAN POLICÁRPIO DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	AC	560,10	Convocado(a)	
066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	AC	527,94	Convocado(a)	
111.***.***-84	SARA VASCONCELOS FIRMINO	Engenharia de Materiais	AC	521,43	Convocado(a)	
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	AC	506,47	Convocado(a)	
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	AC	502,43	Convocado(a)	
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	AC	497,89	Convocado(a)	
626.***.***-17	KATSSA AYSSA ANDRADE ALVES	Engenharia de Materiais	AC	496,12	Convocado(a)	
609.***.***-22	CHARLIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	AC	488,79	Convocado(a)	
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	AC	477,79	Convocado(a)	
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	AC	472,90	Convocado(a)	
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	454,26	Convocado(a)	
111.***.***-98	CLARA VASCONCELOS FIRMINO	Engenharia de Materiais	AC	445,22	Convocado(a)	
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	AC	398,28	Convocado(a)	
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	AC	384,34	Convocado(a)	
969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	AC	373,03	Convocado(a)	
048.***.***-01	MAYCON MESSIAS DE SOUSA	Engenharia de Materiais	LI_EP	717,38	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
075.***.***-31	DEMIRLLE LOHAYNNE DE LIMA SIMÕES	Engenharia de Materiais	LI_EP	577,76	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
603.***.***-73	JOSÉ CHRISTIAN POLICÁRPIO DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	560,10	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
066.***.***-60	SERGIO EWERTON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_EP	527,94	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LI_EP	506,47	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	502,43	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	LI_EP	497,89	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
609.***.***-22	CHARLIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_EP	488,79	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	LI_EP	477,79	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LI_EP	472,90	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
159.***.***-00	ANA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	454,26	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_EP	398,28	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LI_EP	384,34	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
969.***.***-15	JOÃO PAULO GONÇAVES DE OLIVEIRA	Engenharia de Materiais	LI_EP	373,03	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LB_EP	506,47	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
086.***.***-65	BRENDA GOMES DE ARAÚJO SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	502,43	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
155.***.***-50	ÉVILA EVANGELISTA DIAS	Engenharia de Materiais	LB_EP	497,89	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
057.***.***-04	GISELE ROSA ARAGÃO DA CRUZ	Engenharia de Materiais	LB_EP	472,90	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_EP	398,28	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LB_EP	384,34	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
066.***.***-60	SERGIO EWERTHON AMBROZIO DOS SANTOS	Engenharia de Materiais	LI_PPI	527,94	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LI_PPI	506,47	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
618.***.***-28	JARDEL SANTOS DE SOUZA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	477,79	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LI_PPI	398,28	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LI_PPI	384,34	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
626.***.***-01	PAULO FERNANDO DE MOURA GOMES	Engenharia de Materiais	LB_PPI	506,47	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
090.***.***-37	SAMYLE FERREIRA SILVA	Engenharia de Materiais	LB_PPI	398,28	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	
995.***.***-87	DAMIANA DE JESUS DA SILVA MASCARENHAS	Engenharia de Materiais	LB_PPI	384,34	Classificado(a) para vaga de outra modalidade	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS PARA 2024.2

RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICÁVEL

A Pró-Reitoria de Graduação divulga o resultado da confirmação presencial de matrícula realizada nos dias 05, 06 e 09 de dezembro de 2024 dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para o período letivo 2024.2 e convoca candidato classificável para entrega de documentos a fim de preencher vaga não ocupada em virtude do não comparecimento de candidato(a) aprovado(a).

O(A) candidato(a) que constar neste resultado como matriculado(a) somente será considerado(a) aluno(a) e realizado o seu respectivo cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no início da vigência do período letivo de ingresso (2024.2), quando então serão encaminhadas orientações para o e-mail informado no ato da inscrição no FORMS/UFCA.

O(A) candidato(a) que constar como CONVOCADO(A), está aprovado dentro do número de vagas e deverá comparecer impreterivelmente nos dias 13, 16 ou 17 de dezembro de 2024, das 9h às 11h ou das 14h às 16h, na Pró-Reitoria de Graduação (Bloco I, sala i205) para confirmação da matrícula, a qual consiste na apresentação de todas as documentações exigidas nos termos dos itens 7.2 à 7.4 do Edital Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA.

Ressaltamos que a Confirmação Presencial de Matrícula (item 7 e subitens) trata-se de etapa eliminatória. Dessa forma, o(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para efetivar a sua matrícula nos dias mencionados acima e nos termos exigidos no edital, será considerado desistente e chamado para ocupar a vaga o(a) candidato(a) suplente (se houver), obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

No dia 19 de dezembro de 2024 será divulgado o resultado da confirmação presencial de matrícula do candidato classificável convocado e informados o dia, horário e local de eventual nova convocação de classificáveis, no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-etransferidos/editais-e-resultados/>.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de dezembro de 2024.

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA

QUADRO 1 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO – 27 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
CHADSSON WESKLEY ANGELO DE BRITO	Matriculado
LUIZ FELIPE DOS SANTOS PINHEIRO	Matriculado
CLEYANE ALVES ARAUJO	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
AGRONOMIA – 10 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
PAULO SÉRGIO INÁCIO LEITE	Matriculado
ÉLIDA RAYLINE DA SILVA CARVALHO	Matriculada
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – 05 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
JOSÉ SÉRGIO DANTAS LOPES FILHO	Matriculado
FRANQUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Matriculado
MEDICINA VETERINÁRIA – 02 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
ÍVINA LETÍCIA DE CASTRO AUGUSTO	Matriculada
LUIZ FELLIPE ABRAHÃO CRUZ	Matriculado

QUADRO II - ADMISSÃO DE GRADUADOS

ADMINISTRAÇÃO - 20 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
ELY THIARA PINHEIRO SALES	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
THIAGO GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
ALCILENE LOIOLA MATOS	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
CARLOS FURTADO AMADOR	Matriculado
BRUNO BARRETO DE ALENCAR	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
THIARA LIMA DE SOUSA	Matriculada
ANTONIA MARLEIDE DA ROCHA	Matriculada
EDIGLEYDSON BEZERRA MENDES	Matriculado
JOYCE INGRID BARROS MEDEIROS	Matriculada
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL - 05 VAGAS*	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
CLEITON ARAUJO DE FREITAS	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
CICERO ERDENIO DE MEDEIROS	Matriculado
TARCISO DE OLIVEIRA	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
IGOR DOS SANTOS MARTINS	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
CICERA DENISE FAUSTINO RIBEIRO	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
JESSICA LEANDRO DA SILVA	Matriculada
AGRONOMIA – 10 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SAMYR FARIAS RICARTE	Matriculado
ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Matriculada
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 05 VAGAS*	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
GISLAINE MATEUS DE OLIVEIRA	Matriculada
JONAS EDUARDO BARROS MEDEIROS	Matriculado
RENAN PEREIRA	Matriculado
PAULO IGOR AIRES DA SILVA	Matriculado
SIMONE RAMOS DA SILVA	Matriculada
LUCIANO DE AMORIM SOBRINHO	Matriculado
ENGENHARIA DE MATERIAIS – 31 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
ELIEL ALVES SALVIANO	Matriculado
HEITOR CARNEIRO DOS ANJOS	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
FILOSOFIA (BACHARELADO) – 08 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
JOÃO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA	Matriculado
JONATHAN SALES DA SILVA	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
JANON MAZETI MOREIRA	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO	Matriculado
ERICKSON LEONNE DA CRUZ ARAGÃO	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
FILOSOFIA (LICENCIATURA) – 11 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
LIDIANE BERNARDO GOMES	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
CICERO SAMUEL DIAS SILVA	Matriculado
LUANA ANDRADE CABRAL	Matriculada
QUEFREN ARSENIO RODRIGUES	Matriculado
BEATRIZ BRITO MENDES	Matriculada
FÍSICA – 03 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
FELIPE NASCIMENTO SILVA	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
KAEEL SANTOS OLIVEIRA	Matriculado
GLEIVAN CARTAXO MATOS AMORIM	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS – 03 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
JOSE LEONARDO FIGUEIREDO SILVA	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
YGO DE JESUS XAVIER	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
LETRAS – LIBRAS – 04 VAGAS*	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
ODILON ANACLETO ESTRELA JUNIOR	Matriculado
LUCAS ROCHA DE CARVALHO	Matriculado
AVILA DE CARVALHO LIMA	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
MARIA JOSEANNE NOGUEIRA SOARES SANTOS	Matriculado
CICERO ROBISON GONÇALVES DE ALCANTARA	Matriculado
GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	Matriculado
MEDICINA VETERINÁRIA – 02 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

MARIA LARISSA DE SOUSA MASCARENHAS	Matriculada
BRUNO DIAS BATISTA	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
MÚSICA – 05 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
RODRIGO SALES CORDEIRO	Matriculado
PEDAGOGIA – 10 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
MAYARA KARITA MARTINS LIMA	Matriculada
MARIA LUCÉLIA GOMES	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
MARIA ILSA DE FIGUEIREDO	Matriculada
QUÍMICA – 06 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
REGINÁRIA DOMINGOS LUCENA	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital
VALENTTINNE DE CASTRO NUNES FONTANIVE	Desistente, nos termos do item 7.8. do edital

* Conforme estabelecido no item 4.2.3. do Edital Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA: “As vagas que não forem preenchidas na modalidade de Transferência Voluntária poderão ser remanejadas, para Admissão de Graduados e vice-versa, desde que o curso ofereça vagas para ambas modalidades.”

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICÁVEL

ADMISSÃO DE GRADUADOS

MEDICINA VETERINÁRIA – 02 VAGAS		
CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
MAXWELL FONTES TEIXEIRA1	8,87	CONVOCADO

¹O candidato deverá comparecer impreterivelmente nos dias **13, 16 ou 17 de dezembro de 2024, das 9h às 11h ou das 14h às 16h**, na Pró-Reitoria de Graduação (Bloco I, sala i205) para confirmação da matrícula, sob pena de ser considerado desistente.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 19/2024 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA GRUPOS PET MEC
RESULTADO PARCIAL

Rede de Integridade da Informação					
ORD.	NOME	CURSO	AVALIADOR(A)		PONTUAÇÃO GERAL
1	Leonardo Pereira Silva	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	10	9,75
			AV.2	9,5	
2	Valdimiro Alves Dos Santos Neto	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	9	9
			AV.2	9	
3	José Jeorge Dos Santos Feitosa	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	8,5	8,75
			AV.2	9	
4	Gabriel Farias Leandro	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	9,3	8,65
			AV.2	8	
5	Felipe Rodrigues Ferraz de Alencar	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	8,6	8,55
			AV.2	8,5	
6	Matheus Bezerra Luna	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	10	8,5
			AV.2	7	
7	Fabricio Elizio Lima dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	7,5	8,5
			AV.2	9,5	
8	Riquelme Jatay Ribeiro Scarcela Bezerra	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	6,5	8
			AV.2	9,5	
9	Moab Esdras Leandro Barbosa	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	7	8
			AV.2	9	
10	Paulo Cesar do Nascimento	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais	AV.1	8,5	8
			AV.2	7,5	
11	Andrey Bernardo Rocha	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	8,9	7,95
			AV.2	7	
12	Luís Fagner de Carvalho Silva	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	8	7,75
			AV.2	7,5	
13	Kayky Moreira Moraes	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	6,5	7,75
			AV.2	9	
14	Alan Gabriel Silva Oliveira	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	7,6	7,55
			AV.2	7,5	
15	Marcondes Amarante da Silva	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	7,4	7,45



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

			AV.2	7,5	
16	José Lucas Angelo Dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	7,8	7,4
			AV.2	7	
17	Maria Alinny Salviano Silva	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais	AV.1	7,6	7,05
			AV.2	6,5	
18	Juliana Aparecida Almeida Nascimento	Licenciatura em Biologia	AV.1	9,5	7
			AV.2	4,5	
19	Raissa Chaves de Carvalho	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais	AV.1	6,5	6,25
			AV.2	6	
20	Erasto de Souza Pereira	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	7,2	6,6
			AV.2	6	
21	Janca Lisandra Uehara Xavier	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	5,8	6,15
			AV.2	6,5	
22	Tony Esaú de Oliveira	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	5	6
			AV.2	7	
23	Victor Cleyton de Andrade Chaves	Bacharelado em Ciência da Computação	AV.1	5	5,75
			AV.2	6,5	

Rede Encontro de Saberes do Cariri							
ORD.	NOME	CURSO	AVALIADOR(A)		MÉDIA	BÔNUS (ver subitem 4.2)	PONTUAÇÃO GERAL
1	Daniele Rodrigues dos Santos Nunes	Administração Pública e Gestão Social	AV.1	9,8	9,9	1	10,9
			AV.2	10			
2	Walace Alves da Costa	Administração Pública e Gestão Social	AV.1	10	9,75	1	10,75
			AV.2	9,5			
3	Gabriela Pereira Alves	Design	AV.1	7,8	8,9	1	9,9
			AV.2	10			
4	Letícia Inácio Caetano Gonçalves	Administração Pública e Gestão Social	AV.1	9,5	8,75	1	9,75
			AV.2	8			
5	Lorrany Jucá Da Silva Nascimento	Design	AV.1	7,5	8,75	1	9,75
			AV.2	10			
6	Lucíola Emilly Gomes	Design	AV.1	5,7	7,85	-	7,85
			AV.2	10			
7	Danieli Gomes da Silva	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais	AV.1	7,5	6,75	1	7,75
			AV.2	6			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

8	Raíssa Alves Macêdo de Macêdo	Design	AV.1	5,5	7,25	-	7,25
			AV.2	9			
9	Francisco Thiago Furtado Ferreira	Administração	AV.1	4,8	5,9	1	6,9
			AV.2	7			
10	Vanessa Silva do Nascimento	Administração	AV.1	5,5	5,75	1	6,75
			AV.2	6			

Juazeiro do Norte, 14 de dezembro de 2024

Demétrius Barbosa Cartaxo
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 20/2024/PROGRAD/UFCA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS - PACCE

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público o processo de seleção de vagas para monitores(as) remunerados(as) e não- remunerados(as) que atuarão junto ao Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE) no ano de 2025, regido pelo Anexo IV da Resolução Nº 01/2014/CONSUP.

DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS (PACCE)

O PACCE é um programa de fomento à criação de Células Estudantis de Aprendizagem Cooperativa, por meio da concessão de bolsas e formação continuada sobre metodologias de aprendizagens cooperativas. Tem por fundamento a condução das aprendizagens pelos estudantes, com ênfase no diálogo, experiência e liberdade. São elementos importantes para o programa a interdependência positiva, a responsabilidade individual, a interação promotora, as competências sociais e o processo de grupo. O programa conta com uma Coordenação Geral, nos termos no Anexo IV da Resolução Nº 01/2014/CONSUP, composta pelos professores tutores dos projetos de célula e por representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD-UFCA).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 São objetivos gerais do programa:

- 1.1.1 Contribuir para o aumento da taxa de conclusão dos cursos de graduação;
- 1.1.2 Promover a sinergia entre cursos e unidades acadêmicas da UFCA;
- 1.1.3 Formar profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe;
- 1.1.4 Contribuir para a concretização da Agenda 2030 da ONU na UFCA, por meio da implementação integral dos ODS, garantindo a igualdade e equidade em todas as suas dimensões, conforme estabelecido no resultado-chave 07 do PDI.

1.2 São objetivos específicos do programa:

- 1.2.1 Possibilitar o rendimento acadêmico satisfatório e a aprovação em disciplinas da graduação;
- 1.2.2 Viabilizar a interação positiva que favoreça à construção de relacionamentos cooperativos entre os estudantes;
- 1.2.3 Incentivar o encorajamento mútuo entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos;
- 1.2.4 Viabilizar uma maior integração dos estudantes ao ambiente acadêmico, gerando um aumento no sentimento de pertencimento à UFCA;
- 1.2.5 Formar estudantes proativos, que ajam como protagonistas e com autonomia para a aprendizagem;
- 1.2.6 Desenvolver habilidades de organização e fomento de Células de Aprendizagem Cooperativa;
- 1.2.7 Divulgar os princípios das metodologias de Aprendizagens Cooperativas entre os alunos e docentes da UFCA;
- 1.2.8 Incentivar a elaboração de ações que visem ao alcance do Objetivo Estratégico (OE-1) do PDI da UFCA: Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade.

2. DA FINALIDADE

2.1 A presente chamada visa possibilitar a concessão de bolsas estudantis do Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE), para criação de Células Estudantis nas Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Cariri.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1 Poderão submeter projetos para o Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE) estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFCA, conforme os requisitos estabelecidos no item 9 “Critérios Gerais para Inscrição”.

3.2 Somente discentes ativos dos cursos de graduação da UFCA poderão ser bolsistas, os quais deverão ter disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades, assim totalizando a carga horária mensal de 48 horas.

3.3 Cada projeto de célula terá como proponente um(a) estudante de graduação que atuará como monitor(a) e articulador(a) da célula. Além disso, deverá haver um(a) tutor(a), indicado(a) pelo estudante, que atuará como colaborador(a) e prestará apoio ao estudante, sem comprometer a autonomia do(a) monitor(a) na articulação da célula, conforme o projeto aprovado.

3.4 Cada célula será composta por no máximo 5 (cinco) estudantes participantes, além do(a) monitor(a). Deverá haver, ainda, um(a) tutor(a), que poderá ser servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) da UFCA.

3.5 O(A) servidor(a) da UFCA, ativo(a) em exercício, indicado(a) no projeto, comporá a Coordenação Geral do PACCE. Sua nomeação será formalizada por meio de Portaria, conforme os termos do Anexo IV da Resolução nº 01/2014/CONSUP.

3.6 Somente servidores que se encontrem ativos e não estejam em quaisquer tipos de afastamentos (exceto férias) poderão atuar como tutor (a) colaborador(a).

3.7 O proponente deverá anexar uma declaração de aceite assinada pelo servidor tutor, indicando a disponibilidade deste para atuar como tutor (a) colaborador(a) no projeto. O modelo da declaração encontra-se no anexo deste edital.

3.8 Os servidores indicados como tutores nas propostas deste edital devem atuar como avaliadores de outras propostas de ensino e monitoria quando solicitados pela PROGRAD. Além disso, os servidores tutores com projetos aprovados neste edital farão parte do banco de avaliadores Ad hoc da PROGRAD, sendo convocados para avaliar propostas em outros editais.

3.9 Servidores que se recusarem a realizar avaliações de propostas em outros editais ou a compor o banco de avaliadores Ad hoc da PROGRAD não poderão ser cadastrados como tutor em futuras submissões, de acordo com entendimento da PROGRAD.

3.10 A PROGRAD reserva-se o direito de solicitar a transição para o formato remoto, caso as condições de saúde pública da Região do Cariri exijam e sejam recomendadas pelo órgão de saúde competente. As propostas presenciais deverão seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança para prevenção da Covid-19 e outras doenças infecciosas.

4. DAS ATIVIDADES DOS(AS) MONITORES(AS) REMUNERADOS(AS) E NÃO REMUNERADOS(AS)

4.1 O(a) monitor(a) deve dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do programa, que podem ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida, totalizando 48 (quarenta e oito) horas mensais.

4.2 São atividades dos(as) monitores(as) remunerados(as) e não remunerados(as):

4.2.1 Executar o projeto aprovado por meio da articulação da célula estudantil;

4.2.2 Qualificar-se em metodologias de aprendizagens cooperativas;

4.2.3 Articular-se com a Coordenação Geral do Programa e a Unidade Acadêmica a qual se vincula o projeto;

4.2.4 Em conjunto com a coordenação do PACCE, planejar, divulgar e acompanhar a implementação de metodologias de aprendizagens cooperativas, tanto para a comunidade acadêmica quanto para a comunidade externa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS MONITORES/AS REMUNERADOS/AS E NÃO REMUNERADOS/AS

5.1 São atribuições dos(as) monitores(as) remunerados(as) e não remunerados(as):

5.2 Participar do curso de formação inicial sobre o PACCE a ser oferecido pela PROGRAD;

5.1.1. Apresentar o planejamento de suas atividades ao tutor;

5.1.2. Submeter relatório mensal de suas atividades no módulo monitoria, com ciência do tutor;

5.1.3. Participar das reuniões organizadas pela Coordenação Geral, segundo calendário a ser disponibilizado;



- 5.1.4. Apoiar os projetos desenvolvidos pelo Programa, pela PROGRAD e pela UFCA, direcionados tanto à comunidade acadêmica quanto à externa;
- 5.1.5. Apresentar trabalhos relativos à sua participação no PACCE em eventos acadêmicos dentro e fora da UFCA;
- 5.1.6. Ao término da bolsa, apresentar à Coordenação Geral um relatório final que contemple as atividades desenvolvidas, as publicações e apresentações realizadas, bem como os resultados e conclusões obtidos durante a participação no Programa de Apoio à Capacitação de Pessoal (PACCE-UFCA).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- 6.1. São atribuições do(a) tutor(a):
 - 6.1.1. Participar do curso de formação inicial sobre o PACCE a ser oferecido pela PROGRAD;
 - 6.1.2. Incentivar o trabalho em equipe;
 - 6.1.3. Apoiar o(s) projeto(s) de aprendizagem propostos pelo monitor(a) do PACCE - UFCA;
 - 6.1.4. Elaborar e ministrar oficinas sobre aprendizagens cooperativas em conjunto com a Coordenação Geral;
 - 6.1.5. Apresentar trabalhos acadêmicos sobre o PACCE da UFCA, em congressos e eventos acadêmicos.
 - 6.1.6. Reunir-se mensalmente com alunos do PACCE- UFCA;
 - 6.1.7. Propor, mensalmente, atividades para o planejamento mensal dos alunos do PACCE – UFCA, as quais serão decididas em parceria;
 - 6.1.8. Destinar, no mínimo, 2 horas semanais de sua carga horária, para as atividades do PACCE UFCA.
 - 6.1.9. Apresentar relatório anual com as atividades e resultados do PACCE –UFCA à PROGRAD.

7. DAS VAGAS DE MONITORIAS REMUNERADAS

- 7.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas de monitorias remuneradas distribuídas conforme classificação no processo seletivo, por unidade acadêmica, podendo as vagas serem remanejadas para outra unidade acadêmica, no caso de ausência de candidatos(as) aptos(as).
 - 7.1.1. No caso de redistribuição para outra Unidade Acadêmica, após o Resultado Final, será priorizada à com monitoria não remunerada.
- 7.2. A bolsa será no valor de R\$700,00 (setecentos reais).
- 7.3. As bolsas terão o período de vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e término em dezembro de 2025, não sendo possível prorrogação para o ano seguinte.
- 7.4. O pagamento integral do período de vigência das bolsas fica condicionado à existência de recursos na Instituição, conforme Art. 5º da Resolução Nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014.
- 7.5. O cumprimento da carga horária dos estudantes nos meses referentes às férias acadêmicas seguirá as orientações encaminhadas por meio de comunicados oficiais da PROGRAD.
- 7.6. Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;
 - 7.6.1. É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
 - 7.6.2. Excetuam-se da vedação, as permissões de acúmulo de bolsas e auxílios financeiros que forem definidas e justificadas nas resoluções previstas no artigo 7º da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

8. DAS VAGAS DE MONITORIAS NÃO REMUNERADAS

- 8.1. Os(as) candidatos(as) com propostas aprovadas no processo seletivo que não se classificarem para a concessão de bolsa poderão implementar suas células na condição de não remunerados(as), independentemente da ordem de classificação, desde que envie as documentações para admissão na monitoria não remunerada.
- 8.2. As monitorias Não Remuneradas terão o período de vigência contado a partir da assinatura do termo de compromisso e término em dezembro de 2025, não sendo possível prorrogação para o ano seguinte;



8.3. O(a) Monitor(a) Não Remunerado(a) terá prioridade na substituição da vaga de monitoria remunerada, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e a disponibilidade orçamentária da UFCA.

8.4. É vedado o vínculo simultâneo a mais de um projeto de monitoria;

9. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

9.1. Estar regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação da UFCA;

9.2. Estar disposto(a) a desenvolver sua autonomia para a aprendizagem;

9.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para o programa;

9.4. Não ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares até então já cursados;

9.5. Não ter reprovação por NOTA nos últimos dois semestres letivos cursados;

9.6. Não estar cursando outra graduação.

9.7. Indicar, na proposta, um(a) tutor(a) para atuar junto ao proponente.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar atentamente o presente processo seletivo, bem como o cronograma deste edital e verificar, periodicamente, no site da PROGRAD-UFCA, eventuais atualizações;

10.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio da página eletrônica:

<https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/pacce/PACCE2025/schedConf/cfp> onde deverá ser anexado o Projeto de Célula.

10.2.1. A proposta de implementação de célula de aprendizagem cooperativa deve ser entregue no modelo disponibilizado (link) e seguir as instruções indicadas no “Guia de Elaboração de Projetos de Célula” (link).

10.2.2. As propostas que não forem configuradas conforme as regras de formatação estabelecidas neste edital serão desclassificadas.

10.2.3. O preenchimento dos dados de todos os autores (estudante proponente e tutor) nos metadados de submissão na plataforma e de inteira responsabilidade do proponente, permitindo a identificação e certificação adequada;

10.2.4. A primeira versão enviada da proposta de implementação de célula de aprendizagem cooperativa não deve constar os nomes dos autores, fazendo esta adição apenas na versão final, após o processo de avaliação.

10.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, e/ou realizadas após o prazo final de recebimento estabelecido.

10.4. Caso haja mais de uma submissão referente a uma mesma proposta, somente a última submissão realizada será considerada.

10.5. A PROGRAD não se responsabilizará por propostas não submetidas em decorrência de eventuais problemas ou falhas técnicas e/ou de acesso à Internet.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

11.1. As propostas recebidas serão submetidas a uma única fase avaliativa, de caráter eliminatório e classificatório, conduzida pela Comissão Avaliadora designada mediante portaria pela PROGRAD.

11.2. Critérios para seleção:

11.2.1. A seleção realizar-se-á por meio de análise/avaliação da proposta de implementação de célula de aprendizagem cooperativa.

11.2.2. Serão atribuídas pontuações para efeito de classificação, observando o detalhamento dos critérios do anexo I deste edital.

11.2.2.1. Cada proposta receberá uma nota final calculada pela média aritmética das notas atribuídas por dois pareceristas ad hoc. Caso a diferença entre as notas finais dos dois avaliadores exceda 3,0 pontos, a proposta será submetida a uma terceira avaliação. Nessa situação, a nota final será calculada pela média das duas maiores notas obtidas.

11.2.2.2. A nota máxima de avaliação é 70 pontos.



11.2.2.3. Para a aprovação da proposta, é necessário obter a pontuação mínima de 49 pontos, correspondente a 70% da pontuação máxima de 70 pontos. Essa pontuação será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por dois pareceristas ad hoc.

11.3. Serão contemplados com bolsa de monitoria remunerada os(as) proponentes dos projetos aprovados conforme ordem de classificação, até o limite do número de bolsa;

11.4. Considerando a realização de uma capacitação em aprendizagem cooperativa no período da 1ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC/2025) os candidatos a monitores e seus respectivos tutores poderão substituir o curso de formação inicial referido nas atribuições dos tutores e dos bolsistas remunerados e não remunerados. A participação deverá ser comprovada mediante a apresentação de certificação.

11.5. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, consecutivamente:

I. Observância da nota atribuída ao quesito Justificativa;

II. Observância da nota atribuída aos Objetivos específicos;

III. Observância da nota atribuída a às ações efetivas voltadas para o alcance dos ODS da ONU indicado na proposta.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente pelo proponente da proposta para o e-mail daea.prograd@ufca.edu.br, seguindo o modelo disponível no link: <https://www.ufca.edu.br>, até a data limite prevista no cronograma deste edital ou em aditivo publicado.

13. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

13.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

13.1.1. Apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos neste edital ou não entregar a documentação necessária solicitada até a sua data limite;

13.1.2. A ausência de envio da documentação até a data limite, bem como a não apresentação de justificativa por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do período de recebimento, implicará na desclassificação da candidatura. A justificativa deverá ser elaborada pelo proponente e encaminhada para o e-mail daea.prograd@ufca.edu.br para análise da Comissão Avaliadora da PROGRAD.

14. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	16 de dezembro de 2024
Inscrição	16 de dezembro de 2024 17 de fevereiro de 2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	28 de fevereiro 2025
Pedido de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	01 a 03 de março de 2025
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	04 de março de 2025
Entrega de Documentação para cadastro de monitores(as) remunerados(as) e não- remunerados(as)	04 a 06 de março de 2025
Início das Atividades dos membros selecionados(as)	A partir do dia 07 março de 2025

15. DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. As cópias das documentações para admissão dos(as) Monitores(as) Remunerados(as) ou Não Remunerados(as), deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio da página eletrônica <https://forms.ufca.edu.br>, em formulário próprio. São estas:

15.1.1. Termo de Compromisso do Monitor, declarando-se cientes da regulamentação do PACCE;

15.1.2. Comprovante de Conta Corrente, ativa, apenas para os(as) monitores(as) remunerados(as).

15.1.3. Declaração de aceite do tutor (a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

16. DO DESLIGAMENTO

16.1. Será desligado(a) do Programa o(a) monitor(a) que:

16.1.1. Solicitar desligamento por escrito, por e-mail daea.prograd@ufca.edu.br, se assim o desejar;

16.1.2. Perder o vínculo acadêmico com a UFCA;

16.1.3. Faltar às atividades obrigatórias e não as repuser, no máximo nos 30 dias subsequentes;

16.1.4. Não esteja desenvolvendo uma célula de aprendizagem cooperativa;

16.1.5. Entrar em desacordo com a conduta prevista para o bolsista constante no termo de compromisso.

16.1.6. Não enviar 2 (dois) relatórios de frequência;

16.1.7. A partir da verificação do não envio de um relatório de frequência, a monitoria será suspensa e, caso remunerada, a suspensão se estenderá à bolsa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os(as) monitores(as) não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

17.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCA.

Juazeiro do Norte, 16 de dezembro de 2024.

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor de Graduação Adjunto
SIAPE: 1756106



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 20/2024/PROGRAD/UFCA
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS - PACCE ANEXO I- BAREMA PARA
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Natureza, qualidade e viabilidade do projeto proposto (10 pontos por item)

1.1 Atribuição de pontuação será feita pela avaliação da proposta de implementação de células de aprendizagem, segundo cada um dos 7 (sete) itens listados abaixo:

Item 1: Resumo conciso e claro da proposta, apresentando a ideia principal.

Item 2: Motivação para a realização do projeto, evidenciando a relevância e o impacto esperado.

Item 3: O objetivo geral deve definir o propósito principal da proposta.. Já os objetivos específicos detalham as etapas e ações necessárias para alcançar o objetivo geral.

Item 4: Recursos necessários para a execução da proposta (materiais, equipamentos, pessoal, etc.).

Item 5: Descrição das etapas e ações a serem realizadas para alcançar os objetivos.

Item 6: Descrição dos resultados concretos que se espera alcançar com a proposta.

Item 7: Indicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados ao projeto e detalhamento das atividades que promoverão o alcance dos ODS indicados.

1.2 A atribuição de pontuação será feita segundo os seguintes níveis:

- Correlação ou adequação correta: até 10 pontos
- Correlação ou adequação parcial: até 5 pontos
- Correlação ou adequação incorreta: 0 ponto

A nota máxima final do avaliador será de 70 pontos

Pontuação mínima para aprovação: 49 pontos representam 70% da pontuação total.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 20/2024/PROGRAD/UFCA
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS - PACCE ANEXO II- DECLARAÇÃO DE
ACEITE DE TUTORIA
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar o convite do(a) estudante _____,
do Curso _____, para tutoriar e orientar o projeto _____, parte do Programa de
Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE) da UFCA.

Como parte das atribuições de tutor(a), comprometo-me a:

- Incentivar o trabalho em equipe;
- Apoiar os projetos de aprendizagem propostos pelo(a) monitor(a) do PACCE - UFCA;
- Elaborar e ministrar oficinas sobre aprendizagens cooperativas em conjunto com a Coordenação

Geral;

- Apresentar trabalhos acadêmicos sobre o PACCE da UFCA em congressos e eventos na área de docência;
- Reunir-me mensalmente com os alunos do PACCE - UFCA;
- Propor, mensalmente, atividades para o planejamento dos alunos do PACCE - UFCA, as quais serão decididas em parceria;
- Destinar, no mínimo, 2 horas semanais de minha carga horária para as atividades do PACCE - UFCA;
- Apresentar relatório anual com as atividades e resultados do PACCE - UFCA à PROGRAD;
- Compor a Coordenação Geral do PACCE, por meio de indicação em Portaria, nos termos do Anexo IV da Resolução Nº 01/2014/CONSUP.
- Atuar como avaliadores de outras propostas de ensino e monitoria quando solicitados pela PROGRAD. Além disso, os servidores tutores com projetos aprovados neste edital farão parte do banco de avaliadores Ad hoc da PROGRAD, sendo convocados para avaliar propostas em outros editais.

Cidade e data

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 19/2024 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA GRUPOS PET MEC
RESULTADO FINAL

Rede de Integridade da Informação							
ORD.	NOME	CURSO	RECURSO	AVALIADOR(A)		PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Leonardo Pereira Silva	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	10	9,75	Aprovado para vaga bolsa
				AV.2	9,5		
2	Riquelme Jatay Ribeiro Scarcela Bezerra	Bacharelado em Ciência da Computação	Deferido	AV.2	9,5	9	Aprovado para vaga bolsa
				AV.3	8,5		
3	Valdimiro Alves dos Santos Neto	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	9	9	Aprovado para vaga bolsa
				AV.2	9		
4	José Jeorge Dos Santos Feitosa	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	8,5	8,75	Aprovado para vaga bolsa
				AV.2	9		
5	Gabriel Farias Leandro	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	9,3	8,65	Aprovado para vaga bolsa
				AV.2	8		
6	Felipe Rodrigues Ferraz de Alencar	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	8,6	8,55	Aprovado para vaga bolsa
				AV.2	8,5		
7	Matheus Bezerra Luna	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	10	8,5	Aprovado para vaga não bolsista
				AV.2	7		
8	Fabricio Elizio Lima dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	7,5	8,5	Aprovado para vaga não bolsista
				AV.2	9,5		
9	Andrey Bernardo Rocha	Bacharelado em Ciência da Computação	Deferido	AV.1	8,9	8,45	Aprovado para vaga não bolsista
				AV.3	8		
10	Moab Esdras Leandro Barbosa	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	7	8	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	9		
11	Paulo Cesar do Nascimento	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais	-	AV.1	8,5	8	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	7,5		
12	Luís Fagner de Carvalho Silva	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	8	7,75	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	7,5		
13	Kayky Moreira Morais	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	6,5	7,75	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	9		
14	Alan Gabriel Silva Oliveira	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	7,6	7,55	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	7,5		
15	Marcondes Amarante da Silva	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	7,4	7,45	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	7,5		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

16	José Lucas Angelo Dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	7,8	7,4	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	7		
17	Maria Alinny Salviano Silva	L. Int. em Ciências Naturais	-	AV.1	7,6	7,05	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	6,5		
18	Juliana Aparecida Almeida Nascimento	Licenciatura em Biologia	-	AV.1	9,5	7	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	4,5		
19	Raissa Chaves de Carvalho	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais	-	AV.1	6,5	6,25	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	6		
20	Erasto de Souza Pereira	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	7,2	6,6	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	6		
21	Janca Lisandra Uehara Xavier	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	5,8	6,15	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	6,5		
22	Tony Esaú de Oliveira	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	5	6	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	7		
23	Victor Cleyton de Andrade Chaves	Bacharelado em Ciência da Computação	-	AV.1	5	5,75	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	6,5		

Rede Encontro de Saberes do Cariri									
ORD	NOME	CURSO	RECURSO	AVALIADOR(A)		MÉDIA	BÔNUS	PONTUAÇÃO GERAL	
1	Daniele Rodrigues dos Santos Nunes	Administração Pública e Gestão Social	-	AV.1	9,8	9,9	1	10,9	Aprovado para vaga bolsa
				AV.2	10				
2	Walace Alves da Costa	Administração Pública e Gestão Social	-	AV.1	10	9,75	1	10,75	Aprovado para vaga bolsa
				AV.2	9,5				
3	Gabriela Pereira Alves	Design	-	AV.1	7,8	8,9	1	9,9	Aprovado para vaga bolsa
				AV.2	10				
4	Letícia Inácio Caetano Gonçalves	Administração Pública e Gestão Social	-	AV.1	9,5	8,75	1	9,75	Aprovado para vaga bolsa
				AV.2	8				
5	Lorrany Jucá Da Silva Nascimento	Design	-	AV.1	7,5	8,75	1	9,75	Aprovado para vaga bolsa
				AV.2	10				
6	Lucíola Emilly Gomes	Design	-	AV.1	5,7	7,85	-	7,85	Aprovado para vaga bolsa
				AV.2	10				
7	Danieli Gomes da Silva	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais	-	AV.1	7,5	6,75	1	7,75	Aprovado para vaga não bolsista
				AV.2	6				
8	Raíssa Alves Macêdo de Macêdo	Design	-	AV.1	5,5	7,25	-	7,25	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

				AV.2	9				Aprovado para vaga não bolsista
9	Francisco Thiago Furtado Ferreira	Administração	-	AV.1	4,8	5,9	1	6,9	Aprovado para vaga não bolsista
				AV.2	7				
10	Vanessa Silva do Nascimento	Administração	-	AV.1	5,5	5,75	1	6,75	Aprovado - cadastro de reserva
				AV.2	6				



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1. As documentações para efetivação do bolsista/ não bolsista deverão ser enviadas pelo site <http://forms.ufca.edu.br> até o dia 18/12/2024, às 12h.

1.1 Documentações para admissão no Programa de Educação Tutorial (PET):

- Termo de Compromisso;
- Documento de Identidade com foto;
- Comprovante de Conta corrente (apenas para bolsistas);

2. Segundo os Itens do EDITAL Nº 19/2024:

7.4. Os(as) aprovados(as) nas vagas para não bolsistas (voluntários(as)) no processo seletivo poderão requisitar sua reclassificação para a última colocação do cadastro de reserva, tendo assim, suas vagas preenchidas imediatamente pelos candidatos seguintes na ordem de classificação.

7.5. Os(as) discentes no cadastro de reserva terão prioridade caso surjam vagas voluntárias seguindo ordem classificatória final do processo seletivo.

3. Para requisitar reclassificação de vaga, entrar em contato mediante e-mail: cfor.prograd@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2024

Demétrius Barbosa Cartaxo
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 13/2024/PROGRAD/UFCA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS PARA 2024.2

RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

A Pró-Reitoria de Graduação divulga o resultado da confirmação presencial de matrícula de candidato classificável convocado no processo seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para o período letivo 2024.2, realizada nos dias 13, 16 e 17 de dezembro de 2024.

O(A) candidato(a) constará neste resultado como matriculado(a), mas somente será considerado(a) aluno(a) e realizado o seu respectivo cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no início da vigência do período letivo de ingresso (2024.2), quando então serão encaminhadas orientações para o e-mail informado no ato da inscrição no FORMS/UFCA.

ADMISSÃO DE GRADUADOS

MEDICINA VETERINÁRIA – 02 VAGAS	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO FINAL
MAXWELL FONTES TEIXEIRA	Matriculado

Juazeiro do Norte/CE, 19 de dezembro de 2024.

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Edital nº 21/2024/PROGRAD/UFCA

Seleção de projetos para provimento de monitoria remunerada e monitoria voluntária

A Pró-reitora de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) convida os docentes dos Cursos de Graduação a apresentarem candidatura para implementação ou renovação de Projetos de Monitoria do Programa de Iniciação à Docência (PID), para monitoria remunerada e monitoria voluntária.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;

1.1.1. Com vista no Objetivo Estratégico número um (OE-01) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA: “Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade;”

1.1.2. Dialogando com o Macroprocessos finalísticos ou Atividades primárias (A1) do PDI da UFCA: “Promover formação acadêmica integrada de graduação (ensino, pesquisa, extensão e cultura)”;

1.1.3. Atentando ao resultado-chave nº 25 do PDI 2025 “Elaboração de política institucional para implementação de ações afirmativas na UFCA, visando garantir a efetivação da [...] Lei 13.409/2016 (inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física.”.

1.2. Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;

1.2.1. Conforme o Objetivo Estratégico número quatro (OE-4) “Promover metodologias e tecnologias educacionais presenciais e não presenciais eficazes.”.

1.3. Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

1.4. Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;

1.5. Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino;

1.6. Fomentar uma formação acadêmica plural comprometida com as pautas sobre acessibilidade de modo a fortalecer a universalização do ensino.

1.7. Favorecer a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) com igualdade e equidade em todo o mundo por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Como acordado no resultado-chave 07 do PDI da UFCA “Fortalecimento da cultura da sustentabilidade na Universidade, por meio da vinculação dos projetos, ações e iniciativas institucionais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.”.

2. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

2.1. Poderão submeter projetos de Iniciação à Docência os professores efetivos da UFCA com regime de trabalho de 20h (vinte horas), 40h (quarenta horas) ou 40h (quarenta horas) com Dedicção Exclusiva que estejam em pleno exercício do magistério.

2.1.1. Fica vedada a proposição e/ou orientação de projeto por professor substituto.

3. DA FINALIDADE

3.1. A presente chamada interna visa possibilitar o cadastramento de projetos de monitoria PID, a partir do período letivo 2024.2, e a concessão de vagas de monitoria remunerada e voluntária, por meio de processo seletivo no Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).



3.1.1. Projetos de monitoria aprovados no presente Edital, e que também estejam aprovados no Edital nº 22/2024/PROGRAD/UFCA, poderão aproveitar o processo seletivo de monitores, na íntegra, para concessão da bolsa.

4. DO VÍNCULO DO MONITOR(A)

4.1. É vedado o vínculo simultâneo a mais de um projeto de monitoria.

4.2. A função de monitor(a) não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

4.3. O(a) monitor(a) poderá se afastar da monitoria por um período de, no máximo, dois meses com a anuência do(a) professor-orientador(a). Porém, a carga horária deverá ser dispensada, não sendo contada na certificação da monitoria, e, no caso do(a) monitor(a) remunerado(a), a bolsa deverá ser suspensa, por igual período de afastamento.

4.4. O monitor(a) poderá ser reconduzido(a) por uma vez, desde que aprovado(a) em novo processo seletivo.

5. DA VAGA DE MONITORIA REMUNERADA

5.1. Serão ofertadas 74 (setenta e quatro) bolsas de monitoria.

5.2. A bolsa será no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

5.3. Objetivando a equidade na distribuição das bolsas de monitoria remunerada, o GTM definiu um total de 12 bolsas por Unidade Acadêmica (UA). Diante disso, as bolsas restantes e/ou remanescentes das UA, que não preencherem as vagas concedidas, serão distribuídas conforme classificação, cotas das UA e as diretrizes abaixo:

a) Será priorizada a distribuição de 1 bolsa de monitoria remunerada por Projeto de Monitoria.

b) Quando a quantidade de projeto for superior ao total de Bolsas na UA, serão distribuídas apenas 1 (uma) bolsa por Docente, independente do número de projetos de monitoria aprovados.

c) Só será permitido a concessão de mais de uma bolsa por projeto de monitoria quando todos os projetos submetidos ao presente Edital e aprovados, tenham sido contemplados com uma bolsa.

d) Projetos de monitoria com voluntários cadastrados, terão prioridade na redistribuição de bolsa(s) remanescente(s).

5.4. As bolsas terão período de vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e término em dezembro de 2025, não sendo possível prorrogação para o ano seguinte.

5.5. O pagamento integral do período de vigência de 10 (dez) meses das bolsas fica condicionado à existência de recursos condizentes na Instituição.

5.6. É vedado o vínculo simultâneo a mais de um projeto de monitoria.

5.7. Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;

5.8. É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.8.1. Excetuam-se da vedação as permissões de acúmulo de bolsas e auxílios financeiros que forem definidas e justificadas nas resoluções previstas no artigo 7º da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

6. DA VAGA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

6.1. Serão concedidas aos projetos aprovados a totalidade das vagas de monitoria voluntária solicitadas.

6.1.1. Professores-orientadores de projetos aprovados poderão solicitar vagas extras de monitoria voluntária, mediante contato com a CFOR/PROGRAD.

6.2. As bolsas terão período de vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e término em dezembro de 2025, não sendo possível prorrogação para o ano seguinte.

6.3. O Monitor voluntário terá prioridade na substituição da vaga remunerada, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e a disponibilidade orçamentária da UFCA.



6.4. Caso o projeto seja renovado, o monitor voluntário poderá ser reconduzido por uma vez desde que aprovado em processo seletivo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR

7.1. Desenvolver com o professor-orientador o plano de trabalho da monitoria.

7.2. Participar com o professor-orientador nas tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares.

7.3. Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.

7.4. Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área.

7.5. Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD.

7.6. Participar das formações a serem agendadas no âmbito do projeto, a presença nestas formações é obrigatória, e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor.

7.7. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

7.7.1. Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a módulos, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 7.7 não deverá ser aplicado, e o professor-orientador deverá acordar como o monitor irá cumprir as horas remanescentes.

7.8. Enviar até o dia 5 de cada mês subsequente ao mês de desenvolvimento das atividades o(s) Relatório(s) de Frequência, via Módulo Monitoria. Ver orientações do Manual para o Monitor PID.

7.8.1. O não preenchimento do Relatório de frequência, em tempo hábil, inviabilizará o registro da carga horária de atividade do(a) monitor(a) impossibilitando a certificação do período e, caso remunerado(a), a suspensão se estenderá a bolsa.

7.9. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.

7.10. Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico.

7.11. Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.

7.12. Enviar o Relatório Final de Atividades do Monitor, até o último mês do Projeto de Monitoria ou segundo orientações da Prograd.

8. DO DESLIGAMENTO DE MONITOR

8.1. O desligamento de monitor remunerado ou voluntário far-se-á por:

8.1.1. Formação, conclusão, exclusão, trancamento total ou abandono do curso de graduação, verificável pelo status de "Suspendido" "Formado", "Concluído", "Cancelado" e "Excluído", no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFCA.

8.1.2. Desistência do(a) bolsista, mediante solicitação.

8.1.3. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no regulamento.

8.1.4. Não envio da frequência, por parte do monitor, e/ou não validação, por parte do professor-orientador, de 2 (dois) relatórios de frequência.

8.1.4.1. A partir da verificação do não envio de 1 (um) relatório de frequência, a monitoria será suspensa e, caso seja uma monitoria remunerada, a suspensão se estenderá ao pagamento da bolsa.

8.1.5. A não apresentação de, pelo menos, 1 (um) trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico-Científicos na área de Ensino, até o período de submissão a Semana de Ensino Pesquisa Extensão e Cultura SEPEC ou evento equivalente da Prograd.

8.1.6. Reprovações por nota e/ou frequência após o ingresso no Projeto de monitoria.



8.1.7. Em caso de Monitoria Remunerada, caso o(a) estudante receba qualquer valor da bolsa indevidamente, após o desligamento, terá que efetuar a devolução do valor mediante Guia de Recolhimento da União - GRU.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

9.1. Promover processo de seleção para monitores, os quais deverão ser elaborados no Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

9.2. Proceder à substituição de monitores, respeitando o cadastro de reserva estabelecido pelo último processo seletivo de monitores, ou, em caso de inexistência de estudantes selecionados no quadro de reserva, realizar nova seleção, sendo esta, publicada no Módulo Monitoria;

9.3. Encaminhar à Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR), no final do período de vigência do projeto, o Relatório Final.

9.4. Oficializar imediatamente junto à CFOR/PROGRAD o desligamento do monitor, mediante envio de solicitação de desligamento do Módulo Monitoria (ver página 15 do Manual para o Monitor PID);

9.5. Admitir somente estudantes em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida ao desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista.

9.6. Analisar e homologar as frequências dos monitores no Módulo Monitoria do SIGAA.

9.6.1. A não homologação da frequência dos monitores, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de desenvolvimento das atividades, inviabilizará o registro da carga horária de atividade do monitor impossibilitando a certificação do período.

9.7. Realizar formações dirigidas aos monitores com base em metodologias de ensino aprendizagem a serem agendadas, essas podem ser inseridas no plano de atividades do projeto.

9.8. Participar como moderador/avaliador nos eventos realizados pela Pró-reitora de Graduação, quando solicitado.

9.9. Fica vedado ao professor-orientador delegar ao monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, que venham a descaracterizar os propósitos do PID, a exemplo de:

9.9.1. Substituí-lo em atividades docentes;

9.9.2. Avaliar os discentes;

9.9.3. Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;

9.9.4. Preencher lista de frequência ou diário de classe.

9.10. Os professores-orientadores nas propostas deste edital devem atuar como avaliadores de outras propostas de ensino e monitoria quando solicitados pela PROGRAD. Além disso, os professores-orientadores com projetos aprovados neste edital farão parte do banco de avaliadores Ad hoc da PROGRAD, sendo convocados para avaliar propostas em outros editais.

9.10.1. Professores-orientadores que se recusarem a realizar avaliações de propostas em outros editais ou a compor o banco de avaliadores Ad hoc da PROGRAD não poderão ser cadastrados como professores-orientadores em futuras submissões, de acordo com entendimento da PROGRAD.

10. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

10.1. As submissões dos projetos deverão ser feitas exclusivamente via Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

10.1.1. No momento da submissão, o proponente poderá anexar uma versão do projeto de monitoria segundo o modelo disponível no anexo I deste Edital, em formato .pdf.

10.2. As orientações acerca do acesso ao Módulo Monitoria do SIGAA, processo de submissão e demais orientações sobre o preenchimento dos campos a serem enviados, encontram-se no Tutorial orientador para submissão de Projetos de Monitoria

10.3. Havendo mais de uma submissão referente a uma mesma proposta, será considerada a última realizada.

10.4. Campos do projetos de monitoria do SIGAA para submissão, assim descritos:



- **Resumo:** O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, metodologia e resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.
 - **Justificativa e Diagnóstico para Execução do Projeto:** Destaque a relevância e o porquê da necessidade de desenvolver tal projeto. Deixe claras as razões e explicita dados/diagnósticos que ressaltam tal necessidade, principalmente aquelas direcionadas aos componentes curriculares que serão contemplados na proposta.
 - **Objetivos (Gerais e Específicos):** A definição dos objetivos determina o que se quer atingir com a realização da proposta, que meta se quer alcançar.
 - **Metodologia de Desenvolvimento do Projeto:** Explique as ações que serão desenvolvidas no projeto, o método (caminho) adotado para a sua execução.
 - **Resultados Esperados e Impactos:** Destaque os benefícios esperados para os componentes curriculares envolvidos, para os docentes, para os alunos monitores e para aqueles atendidos pelo projeto de ensino.
 - **Produtos que Resultam da Execução do Projeto:** Explicita aqui o(s) produto(s) resultante(s) do projeto de ensino desenvolvido especificando o formato (materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, patentes, processos, técnicas, elaboração de produtos midiáticos, editoria, softwares, propostas de intervenção clínica, projetos de aplicação técnica, propostas de extensão tecnológica em empresas, projetos de inovação tecnológica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, outros) e o(s) seu(s) objetivo(s).
 - **Avaliação do Desenvolvimento do Projeto:** Mencione os instrumentos e os métodos (caminho) que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino.
 - **Processo Seletivo:** Descreva como será realizado o processo seletivo do monitor.
 - **Referências:** Explicita apenas as referências mencionadas na proposta.
 - **Plano de Trabalho:** Estrutura detalhada das atividades, prazos e responsáveis por cada etapa.
- 8.5 Podem ser adicionados nos campo Metodologia de Desenvolvimento do Projeto os seguintes conteúdos, que resultarão em pontuação adicional, conforme barema:
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU:** Abordar quais ODS serão tratadas pelo projeto, indicando as estratégias específicas que serão implementadas para contribuir com esses objetivos.
 - **Acessibilidade:** Inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física.
- 8.6. Os professores-orientadores que colaboraram como Avaliadores dos Resumos da Dimensão Ensino da 1ª SEPEC/UFCA 2025, terão direito a um acréscimo de 05 pontos na avaliação.

11. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os projetos serão avaliados pelo Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM) do PID e pela CFOR/PROGRAD seguindo os critérios elencados nos campos de submissão de Projetos de Monitoria no SIGAA, assim descritos:

11.2. As notas atribuídas aos quesitos de avaliação, constantes no subitem 8.4, obedecerão à escala de pontuação apresentada no Quadro abaixo, réplica do Formulário de Avaliação dos projetos do Módulo Monitoria.

BAREMA		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Resumo	O resumo contemplou de forma sucinta os objetivos.	até 2
	O resumo contemplou de forma sucinta a metodologia.	até 2
	O resumo contemplou de forma sucinta os resultados esperados.	até 2
	O resumo ofereceu um panorama geral da proposta.	até 2
Justificativa e Diagnóstico para Execução do Projeto	No projeto estão claras as razões que justificam a necessidade da monitoria, principalmente aquelas direcionadas aos componentes curriculares que serão contemplados na proposta.	até 10 pontos
	O projeto apresenta dados e diagnósticos base que justifica a execução do projeto	Até 5 pontos
Objetivos (Gerais e Específicos)	A definição dos objetivos determina o que se quer atingir com a realização da proposta.	até 6 pontos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	Os objetivos contemplam a delimitação clara de objetivos específicos.	Até 6 pontos
Metodologia de Desenvolvimento do Projeto	Foram descritas as ações que serão desenvolvidas no projeto e suas respectivas metodologias	até 10 pontos
	Foram definidas ações para Inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física.	até 10 pontos
	Foram elencadas estratégias específicas para alcançar os ODS.	até 10 pontos
Resultados Esperados e Impactos	Foram apresentados os benefícios esperados para os componentes curriculares envolvidos, para os docentes, para os alunos monitores e para aqueles atendidos pelo projeto de ensino.	até 5 pontos
Produtos que Resultam da Execução do Projeto	Foram apresentados o(s) produto(s) resultante(s) do projeto de ensino desenvolvido especificando o formato (por exemplo: materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, etc) e o(s) seu(s) objetivo(s).	até 5 pontos
Avaliação do Desenvolvimento do Projeto	Mencione os instrumentos e os métodos (caminho) que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino.	até 5 pontos
Processo Seletivo	O projeto descreveu como será realizado o processo seletivo do monitor (por exemplo: etapas, horário, local, documentos necessários, critérios de seleção e critérios de desempate).	até 5 pontos
Plano de Trabalho	O plano apresenta detalhamento mensal das atividades propostas	até 5 pontos
	As atividades propostas no plano de trabalho são metodologicamente apresentadas	até 5 pontos
SEPEC	Participação como Avaliador(es) das submissões/apresentações de Resumo Simples na Dimensão Ensino da 1ª SEPEC (pontuação será acrescentada pela CFOR/PROGRAD no resultado parcial)	5 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

11.3. Será considerado eliminado do processo seletivo o projeto que:

11.3.1. Obter uma pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos.

11.3.2. Obter a pontuação 0 (zero), correspondente ao conceito de INSATISFATÓ

11.3.3. RIO, em qualquer dos seguintes critérios: Justificativa e Diagnóstico para Execução do Projeto, Objetivos (Gerais e Específicos), Metodologia de Desenvolvimento do Projeto e Plano de Trabalho.

11.3.4. Projetos voltados unicamente para a comunidade externa da UFCA.

11.3.5. Projetos que não contemplem atividades de ensino na UFCA.

11.3.6. Projetos cujo proponente tenha pendências (Relatório final do projeto e frequências dos monitores envolvidos), pois estas determinam a não homologação do projeto anterior.

11.4. Para efeito de desempate ficam definidos os seguintes critérios a serem adotados em ordem de prioridade:

11.4.1. Disciplina ou módulo que possua atividades práticas;

11.4.2. Maior quantidade de discentes na última oferta regular do componente;

11.4.3. Melhor pontuação nos itens Objetivos e justificativa;

11.4.4. Maior número de disciplinas por Projeto de Monitoria.

12. DA SELEÇÃO DE MONITOR

12.1. Após o Projeto de Monitoria obter aprovação (Situação do Projeto "EM EXECUÇÃO"), caberá ao professor-orientador proceder com o processo seletivo para a habilitação de monitor(es), conforme orientações constantes no Tutorial Orientador para seleção de Monitores/as do Programa de Iniciação à Docência (PID).

12.1.1. O professor-orientador deverá indicar no processo seletivo:

12.1.1.1. Número de vagas para Monitoria Remunerada e para Monitoria Não Remunerada;

12.1.1.2. Horário e período de inscrição;

12.1.1.3. Dia, hora e local dos exames;

12.1.1.4. Relação de documentos necessários à inscrição;

12.1.1.5. Critérios de seleção;



12.1.1.6. Critérios de desempate previstos no módulo monitoria (Média dos Componentes da Prova e, posteriormente, o Índice Acadêmico).

12.2. Na seleção para vagas de monitoria, o professor-orientador poderá se valer de prova específica e/ou entrevista relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não por análise do histórico escolar, além da possibilidade de utilização de metodologias ativas.

13. DA ADMISSÃO DO MONITOR NO PID

13.1. Os monitores deverão aceitar a convocação para vaga de monitoria no Módulo Monitoria e entregar as documentações junto à Cfor/Prograd, por meio do Formulário para admissão de monitores, conforme seu vínculo, a ser disponibilizado no FORMS/UFCA, no período indicado pela CFOR/PROGRAD.

13.1.1. Os procedimentos para admissão e os formulários (indicados abaixo), estão disponibilizados no Manual para o Monitor PID.

13.1.1.1. Termo de Compromisso do Monitor, declarando-se cientes da regulamentação do PID;

13.1.1.2. Plano de Trabalho;

13.1.1.3. Termo de Responsabilidade do Professor-orientador;

13.1.1.4. Cópia do comprovante da conta corrente ou conta pagamento, sendo proibido o envio de conta de terceiro e de conta poupança (apenas para monitores remunerados).

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

14.1. Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos monitores pelo professor-orientador ocorrerão com base em:

14.1.1. Validação do Relatório de frequência no Módulo Monitoria, com vista na observação da participação dos monitores nas tarefas e atividades relativas aos componentes curriculares vinculados ao projeto;

14.1.2. Apoio ao desenvolvimento de um trabalho de tema relacionado ao projeto de monitoria, sendo necessário a apresentação para fins de comprovação de participação em evento científico/acadêmico, junto a CFOR/PROGRAD.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1. Terá direito ao certificado:

15.1.1. o estudante que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, um semestre letivo. Sem prejuízo do reconhecimento das atividades desenvolvidas por meio de declaração.

15.1.2. O professor-orientador do projeto responsáveis pela Orientação do monitor.

15.1.3. Será expedido certificado de monitoria, pela CFOR/PROGRAD, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do monitor ou por iniciativa da Prograd.

16. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Lançamento do Edital	23/12/2024
Inscrição online das propostas	Do dia 03 a 30/01/2025
Avaliação dos projetos	25/01 até 04/02/2025
Classificação Preliminar da Avaliação do Projeto. Disponibilizado para o proponente no Módulo Monitoria e publicado no site da Prograd.	06/02/2025
Período para interpor recurso contra a Avaliação Preliminar – Via e-mail: cfor.prograd@ufca.edu.br	07/02/2025
Resultado dos recursos	09/02/2025
Classificação Final da Seleção dos Projetos. Disponibilizado para o proponente no Módulo Monitoria e publicado no site da Prograd.	09/02/2025
Período para seleção dos estudantes	10/02 até 27/02/2025
Entrega de documentação dos monitores	28/02 a 07/03/2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

selecionados junto à CFOR/PROGRAD	
Início das atividades dos Monitores	A partir do dia 07/03/2025

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-reitoria de Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2. A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

17.3. As regras que regem este edital seguem o ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2014/CONSUP que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID) no âmbito da UFCA no âmbito da UFCA.

17.4. A PROGRAD reserva-se o direito de solicitar a transição para o formato remoto, caso as condições de saúde pública da Região do Cariri exijam e sejam recomendadas pelo órgão de saúde competente. As propostas presenciais deverão seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança para prevenção da Covid-19 e outras doenças infecciosas.

17.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Juazeiro do Norte, 23 de dezembro de 2024.

PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ
Pró-Reitora de Graduação Matrícula
SIAPE: 1140117



Edital nº 22/2024/PROGRAD/UFCA
Seleção de projetos para provimento de monitoria voluntária

A Pró-reitora de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) convida os docentes dos Cursos de Graduação a apresentarem candidatura para implementação ou renovação de Projetos de Monitoria do Programa de Iniciação à Docência (PID), para monitoria voluntária.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;

1.1.1. Com vista no Objetivo Estratégico número um (OE-01) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA: “Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade;”

1.1.2. Dialogando com o Macroprocessos finalísticos ou Atividades primárias (A1) do PDI da UFCA: “Promover formação acadêmica integrada de graduação (ensino, pesquisa, extensão e cultura)”;

1.1.3. Atentando ao resultado-chave nº 25 do PDI 2025 “Elaboração de política institucional para implementação de ações afirmativas na UFCA, visando garantir a efetivação da [...] Lei 13.409/2016 (inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física.”.

1.2. Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;

1.2.1. Conforme o Objetivo Estratégico número quatro (OE-4) “Promover metodologias e tecnologias educacionais presenciais e não presenciais eficazes.”.

1.3. Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

1.4. Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;

1.5. Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino;

1.6. Fomentar uma formação acadêmica plural comprometida com as pautas sobre acessibilidade de modo a fortalecer a universalização do ensino.

1.7. Favorecer a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) com igualdade e equidade em todo o mundo por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Como acordado no resultado-chave 07 do PDI da UFCA “Fortalecimento da cultura da sustentabilidade na Universidade, por meio da vinculação dos projetos, ações e iniciativas institucionais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.”.

2. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

2.1. Poderão submeter Projetos de Iniciação à Docência os professores efetivos da UFCA com regime de trabalho de 20h (vinte horas), 40h (quarenta horas) ou 40h (quarenta horas) com Dedicção Exclusiva que estejam em pleno exercício do magistério.

2.1.1. Fica vedada a proposição e/ou orientação de projeto por professor substituto.

3. DA FINALIDADE

3.1. A presente chamada interna visa possibilitar o cadastramento de projetos de monitoria PID de forma semestral a partir do período letivo 2024.2, por meio de processo seletivo no Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).



3.1.1. A aprovação do projeto neste edital possibilita apenas a garantia de vagas para Monitoria Voluntária.

4. DA VAGA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 4.1. Serão concedidas aos projetos aprovados a totalidade das vagas de monitoria voluntária solicitadas.
- 4.1.1. Professores-orientadores de projetos aprovados poderão solicitar vagas extras de monitoria voluntária, mediante contato com a CFOR/PROGRAD.
- 4.2. Caso o projeto seja renovado, o monitor voluntário poderá ser reconduzido por uma vez desde que aprovado em processo seletivo.
- 4.3. Uma vez aprovado em seleção para vaga de monitoria voluntária, o estudante poderá ser admitido em outro projeto vigente, mediante autorização de desligamento emitida pelo professor-orientador.

5. DO DESLIGAMENTO DE MONITOR

- 5.1. O desligamento de monitor voluntário far-se-á por:
- 5.1.1. Formação, conclusão, exclusão, trancamento total ou abandono do curso de graduação, verificável pelo status de “Suspendido”, “Formado”, “Concluído”, “Cancelado” e “Excluído”, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFCA.
- 5.1.2. Desistência mediante solicitação.
- 5.1.3. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no regulamento.
- 5.1.4. Não envio da frequência, por parte do monitor, e/ou não validação, por parte do professor-orientador, de 2 (dois) relatórios de frequência.
- 5.1.4.1. A partir da verificação do não envio de 1 (um) relatório de frequência, a monitoria será suspensa.
- 5.1.5. A não apresentação de, pelo menos, 1 (um) trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico-Científicos na área de Ensino, até o período de submissão a Semana de Ensino Pesquisa Extensão e Cultura SEPEC ou evento equivalente.
- 5.1.6. Reprovações por nota e/ou frequência após o ingresso no Projeto de monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

- 6.1. Promover processo de seleção para monitores voluntários, os quais deverão ser elaborados no Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 6.2. Proceder à substituição de monitores voluntários, respeitando o cadastro de reserva estabelecido pelo último processo seletivo de monitores voluntários, ou, em caso de inexistência de estudantes selecionados no quadro de reserva, realizar nova seleção, sendo esta, publicada no Módulo Monitoria;
- 6.3. Encaminhar à Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR), no final do período de vigência do projeto, o Relatório Final;
- 6.4. Oficializar imediatamente junto à CFOR/PROGRAD o desligamento do monitor, mediante envio de solicitação de desligamento do Módulo Monitoria (ver página 15 do Manual para o Monitor PID);
- 6.5. Admitir somente estudantes em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida ao desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista.
- 6.6. Analisar e homologar as frequências dos monitores no Módulo Monitoria do SIGAA.
- 6.6.1. A não homologação da frequência dos monitores, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de desenvolvimento das atividades, inviabilizará o registro da carga horária de atividade do monitor, e consequentemente impossibilitando a certificação do período.
- 6.7. Realizar formações dirigidas aos monitores com base em metodologias de ensino aprendizagem a serem agendadas, essas podem ser inseridas no plano de atividades do projeto.
- 6.8. Participar como moderador/avaliador nos eventos realizados pela Pró-reitora de Graduação, quando solicitado.
- 6.9. Fica vedado ao professor-orientador delegar ao monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, que venham a descaracterizar os propósitos do PID, a exemplo de:



- 6.9.1. Substituí-lo em atividades docentes;
- 6.9.2. Avaliar os discentes;
- 6.9.3. Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
- 6.9.4. Preencher lista de frequência ou diário de classe.
- 6.10. Os professores-orientadores nas propostas deste edital devem atuar como avaliadores de outras propostas de ensino e monitoria quando solicitados pela PROGRAD. Além disso, os professores-orientadores com projetos aprovados neste edital farão parte do banco de avaliadores Ad hoc da PROGRAD, sendo convocados para avaliar propostas em outros editais.
- 6.10.1. Professores-orientadores que se recusarem a realizar avaliações de propostas em outros editais ou a compor o banco de avaliadores Ad hoc da PROGRAD não poderão ser cadastrados como professores-orientadores em futuras submissões, de acordo com entendimento da PROGRAD.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR VOLUNTÁRIO

- 7.1. Desenvolver com o professor-orientador o plano de trabalho da monitoria voluntária;
- 7.2. Participar com o professor-orientador nas tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- 7.3. Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 7.4. Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- 7.5. Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD.
- 7.6. Participar das formações a serem agendadas no âmbito do projeto, a presença nestas formações é obrigatória, e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;
- 7.7. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- 7.7.1. Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a módulos, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 6.7 não deverá ser aplicado, e o professor-orientador deverá acordar como o monitor irá cumprir as horas remanescentes.
- 7.8. Enviar até o dia 5 de cada mês subsequente ao mês de desenvolvimento das atividades o(s) Relatório(s) de Frequência, via Módulo Monitoria. Ver orientações do Manual para o Monitor PID.
- 7.8.1. O não preenchimento do Relatório de frequência, em tempo hábil, inviabilizará o registro da carga horária de atividade do monitor impossibilitando a certificação do período.
- 7.9. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 7.10. Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;
- 7.11. Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.
- 7.12. Enviar o Relatório Final de Atividades do Monitor, até o último mês do Projeto de Monitoria ou segundo orientações da Prograd.

8. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

- 8.1. As submissões dos projetos deverão ser feitas exclusivamente via Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 8.1.1. No momento da submissão, o proponente poderá anexar uma versão do projeto de monitoria segundo o modelo disponível no anexo I deste Edital, em formato .pdf.
- 8.2. As orientações acerca do acesso ao Módulo Monitoria do SIGAA, processo de submissão e demais orientações sobre o preenchimento dos campos a serem enviados, encontram-se no Tutorial orientador para submissão de Projetos de Monitoria



8.3. Havendo mais de uma submissão referente a uma mesma proposta, será considerada a última realizada.

8.4. Campos do projetos de monitoria do SIGAA para submissão, assim descritos:

- **Resumo:** O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, metodologia e resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.
- **Justificativa e Diagnóstico para Execução do Projeto:** Destaque a relevância e o porquê da necessidade de desenvolver tal projeto. Deixe claras as razões e explicita dados/diagnósticos que ressaltam tal necessidade, principalmente aquelas direcionadas aos componentes curriculares que serão contemplados na proposta.
- **Objetivos (Gerais e Específicos):** A definição dos objetivos determina o que se quer atingir com a realização da proposta, que meta se quer alcançar.
- **Metodologia de Desenvolvimento do Projeto:** Explique as ações que serão desenvolvidas no projeto, o método (caminho) adotado para a sua execução.
- **Resultados Esperados e Impactos:** Destaque os benefícios esperados para os componentes curriculares envolvidos, para os docentes, para os alunos monitores e para aqueles atendidos pelo projeto de ensino.
- **Produtos que Resultam da Execução do Projeto:** Explicita aqui o(s) produto(s) resultante(s) do projeto de ensino desenvolvido especificando o formato (materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, patentes, processos, técnicas, elaboração de produtos midiáticos, editoria, softwares, propostas de intervenção clínica, projetos de aplicação técnica, propostas de extensão tecnológica em empresas, projetos de inovação tecnológica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, outros) e o(s) seu(s) objetivo(s).
- **Avaliação do Desenvolvimento do Projeto:** Mencione os instrumentos e os métodos (caminho) que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino.
- **Processo Seletivo:** Descreva como será realizado o processo seletivo do monitor.
- **Referências:** Explicita apenas as referências mencionadas na proposta.
- **Plano de Trabalho:** Estrutura detalhada das atividades, prazos e responsáveis por cada etapa.

8.5 Podem ser adicionados nos campo Metodologia de Desenvolvimento do Projeto os seguintes conteúdos, que resultarão em pontuação adicional, conforme barema:

- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU:** Abordar quais ODS serão tratadas pelo projeto, indicando as estratégias específicas que serão implementadas para contribuir com esses objetivos.
- **Acessibilidade:** Inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física.

8.6. Os professores-orientadores que colaboraram como Avaliadores dos Resumos da Dimensão Ensino da 1ª SEPEC/UFCA 2025, terão direito a um acréscimo de 05 pontos na avaliação.

9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos serão avaliados pelo Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM) do PID e pela CFOR/PROGRAD seguindo os critérios elencados nos campos de submissão de Projetos de Monitoria no SIGAA, assim descritos:

9.2. As notas atribuídas aos quesitos de avaliação, constantes no subitem 8.4, obedecerão à escala de pontuação apresentada no Quadro abaixo, réplica do Formulário de Avaliação dos projetos do Módulo Monitoria.

BAREMA		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Resumo	O resumo contemplou de forma sucinta os objetivos.	até 2
	O resumo contemplou de forma sucinta a metodologia.	até 2
	O resumo contemplou de forma sucinta os resultados esperados.	até 2
	O resumo ofereceu um panorama geral da proposta.	até 2
Justificativa e Diagnóstico para	No projeto estão claras as razões que justificam a necessidade da monitoria, principalmente aquelas direcionadas aos componentes curriculares que serão contemplados na proposta.	até 10 pontos



Execução do Projeto	O projeto apresenta dados e diagnósticos base que justifica a execução do projeto	Até 5 pontos
Objetivos (Gerais e Específicos)	A definição dos objetivos determina o que se quer atingir com a realização da proposta.	até 6 pontos
	Os objetivos contemplam a delimitação clara de objetivos específicos.	Até 6 pontos
Metodologia de Desenvolvimento do Projeto	Foram descritas as ações que serão desenvolvidas no projeto e suas respectivas metodologias	até 10 pontos
	Foram definidas ações para Inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física.	até 10 pontos
	Foram elencadas estratégias específicas para alcançar os ODS.	até 10 pontos
Resultados Esperados e Impactos	Foram apresentados os benefícios esperados para os componentes curriculares envolvidos, para os docentes, para os alunos monitores e para aqueles atendidos pelo projeto de ensino.	até 5 pontos
Produtos que Resultam da Execução do Projeto	Foram apresentados o(s) produto(s) resultante(s) do projeto de ensino desenvolvido especificando o formato (por exemplo: materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, etc) e o(s) seu(s) objetivo(s).	até 5 pontos
Avaliação do Desenvolvimento do Projeto	Mencione os instrumentos e os métodos (caminho) que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino.	até 5 pontos
Processo Seletivo	O projeto descreveu como será realizado o processo seletivo do monitor (por exemplo: etapas, horário, local, documentos necessários, critérios de seleção e critérios de desempate).	até 5 pontos
Plano de Trabalho	O plano apresenta detalhamento mensal das atividades propostas	até 5 pontos
	As atividades propostas no plano de trabalho são metodologicamente apresentadas	até 5 pontos
SEPEC	Participação como Avaliador(es) das submissões/apresentações de Resumo Simples na Dimensão Ensino da 1ª SEPEC (pontuação será acrescentada pela CFOR/PROGRAD no resultado parcial)	5 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

9.3. Será considerado eliminado do processo seletivo o projeto que:

9.3.1. Obter uma pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3.2. Obter a pontuação 0 (zero), correspondente ao conceito de INSATISFATÓRIO, em qualquer dos seguintes critérios: Justificativa e Diagnóstico para Execução do Projeto, Objetivos (Gerais e Específicos), Metodologia de Desenvolvimento do Projeto e Plano de Trabalho.

9.3.3. Projetos voltados unicamente para a comunidade externa da UFCA.

9.3.4. Projetos que não contemplem atividades de ensino na UFCA.

9.3.5. Projetos cujo proponente tenha pendências (Relatório final do projeto e frequências dos monitores envolvidos), pois estas determinam a não homologação do projeto anterior.

9.4. Para efeito de desempate ficam definidos os seguintes critérios a serem adotados em ordem de prioridade:

9.4.1. Disciplina ou módulo que possua atividades práticas;

9.4.2. Maior quantidade de discentes na última oferta regular do componente;

9.4.3. Melhor pontuação nos itens Objetivos e justificativa;

9.4.4. Maior número de disciplinas por Projeto de Monitoria.

10. DA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

10.1. Após o Projeto de Monitoria obter aprovação (Situação do Projeto "EM EXECUÇÃO"), caberá ao professor-orientador proceder com o processo seletivo para a habilitação de monitor(es), conforme



orientações constantes no Tutorial Orientador para seleção de Monitores/as do Programa de Iniciação à Docência (PID).

10.1.1. O professor-orientador deverá indicar no processo seletivo:

10.1.1.1. Número de vagas para Monitoria voluntária;

10.1.1.2. Horário e período de inscrição;

10.1.1.3. Dia, hora e local dos exames;

10.1.1.4. Relação de documentos necessários à inscrição;

10.1.1.5. Critérios de seleção;

10.1.1.6. Critérios de desempate previstos no módulo monitoria (Média dos Componentes da Prova e, posteriormente, o Índice Acadêmico).

10.2. Na seleção para vagas de monitoria, o professor-orientador poderá se valer de prova específica e/ou entrevista relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não por análise do histórico escolar, além da possibilidade de utilização de metodologias ativas.

11. DA ADMISSÃO DO MONITOR NO PID

11.1. Os monitores deverão aceitar a convocação para vaga de monitoria no Módulo Monitoria e entregar as documentações junto à CFOR/PROGRAD, por meio do “Formulário para admissão de monitores PID Voluntário”, a ser disponibilizado no FORMS/UFCA, no período indicado pela CFOR/PROGRAD.

11.1.1. Os procedimentos para admissão e os formulários (indicados abaixo), estão disponibilizados no Manual para o Monitor PID.

11.1.1.1. Termo de Compromisso do Monitor, declarando-se cientes da regulamentação do PID;

11.1.1.2. Plano de Trabalho;

11.1.1.3. Termo de Responsabilidade do Professor-orientador.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

12.1. Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos monitores pelo professor-orientador ocorrerão com base em:

12.1.1. Validação do Relatório de frequência no Módulo Monitoria, com vista na observação da participação dos monitores nas tarefas e atividades relativas aos componentes curriculares vinculados ao projeto;

12.1.2. Apoio ao desenvolvimento de um trabalho de tema relacionado ao projeto de monitoria, sendo necessário a apresentação para fins de comprovação de participação em evento científico/acadêmico, junto a CFOR/PROGRAD.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Terá direito ao certificado:

13.1.1. O estudante que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, um semestre letivo, sem prejuízo do reconhecimento das atividades desenvolvidas por meio de declaração.

13.1.2. O professor-orientador do projeto responsáveis pela Orientação do monitor.

13.1.3. Será expedido certificado de monitoria, pela CFOR/PROGRAD, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do monitor ou por iniciativa da Prograd.

14. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	
Publicação do Edital	23/12/2024	
Período de Inscrições por SEMESTRE das propostas	Semestre 2024.2	Do dia 20 a 30/01/2025
	Semestre 2025.1	Do dia 09 a 19/06/2025
	Semestre 2025.2	Do dia 03 a 13/11/2025
Avaliação dos projetos	A partir do do início das inscrições	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto. Encaminhada via e-mail institucional do Proponente.	No máximo, após 30 dias do recebimento
Período para interpor recurso contra a Avaliação Preliminar – Via e-mail: cfor.prograd@ufca.edu.br	Do 1º ao 2º dia, após a Classificação Preliminar.
Classificação Final da Seleção dos Projetos. Encaminhada via e-mail institucional do Proponente.	Até 5 (cinco) dias, após a Classificação Preliminar da Avaliação
Período para seleção dos estudantes	A partir da Aprovação, onde a Situação do Projeto, estará: “EM EXECUÇÃO”. Ver item 9
Entrega de documentação dos monitores selecionados junto à CFOR/PROGRAD	Após seleção dos monitores (ver item 10), mediante contato com a CFOR, para liberação do Formulário de recebimento.
Início das atividades dos Monitores	A partir da Aprovação, mediante contato com a CFOR. Ver item 10.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-reitoria de Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2. A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos selecionados, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

15.3. As regras que regem este edital seguem o ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2014/CONSUP que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID) no âmbito da UFCA.

15.4. A PROGRAD reserva-se o direito de solicitar a transição para o formato remoto, caso as condições de saúde pública da Região do Cariri exijam e sejam recomendadas pelo órgão de saúde competente. As propostas presenciais deverão seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança para prevenção da Covid-19 e outras doenças infecciosas.

15.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Juazeiro do Norte, 23 de dezembro de 2024.

PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ
Pró-Reitora de Graduação
Matrícula SIAPE: 1140117



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

3º Adendo ao EDITAL Nº 18/2024/ PROGRAD/UFCA PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no uso de suas atribuições de acordo com o Anexo II da Resolução nº 01/2014/Consup/UFCA, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Educação Tutorial (PET) no âmbito da Universidade Federal do Cariri, e o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2013, em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, na Lei Orçamentária Anual de 2024 e neste Edital, considerando a chamada para Seleção de Tutores para os Novos Grupos PET Temáticos

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o item 10. DO CRONOGRAMA (alterado pelo 2º Adendo ao Edital nº 18/2024/PROGRAD/UFCA), cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

10. DO CRONOGRAMA

FASE	Data
Lançamento do Edital	12/11/2024
Submissões das candidaturas à Tutoria	12 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024, até as 12:00 h
Avaliação dos projetos	25 a 29 de novembro de 2024
Divulgação Resultado Parcial	02 de dezembro de 2024
Interposição de recurso ao resultado parcial	03 de dezembro de 2024
Divulgação do Resultado da interposição de recursos	04 de dezembro de 2024
Divulgação do Resultado Final	05 de dezembro de 2024

LEIA-SE:

10. DO CRONOGRAMA

FASE	Data
Lançamento do Edital	12/11/2024
Submissões das candidaturas à Tutoria	12 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024, até as 12:00 h
Avaliação dos projetos	25 a 29 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Parcial	02 de dezembro de 2024
Interposição de recurso ao resultado parcial	03 e 04 de dezembro de 2024
Divulgação do Resultado após interposição de recursos	05 de dezembro de 2024
Divulgação do Resultado Final	06 de dezembro de 2024

Juazeiro do Norte, 02 de dezembro de 2024.

Demétrius Barbosa Cartaxo
Pró-Reitor Adjunto



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Maria Inês Rodrigues Machado
Representante CLAA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Inclui no Calendário Universitário UFCA eventos do curso de Engenharia Civil.

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal do Cariri, DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 274, de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art 1º Incluir no Calendário Acadêmico UFCA os eventos abaixo relacionados :

13 DE MARÇO/2025 - ENCONTROS DE ENGENHARIA CIVIL NO CARIRI

17 DE SETEMBRO/2025 - V SEMINÁRIO INOVAÇÃO NA ENGENHARIA CIVIL

Art 2º Esta portaria entra em vigência a partir desta data.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação – UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão de Avaliação do Edital nº EDITAL Nº 19/2024/PROGRAD/UFCA.

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal do Cariri, DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 274, de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art 1º Institui a composição da Comissão de Avaliação prevista no item 5 do Edital Nº 19/2024/PROGRAD/UFCA, da forma a seguir:

I. Cícero Marcelo Bezerra dos Santos, siape nº 195****, pelo curso de Bacharelado em Administração Pública e Gestão Social;

II. Demetrius Barbosa Cartaxo, siape nº 175****, pela Pró-Reitoria de Graduação;

III. Fabiano da Silva Ferreira, siape nº 155****, Membro do CLAA PET Agronomia;

IV. Francineide Amorim Costa Santos, siape nº 218****, pela Tutoria Pet Rede de Integridade da Informação;

V. Ives Romero Tavares do Nascimento, siape nº 105****, pela Tutoria Pet Rede Encontro de Saberes do Cariri;

VI. João Antônio Bernardes Lima, 202300****, Representante Discentes;

VII. Maria Inês R. Machado, siape nº 146****, Representante do CLAA;

VIII. Saulo Quintana Gomes, siape nº 330****, pelo curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências e Matemática;

IX. Thiago Braga Marcilon, siape nº 105****, pelo curso de Bacharelado em Ciências da Computação;

X. Waltemberg Barbosa Laurentino, siape nº 132****, Representante da CFOR/PROGRAD;

Art 2º Esta portaria entra em vigência a partir desta data.

DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADICIONAIS OCUPACIONAIS

PORTARIA Nº 083 PUBLICADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria N. 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017 e considerando o disposto em Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, resolve: Conceder Adicional de Insalubridade Grau Médio (10%), por risco Biológico.

Relação de Servidores:

SERVIDOR: CRISTIANNE DA SILVA ALEXANDRE

CARGO: MÉDICO - ÁREA

LOTAÇÃO : 000549 - DIVISAO DE APOIO MEDICO

ADICIONAL : INSALUBRIDADE - GRAU: MÉDIO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/12/2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AFASTAMENTOS E RENOVAÇÕES DE AFASTAMENTOS

PORTARIA N° 750, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000260/2024-65, resolve: Art. 1º – Encerrar, a pedido, o Afastamento para Pós-Graduação, do(a) servidor(a) ARTUR COSTA DE SOUZA, SIAPE: 1256586, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), desta Universidade, para cursar doutorado em “PPG em Administração” no (a) UFPB – Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, no Estado da Paraíba, a partir de 05 de dezembro de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DESIGNAÇÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 718, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 21/2024/OG/UFCA, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES ROCHA, SIAPE: 1151113, do encargo de substituto eventual do cargo de Ouvidor, código CD-04, da Ouvidoria Geral, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 724, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004646/2024-46, resolve: Art. 1º – Designar a servidora Eliane Leandro de Matos, matrícula SIAPE n.º 1208083 – CAD/PROGEP, a servidora Ingrid Duarte Lemos de Lima, matrícula SIAPE n.º 1385822 – CDP/PROGEP e o servidor Gedeão Correia Cruz, matrícula SIAPE n.º 1755918, – CIS/UFCA, para compor a Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna dos servidores Técnicos em Administração do Edital 10/2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005014/2024-08, resolve: Art. 1º Designar INGRID DUARTE LEMOS DE LIMA, SIAPE: 2385822, para substituir JEAMY KELLY ALVES LOPES, SIAPE: 1185816, na função de gerente, código FG-02, da Divisão de Gestão de Careiras da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 13/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 738, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004511/2024-81, resolve: Art. 1º Conceder a MISAEL DUARTE DE BRITO SIEBRA, matrícula SIAPE: 1271302 lotado (a) no (a) Pro-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 15/12/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA N° 747, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003735/2024-75, resolve: Art. 1º – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA (SIAPE: 3251862), ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 16/09/2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 725, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 0161/2024/PROPLAN/UFCA, de 09 de dezembro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Antônia Fabiana Marques Almeida; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 12 de dezembro de 2024, a 4ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servi-dor(a) ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA, Matrícula SIAPE: 1251998, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 14 de julho de 2025.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 726, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0161/2024/PROPLAN/UFCA, de 09 de dezembro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Felipe Anderson Viana de Souza; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 09 de dezembro de 2024, a 3ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servi-dor(a) FELIPE ANDERSON VIANA DE SOUZA, Matrícula SIAPE: 1927625, ocupante do cargo de Economista, lotado na Divisão de Governança da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 30 de dezembro de 2024



RELATÓRIO DE FÉRIAS/OUTUBRO 2024

1772643 SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR 2024 16DEZ2024 28DEZ2024 5oPARC
1210233 FABIANA APARECIDA LAZZARIN RAMOS 2024 02DEZ2024 26DEZ2024 3oPARC
1656191 LIANA BASTOS BEZERRA 2024 16DEZ2024 23DEZ2024 3oPARC
1140131 JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE 2024 26DEZ2024 07JAN2025 3oPARC
1204876 RENATA MORAES DE BRITO 2024 02DEZ2024 06DEZ2024 3oPARC
1229644 ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA 2024 30DEZ2024 13JAN2025 3oPARC
1146790 ANGELICA ALMEIDA DE SOUSA 2024 16DEZ2024 21DEZ2024 3oPARC
1254298 ROBERLANEA ALMEIDA FEITOSA 2024 02DEZ2024 16DEZ2024 3oPARC
1308326 ALEX PINHEIRO TELES 2024 16DEZ2024 21DEZ2024 2oPARC
1308326 ALEX PINHEIRO TELES 2024 30DEZ2024 10JAN2025 3oPARC
1677115 AILTON ALVES DA SILVA 2023 09DEZ2024 18DEZ2024 3oPARC
1950155 ISABELA MENEZES SANTOS ROCHA AMANCI 2024 28NOV2024 05DEZ2024 3oPARC
1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2024 09DEZ2024 03JAN2025 2oPARC
1657581 FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JUNIOR 2024 02DEZ2024 16DEZ2024 3oPARC
1618807 FRANCISCO WILLAMY DE BRITO ROCHA 2024 21NOV2024 05DEZ2024 3oPARC
1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2024 30DEZ2024 10JAN2025 1oPARC
1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY 2024 17DEZ2024 05JAN2025 3oPARC
1258265 CLEIVIANE MARQUES VASCONCELOS 2023 18NOV2024 17DEZ2024 1oPARC
1369073 JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS 2024 10DEZ2024 24DEZ2024 3oPARC
3347675 YAGO RODRIGUES PIMENTEL DE OLIVEIRA 2024 16DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1145784 LIVIA SILVEIRA DUARTE AQUINO 2024 26NOV2024 13DEZ2024 2oPARC
1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2024 23DEZ2024 06JAN2025 3oPARC
1221423 LEONILIA GABRIELA BANDEIRA DE SOUZA 2024 23DEZ2024 09JAN2025 3oPARC
1553884 MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO 2024 09DEZ2024 13DEZ2024 3oPARC
1230770 JESSYKA BARBOSA LAURENTINO 2024 16DEZ2024 28DEZ2024 3oPARC
1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2024 31DEZ2024 12JAN2025 3oPARC
1151113 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES RO 2024 18NOV2024 02DEZ2024 2oPARC
1151113 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES RO 2024 09DEZ2024 18DEZ2024 3oPARC
1166846 KATIA DANIELE DUTRA BRITO 2024 16DEZ2024 21DEZ2024 3oPARC
1321943 AGNES GONZAGA MINERVINO 2024 07DEZ2024 13DEZ2024 3oPARC
1185816 JEAMY KELLY ALVES LOPES 2024 09DEZ2024 21DEZ2024 3oPARC
1166964 JOSE KLEBER MACIEL FARIAS 2024 21NOV2024 05DEZ2024 3oPARC
1208083 ELIANE LEANDRO DE MATOS 2024 30DEZ2024 04JAN2025 4oPARC
1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2024 02DEZ2024 20DEZ2024 2oPARC
1239961 PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO 2024 31DEZ2024 14JAN2025 3oPARC
1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2024 25NOV2024 06DEZ2024 2oPARC
1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2024 26DEZ2024 11JAN2025 3oPARC
1169862 ANA KELLI PEIXOTO TAVARES 2024 25NOV2024 12DEZ2024 2oPARC
2646199 CRISTIANNE DA SILVA ALEXANDRE 2024 25NOV2024 07DEZ2024 3oPARC
1161037 VICTOR MARCEL GONCALVES OLIVEIRA 2023 30DEZ2024 18JAN2025 2oPARC
1207062 MATEUS FERREIRA 2024 26DEZ2024 14JAN2025 3oPARC
1908786 EVERTON PAULO GONCALVES VIEIRA 2024 02DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1933305 INGRID MAZZA MATOS RAMOS 2024 09DEZ2024 12JAN2025 2oPARC
1255178 DOMENICO CEGLIA 2024 23DEZ2024 31DEZ2024 3oPARC
1927625 FELIPE ANDERSON VIANA DE SOUZA 2024 01DEZ2024 08DEZ2024 3oPARC
1927625 FELIPE ANDERSON VIANA DE SOUZA 2024 30DEZ2024 10JAN2025 4oPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2994602 BRENDA PORFIRIO SAMPAIO 2024 16DEZ2024 28DEZ2024 2oPARC
1984226 RAFAEL ALVES DAMASCENO 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1658736 EDENIA NASCIMENTO BARROS 2024 26DEZ2024 04JAN2025 3oPARC
1212280 MAXWELL TELES DA SILVA 2024 18NOV2024 02DEZ2024 2oPARC
1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2024 23DEZ2024 27DEZ2024 3oPARC
1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1151148 WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA 2024 12DEZ2024 20DEZ2024 4oPARC
1151076 SABRINA CAMARA DE MORAIS 2024 16DEZ2024 23DEZ2024 3oPARC
1676592 JANIO DO NASCIMENTO LIMA 2024 16DEZ2024 30DEZ2024 1oPARC
3304340 MIQUEIAS CORDEIRO DOS SANTOS 2024 02DEZ2024 07DEZ2024 3oPARC
2152819 RENAN OLIVEIRA NUNES 2024 16DEZ2024 23DEZ2024 3oPARC
1184020 MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM 2024 02DEZ2024 21DEZ2024 3oPARC
1183793 LIVIA MENDES BARBOSA 2024 02DEZ2024 26DEZ2024 2oPARC
1731274 LEVI DA SILVA MEDEIROS 2024 02DEZ2024 13DEZ2024 3oPARC
1040185 MARCOS IURY FERNANDES MAIA DA SILVA 2024 31DEZ2024 20JAN2025 3oPARC
3304427 VINICIUS MATOS MEDEIROS 2023 02DEZ2024 19DEZ2024 2oPARC
1173183 KATHLEEN DA SILVA BASTOS 2024 31DEZ2024 29JAN2025 1oPARC
1372433 SAMARA MATIAS DA SILVA 2023 16DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1146843 ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES 2024 06DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1146957 SAMUEL JUNIOR ALVES SIMOES 2024 02DEZ2024 31DEZ2024 1oPARC
1027786 JOAO BOSCO DUMONT DO NASCIMENTO 2024 13DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1152785 FERNANDA NUNES DE ARAUJO 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1969126 GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1783408 ABRAAO JOSE DE CARVALHO 2024 30DEZ2024 11JAN2025 3oPARC
1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2024 30DEZ2024 11JAN2025 3oPARC
1036815 BRENO DOMINGOS VIEIRA BRINGEL 2024 02DEZ2024 11DEZ2024 5oPARC
1296236 ANA PATRICIA PIERRE JUSTO 2023 04NOV2024 03DEZ2024 1oPARC
1243890 ANGELO RONCALLI RAMALHO SAMPAIO 2024 01DEZ2024 15DEZ2024 2oPARC
1629625 CICERO CRUZ MACEDO 2024 16DEZ2024 30DEZ2024 2oPARC
2506213 HELLEN LUCIA MACEDO CRUZ 2024 20DEZ2024 29DEZ2024 3oPARC
1574585 JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTAR 2024 17DEZ2024 26DEZ2024 3oPARC
1506942 JOSE MAURICIO PEREIRA LOPES 2024 13DEZ2024 26JAN2025 1oPARC
1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 2024 31DEZ2024 29JAN2025 2oPARC
0289859 REGINALDO MOREIRA DA SILVA 2024 26DEZ2024 09JAN2025 2oPARC
1568589 SANDRA BARRETO FERNANDES DA SILVA 2024 23DEZ2024 07JAN2025 3oPARC
1350439 TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO 2024 06DEZ2024 31DEZ2024 1oPARC
1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2024 26DEZ2024 19JAN2025 3oPARC
3560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2024 26DEZ2024 14JAN2025 1oPARC
2022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2024 27DEZ2024 07JAN2025 3oPARC
1229860 MARIA ALINELE LUCENA SOARES 2024 02DEZ2024 16DEZ2024 3oPARC
1241391 CARLOS BISPO PINHEIRO 2024 25NOV2024 09DEZ2024 2oPARC
1271279 JOSIVAN FRANCISCO DA CRUZ 2024 09DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1185176 FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR 2024 16DEZ2024 17JAN2025 1oPARC
1548701 FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO 2024 17DEZ2024 31DEZ2024 2oPARC
1280203 FRANCISCO GLEILSON CLEMENTINO MAGAL 2024 02DEZ2024 11DEZ2024 3oPARC
3344622 ANNA MARIA DA CRUZ FERREIRA EVARIST 2024 16DEZ2024 30DEZ2024 2oPARC
1206415 BRENO BEZERRA ARAGAO 2024 09DEZ2024 17JAN2025 1oPARC
1277418 DEBORAH GALVAO PEIXOTO GUEDES DE AR 2024 16DEZ2024 31DEZ2024 1oPARC
1667016 FELIPE THOMAZ DA CAMARA 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1166446 JACKSON GUEDES 2024 10DEZ2024 19DEZ2024 3oPARC
1767223 JANAILTON COUTINHO 2024 07DEZ2024 20JAN2025 1oPARC
1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2024 26DEZ2024 15JAN2025 1oPARC
1231726 LAYZE CILMARA ALVES DA SILVA VIEIRA 2024 23DEZ2024 21JAN2025 2oPARC
1253700 MARIA GABRIELA DA CONCEICAO 2024 16DEZ2024 16JAN2025 1oPARC
1145429 RENAN PARAGUASSU DE SA RODRIGUES 2024 12DEZ2024 21DEZ2024 3oPARC
0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2024 09DEZ2024 17DEZ2024 3oPARC
1359504 SEBASTIAO CAVALCANTE DE SOUSA 2024 09DEZ2024 18DEZ2024 3oPARC
1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2024 01DEZ2024 07DEZ2024 2oPARC
1618653 RAFAEL DE ALENCAR NORONHA 2024 31DEZ2024 29JAN2025 1oPARC
1146494 SIDNEY GONCALVES ALVES 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA 2024 09DEZ2024 20DEZ2024 4oPARC
1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO 2024 16DEZ2024 22DEZ2024 4oPARC
1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2024 10DEZ2024 11DEZ2024 4oPARC
1703333 CLEIRTON ANDRE SILVA DE FREITAS 2024 07NOV2024 16DEZ2024 2oPARC
3303924 DANIEL BERNARDES SILVA 2024 12DEZ2024 31DEZ2024 1oPARC
1666993 DIANA RODRIGUES DE LIMA GONCALVES 2024 17DEZ2024 15JAN2025 1oPARC
1643876 DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO 2024 23DEZ2024 31DEZ2024 3oPARC
1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2024 14DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2024 31DEZ2024 06JAN2025 4oPARC
1335324 FLAVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINH 2024 21DEZ2024 30DEZ2024 4oPARC
1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2024 16DEZ2024 22DEZ2024 3oPARC
1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2024 23DEZ2024 24DEZ2024 4oPARC
1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2024 16DEZ2024 19JAN2025 1oPARC
1949693 FRANCISCO FERREIRA DE MENDONCA JUNI 2024 23DEZ2024 31DEZ2024 3oPARC
1755980 JOSEILSON OLIVEIRA RODRIGUES 2024 16DEZ2024 14JAN2025 1oPARC
1039613 LAEDNA SOUTO NEIVA 2024 12DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1275956 LARISSA DE MORAES ROCHA 2024 19DEZ2024 17JAN2025 1oPARC
1311619 LARISSA KEROLLAINA MAIA GOMES 2024 09DEZ2024 26DEZ2024 2oPARC
1251606 LUANA BATISTA DA CRUZ 2024 13DEZ2024 31DEZ2024 1oPARC
1549914 MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO 2024 26DEZ2024 30DEZ2024 3oPARC
1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2024 10DEZ2024 23DEZ2024 4oPARC
1151160 MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA 2024 12DEZ2024 22DEZ2024 3oPARC
1151160 MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA 2024 23DEZ2024 04JAN2025 4oPARC
1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2024 01DEZ2024 15DEZ2024 3oPARC
1549923 MARIA SILVANA ALCANTARA COSTA 2024 26DEZ2024 24JAN2025 2oPARC
1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2024 16DEZ2024 17JAN2025 1oPARC
1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2024 18DEZ2024 24DEZ2024 4oPARC
1043327 SAMARA COSTA LIMA 2024 13DEZ2024 22DEZ2024 3oPARC
1058505 SOFIA LEAO CARVALHO 2024 23DEZ2024 01JAN2025 4oPARC
1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2024 23DEZ2024 19JAN2025 3oPARC
3344436 WENDELL BRUNO ALMEIDA BEZERRA 2024 19DEZ2024 29DEZ2024 3oPARC
3344436 WENDELL BRUNO ALMEIDA BEZERRA 2024 30DEZ2024 31DEZ2024 4oPARC
1885973 AERSON MOREIRA BARRETO 2024 16DEZ2024 24DEZ2024 3oPARC
1019251 RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA 2024 09DEZ2024 21DEZ2024 3oPARC
1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2024 09DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1155151 NATALIA GONCALVES TEIXEIRA RODRIGUE 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1160786 JORGE MARCELL COELHO MENEZES 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1372509 STEVE DA SILVA VICENTIM 2024 09DEZ2024 23DEZ2024 3oPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1418378 SAMIA SHARA PINHEIRO SOBRAL FERREIR 2024 09DEZ2024 18DEZ2024 3oPARC
1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2024 23DEZ2024 06JAN2025 3oPARC
1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2024 23DEZ2024 16JAN2025 3oPARC
3339296 ALEXANDER CATUNDA CARNEIRO 2024 18DEZ2024 16JAN2025 2oPARC
1367846 ANA KELLY DA SILVA FERNANDES 2024 03NOV2024 02DEZ2024 1oPARC
1367846 ANA KELLY DA SILVA FERNANDES 2024 03DEZ2024 17DEZ2024 2oPARC
1081171 ANTONIO CHAGAS NETO 2024 16DEZ2024 17JAN2025 1oPARC
1543921 CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO DE O 2024 20DEZ2024 08JAN2025 3oPARC
1146032 CARLOS RENATO DE LIMA BRITO 2024 31DEZ2024 19JAN2025 1oPARC
2916933 CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE 2024 16DEZ2024 14JAN2025 1oPARC
1222312 ERIKA TEODOSIO DO NASCIMENTO 2024 23DEZ2024 24DEZ2024 3oPARC
1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2024 16DEZ2024 14JAN2025 1oPARC
1269926 JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA FILH 2024 01DEZ2024 14JAN2025 1oPARC
1341754 JOSE GLADSTONE ALMEIDA JUNIOR 2024 07DEZ2024 31DEZ2024 1oPARC
1269955 JOSE GOMES PEREIRA 2024 30DEZ2024 28JAN2025 1oPARC
1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA 2023 24DEZ2024 27DEZ2024 3oPARC
1155997 LUCIANA CARINA JOLY 2024 16DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1155997 LUCIANA CARINA JOLY 2024 21DEZ2024 03JAN2025 4oPARC
1034390 MARCIA QUALIO BAPTISTA DOS SANTOS 2024 23DEZ2024 06JAN2025 3oPARC
1765727 MARCO ANTONIO SILVA 2024 27NOV2024 28DEZ2024 2oPARC
1339480 PAULO ANAXIMANDRO TAVARES 2024 02DEZ2024 13DEZ2024 1oPARC
1317814 RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO MONTEIRO 2024 30DEZ2024 17JAN2025 2oPARC
1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2024 09DEZ2024 24DEZ2024 2oPARC
1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2024 29DEZ2024 19JAN2025 3oPARC
1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2024 20DEZ2024 08JAN2025 3oPARC
1231533 LENILSON MIRANDA JONAS JUNIOR 2024 27DEZ2024 14JAN2025 2oPARC
3330843 LEA ANGELINE DA COSTA 2024 09DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1100272 MIRIAM ROYER 2024 22DEZ2024 05JAN2025 2oPARC
1171753 SHEILLA MELO DE ARAUJO 2024 09DEZ2024 02JAN2025 2oPARC
1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2024 15DEZ2024 03JAN2025 3oPARC
1579325 VALDETONIO PEREIRA DE ALENCAR 2024 22DEZ2024 05JAN2025 2oPARC
1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2024 16DEZ2024 27DEZ2024 1oPARC
1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2024 31DEZ2024 17JAN2025 2oPARC
3243754 JESSICA BARBOSA DE SOUSA 2024 16DEZ2024 21DEZ2024 3oPARC
3304431 ITALO LINS LEMOS 2023 31DEZ2024 14JAN2025 3oPARC
1188297 BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA 2024 06DEZ2024 19JAN2025 1oPARC
1244620 DARLIANE SILVA DO AMARAL 2024 16DEZ2024 22DEZ2024 3oPARC
1072535 ELZON CEZAR BEZERRA JUNIOR 2024 31DEZ2024 19JAN2025 1oPARC
1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2024 16DEZ2024 22DEZ2024 3oPARC
1340218 KARINE PINHEIRO DE SOUZA 2024 31DEZ2024 04JAN2025 3oPARC
1209512 LETICIA CAETANO DA SILVA 2024 23DEZ2024 17JAN2025 3oPARC
1066427 LUSMAR ROOSEVELT PASSOS IBIAPINA 2024 17DEZ2024 27DEZ2024 2oPARC
1979113 MARCOS ANTONIO ALVES PEREIRA 2024 21DEZ2024 09JAN2025 3oPARC
1410863 NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO 2024 08DEZ2024 21DEZ2024 4oPARC
1858595 RICARDO OLIVEIRA GONCALVES 2024 20DEZ2024 02JAN2025 3oPARC
1067506 ROGERIO DE AQUINO SARAIVA 2024 24DEZ2024 12JAN2025 1oPARC
3304434 ROMARIO FELINTO RAFAEL 2024 16DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1317478 SAMUEL CARDOZO RIBEIRO 2024 16DEZ2024 30DEZ2024 2oPARC
3294136 VIVIAN OLIVEIRA AMORIM 2024 23DEZ2024 31DEZ2024 3oPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

3304513 SAULO QUINTANA GOMES 2024 23DEZ2024 21JAN2025 2oPARC
3235974 FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DO NAS 2024 25NOV2024 05DEZ2024 2oPARC
1220158 TATIANA SANTOS ANDRADE 2024 09DEZ2024 22JAN2025 1oPARC
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2024 08DEZ2024 22DEZ2024 3oPARC
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2024 23DEZ2024 08JAN2025 4oPARC
1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2024 13DEZ2024 31DEZ2024 3oPARC
1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2024 23DEZ2024 02JAN2025 3oPARC
3275833 GERCILENE OLIVEIRA DE LIMA 2024 10DEZ2024 29DEZ2024 3oPARC
1229893 JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO 2024 09DEZ2024 22DEZ2024 3oPARC
1250782 CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA 2024 01DEZ2024 15DEZ2024 3oPARC
1368261 IVAN SATUF REZENDE 2024 13DEZ2024 24DEZ2024 3oPARC
1756205 DAYANE GOMES DA SILVA 2024 23DEZ2024 03JAN2025 1oPARC
1412774 MARIA ROGERIA BENEVAL BENTO 2024 15DEZ2024 19DEZ2024 3oPARC
1362431 ALLYSSON ALLEX DE PAULA ARAUJO 2024 20DEZ2024 03JAN2025 3oPARC
1170284 NATALIA BRITO BESSA 2024 10DEZ2024 19DEZ2024 3oPARC
1954368 ALEX LACERDA GOMES LOIOLA 2024 31DEZ2024 10JAN2025 2oPARC
1253541 ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR 2024 09DEZ2024 21DEZ2024 2oPARC
1253541 ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR 2024 31DEZ2024 19JAN2025 3oPARC
2894019 ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 2024 23DEZ2024 27DEZ2024 3oPARC
1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2024 16DEZ2024 27DEZ2024 3oPARC
1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS 2024 10DEZ2024 29DEZ2024 3oPARC
1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2024 04NOV2024 03DEZ2024 1oPARC
1676516 GRACY KELLI MARTINS GONCALVES 2024 23DEZ2024 19JAN2025 2oPARC
1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2024 23DEZ2024 27DEZ2024 3oPARC
3251862 JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA 2024 22DEZ2024 20JAN2025 2oPARC
1325818 MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS 2024 09DEZ2024 21DEZ2024 3oPARC
1377147 PAULO HENRIQUE LEAL 2024 16DEZ2024 18JAN2025 2oPARC
1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2024 03DEZ2024 17DEZ2024 3oPARC
1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2024 10DEZ2024 17DEZ2024 3oPARC
1699297 FRANCISCA MARUZA OLIVEIRA SOUZA 2024 09DEZ2024 23DEZ2024 2oPARC
1359945 ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR 2024 09DEZ2024 29DEZ2024 3oPARC
1053060 IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO 2024 26DEZ2024 19JAN2025 3oPARC
1374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2024 18NOV2024 17DEZ2024 1oPARC
1153842 ANELIZA SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2024 23DEZ2024 19JAN2025 3oPARC
1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2024 25NOV2024 09DEZ2024 3oPARC
3303848 VIVIA BORGES DA SILVA 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1021192 CRISTENES SANCHES LUCENA GOMES 2023 26DEZ2024 04JAN2025 3oPARC
3275213 DIOGO INACIO DOS SANTOS 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1208137 YANE FERREIRA MACHADO 2024 09DEZ2024 14DEZ2024 3oPARC
1152849 MARIA ROSIANE MELO DOS SANTOS 2024 30DEZ2024 12JAN2025 3oPARC
1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2024 18DEZ2024 27DEZ2024 3oPARC
1184050 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS 2024 22DEZ2024 31DEZ2024 3oPARC
1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2024 30DEZ2024 18JAN2025 3oPARC
1954619 PAULO VICTOR SILVA VAZ 2024 09DEZ2024 17DEZ2024 2oPARC
1175887 CICERA SIMONE RODRIGUES FERREIRA 2024 16DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2024 02DEZ2024 06DEZ2024 2oPARC
1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2024 09DEZ2024 21DEZ2024 3oPARC
3162286 DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO 2024 16DEZ2024 20DEZ2024 2oPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

3162162 ALSENI MARIA DA SILVA 2024 04DEZ2024 13DEZ2024 3oPARC
1222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2024 23DEZ2024 08JAN2025 2oPARC
1151967 AMANDA ARAUJO CAVALCANTE 2024 02DEZ2024 21DEZ2024 2oPARC
1772171 MARCIA CRISTINA MACEDO MACHADO 2024 23DEZ2024 02JAN2025 3oPARC
1243813 GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA 2024 11DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1817641 PAULO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS 2024 02DEZ2024 07DEZ2024 3oPARC
1206190 ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO 2024 23DEZ2024 04JAN2025 3oPARC
1011203 ADRIENE ALVES DE SOUZA 2024 09DEZ2024 21DEZ2024 1oPARC
1673191 ISABEL ROSANA DE PINHO 2024 25NOV2024 04DEZ2024 3oPARC
1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2024 07DEZ2024 18DEZ2024 4oPARC
1155954 IVANILDO LOPES DA SILVA 2023 09DEZ2024 13DEZ2024 1oPARC
1155954 IVANILDO LOPES DA SILVA 2023 31DEZ2024 24JAN2025 2oPARC
1337147 GILMARIA HENLLEN GONDIM GOMES 2024 18NOV2024 17DEZ2024 1oPARC
1731107 GILMAR FERREIRA DA COSTA 2024 18NOV2024 17DEZ2024 1oPARC
1756106 DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO 2024 23DEZ2024 06JAN2025 2oPARC
1467806 MARIA INES RODRIGUES MACHADO 2024 23DEZ2024 06JAN2025 3oPARC
1677103 LUCIMAR DA SILVA SANTIAGO 2024 26DEZ2024 17JAN2025 1oPARC
1732214 EVELYN LINHARES LEITE 2024 09DEZ2024 18DEZ2024 2oPARC
1203087 MIRIAN MARIA DE ALENCAR MENDES 2024 09DEZ2024 21DEZ2024 3oPARC
1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2024 19NOV2024 18DEZ2024 2oPARC
1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2024 24DEZ2024 07JAN2025 3oPARC
1146017 CICERO JOAQUIM PEREIRA MACEDO 2024 25NOV2024 09DEZ2024 3oPARC
1758801 FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA 2024 09DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1764691 JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA 2024 20DEZ2024 11JAN2025 2oPARC
1129644 NILO CESAR BATISTA DA SILVA 2024 16DEZ2024 30DEZ2024 3oPARC
1147910 TASSIO JOSE DA SILVA COSTA 2024 08DEZ2024 21DEZ2024 3oPARC
1147910 TASSIO JOSE DA SILVA COSTA 2024 29DEZ2024 12JAN2025 4oPARC
1997222 VALERIA MARIA SOUZA DA SILVA 2024 13DEZ2024 20DEZ2024 3oPARC
1387455 ANTONIO GLAUBER DA SILVA 2024 09DEZ2024 22DEZ2024 3oPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 727, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004863/2024-36, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Reintegrar o Incentivo à Qualificação a INGRID DUARTE LEMOS DE LIMA, SIAPE: 1385822, lotado (a) no (a) Coordenado-ria de Desenvolvimento de Pessoal, na categoria funcional de Assistente em Administração, do Incentivo à Qualificação no valor 30% (trinta por cento) a partir de 01/12/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 730, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004824/2024-39, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a ARTUR COSTA DE SOUZA, SIAPE: 1256586, lotado (a) no (a) Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento - PRO-PLAN, na categoria funcional de Administrador, Incentivo à Qualificação no valor 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 10/12/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 744, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pache-co, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004994/2024-13, resolve: Art. 1º – Conceder a Francisco Luiz Pinheiro Júnior, SIAPE: 1657581, lotado (a) no (a) Coordenadoria Executiva da PROAD – CEXEC/PROAD, na categoria funcional de Assistente em Administração, do Incentivo à Qualificação no valor 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 12/12/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 745, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pache-co, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005034/2024-71, resolve: Art. 1º – Conceder a Guilherme Henrique Cardoso de Marins, SIAPE: 1218070, lotado (a) no (a) Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/UFCA, na categoria funcional de Assistente em Administração, do Incentivo à Qualificação no valor 30% (trinta por cento) a partir de 17/12/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LICENÇA

PORTARIA N° 707, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo n°: 23507.004661/2024-94, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a) RENATA TAVARES DA SILVA, SIAPE: 1207049, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado (a) no (a) Pró-reitoria de pesquisa e inovação - PRPI, a fim de realização de cursos para aperfeiçoamento profissional, durante o período de 02/01/2025 a 31/01/2025 (30 dias), com ônus limitado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 723, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº: 23507.004837/2024-16, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a) MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA, SIAPE: 1881734, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP/PROGEP, a fim de realizar os cursos de Gestão do Tempo e Produtividade e Gestão Pessoal - Base da Liderança, durante o período 16/12/2024 a 30/12/2024 (15 dias), com ônus limitado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 734, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Requerimento via SIGEPE nº 6049100, resolve: Art. 1º Conceder RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, SIAPE nº 1007725, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 07/11/2024 a 06/03/2025, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 07/03/2025 a 05/05/2025, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 743, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004877/2024-50, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a) FRANCIMÉRIO MIGUEL SUCUPIRA, SIAPE: 1151326, ocupante do cargo de Contador, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Administração de Pessoal – CAP, para realização de curso de Cálculo de Aposentadoria, com carga horária total de 80h, durante o período de 06/01/2025 a 20/01/2025 (15 dias), com ônus limitado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRESSÕES

PORTARIA Nº 710 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004563/2024-57, resolve: Art. 1º – Conceder a MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE, SIAPE: 1146605, lotado(a) no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte - IISCA, progressão por capacitação, do nível 03 para o nível 04 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, Nível de classificação D, a partir de 18/11/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 711, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004593/2024-63, resolve: Art. 1º Conceder a ANNA LIDIA NUNES VARELA, matrícula SIAPE: 1393732, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D06, da categoria funcional de Técnico de Laboratório Área, a partir de 27/11/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 731, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004911/2024-96, resolve: Art. 1º Conceder a ANGELA MEIRE DE FREITAS PINHEIRO, matrícula SIAPE: 1267718, lotado(a) no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Artes, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Técnico de Laboratório-Área, a partir de 10/12/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 736, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004073/2024-51, resolve: Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO, matrícula SIAPE: 1002735, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o Nível 3 (6-603) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, a partir de 12/12/2024, data de interstício, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2024, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 739, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004623/2024-31, resolve: Art. 1º Conceder a ANIEGELA SAMPAIO CLARINDO, matrícula SIAPE: 1271240 lotado (a) no (a) Pro-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 15/12/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 740, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004392/2024-66, resolve: Art. 1º Conceder a JOSIVAN FRANCISCO DA CRUZ, matrícula SIAPE: 1271279, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 16/12/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 741, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004436/2024-58, resolve: Art. 1º Conceder a JISALINE FAGUNDES RODRIGUES, matrícula SIAPE: 1271268, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 16/12/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004287/2024-27, resolve: Art. 1º Conceder a YAGO RODRIGUES PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 3347675, lotado(a) no(a) Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D02, da categoria funcional de Tec de Tecnologia da Informação, a partir de 16/12/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 751, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004377/2024-18, resolve: Art. 1º Conceder a JOSE GOMES PEREIRA, matrícula SIAPE: 1269955 lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Artes, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Técnico de Laboratório -Área, a partir de 23/12/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 752, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004559/2024-99, resolve: Art. 1º Conceder a KELSMA MARIA SILVA GOMES, matrícula SIAPE: 1762191 lotado(a) no(a) Cerimonial e Apoio a Eventos, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E8, da categoria funcional de Relações Publicas, a partir de 25/12/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA Nº 722, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.0048204/2024-51, resolve: Art. 1º – Conceder a Retribuição por Titulação (RT) a servidora MÉRICA QUALIO BAPTISTA DOS SANTOS, SIAPE: 1034390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros 05/12/2024, em virtude do Mestrado em Ciências na Universidade de São Paulo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 746, DE 20 DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003742/2024-77, resolve: Art. 1º – Retificar a Portaria PROGEP/UFCA nº 698, de 28 de novembro de 2024 do (a) servidor (a) CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES, Onde se lê: – Art. 3º – Conceder Promoção Funcional a CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES, matrícula SIAPE: 2066995, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (6-604) para o Nível 1 (7- 701) da classe D, denominada Associado, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2º, incisos I II e III, da Lei 12.772 de 28.12.2012, a partir de 31/10/2024, data de interstício, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2024 data da autuação do processo. Leia-se: – Art. 3º – Conceder Promoção Funcional a CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES, matrícula SIAPE: 2066995, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (6-604) para o Nível 1 (7-701) da classe D, denominada Associado, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2º, incisos I II e III, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais a partir de 31/10/2024, data de interstício



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 708, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004717/2024-19, resolve: Art. 1º Designar GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES, SIAPE: 1337147, para substituir CAROLINE VIEIRA GONÇALVES, SIAPE: 1772621, no cargo de Procuradora, Código CD04, da Procuradoria Educacional Institucional, da Pró-Reitoria de Graduação, durante o período de 01/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de férias regulares.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 709, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 22/2024 - NGTI (11.03.14), resolve: Art. 1º Designar ARMANDO DE MORAES ARNALDO, SIAPE: 3304000, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Configuração e Dados, da Coordenadoria de Sistemas e Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 712, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004822/2024-40, resolve: Art. 1º Designar ISABELLE NOGUEIRA PEIXOTO, SIAPE: 3423907, para substituir TATIANA SANTOS ANDRADE, SIAPE: 1220158, na função de Coordenadora, código FG-01, do Curso de Licenciatura em Química, do Instituto de Formação de Educadores - IFE, durante o período de 09/12/2024 a 22/01/2025, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 713, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004813/2024-59, resolve: Art. 1º Designar VIVIA BORGES DA SILVA, SIAPE: 3303848, para substituir Cícera Aldevania Pereira de Oliveira, SIAPE: 1323996, na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Apoio à Permanência, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da PróReitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 06/01/2025 a 10/01/2025, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 714, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004804/2024-68, resolve: Art. 1º Designar IGOR SILVA SANTOS, SIAPE: 1314180, para substituir WAGNER ROBERTO SERAPIÃO DA SILVA, SIAPE: 1151148, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Projetos Complementares e Licitação, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 12/12/2024 a 20/12/2024, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 715, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004762/2024-65, resolve Art. 1º Designar PAULO VICTOR SILVA VAZ, SIAPE: 1954619, para substituir LILIAN CAVALCANTE FEITOSA, SIAPE: 1909340, no cargo de Secretário, código CD-04, do Cerimonial e Apoio a Eventos, durante o período de 02/01/2025 a 16/01/2025, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 716, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004762/2024-65, resolve Art. 1º Designar ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA, SIAPE: 2753810, para substituir MIRIAM ROYER, SIAPE: 1100272, na função de Coordenadora, código FG-01, do Curso de Letras-Libras, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, durante o período de 22/12/2024 a 05/01/2025, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 717, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004829/2024-61, resolve Art. 1º Designar ANA GEORGIA DE ARAUJO CORREIA, SIAPE: 1167624, para substituir BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA, SIAPE: 1794400, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria do Refeitório Universitário, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 09/12/2024 a 23/12/2024, por motivo de licença capacitação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 720, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 24/2024 - NGTI (11.03.14), resolve: Art. 1º Designar o servidor LUCAS EMANUEL DANTAS BARBOSA, SIAPE: 1207099, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 719, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 21/2024/OG/UFCA, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JEAMY KELLY ALVES LOPES, SIAPE: 1185816, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Ouvidor, código CD-04, da Ouvidoria Geral, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 721, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 23/2024 - NGTI (11.03.14), resolve: Art. 1º Designar o servidor CICERO ANDERSON ALENCAR SILVA, SIAPE: 3310354, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão e Segurança da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 729, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004874/2024-16, resolve: Art. 1º Designar DAVY DE MACEDO LEITE, SIAPE: 3162016, para substituir DAVID ANDRIOLA COLARES, SIAPE: 1658702, no cargo de Coordenador, código CD-04, da coordenadoria de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 732, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 0160/2024/PROPLAN/UFCA, resolve: Art. 1º Designar o servidor FELIPE ANDERSON VIANA DE SOUZA, SIAPE: 1927625, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento. Art. 2º Fica revogada a Portaria N.o. 186, de 16 de junho de 2023, publicada no D.O.U. em 23 de junho de 2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 733, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 134/2024/PROAD/UFCA, resolve: Art. 1º Designar a servidora MARIA REJANE MENDES DE SOUSA, SIAPE: 1203066, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Apoio às Compras, da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 748, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005133/2024-52 resolve:

Art. 1º Designar ROBERLANEA ALMEIDA FEITOSA, SIAPE: 1254298, para substituir ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA, SIAPE: 1229644, no cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão das Ações, da Pró-Reitoria de Extensão, durante o período de 30/12/2024 a 13/01/2025, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 748, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005035/2024-15 resolve:

Art. 1º Designar SABRINA CAMARA DE MORAIS, SIAPE: 1151076, para substituir ANDRÉ WAGNER DE BARROS SILVA, SIAPE: 1385430, no cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia, da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), durante o período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 753, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005169/2024-36, resolve: Art. 1º Designar EVERTON PAULO GONÇALVES VIEIRA, SIAPE: 1908786, para substituir CÍCERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE: 1228488, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, durante o período de 06/01/2025 a 10/01/2025, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE PESQUISA, PÓS – GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL N.º 01/2024/PRPI/UFCA CHAMADA PICT/CNPq, FUNCAP E UFCA										
ID da Proposta	Modalidade	Nome do Proponente	U.A.	Título da Proposta	Pontuação do Lattes	Bolsas Solicitadas	Projeto Aprovado	Bolsas Concedidas - CNPq	Bolsas Concedidas - FUNCAP	Bolsas Concedidas - UFCA
1319	PIBIC	SAMI JORGE MICHEREFF*	CCAB	RESISTÊNCIA A FUNGICIDAS EM POPULAÇÕES DE RHIZOCTONIA SOLANI CAUSADORAS DE DOENÇAS EM HORTALIÇAS	447,8	2	Sim	1	1	
1509	PIBIC	CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA*	CCAB	PURIFICAÇÃO, CRISTALIZAÇÃO E DIFRAÇÃO DE RAIOS X DE LECTINAS DE LEGUMINOSAS	442	1	Sim	1		
1306	PIBIC	KAMILA CAMARA CORREIA	CCAB	SENSIBILIDADE À FUNGICIDAS DE ISOLADOS DE LASIODIPLDIA SPP. AGENTES CAUSAIS DA PODRIDÃO DA COROA DA BANANA	405,4	2	Sim	1		
1238	PIBIC	FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO	CCAB	AÇÃO INSETICIDA E RESTAURAÇÃO DA ATIVIDADE DO TEMEFÓS POR TERPENOS SOBRE O Aedes Aegypti (DIPTERA: CULICIDAE)	324,4	2	Sim	1		
1293	PIBIC	CARLOS WAGNER OLIVEIRA	CCAB	ANÁLISE TEMPORAL (1985-2020) DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SUBBACIA DO RIO SALGADO NO SUL CEARENSE	266,6	1	Sim	1		
1227	PIBIC	BRENO BEZERRA ARAGÃO	CCAB	ESTUDO DE PREVALÊNCIA DE MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES CAUSADORES DE MASTITE BOVINA NO ESTADO DO CEARÁ, BRASIL	202,9	2	Sim	1		
1220	PIBIC	ANA CELIA MAIA MEIRELES	CCAB	SISTEMAS DE CULTIVOS E ESTRATÉGIAS DE MANEJO HÍDRICO DA PITAYA EM AMBIENTE SEMIÁRIDO	182,6	2	Sim	1		
1430	PIBIC	MARIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO	CCAB	INFLUÊNCIA DO USO DE COMEDOUROS LENTOS (SLOW FEEDER) NO BEM-ESTAR DE CAVALOS MILITARES CRIADOS NA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE, BRASIL	165,1	1	Sim	1		
1498	PIBIC	JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO	CCAB	CARACTERIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE TROCA IÔNICA DE RAÍZES DE FEIJOÃO CAUPI	136,3	2	Sim		1	
1386	PIBIC	FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	CCAB	AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES BIOLÓGICAS DE MOLÉCULAS BIOATIVAS UTILIZANDO A MEMBRANA CORIOALANTÓIDE (CAM) DE EMBRIÕES DE AVES COMO MODELO ALTERNATIVO À UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM PESQUISAS	135,5	2	Sim		1	
1263	PIBIC	JORGE ANDRÉ MATIAS MARTINS	CCAB	INFLUÊNCIA DA PROTEÍNA BETA NERVE GROWTH FACTOR (BNGF) PURIFICADA DO PLASMA SEMINAL DE COELHOS, OVINOS E CAPRINOS NA	126	2	Sim			1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

				INDUÇÃO DA OVULAÇÃO E NA ATIVIDADE LUTEAL DE PEQUENOS RUMINANTES						
1297	PIBIC	LAYZE CILMARA ALVES DA SILVA VIEIRA	CCAB	DETERMINAÇÃO DA SUSCETIBILIDADE ANTIMICROBIANA, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA A METICILINA, PESQUISA DE BETALACTAMASES E CARBEPENAMASES EM BACTÉRIAS CAUSADORAS DE ENFERMIDADES EM ANIMAIS DOMÉSTICOS	118,2	2	Sim			1
1284	PIBIC	CLAUDIA ARAÚJO MARCO	CCAB	ESTUDO DE CULTIVARES DE OCIMUM BASILICUM L. DE COR ROXA E VERDE NO CARIRI CEARENSE	108,7	1	Sim			1
1295	PIBIC	MARIA TALITA SOARES FRADE	CCAB	ESTUDO DA OCORRÊNCIA DE NEOPLASMAS EM CÃES E GATOS NA REGIÃO DO CARIRI, CEARÁ, BRASIL	81,8	2	Sim			0
1357	PIBIC	JOSÉ VALMIR FEITOSA	CCAB	ANÁLISE ADAPTATIVA DE FÊMEAS, DORPER E SANTA INÊS, CRIADAS NO CARIRI CEARENSE	71,9	2	Sim			1
1282	PIBIC	ANNA MARIA DA CRUZ FERREIRA EVARISTO	CCAB	ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO DA LEISHMANIOSE VISCERAL: AVALIAÇÃO DE CÃES RESGATADOS OU ENCAMINHADOS AO CCZ E ABRIGOS DE ANIMAIS DA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE	59	2	Sim			1
1520	PIBIC	SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR	CCAB	MELHORAMENTO GENÉTICO DE CULTURAS ALIMENTARES: VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS VARIEDADES NO CARIRI CEARENSE, UTILIZANDO DIFERENTES MÉTODOS DE MELHORAMENTO.	51,9	2	Sim			1
1433	PIBIC	WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA	CCAB	EFEITO ALELOPÁTICO DAS FOLHAS DE ESPÉCIES NATIVAS DA CAATINGA NA GERMINAÇÃO E CRESCIMENTO INICIAL DE PLÂNTULAS DE ZEA MAYS L., PHASEOLUS VULGARIS L. E RICINUS COMMUNIS L.	50,4	2	Sim			1
1469	PIBIC	MARIA INÊS RODRIGUES MACHADO	CCAB	DESENVOLVIMENTO DE BISCOITOS ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO DO RESÍDUO DO CAJU ANACARDIUM OCCIDENTALE L.	35,1	1	Sim			1
1381	PIBIC	JÚLIO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR	CCAB	UTILIZAÇÃO DE PERICÁRDIO BOVINO COMO FIO DE SUTURA NAS DERMORRAFIAS EM RATOS WISTAR (RATTUS NORVEGICUS).	34,9	2	Sim			1
1407	PIBIC	EDILZA MARIA FELIPE VÁSQUEZ	CCAB	ALTERNATIVAS DE SUBSTRATOS PARA FORMAÇÃO DE MUDAS DE HELICONIA EM AMBIENTE PROTEGIDO E CAMPO DEFINITIVO.	32,9	2	Sim			1
1409	PIBIC	MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO	CCSA	PROTAGONISMO SOCIAL E EMPODERAMENTO EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS ESTADUAIS BRASILEIRAS: UM OLHAR A PARTIR DA MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DA LEITURA E	325,5	2	Sim	1		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

				DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
1505	PIBIC	DIEGO COELHO DO NASCIMENTO	CCSA	ANÁLISE COMPARATIVA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA NAS CAPITAIS REGIONAIS CEARENSES DE JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL	255,5	2	Sim	1		
1301	PIBIC	IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO	CCSA	ANÁLISE DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EM PORTUGAL E NO BRASIL: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	233,5	2	Sim	1		
1356	PIBIC	JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA	CCSA	PÓS-VERDADE, DESINFORMAÇÃO E FAKE NEWS: FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS E APLICADAS	207	2	Sim	1		
1274	PIBIC	MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS	CCSA	ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O DESEMPENHO FINANCEIRO E ADOÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR NOS MUNICÍPIOS CEARENSES NO PERÍODO DE 2019 A 2024.	202,2	2	Sim	1		
1277	PIBIC	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL	CCSA	EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL EM INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM JUAZEIRO DO NORTE-CE	187,3	2	Sim	1		
1534	PIBIC	EDUARDO VIVIAN DA CUNHA	CCSA	A GESTÃO SOCIAL EM POVOS INDÍGENAS: CARACTERIZAÇÕES DOS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO NOS SEUS MOVIMENTOS ORGANIZADOS	161,7	2	Sim	1		
1246	PIBIC	JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE	CCSA	ESCUTANDO POR TODAS AS RODAS E CALÇADAS A LEITURA DE O ARARIPE: IMPRENSA E PRÁTICAS DE LEITURA NO CARIRI (1855-1864)	141,6	2	Sim	1		
1448	PIBIC	FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA	CCSA	INSURGÊNCIAS URBANAS E GESTÃO DA CIDADE: CARTOGRAFIA DAS REDES DE AÇÃO COLETIVA DA SOCIEDADE CIVIL EM JUAZEIRO DO NORTE	133,9	2	Sim	1		
1387	PIBIC	WENDELL DE FREITAS BARBOSA	CCSA	PLANOS MUNICIPAIS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO CEARÁ: ELEMENTOS PARA A AGENDA DA 2025-2035	121	2	Sim		1	
1426	PIBIC	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	CCSA	REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ACERVOS DIGITAIS NOS CONTEXTOS DA WEB SEMÂNTICA E WEB PRAGMÁTICA	99,4	2	Sim		1	
1502	PIBIC	POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA	CCSA	GERENCIAMENTO DE RESULTADOS E RENTABILIDADE: UMA INVESTIGAÇÃO NAS EMPRESAS LISTADAS NA B3	96,8	2	Sim		1	
1244	PIBIC	PAULO HENRIQUE LEAL	CCSA	ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE CÓDIGOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E MEDIDAS DE DESEMPENHO NAS EMPRESAS DA B3	89	2	Sim			1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1533	PIBIC	JESUÍNA MARIA PEREIRA FERREIRA	CCSA	MULHER, TRABALHO E INTERSECCIONALIDADES: UM ESTUDO NA REGIÃO DO CARIRI,	75,4	2	Sim			1
1352	PIBIC	DAVID VERNON VIEIRA	CCSA	ENSINO DE BIBLIOTECA DIGITAL NA BIBLIOTECONOMIA: CONTEÚDOS E PROPOSTAS DE ESTUDOS PARA A GRADUAÇÃO BRASILEIRA.	73,5	1	Sim			1
1482	PIBIC	DOMENICO CEGLIA	CCSA	IMPACTO AMBIENTAL ATUAL E FUTURO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO MEDIANTE CENÁRIOS PARA A REGIÃO CRAJUBAR: DE UM ESTUDO PILOTO PARA FUTURAS TENDÊNCIAS	71,3	2	Sim			1
1299	PIBIC	ELIENY DO NASCIMENTO SILVA	CCSA	EMPREENDEDORISMO EM CONTEXTOS NÃO-BIBLIOTECÁRIOS: ATUAÇÃO DOS EGRESSOS DA UFCA NO MERCADO INFORMACIONAL EXISTENTE NÃO OCUPADO	63,5	2	Sim			1
1288	PIBIC	JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO	CCSA	UM ESTUDO DE META-AVALIAÇÃO DO ENADE: CONTRIBUIÇÕES PARA UMA PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAL TEÓRICO-METODOLÓGICO PARA O USO DOS SEUS RESULTADOS	64,3	1	Sim			1
1519	PIBIC	RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO	CCSA	PROPOSIÇÃO DE MODELO PARA RELACIONAR OFERTAS E DEMANDAS TECNOLÓGICAS DO MERCADO	61,3	2	Sim			1
1229	PIBIC	ARILUCI GOES ELLIOTT	CCSA	IMAGENS NA MADEIRA: DESENHOS E GRAVURAS COMO REGISTRO DE MEMÓRIA DA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE	54,5	1	Sim			1
1353	PIBIC	MILANYA RIBEIRO DA SILVA	CCSA	DE VIÚVAS DA SECA A SUSTENTADORAS DO SEMIÁRIDO: MULHERES TRABALHADORAS RURAIS NA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE	39,6	1	Sim			1
1526	PIBIC	WALESKA JAMES SOUSA FÉLIX	CCSA	“DORMI ADMINISTRADORA E ACORDEI PROFESSORA”: UM ESTUDO SOBRE A CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA E A PROFISSIONALIDADE DO DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR NA GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	24,5	2	Sim			1
1416	PIBIC	THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEIRA*	CCT	ATIVIDADE (FOTO)ELETROQUÍMICA DE CERÂMICAS SEMICONDUTORAS EM SISTEMAS DE DETECÇÃO E PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM RELEVÂNCIA BIOLÓGICA E/OU AMBIENTAL	355,6	1	Sim	1		
1418	PIBIC	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO*	CCT	PROCESSOS BIOGEOQUÍMICOS E TECNOLOGIAS PARA REMEDIAÇÃO DE POLUENTES EM BACIAS HIDROGRÁFICAS NA INTERFACE AMAZÔNIA-SEMIÁRIDO SOB CENÁRIO DE MUDANÇAS GLOBAIS	311	2	Sim	1	1	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1351	PIBIC	JORGE MARCELL COELHO MENEZES	CCT	ESTUDO DA ADSORÇÃO DE CONTAMINANTES EMERGENTES EM EFLUENTES SINTÉTICOS E INDUSTRIAIS USANDO CARVÃO ATIVADO DERIVADO DOS RESÍDUOS DE CASCAS DO CARYOCAR CORIACEUM WITTM (PEQUI).	264	2	Sim	1		1
1369	PIBIC	CELME TORRES FERREIRA DA COSTA	CCT	PROJETO NASCENTES DO CARIRI CEARENSE	259,1	2	Sim	1		1
1485	PIBIC	PAULO RENATO ALVES FIRMINO	CCT	DESENVOLVENDO ALGORITMOS DE APRENDIZADO DE MÁQUINA ONLINE PARA PROCESSOS ESTOCÁSTICOS	245,7	2	Sim	1		
1429	PIBIC	WENDELL BRUNO ALMEIDA BEZERRA	CCT	DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE ESTRUTURAS BIOINSPIRADAS PRODUZIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO 3D	232	2	Sim	1		
1204	PIBI	MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO	CCT	ANÁLISE NUMÉRICA DO ESCOAMENTO MULTIFÁSICO EM REATORES UASB OPERANDO COM ELEVADAS FRAÇÕES VOLUMÉTRICAS DE BIOGÁS	176,7	2	Sim	1		
1208	PIBIC	ANA PATRÍCIA NUNES BANDEIRA	CCT	ESTUDO DE ÁREAS DEGRADADAS POR EROSIONES E POR DESLIZAMENTOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI-CE	154,4	2	Sim	1		
1278	PIBIC	CARLOS VINÍCIUS GOMES COSTA LIMA	CCT	ALGORITMOS E COMPLEXIDADE COMPUTACIONAL SOBRE PARÂMETROS DE PROBLEMAS DE INFECÇÃO REVERSÍVEL E EDIÇÃO DE GRAFOS	132,5	2	Sim	1		
1287	PIBIC	PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES	CCT	PREVISÃO DE INUNDAÇÕES NA REGIÃO DO CARIRI POR MEIO DO USO DE REDES NEURAIS.	117,8	2	Sim	1		
1470	PIBIC	LUÍS FABRÍCIO DE FREITAS SOUZA	CCT	NOVA ABORDAGEM BASEADA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM USO DE DEEP LEARNING E FINE-TUNING PARA CLASSIFICAÇÃO, DETECÇÃO E SEGMENTAÇÃO DE AVC HEMORRÁGICO E TUMOR CEREBRAL EM IMAGENS MÉDICAS	103	1	Sim	1		
1257	PIBIC	HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	CCT	ESTUDO DOS EFEITOS DO ENDURECIMENTO POR PRECIPITAÇÃO NO AÇO INOXIDÁVEL DUPLEX 2205 LIGADO AO COBRE	95,7	1	Sim	1		
1500	PIBIC	LEANDRO MARQUES CORREIA	CCT	ADSORÇÃO DE CAFEÍNA EM FERRITAS MAGNÉTICAS POR VIA HIDROTÉRMICA	94,5	1	Sim	1		
1328	PIBIC	CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE	CCT	ESTUDOS EM CÓDIGOS QUÂNTICOS CORRETORES DE ERROS E CRIPTOGRAFIA PÓS-QUÂNTICA	80,5	2	Sim	1		
1489	PIBIC	ERICA BOIZAN BATISTA	CCT	UM ESTUDO SOBRE DETERMINAÇÃO ESPECTRAL E ISOMORFISMO DE GRAFOS	79,1	1	Sim	1		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1200	PIBIC	LAÉDNA SOUTO NEIVA	CCT	ESTUDO INVESTIGATIVO DO POTENCIAL DE APLICAÇÃO DO RESÍDUO DA LAVRA DA PEDRA CARIRI COMO INSUMO PARA SÍNTESE DA BIOCERÂMICA HIDROXIAPATITA	83	2	Sim	1		
1484	PIBIC	MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES	CCT	ESPUMAS VÍTREAS SUSTENTÁVEIS OBTIDAS ATRAVÉS DE RESÍDUOS DE VIDRO	80	2	Sim		1	
1399	PIBIC	ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO	CCT	ESTUDO DA COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DE ARGILAS COMERCIAIS PARA USO COSMÉTICO	70,3	2	Sim		1	
1239	PIBIC	JOÃO BARBOSA DE SOUZA NETO	CCT	ESTUDO DO COMPORTAMENTO DE SOLOS EXPANSIVOS DA REGIÃO DO CARIRI-CE	67,8	2	Sim		1	
1453	PIBIC	ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA	CCT	BIORREDUÇÕES DE COMPOSTOS CARBONILADOS UTILIZANDO CÉLULAS ÍNTEGRAS DE VEGETAIS.	65,4	2	Sim		1	
1207	PIBIC	FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES	CCT	ANÁLISE E ESTIMAÇÃO DE CAMPOS DE VENTOS OCEÂNICOS EM IMAGENS DE RADAR DE ABERTURA SINTÉTICA	64,8	1	Sim		1	
1217	PIBIC	FLÁVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINHO	CCT	ANÁLISE DINÂMICA NÃO LINEAR DE CASCAS UTILIZANDO MODELOS DE ORDEM REDUZIDA	57,5	2	Sim			1
1460	PIBIC	EDVÂNIA TRAJANO TEÓFILO	CCT	FORTELECIMENTO DA NANOTECNOLOGIA REGIONAL ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE DIFERENTES NANOFIBRAS VIA SBS	57,3	2	Sim			1
1333	PIBIC	PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY	CCT	DESENVOLVIMENTO COM GIT BASEADO EM BRANCHES OU EM TRUNK? O QUÊ OS ESPECIALISTAS FALAM SOBRE ISSO	56,6	1	Sim			0
1205	PIBIC	THIAGO BRAGA MARCILON	CCT	COMPLEXIDADE DO PROBLEMA DO CONJUNTO CONVERSOR EM DIGRAFOS	56,3	2	Sim			1
1273	PIBIC	MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	CCT	PREPARAÇÃO E FUNCIONALIZAÇÃO DE NANOMATERIAIS HÍBRIDOS DO TIPO CAROÇO@CASCA: PROSPECÇÃO EM APLICAÇÕES BIOLÓGICAS	54,9	2	Sim			1
1529	PIBIC	DORGIVAL PEREIRA DA SILVA NETTO	CCT	DESENVOLVIMENTO DE UM JOGO EDUCACIONAL DIGITAL ESTILO RPG PARA APOIAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO PARADIGMA DA PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS (ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ID 1335)	40,1	2	Sim			1
1305	PIBIC	VALDINÊS LEITE DE SOUSA JÚNIOR	CCT	INTEGRAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NO ENSINO: APRENDIZADO PRÁTICO COM O MÉTODO DO PONTO PROXIMAL	34,6	1	Sim			1
1496	PIBIC	ROSILDA BENÍCIO DE SOUZA	CCT	ANÁLISE DE SÉRIES TEMPORAIS USANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	36,5	2	Sim			1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1280	PIBIC	FRANCISCA MARIA MARTINS PEREIRA	CCT	SÍNTESE DE NANOPARTÍCULAS DE VIDROS BIOATIVOS PELO MÉTODO SOL-GEL VISANDO APLICAÇÕES BIOMÉDICAS	36,2	2	Sim			1
1367	PIBIC	ANDRÉ WESLEY BARBOSA RODRIGUES	CCT	RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE ABS PROVENIENTES DOS PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS PARA A PRODUÇÃO DE FILAMENTOS UTILIZADOS EM IMPRESSORAS 3D	32,5	2	Sim			1
1535	PIBIC	DIEGO FRANKIN DE SOUZA VERAS SANT'ANA	CCT	ABORDAGENS NUMÉRICAS E COMPUTACIONAIS EM SISTEMAS QUÂNTICOS	31,5	2	Sim			1
1422	PIBIC	AERSON MOREIRA BARRETO	CCT	INOVAÇÃO NA APLICAÇÃO DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS EM ARTEFATOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	30,8	2	Sim			1
1438	PIBIC	RAMON SANTOS NEPOMUCENO	CCT	SISTEMA DE MONITORAMENTO DOMICILIAR PARA SEGURANÇA DE IDOSOS E PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.	25,5	1	Sim			1
1475	PIBIC	AMANDA BEZERRA DE SOUSA PINO	CCT	TRATAMENTO DE LIXIVIADO DE ATERRO SANITÁRIO EM REGIÃO SEMIÁRIDA UTILIZANDO DESTILAÇÃO SOLAR	25	1	Sim			1
1446	PIBIC	MARIA DAS DORES BANDEIRA BARROSO	CCT	INVESTIGAÇÃO DO RESÍDUO DA PEDRA CARIRI COMO ATIVADOR DO CARVÃO VEGETAL PARA CEMENTAÇÃO SÓLIDA DE AÇOS	24	1	Sim			1
1311	PIBIC	CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA	CCT	UMA ABORDAGEM INFERENCIALISTA AO ENSINO DA PROGRAMAÇÃO	20,6	2	Sim			1
1508	PIBIC	MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO	CCT	CRESCIMENTO DE FILME POLIMÉRICO A PARTIR DO 7-AZAINDOL	14,5	1	Sim			1
1466	PIBIC	LUCIMAR DA SILVA SANTIAGO	CCT	KIDETEC - KIT DE APRENDIZAGEM DE DESENHO TÉCNICO.	11	2	Sim			1
1464	PIBIC	GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA	FAMED	AValiação DOS FATORES DE RISCO E DE PROTEÇÃO PARA TRANSTORNOS ALIMENTARES EM QUESTÃO NO BRASIL.	620	1	Sim	1		
1267	PIBIC	ESTELITA LIMA CÂNDIDO	FAMED	RASTREAMENTO DE ARBOVÍRUS EM AMOSTRAS DE AEDES CAPTURADOS EM ÁREAS COM TRANSMISSÃO DE ARBOVIROSES.	424,4	1	Sim	1		
1347	PIBIC	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	FAMED	LEVANTAMENTO CLÍNICO E EPIDEMIOLÓGICO DA HANSENÍASE NO REGIÃO DO CARIRI CEARENSE.	308,2	1	Sim	1		
1332	PIBIC	MILENA SILVA COSTA	FAMED	AÇÕES DE SAÚDE E USO DE TECNOLOGIAS PARA O ENSINO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA	280,6	2	Sim	1		
1479	PIBIC	MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA	FAMED	ESTUDOS SOBRE ESTILO DE VIDA, PRESENTEÍSMO, ABSENTEÍSMO E WORKAHOLISM EM DOCENTES DE PROGRAMAS STRICTO SENSU	270	2	Sim	1		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1342	PIBIC	CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA	FAMED	O USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS POR PACIENTES ATENDIDOS NA CLÍNICA ESCOLA DA FAMED/UFCA: UM ESTUDO ETNOFARMACOLÓGICO.	253,3	2	Sim	1		
1486	PIBIC	HEBERTY DI TARSO FERNANDES FACUNDO	FAMED	ESTUDO DE CANAIS IÔNICOS MITOCONDRIAIS EM DANOS CARDÍACOS POR SEPSE E ISQUEMIA/REPERFUSÃO CARDÍACA	151,9	2	Sim		1	
1233	PIBIC	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA	FAMED	RASTREAMENTO DO VÍRUS DE EPSTEIN-BARR (EBV) EM CASOS DE CARCINOMA DE COLO UTERINO	91,3	2	Sim		1	
1279	PIBIC	IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA	FAMED	PERFIL E PREVALÊNCIA DE USO DE PLANTAS MEDICINAIS EM UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO CRATO, CEARÁ, BRASIL	90,2	1	Sim			1
1411	PIBIC	RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	FAMED	AVALIAÇÃO DO MECANISMO DE MORTE CELULAR INDUZIDOS POR POLISSACARÍDEOS VEGETAIS EM CEPAS DE LEISHMANIA SP.	73,2	1	Sim			1
1373	PIBIC	CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES	FAMED	BIOFABRICAÇÃO – UM ESTUDO SOBRE ANATOMIA E FABRICAÇÃO DIGITAL.	65,1	2	Sim			1
1512	PIBIC	ROBERTO FLAVIO FONTENELLE PINHEIRO JUNIOR	FAMED	ANÁLISE DA EFETIVIDADE DAS TERAPIAS IMUNOTERÁPICAS E TERAPIAS ALVO-MOLECULARES NO TRATAMENTO DE NEOPLASIAS: UMA REVISÃO INTEGRATIVA	47,7	2	Sim			1
1524	PIBIC	SALLY DE FRANÇA LACERDA PINHEIRO	FAMED	A RELAÇÃO ENTRE A HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA E A PROGRESSÃO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA: UMA ANÁLISE ACERCA DOS DESAFIOS PARA UMA PREVENÇÃO EFICAZ.	50,3	2	Sim			1
1245	PIBIC	EMMANUELA QUENTAL CALLOU SÁ	FAMED	O IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NA PREVALÊNCIA DE OBESIDADE EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.	33,5	2	Sim			1
1472	PIBIC	LEILA SILVEIRA VIEIRA DA SILVA	FAMED	DOENÇA RENAL CRÔNICA NO CARIRI CEARENSE: FATORES ETIOLÓGICOS E PREVALÊNCIA DE PACIENTES EM HEMODIÁLISE	14,5	2	Sim			1
1434	PIBIC	ISAURA ELAINE GONÇALVES MOREIRA ROCHA	FAMED	CONSTRIÇÃO INTRAUTERINA DO DUCTO ARTERIOSO POR USO MATERNO DE DIPIRONA	7	1	Sim			1
1339	PIBIC	FRANCIONE CHARAPA ALVES	IFE	INTERSECCIONALIDADE E GÊNERO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	379,3	2	Sim	1		
1275	PIBIC	JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO	IFE	BIOFILMES BACTERIANOS: UTILIZAÇÃO DE SAPOGENINAS COMO ALTERNATIVAS PARA REVERSÃO DA RESISTÊNCIA	355,7	2	Sim	1		
1218	PIBIC	ELAINE DE JESUS SOUZA	IFE	“(BIO)DOCÊNCIAS” E EDUCAÇÃO SEXUAL: NARRATIVAS E PROBLEMATIZAÇÕES A PARTIR DOS ESTÁGIOS CURRICULARES	269,6	2	Sim	1		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1412	PIBIC	KARINE PINHEIRO DE SOUZA	IFE	PRÁTICAS SOCIAIS COM AS TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA COEMPREENDER NA EDUCAÇÃO ABERTA	164,3	2	Sim	1		
1261	PIBIC	PAULO GONÇALO FARIAS GONÇALVES	IFE	APRENDIZAGEM DE HABILIDADES PARA O SÉCULO XXI: CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DE DOCENTES EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	154,7	1	Sim	1		
1254	PIBIC	TATIANA SANTOS ANDRADE	IFE	UM RIO TINHA CONTADO: ARTICULAÇÕES ENTRE CIÊNCIA, LITERATURA E CONHECIMENTOS LOCAIS.	158,6	2	Sim	1		
1250	PIBIC	ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES	IFE	CONSTRUÇÃO DE UM MODELO EPISTEMOLÓGICO DE REFERÊNCIA: TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	120,5	2	Sim	1		
1523	PIBIC	ROGÉRIO DE AQUINO SARAIVA	IFE	MODELAGEM IN SILICO DA INTERAÇÃO ENTRE ENZIMAS DE INTERESSE PARA A BIORREMEDIAÇÃO E CONTAMINANTES AMBIENTAIS	113,1	2	Sim	1		
1234	PIBIC	BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA	IFE	SÍNTESE DE PONTOS QUÂNTICOS DE CARBONO A PARTIR DE FONTES NATURAIS CARIRIENSES PARA APLICAÇÃO COMO SENSORES IÔNICOS	98,6	1	Sim		1	
1237	PIBIC	FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS	IFE	O ENSINO DE CIÊNCIAS/FÍSICA E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL A PARTIR DE DADOS DE SENSORIAMENTO REMOTO	79	2	Sim		1	
1202	PIBIC	LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE	IFE	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE NEUROPROTERORA E COGNITIVO-EMOCIONAL DE EXTRATOS DE PLANTAS BIOATIVAS EM ZEBRAFISH	80,3	1	Sim		1	
1402	PIBIC	RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA	IFE	MÉTODOS NÃO QUÍMICOS PARA O CONTROLE DE Aedes Aegypti	73,4	1	Sim			1
1307	PIBIC	LETICIA CAETANO DA SILVA	IFE	PROGRAMA DE MONITORAMENTO E ESTUDO DE MATERIAL PARTICULADO INALÁVEL (MP10) EM BREJO SANTO (CARIRI CEARENSE) (2023-2026)	71,2	1	Sim			1
1251	PIBIC	EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA	IFE	SEQUÊNCIAS DE ENSINO COMO ABORDAGEM METODOLÓGICA PARA PROFESSORES QUE ENSINAM MATEMÁTICA	68	1	Sim			1
1243	PIBIC	VIVIAN OLIVEIRA AMORIM	IFE	ESTRUTURA FLORÍSTICA DA MATA SECA DO SEDIMENTAR NO DOMÍNIO DA CAATINGA	60,5	2	Sim			1
1439	PIBIC	GERCILENE OLIVEIRA DE LIMA	IFE	O PAPEL DAS BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: COM A PALAVRA, AS CRIANÇAS	50	1	Sim			1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

				E OS(AS) EDUCADORES(AS) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BREJO SANTO – CE.						
1327	PIBIC	THARCÍSYO SÁ E SOUSA DUARTE	IFE	INVESTIGANDO A EVOLUÇÃO DAS ESTRELAS ANÁLOGAS E GEMÊAS SOLARES A PARTIR DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ATIVIDADE CROMOSFÉRICA E ROTAÇÃO	38,5	2	Sim			1
1194	PIBIC	RODRIGO LACERDA CARVALHO	IFE	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA COM SUPORTE DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS	28	1	Sim			1
1211	PIBIC	SAULO QUINTANA GOMES	IFE	SABERES INDÍGENAS E CIÊNCIA OCIDENTAL MODERNA: PERSPECTIVAS (INTER)CULTURAIS PARA O ENSINO DE QUÍMICA	22,5	1	Sim			1
1471	PIBIC	MARCUS VENICIO DA SILVA FERNANDES	IFE	ESTUDO E CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS GEOPOLIMÉRICOS OBTIDOS A PARTIR DE ALUMINOSSILICATOS	21,8	1	Sim			1
1410	PIBIC	ROMÁRIO FELINTO RAFAEL	IFE	A HISTÓRIA DA CIÊNCIA POR MEIO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM TEMPOS DE NEGACIONISMO: UMA COMPLEMENTAÇÃO AO LIVRO DIDÁTICO DO NOVO ENSINO MÉDIO	4,5	1	Sim			1
1443	PIBIC	MARIA LAÍS DOS SANTOS LEITE	IISCA	ENTRE O CULTIVO E O CONSUMO: MAPEANDO AS ESTRATÉGIAS E ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CARIRI CEARENSE	227,4	2	Sim	1		
1346	PIBIC	ITALO LINS LEMOS	IISCA	O PROBLEMA DA VERDADE NA FICÇÃO	123,5	2	Sim	1		
1370	PIBIC	IVAN SATUF REZENDE	IISCA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO JORNALISMO: QUESTÕES DEONTOLÓGICAS, MAPEAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	107,8	1	Sim	1		
1309	PIBIC	ANTONIO CHAGAS NETO	IISCA	UM CURSO, MUITOS DESEJOS: PERFIL DOS/DAS DISCENTES INGRESSANTES NA TURMA 2024.1 DO CURSO DE MÚSICA DA UFCA.	89,9	1	Sim	1		
1215	PIBIC	RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO MONTEIRO	IISCA	O SENTIDO DA FESTA: SIGNIFICAÇÃO E RESSIGNIFICAÇÃO NA PERMANÊNCIA DE FOLGUEDOS TRADICIONAIS DO CARIRI E ARREDORES	83,6	2	Sim	1		
1322	PIBIC	MARCIO MATTOS ARAGÃO MADEIRA	IISCA	A PAISAGEM SONORA DA CHAPADA DO ARARIPE: UM ESTUDO SOBRE MÚSICA E MEIO AMBIENTE.	79,1	2	Sim	1		
1428	PIBIC	CARLOS RENATO DE LIMA BRITO	IISCA	PARA TODOS OS CORAÇÕES PARTIDOS : PESQUISA ARTÍSTICA NA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL DO CORAL DA UFCA	78,1	2	Sim	1		
1300	PIBIC	ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA	IISCA	PROFESSORES DE LIBRAS E SUAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA	70,9	2	Sim		1	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

				DO CARIRI: UMA ANÁLISE DAS ABORDAGENS DO ENSINO						
1242	PIBIC	LUIZ MANOEL LOPES	IISCA	SPINDELGUA - PESQUISAS FILOSÓFICAS EM SPINOZA, DELEUZE E GUATTARI	59,5	1	Sim		1	
1214	PIBIC	MARCELO EDUARDO LEITE	IISCA	LONGE DE CASA: O FOTOJORNALISMO DE LUIGI MAMPRIN NA REVISTA REALIDADE	61,5	1	Sim			1
1392	PIBIC	CAMILA DO ESPÍRITO SANTO PRADO DE OLIVEIRA	IISCA	TOTALIDADE E BEM NA REPÚBLICA DE PLATÃO	50,6	1	Sim			1
1474	PIBIC	FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE NUNES DE SOUSA	IISCA	ANTÍGONAS CONTEMPORÂNEAS: LEITURAS DE SÓFOCLES ENTRE O QUEER E A PSICANÁLISE	45,5	2	Sim			1
1455	PIBIC	IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS	IISCA	PROJETO X.	44,3	2	Sim			1
1537	PIBIC	LUCIANA CARINA JOLY	IISCA	SAÚDE DO MÚSICO NO BRASIL E ADAPTAÇÕES ERGONÔMICAS PARA O ESTUDO DO PIANO/TECLADO	40	1	Sim			1
1528	PIBIC	CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI	IISCA	O ENSINO DE TELEJORNALISMO E AS PRÁTICAS INCLUSIVAS DE ACESSIBILIDADE NAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ACADÊMICAS: UM MAPEAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO SUL DO BRASIL	37,5	1	Sim			1
1296	PIBIC	VALDETONIO PEREIRA DE ALENCAR	IISCA	TEORIA DE TROPOS, RELAÇÕES E O ARGUMENTO DE REGRESSO AO INFINITO	31,5	2	Sim			1
1513	PIBIC	LENILSON MIRANDA JONAS JUNIOR	IISCA	DESENHO À MÃO NA FORMAÇÃO DO DESIGNER – PARTE II: A APLICAÇÃO DAS METODOLOGIAS ESTUDADAS EM OFICINAS PRÁTICAS	28,5	1	Sim			1
1219	PIBIC	JAQUELINE VÍGOLO COUTINHO	OUTRO	DECAIMENTO DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'E ÁGUA DE UMA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR	55,8	1	Sim			1
1511	PIBIC-AF	CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA*	CCAB	PURIFICAÇÃO, CRISTALIZAÇÃO E DIFRAÇÃO DE RAIOS X DE LECTINAS DE LEGUMINOSAS	442	1	Sim	1		
1225	PIBIC-AF	BRENO BEZERRA ARAGÃO	CCAB	ESTUDO DE PREVALÊNCIA DE MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES CAUSADORES DE MASTITE BOVINA NO ESTADO DO CEARÁ, BRASIL	202,9	1	Sim	1		
1298	PIBIC-AF	LAYZE CILMARA ALVES DA SILVA VIEIRA	CCAB	CARACTERIZAÇÃO E SUSCEPTIBILIDADE IN VITRO DE BACTÉRIAS PROVENIENTES DE CASOS DE OTITE EM CÃES E GATOS AOS ÓLEOS ESSENCIAIS ORIGANUM VULGARE (ORÉGANO), MELALEUCA ALTERNIFOLIA(MELALEUCA) E ANTIBIÓTICOS	118,2	2	Sim		1	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1343	PIBIC-AF	ANTÔNIO NÉLSON LIMA DA COSTA	CCAB	USO DA TERMOGRAFIA DE INFRAVERMELHO EM PEQUENOS REBANHOS LEITEIROS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESTRESSE TÉRMICO	86	2	Sim			1
1414	PIBIC-AF	JÚLIO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR	CCAB	EFICÁCIA ANTIMICROBIANA DE SAPONÁCEO A BASE DE ÓLEO DE PEQUI (CARYOCAR CORIACEUM WITTM) UTILIZADAS NA ANTISSEPZIA DA PELE DE CADELAS SUBMETIDAS À OVARIOSHISTERECTOMIA	34,9	2	Sim			1
1395	PIBIC-AF	MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO	CCSA	PROTAGONISMO SOCIAL E EMPODERAMENTO EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS ESTADUAIS BRASILEIRAS: UM OLHAR A PARTIR DA MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DA LEITURA E DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	325,5	1	Sim	1		
1506	PIBIC-AF	DIEGO COELHO DO NASCIMENTO	CCSA	ANÁLISE COMPARATIVA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA NAS CAPITAIS REGIONAIS CEARENSES DE JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL	255,5	2	Sim	1		
1302	PIBIC-AF	IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO	CCSA	ANÁLISE DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EM PORTUGAL E NO BRASIL: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	233,5	2	Sim		1	
1358	PIBIC-AF	JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA	CCSA	PÓS-VERDADE, DESINFORMAÇÃO E FAKE NEWS: FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS E APLICADAS	207	2	Sim			1
1450	PIBIC-AF	FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA	CCSA	INSURGÊNCIAS URBANAS E GESTÃO DA CIDADE: CARTOGRAFIA DAS REDES DE AÇÃO COLETIVA DA SOCIEDADE CIVIL EM JUAZEIRO DO NORTE	133,9	2	Sim			1
1389	PIBIC-AF	WENDELL DE FREITAS BARBOSA	CCSA	PLANOS MUNICIPAIS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO CEARÁ: ELEMENTOS PARA A AGENDA DA 2025-2035	121	2	Sim			1
1425	PIBIC-AF	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	CCSA	REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ACERVOS DIGITAIS NOS CONTEXTOS DA WEB SEMÂNTICA E WEB PRAGMÁTICA	99,4	2	Sim			1
1290	PIBIC-AF	JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO	CCSA	UM ESTUDO DE META-AVALIAÇÃO DO ENADE: CONTRIBUIÇÕES PARA UMA PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAL TEÓRICO-METODOLÓGICO PARA O USO DOS SEUS RESULTADOS	64,3	1	Sim			
1420	PIBIC-AF	THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEIRA*	CCT	ATIVIDADE (FOTO)ELETROQUÍMICA DE CERÂMICAS SEMICONDUTORAS EM SISTEMAS DE DETECÇÃO E PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM RELEVÂNCIA BIOLÓGICA E/OU AMBIENTAL	355,6	1	Sim	1		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1421	PIBIC-AF	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO*	CCT	PROCESSOS BIOGEOQUÍMICOS E TECNOLOGIAS PARA REMEDIAÇÃO DE POLUENTES EM BACIAS HIDROGRÁFICAS NA INTERFACE AMAZÔNIA-SEMIÁRIDO SOB CENÁRIO DE MUDANÇAS GLOBAIS	311	2	Sim	1	1	
1371	PIBIC-AF	CELME TORRES FERREIRA DA COSTA	CCT	PROJETO NASCENTES DO CARIRI CEARENSE	259,1	2	Sim	1		
1228	PIBIC-AF	MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO	CCT	ANÁLISE NUMÉRICA DO ESCOAMENTO MULTIFÁSICO EM REATORES UASB OPERANDO COM ELEVADAS FRAÇÕES VOLUMÉTRICAS DE BIOGÁS	176,7	2	Sim	1		
1209	PIBIC-AF	ANA PATRÍCIA NUNES BANDEIRA	CCT	ESTUDO DE ÁREAS DEGRADADAS POR EROSIONES E POR DESLIZAMENTOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI-CE	154,4	2	Sim	1		
1480	PIBIC-AF	HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	CCT	CARACTERIZAÇÃO ELETROQUÍMICA EM MEIO ÁCIDO DO AÇO INOXIDÁVEL DUPLEX 2205 LIGADO AO COBRE	95,7	1	Sim		1	
248	PIBIC-AF	LEANDRO MARQUES CORREIA	CCT	SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE BIOFILMES ABSORVÍVEL DE COLÁGENO OBTIDOS DE RESÍDUOS PESQUEIROS PARA APLICAÇÕES NA ÁREA DE ESTÉTICA AVANÇADA	94,5	1	Sim			1
1329	PIBIC-AF	CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE	CCT	ESTUDOS EM CÓDIGOS QUÂNTICOS CORRETORES DE ERROS E CRIPTOGRAFIA PÓS-QUÂNTICA	80,5	1	Sim			1
1398	PIBIC-AF	ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO	CCT	ESTUDO DA COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DE ARGILAS COMERCIAIS PARA USO COSMÉTICO	70,3	2	Sim			1
1240	PIBIC-AF	JOÃO BARBOSA DE SOUZA NETO	CCT	ESTUDO DO COMPORTAMENTO DE SOLOS EXPANSIVOS DA REGIÃO DO CARIRI-CE	67,8	2	Sim			1
1377	PIBIC-AF	ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA	CCT	CURATIVOS INTELIGENTES À BASE DE PLANTAS MEDICINAIS INSERIDAS EM BIOFILMES	62,3	2	Sim			1
1491	PIBIC-AF	ERICA BOIZAN BATISTA	CCT	EQUIDADE DE GÊNERO E EMPODERAMENTO FEMININO EM AMBIENTES ACADÊMICOS: UM ESTUDO DE CASO NA UFCA	57,1	1	Sim			1
1272	PIBIC-AF	MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	CCT	PREPARAÇÃO E FUNCIONALIZAÇÃO DE NANOMATERIAIS HÍBRIDOS DO TIPO CAROÇO@CASCA: PROSPECÇÃO EM APLICAÇÕES BIOLÓGICAS	54,9	2	Sim			1
1363	PIBIC-AF	DORGIVAL PEREIRA DA SILVA NETTO	CCT	ENSINO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE NAS IFES BRASILEIRAS	38,6	1	Sim			
1503	PIBIC-AF	RAMON SANTOS NEPOMUCENO	CCT	DO HARDWARE AO SOFTWARE: CONSTRUINDO UM SISTEMA COMPUTACIONAL DO ZERO PARA	25,5	1	Sim			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

				EXPLORAR TÉCNICAS AVANÇADAS DE DESENVOLVIMENTO						
1465	PIBIC-AF	GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA	FAMED	O RASTREIO E A CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DA DEPRESSÃO GERIÁTRICA: UM ESTUDO DESCRITIVO DOS PACIENTES ASSISTIDOS NO AMBULATÓRIO DE GERIATRIA	631	2	Sim	1		
1350	PIBIC-AF	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	FAMED	PROTOCOLO PARA DIAGNÓSTICO DE PREVALÊNCIA DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS EM CADÁVERES DO SVO DE BARBALHA-CE.	308,2	2	Sim	1		
1493	PIBIC-AF	MILENA SILVA COSTA	FAMED	EXAMES DA ATENÇÃO PRÉ-NATAL: CONHECIMENTO, FLUXOS E RESOLUBILIDADE NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA.	280,6	2	Sim		1	
1478	PIBIC-AF	MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA	FAMED	ESTUDOS SOBRE ESTILO DE VIDA, PRESENTEÍSMO, ABSENTEÍSMO E WORKAHOLISM EM DOCENTES DE PROGRAMAS STRICTO SENSU	270	2	Sim			1
1522	PIBIC-AF	CLÁUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA	FAMED	PROSPECTIVA EPIDEMIOLÓGICA EM PATOLOGIAS TROPICAIS: UM ESTUDO LONGITUDINAL EM PACIENTES AMBULATORIAIS NO CARIRI CEARENSE	245,8	2	Sim			1
1216	PIBIC-AF	REGINALDO FERREIRA DOMINGOS	IFE	ESCOLAS PÚBLICAS EM BAIROS COM POPULAÇÃO DE MAIORIA NEGRA: IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NO CARIRI ORIENTAL - CE	83,3	2	Sim			1
1444	PIBIC-AF	MARIA LAÍS DOS SANTOS LEITE	IISCA	ENTRE O CULTIVO E O CONSUMO: MAPEANDO AS ESTRATÉGIAS E ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CARIRI CEARENSE	227,4	2	Sim	1		
1495	PIBIC-AF	ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA	IISCA	A EVAÇÃO E SUAS CAUSAS NO CURSO DE LETRAS-LIBRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI ENTRE 2019 E 2024	70,9	1	Sim		1	
1393	PIBIC-AF	CAMILA DO ESPÍRITO SANTO PRADO DE OLIVEIRA	IISCA	TOTALIDADE E BEM NA REPÚBLICA DE PLATÃO	50,6	1	Sim			1
1457	PIBIC-AF	IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS	IISCA	PROJETO X.	44,3	2	Sim			1
1515	PIBIC-AF	JOSEDETE GONCALVES XAVIER	OUTRO	ARQUIVOS UNIVERSITÁRIOS: A ORGANIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA DARQ/UFCA.	25	1	Sim			1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1303	PIBIC-EM	IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO	CCSA	ANÁLISE DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EM PORTUGAL E NO BRASIL: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	233,5	1	Sim	1		
1451	PIBIC-EM	FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA	CCSA	INSURGÊNCIAS URBANAS E GESTÃO DA CIDADE: CARTOGRAFIA DAS REDES DE AÇÃO COLETIVA DA SOCIEDADE CIVIL EM JUAZEIRO DO NORTE	133,9	2	Sim	1		
1423	PIBIC-EM	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO*	CCT	PROCESSOS BIOGEOQUÍMICOS E TECNOLOGIAS PARA REMEDIAÇÃO DE POLUENTES EM BACIAS HIDROGRÁFICAS NA INTERFACE AMAZÔNIA-SEMIÁRIDO SOB CENÁRIO DE MUDANÇAS GLOBAIS	311	2	Sim	2		
1359	PIBIC-EM	JORGE MARCELL COELHO MENEZES	CCT	USO DOS RESÍDUOS DA SERRAGEM DA ROCHA ORNAMENTAL PEDRA CARIRI PARA A REMOÇÃO DE ÍONS METÁLICOS CU+2 E PB+2 DE EFLUENTES SINTÉTICOS POR PROCESSO ADSORTIVO.	264	1	Sim	1		
1497	PIBIC-EM	LEANDRO MARQUES CORREIA	CCT	AVALIAÇÃO DA CASCA DA MACAÚBA (ACROCOMIA ACULEATA) COMO COAGULANTE NATURAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE AÇUDES DA CIDADE DE CARIRI - CE	94,5	1	Sim	1		
1378	PIBIC-EM	ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA	CCT	OBTENÇÃO DE BIOPLÁSTICOS PARA EMBALAGENS SUSTENTÁVEIS A PARTIR DE RESÍDUOS VEGETAIS	62,3	2	Sim	1		
1364	PIBIC-EM	DORGIVAL PEREIRA DA SILVA NETTO	CCT	ENSINO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE NAS IFES BRASILEIRAS	38,6	1	Sim	1		
1516	PIBIC-EM	FRANCIONE CHARAPA ALVES	IFE	QUESTÕES INTERSECCIONAIS DE GÊNERO NO ENSINO MÉDIO: COMO AS MENINAS SE PERCEBEM E SÃO PERCEBIDAS?	379,3	2	Sim	1		
1212	PIBIC-EM	SAULO QUINTANA GOMES	IFE	SABERES INDÍGENAS E CIÊNCIA OCIDENTAL MODERNA: PERSPECTIVAS (INTER)CULTURAIS PARA O ENSINO DE QUÍMICA	22,5	2	Sim	1		
1445	PIBIC-EM	MARIA LAÍS DOS SANTOS LEITE	IISCA	ENTRE O CULTIVO E O CONSUMO: MAPEANDO AS ESTRATÉGIAS E ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CARIRI CEARENSE	227,4	2	Sim	1		
1323	PIBIC-EM	MARCIO MATTOS ARAGÃO MADEIRA	IISCA	A PAISAGEM SONORA DA CHAPADA DO ARARIPE: UM ESTUDO SOBRE MÚSICA E MEIO AMBIENTE	79,1	1	Sim	1		
1249	PIBIC-EM	LUIZ MANOEL LOPES	IISCA	FILOSOFIA E ECOLOGIA NO ENSINO MÉDIO NA ERA PÓS MÍDIA	59,5	1	Sim	1		
1394	PIBIC-EM	CAMILA DO ESPÍRITO SANTO PRADO DE OLIVEIRA	IISCA	TOTALIDADE E BEM NA REPÚBLICA DE PLATÃO	50,6	1	Sim	1		
1510	PIBITI	CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA*	CCAB	PURIFICAÇÃO, CRISTALIZAÇÃO E DIFRAÇÃO DE RAIOS X DE LECTINAS DE LEGUMINOSAS	442	1	Sim	0		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1276	PIBITI	FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO	CCAB	USO DE NANOCÁPSULAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE PLANTAS DO CARIRI NO CONTROLE DE AEDES AEGYPTI (DIPTERA: CULICIDAE)	330,4	2	Sim		1	
1294	PIBITI	CARLOS WAGNER OLIVEIRA	CCAB	SISTEMA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DA SOLUÇÃO NUTRITIVA HIDROPÔNICA	266,6	1	Sim		1	
1292	PIBITI	ANA CELIA MAIA MEIRELES	CCAB	USO DO SILÍCIO COMO ATENUANTE DO ESTRESSE SALINO EM HORTALIÇAS SOB SISTEMA HIDROPONICO INTELIGENTE	182,6	1	Sim			1
1396	PIBITI	RENAN PARAGUASSU DE SÁ RODRIGUES	CCAB	AVALIAÇÃO DO EFEITO CICATRICIAL DE POMADA À BASE DO ÓLEO DE PEQUI (CARYOCAR CORIACEUM WITTM) EM FERIDAS CUTÂNEAS PRODUZIDAS EXPERIMENTALMENTE EM RATOS WISTAR (RATTUS NORVEGICUS)	148,4	2	Sim			1
1382	PIBITI	FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	CCAB	UTILIZAÇÃO DA CASCA DE OVO DE GALINHA (GALLUS GALLUS DOMESTICUS) COMO FONTE PARA PRODUÇÃO DE COMPOSTOS DE CÁLCIO E SUAS POSSÍVEIS APLICAÇÕES NA MEDICINA VETERINÁRIA.	135,5	1	Sim			1
1384	PIBITI	JORGE ANDRÉ MATIAS MARTINS	CCAB	DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS DE ANÁLISE CINÉTICA ESPERMÁTICA ANIMAL BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	126	2	Sim			1
1320	PIBITI	ANTÔNIO NÉLSON LIMA DA COSTA	CCAB	TERMOGRAFIA COMO ALIADA NA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE EM ESTRESSE TÉRMICO	81	2	Sim			1
1521	PIBITI	SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR	CCAB	MELHORAMENTO GENÉTICO DE CULTURAS ALIMENTARES: VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS VARIEDADES NO CARIRI CEARENSE, UTILIZANDO DIFERENTES MÉTODOS DE MELHORAMENTO	51,9	1	Sim			1
1291	PIBITI	PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO	CCAB	RESPOSTAS FISIOLÓGICAS E COMPORTAMENTAIS DE CAVALOS MANGALARGA MARCHADOR A DIFERENTES EXPRESSÕES FACIAIS DE MEMBROS DA MESMA ESPÉCIE E DE HUMANOS	37,1	1	Sim	1		
1383	PIBITI	JÚLIO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR	CCAB	PRODUÇÃO DE BIOMEMBRANA DE ALGINATO, CARBOXIMETILCELULOSE E ÓLEO DE PEQUI (CARYOCAR CORIACEUM) E SUA UTILIZAÇÃO EM FERIDAS CUTÂNEAS EM RATOS WISTAR (RATTUS NORVEGICUS)	34,9	2	Sim			
1413	PIBITI	EDILZA MARIA FELIPE VÁSQUEZ	CCAB	ALTERNATIVAS DE SUBSTRATOS PARA FORMAÇÃO DE MUDAS DE HELICONIA EM AMBIENTE PROTEGIDO E CAMPO DEFINITIVO.	32,9	2	Sim			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1456	PIBITI	SEBASTIÃO CAVALCANTE DE SOUSA	CCAB	USO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO SEMIÁRIDO NORDESTINO	28,6	1	Sim			
1390	PIBITI	MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO	CCSA	PROTAGONISMO SOCIAL E EMPODERAMENTO EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS ESTADUAIS BRASILEIRAS: UM OLHAR A PARTIR DA MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DA LEITURA E DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	325,5	2	Sim	1		
1504	PIBITI	DIEGO COELHO DO NASCIMENTO	CCSA	ANÁLISE COMPARATIVA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA NAS CAPITAIS REGIONAIS CEARENSES DE JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL	255,5	2	Sim		1	
1360	PIBITI	JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA	CCSA	PÓS-VERDADE, DESINFORMAÇÃO E FAKE NEWS: FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS E APLICADAS	207	2	Sim			1
1268	PIBITI	MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS	CCSA	CONECTE-SE: PLATAFORMA DIGITAL DE CONEXÃO ENTRE EGRESSOS, PROFISSIONAIS E EMPRESAS.	198,2	1	Sim			1
1447	PIBITI	FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA	CCSA	INSURGÊNCIAS URBANAS E GESTÃO DA CIDADE: CARTOGRAFIA DAS REDES DE AÇÃO COLETIVA DA SOCIEDADE CIVIL EM JUAZEIRO DO NORTE	133,9	2	Sim			1
1391	PIBITI	WENDELL DE FREITAS BARBOSA	CCSA	PLANOS MUNICIPAIS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO CEARÁ: ELEMENTOS PARA A AGENDA DA 2025-2035	121	2	Sim			1
1304	PIBITI	IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO	CCSA	PAINEL DE MONITORAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO CEARÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	109	0	Sim			
1427	PIBITI	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	CCSA	INSTITUCIONALIZAÇÃO COGNITIVA E SOCIAL DA PESQUISA CIENTÍFICA NO BRASIL: EXTRAÇÃO AUTOMÁTICA E ANÁLISE DE CITAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE REDES DE COLABORAÇÃO	99,4	2	Sim			
1419	PIBITI	THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEIRA*	CCT	ATIVIDADE (FOTO)ELETROQUÍMICA DE CERÂMICAS SEMICONDUTORAS EM SISTEMAS DE DETECÇÃO E PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM RELEVÂNCIA BIOLÓGICA E/OU AMBIENTAL	355,6	1	Sim	1		
1442	PIBITI	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO*	CCT	PROCESSOS BIOGEOQUÍMICOS E TECNOLOGIAS PARA REMEDIAÇÃO DE POLUENTES EM BACIAS HIDROGRÁFICAS NA INTERFACE AMAZÔNIA-SEMIÁRIDO SOB CENÁRIO DE MUDANÇAS GLOBAIS	311	2	Sim	1	1	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1355	PIBITI	JORGE MARCELL COELHO MENEZES	CCT	INVESTIGAÇÃO DA ADSORÇÃO DE CONTAMINANTES EMERGENTES EM EFLUENTES SINTÉTICOS E INDUSTRIAIS UTILIZANDO RESÍDUOS DE SERRAGEM DE ROCHA ORNAMENTAL COMO ADSORVENTE.	264	2	Sim		1	
1487	PIBITI	PAULO RENATO ALVES FIRMINO	CCT	DESENVOLVENDO ALGORITMOS DE APRENDIZADO DE MÁQUINA ONLINE PARA PROCESSOS ESTOCÁSTICOS	245,7	2	Sim			1
1203	PIBITI	MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO	CCT	OTIMIZAÇÃO DA SEPARAÇÃO LÍQUIDO-SÓLIDOS-BIOGÁS EM REATORES UASB TRATANDO ÁGUAS RESIDUÁRIAS INDUSTRIAIS	176,7	2	Sim			1
1210	PIBITI	ANA PATRÍCIA NUNES BANDEIRA	CCT	ESTUDO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA FUNDAÇÕES APOIADAS EM SOLOS COLAPSÍVEIS	154,4	2	Sim			1
1289	PIBITI	PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES	CCT	PREVISÃO DE INUNDAÇÕES NA REGIÃO DO CARIRI POR MEIO DO USO DE REDES NEURAIS.	117,8	1	Sim			1
1481	PIBITI	HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	CCT	SÍNTESE E AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE EXTRATOS NATURAIS COMO INIBIDORES VERDES DE CORROSÃO DO AÇO CARBONO EM DIFERENTES MEIOS CORROSIVOS	95,7	1	Sim			1
1499	PIBITI	LEANDRO MARQUES CORREIA	CCT	PEDRA CARIRI E ÓLEO DE PEQUI PARA PRODUÇÃO DE ÉSTERES METÁLICOS	94,5	1	Sim			1
1477	PIBITI	CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE	CCT	OBSERVATÓRIO MULHERES CIENTISTAS EM STEM NO NORDESTE	80,5	1	Sim			1
1201	PIBITI	LAÉDNA SOUTO NEIVA	CCT	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA IN VITRO DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRODUZIDO A PARTIR DE PRECURSOR GEOLÓGICO: ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PÚBLICA	83	1	Sim			1
1341	PIBITI	MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES	CCT	REAPROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUO DE E.V.A DE INDÚSTRIAS CALÇADISTAS DA REGIÃO DO CARIRI-CE PARA APLICAÇÃO EM BLOCOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO LEVE	80	2	Sim			1
1231	PIBITI	FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES	CCT	DESENVOLVIMENTO DE UMA INTERFACE GRÁFICA PARA RECONSTRUÇÃO DE SUPERFÍCIES A PARTIR DE IMAGENS DE RADAR DE ABERTURA SINTÉTICA	64,8	1	Sim			
1375	PIBITI	ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA	CCT	OBTENÇÃO DE BIOPLÁSTICOS PARA EMBALAGENS SUSTENTÁVEIS A PARTIR DE RESÍDUOS VEGETAIS	62,3	2	Sim			
1458	PIBITI	EDVÂNIA TRAJANO TEÓFILO	CCT	FORTELECIMENTO DA NANOTECNOLOGIA REGIONAL ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE DIFERENTES NANOFIBRAS VIA SBS	57,3	2	Sim			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1269	PIBITI	MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	CCT	PREPARAÇÃO E FUNCIONALIZAÇÃO DE NANOMATERIAIS HÍBRIDOS DO TIPO CAROÇO@CASCA: PROSPECÇÃO EM APLICAÇÕES BIOLÓGICAS	54,9	2	Sim			
1530	PIBITI	DORGIVAL PEREIRA DA SILVA NETTO	CCT	DESENVOLVIMENTO DE UM JOGO EDUCACIONAL DIGITAL ESTILO RPG PARA APOIAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO PARADIGMA DA PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS (ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ID 1337)	40,1	2	Sim			
1281	PIBITI	FRANCISCA MARIA MARTINS PEREIRA	CCT	SÍNTESE DE NANOFIBRAS CERÂMICAS POR FIAÇÃO POR SOPRO EM SOLUÇÃO (SBS) BASEADAS NO BIOVIDRO 45S5 PARA APLICAÇÕES BIOMÉDICAS	36,2	1	Sim			
1507	PIBITI	RAMON SANTOS NEPOMUCENO	CCT	DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO AR VISANDO O COMBATE À POLUIÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	25,5	1	Sim			
1501	PIBITI	GISELENE FARIAS DE OLIVEIRA	FAMED	O EFEITO DA MUSICOTERAPIA NO TRATAMENTO ONCOLÓGICO INFANTIL DAS CRIANÇAS ACOMPANHADAS PELO INSTITUCO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER (IACC) EM BARBALHA-CE.	620	2	Sim		1	
1348	PIBITI	CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA	FAMED	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DA ENDEMIAS DE ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA) NO BRASIL NO PERÍODO DE 2022 - 2025.	254,8	2	Sim			1
1452	PIBITI	HEBERTY DI TARSO FACUNDO	FAMED	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ROBOTIZADO DE ALIMENTAÇÃO RESTRITA PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO EM LINGUAGEM PYTHON	151,9	1	Sim			1
1380	PIBITI	CRISTIANE MARINHO UCHÔA LOPES	FAMED	INOVAÇÕES EM EDUCAÇÃO MÉDICA: O ESTUDO DO DESENVOLVIMENTO DE ESTAÇÕES DE SIMULAÇÕES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS	65,1	2	Sim			
1514	PIBITI	FRANCIONE CHARAPA ALVES	IFE	INTERSECCIONALIDADE E GÊNERO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	379,3	2	Sim		1	
1494	PIBITI	KARINE PINHEIRO DE SOUZA	IFE	PRÁTICAS SOCIAIS COM AS TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA COEMPREENDER NA EDUCAÇÃO ABERTA	167,1	1	Sim			1
1403	PIBITI	RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA	IFE	MÉTODOS NÃO QUÍMICOS PARA O CONTROLE DE Aedes Aegypti	73,4	1	Sim			1
1385	PIBITI	MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA	IFE	COINVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DIGITAIS COM ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	39,3	1	Sim			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1483	PIBITI	JAYR ALENCAR PEREIRA	IISCA	APRIMORANDO A EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO EM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA	59,5	2	Sim			1
1459	PIBITI	IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS	IISCA	PROJETO X.	44,3	2	Sim			
1531	PIBITI	LUCIANA CARINA JOLY	IISCA	SAÚDE DO MÚSICO NO BRASIL E ADAPTAÇÕES ERGONÔMICAS PARA O ESTUDO DO PIANO/TECLADO	38	1	Sim			
1435	PIBITI	LUCIANA BESSA SILVA	OUTRO	MAPEAMENTO DE PRODUÇÕES DE AUTORIA FEMININA NA REGIÃO NORDESTE NO PERÍODO DE 2000 A 2024	60,2	1	Sim			1
1488	PIBITI	PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL	OUTRO	NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA POLÍTICA (NEP).	44	1	Sim			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa os membros do Comitê Institucional do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica 2024 - 2026.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, representada por Iri Sandro Pampolha Lima, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria de Pessoal GR/UFCA de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 4 de julho de 2023, seção 02, página 29, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Institucional do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) da UFCA, 2024 - 2026, os seguintes servidores:

UNIDADE	REPRESENTANTE	SERVIDOR	SIAPE
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Presidente	Clarice Dias de Albuquerque	1367703
	Secretário	Alex Lacerda Gomes Loiola	1954368
Faculdade de Medicina	1º Titular	Marcos Antonio Pereira de Lima	1528282
	2º Titular	Heberty di Tarso Fernandes Facundo	1364396
	Suplente	Maria Elizabeth Pereira Nobre	1307555
Centro de Ciências e Tecnologia	1º Titular	Dorgival Pereira da Silva Neto;	1946364
	2º Titular	Paulo Roberto Lacerda Tavares	1549945
	Suplente	Rosilda Benício de Souza.	1935281
Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade	1º Titular	José Valmir Feitosa	292234
	2º Titular	Christiano Luna Arraes	1064232
	Suplente	Antônio Néilson Lima da Costa	1548700
Instituto de Formação de Educadores	1º Titular	Bruno Peixoto de Oliveira	1188297
	2º Titular	Vivian Oliveira Amorim	3294136
	Suplente	Francione Charapa Alves	1408699
Centro de Ciências Sociais Aplicadas	1º Titular	Ives Romero Tavares do Nascimento	1053060
	2º Titular	Jesuína Maria Pereira Ferreira	3251862
	Suplente	Wendell de Freitas Barbosa	1374377
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes	1º Titular	Ana Neuza Botelho Videla	1772525
	2º Titular	Amanda Teixeira da Silva	1497579
	Suplente	Luiz Manoel Lopes	1548732

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 02, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA
Pró-Reitor em Exercício
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE



EDITAL UNIFICADO-2024/PRAE/UFCA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) da Universidade Federal do Cariri, por meio da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil (Caie), amparada pela Resolução N.º 16/2014/CONSUP, torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão de Auxílio Creche, Auxílio Transporte, Auxílio Moradia e Isenção do pagamento das refeições no Refeitório Universitário.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Auxílio Creche: Disponibilizar subsídio financeiro aos/às estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, buscando contribuir com a obtenção de um desempenho acadêmico satisfatório, bem como reduzir a evasão acadêmica decorrente da maternidade ou paternidade.

1.2. Auxílio Transporte: Subsidiar o deslocamento diário de estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, fornecendo auxílio financeiro para o trajeto entre a residência e a Universidade, bem como para atividades externas ao campus, como internatos, estágios e outras atividades acadêmicas estipuladas no Projeto Pedagógico do Curso, durante os dias letivos.

1.3. Auxílio Moradia: Viabilizar a permanência de estudantes matriculados nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri-UFCA, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando-lhes auxílio financeiro para complementação de despesas com moradia.

1.4. Isenção do pagamento das refeições no Refeitório Universitário: Disponibilizar, de forma gratuita, alimentação que atenda às necessidades nutricionais básicas dos discentes, isentos do pagamento das refeições, nos refeitórios universitários da UFCA.

2. DA FORMA DE CONCESSÃO

2.1. Auxílio Creche

2.1.1. O Auxílio Creche consiste no pagamento mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao/à estudante selecionado(a);

2.1.2. Após o recebimento da primeira parcela do benefício, o(a) estudante deferido(a) poderá continuar recebendo o auxílio até o término do prazo padrão para conclusão do curso, ou até que a criança, para a qual o benefício foi concedido, complete 5 (cinco) anos, o que ocorrer primeiro. Para manter a elegibilidade para o auxílio, é necessário que o estudante cumpra continuamente os requisitos e critérios estabelecidos.

2.1.3. Finalizado o prazo padrão para conclusão do curso, o Auxílio Creche poderá ser prorrogado por até 2 (dois) semestres, em casos devidamente justificados, desde que a criança, para a qual foi concedido o benefício, não tenha completado a idade limite;

2.1.4. Na hipótese de ambos os genitores possuírem a mesma pontuação na metodologia de análise socioeconômica, o Auxílio Creche será concedido a apenas um deles, sendo priorizado(a) o(a) estudante com o menor tempo de curso de graduação na UFCA;

2.1.5. Se o(a) estudante tiver dois ou mais filhos, receberá apenas 1 (um) Auxílio Creche.

2.2. Auxílio Transporte

2.2.1. O Auxílio Transporte consiste nos seguintes valores:

2.2.2. R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais): Estudantes que residem na mesma cidade da unidade em que realiza as atividades acadêmicas.

2.2.3. R\$ 200,00 (duzentos reais): Estudantes que residem em cidade diferente da unidade em que realiza as atividades acadêmicas.

2.2.4. Após o recebimento da primeira parcela do benefício, o(a) estudante deferido(a) poderá continuar recebendo o auxílio até dezembro de 2025, contanto que o(a) discente cumpra os requisitos e critérios estabelecidos para manter a elegibilidade do auxílio.

2.2.5. Finalizado o prazo padrão para conclusão do curso, o Auxílio Transporte poderá ser prorrogado por até 2 (dois) semestres, em casos devidamente justificados, limitado até dezembro de 2025.



2.2.6. No período de férias, o valor do Auxílio Transporte não será concedido.

2.3. Auxílio Moradia

2.3.1. O valor do Auxílio Moradia consiste na quantia mensal de R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) para complementação de despesas com moradia.

2.3.2. Após o recebimento da primeira parcela do benefício, o(a) estudante deferido(a) poderá continuar recebendo o auxílio até o término do prazo padrão para conclusão do curso, contanto que o(a) discente cumpra os requisitos e critérios estabelecidos para manter a elegibilidade do auxílio.

2.3.3. Finalizado o prazo padrão para conclusão do curso, o Auxílio Moradia poderá ser prorrogado por até 2 (dois) semestres, em casos devidamente justificados.

2.3.4. Isenção do pagamento no Refeitório Universitário:

2.3.5. A isenção estará disponível a partir da publicação do resultado final do processo seletivo do presente edital, podendo ser concedida até dezembro de 2025.

3. DAS VAGAS

2.1. O quantitativo de vagas corresponde a:

➤ Auxílio Creche: 3

➤ Auxílio Transporte: 135

➤ Auxílio Moradia: 8

➤ Isenção no Refeitório Universitário: 150

2.2. O estudante pode concorrer em uma ou mais modalidades de programas deste edital.

4. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

4.1. O depósito dos pagamentos do(s) auxílio(s) tem a previsão de ser efetuado na conta do/a estudante até o dia 10 de cada mês.

4.2. A primeira parcela dos auxílios é referente ao mês de fevereiro.

4.3. O valor correspondente ao pagamento dos programas Auxílio Creche, Auxílio Transporte e Auxílio Moradia será depositado em uma conta bancária em nome do beneficiário, a qual pode ser do tipo corrente, poupança ou digital. Contas conjuntas não serão aceitas para esse fim.

4.4. Em casos de alterações de contas bancárias, os/as estudantes deverão comunicar a PRAE até o dia 15 do mês, para manter o fluxo regular de pagamento.

4.5. A soma dos benefícios pecuniários recebidos mensalmente pelo(a) aluno(a) em programas da Prae não poderá ultrapassar o teto definido anualmente pela Prae.

4.6. Para o ano de 2025, o teto, referente ao valor máximo em recebimento de auxílios da PRAE, será definido em portaria a ser publicada no primeiro trimestre do ano.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Análise, composta por assistentes sociais, pedagogos e membros do Núcleo de Gestão, que verificará, para a concessão do auxílio, o atendimento aos requisitos de elegibilidade e a disponibilidade de recursos.

5.2. A definição de vagas e recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) destinados para este edital foi estabelecida por meio do Orçamento Participativo da PRAE, nos termos da Resolução Consuni Nº 175, de 28 de setembro de 2023.

5.3. A depender da disponibilidade orçamentária e financeira, a PRAE poderá aumentar ou reduzir o número de vagas, bem como aumentar o valor dos Auxílios deste edital.

5.4. Havendo excedente de inscritos, aqueles que atenderem aos critérios dos programas formarão um cadastro de reserva com validade até dezembro de 2025.

5.5. Estudantes em segunda graduação ou subsequente serão contemplados com recursos do PNAES apenas se forem elegíveis ao programa e se houver disponibilidade orçamentária e financeira após o atendimento de todos os estudantes da primeira graduação deferidos ou nos cadastros de reserva dos programas da PRAE.



5.6. A concessão do auxílio fica sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira da universidade.

6. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Para se candidatar às vagas, o/a estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Cariri;
- b) possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo;
- c) apresentar os documentos exigidos no Edital;
- d) realizar inscrição no formulário eletrônico disponível no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/assuntos-estudantis/editais/>);
- e) não ter tido o auxílio pretendido cancelado mais de uma vez no período de 2022 a 2024;
- f) o prazo padrão para conclusão de curso deve ser equivalente a 2024.2 ou após esse período, salvo a situação descrita no item 6.2 deste edital.

6.2. Em caráter excepcional, fica facultada a concessão de Auxílio para estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, que não tenham ultrapassado dois semestres do prazo padrão para conclusão do curso, mediante justificativa fundamentada na dificuldade de aprendizagem, atestada em declaração emitida por profissionais habilitados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

- Primeira Etapa –O preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na plataforma Forms (ufca.edu.br), deve ser realizado exclusivamente pelo próprio discente, utilizando sua conta institucional. O formulário deve ser preenchido em sua totalidade, incluindo a anexação dos documentos exigidos neste edital (ver Anexo I).
- Segunda Etapa- Seleção dos discentes será realizada pela Comissão de Análise da PRAE:
 - A análise socioeconômica será realizada pelos Assistentes Sociais, podendo incluir entrevistas, visitas domiciliares e solicitação de outros documentos comprobatórios, quando identificada a necessidade de subsidiar a análise.
 - A análise acadêmica será realizada pelos Pedagogos da PRAE.
 - A análise das pendências financeiras será realizada pelos membros do Núcleo de Gestão da PRAE.

7.2. Alguns candidatos poderão ser dispensados da obrigação de apresentar a documentação de comprovação de renda. As situações que permitem a dispensa de documentação estão definidas no item 8 deste edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

4.7. A relação de documentos para concorrer aos programas deste edital está disponível no Anexo I deste edital.

4.8. Dispensa de Documentação: Podem solicitar DISPENSA do envio da documentação para comprovação de renda (documentação geral) os estudantes aprovados (deferidos/cadastros de reserva) nos processos seletivos da PRAE que enviaram documentação completa de renda no ano de 2024. (Não entra neste critério, estudantes aprovados no Auxílio Financeiro a Eventos e no subsídio do Refeitório Universitário).

4.9. ATENÇÃO: O discente deverá anexar o questionário socioeconômico deste edital no formulário de inscrição localizado na plataforma Forms (ufca.edu.br), documentação específica e documentos complementares (se necessário). Caso tenha ocorrido alteração na condição socioeconômica familiar, o aluno deverá anexar os documentos que comprovem as alterações ocorridas.

9. DA LISTA DE INSCRITOS

A lista de inscritos será divulgada no site da UFCA (www.ufca.edu.br) em data constante no cronograma deste Edital.



10. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

10.1 O estudante que tiver pendências poderá sanar as irregularidades da sua inscrição, anexando comprovantes e/ou documentos pendentes no Formulário Eletrônico de Envio de Pendências, disponível na plataforma Forms (ufca.edu.br).

10.2 O prazo para que o discente regularize sua inscrição está especificado no cronograma deste edital.

10.3 A documentação pendente será informada por meio do e-mail cadastrado pelo discente no formulário eletrônico de inscrição.

10.4 O discente que não receber a confirmação da inscrição via e-mail deve verificar e sanar qualquer irregularidade no e-mail cadastrado que possa impedir o recebimento da documentação pendente.

10.5 A PRAE não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação pendente que teve como fato gerador problemas no e-mail cadastrado.

10.6 A PRAE também não se responsabiliza por falhas nos equipamentos utilizados pelos candidatos ou por problemas de conexão à internet, que venham a impedir o cumprimento das etapas do processo seletivo.

10.7 O candidato que não enviar os documentos exigidos dentro do prazo especificado neste edital terá sua solicitação indeferida.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado preliminar será divulgado no site da UFCA (www.ufca.edu.br) em data constante no cronograma deste Edital.

11.2 Para fins de resultado, considera-se:

➤ Deferido: Candidato classificado que está cursando a primeira graduação.

➤ Cadastro de Reserva: Candidato classificado em lista de espera, aguardando a possibilidade de surgimento de recurso financeiro durante o período de validade do cadastro de reserva.

➤ Indeferido: Candidato que não atende aos requisitos deste edital.

11.3 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar, a Comissão de Análise poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

12. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

12.1 O estudante que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso na data constante no cronograma deste Edital. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.2 Os recursos devem ser fundamentados e conter razões claras e objetivas para a contestação do resultado.

12.3 Não serão aceitos recursos com o intuito de complementar a documentação ou apresentar fatos/informações não mencionados durante o período regular do processo seletivo.

12.4 O recurso deve ser interposto pelo estudante por meio do Formulário para Interposição de Recurso, disponível na plataforma Forms (ufca.edu.br).

12.5 O estudante inadimplente com qualquer programa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, poderá regularizar sua situação durante o período de recurso, comprovando que sanou a inadimplência.

13. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site da UFCA (www.ufca.edu.br) na data constante no cronograma deste Edital.

14. DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Irão compor o cadastro de reserva, na seguinte ordem: Primeiro, os estudantes classificados em lista de espera que estão cursando a primeira graduação e, na sequência, os estudantes classificados que concluíram uma primeira graduação.

14.2 Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, os discentes que compõem o cadastro de reserva e que permanecem atendendo às normas deste edital poderão ser convocados.



14.3 Situações impeditivas de convocação do cadastro de reserva, que geram o cancelamento da classificação: o(a) discente que, na data da convocação, estiver em uma das seguintes situações:

- a) deixar de atender aos requisitos que ensejaram a classificação;
- b) trancamento total, abandono ou não realização de matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- c) transferência para outra IFES;
- d) matrícula em menos de 3 (três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade de cursar 3(três) disciplinas;
- e) decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvo a situação descrita no item 6.2 deste edital;
- f) inadimplência, em relação aos recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, com os programas da PRAE.

15. DAS RESPONSABILIDADES

15.1 Compete ao estudante selecionado:

- a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;
- b) comunicar qualquer alteração de sua situação socioeconômica;
- c) anexar, em formulário específico, cópia do cartão do banco/ extrato da conta, em nome do estudante;
- d) manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelo presente edital;
- e) manter-se regularmente matriculado em um dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- f) utilizar o Auxílio conforme a finalidade a que foi destinado;
- g) informar o desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação;
- h) em caso de desistência, solicitar, via e-mail da PRAE (prae@ufca.edu.br), o cancelamento do benefício;
- i) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente através de Guia de Recolhimento da União GRU;
- j) possuir frequência mínima de 75% em cada disciplina;
- k) possuir coeficiente de rendimento acadêmico semestral não inferior a 50% das disciplinas;
- l) participar de pesquisas direcionadas aos estudantes beneficiários dos programas da PRAE;
- m) cursar no mínimo 3 (três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar as 3(três) disciplinas;
- n) atender às convocações da PRAE e fornecer as informações que forem solicitadas;
- o) conhecer e cumprir todas as normas e exigências estabelecidas neste Edital, bem como nas Resoluções e demais regulamentações aplicáveis ao Auxílio recebido.

15.2 Além de obedecer às responsabilidades descritas no item 15.1 deste Edital:

15.3 Compete ao beneficiário do Auxílio Moradia:

- a) comprovar que reside, em imóvel alugado, na cidade do campus em que está regularmente matriculado ou no perímetro CRAJUBAR;
 - b) comprovar que não reside com os pais ou responsáveis financeiros;
 - c) comparecer na reunião de orientações sobre o referido auxílio em data, local e horário a ser divulgado pela PRAE;
 - d) entregar a documentação que for solicitada para renovação do programa no prazo estabelecido pela PRAE.
- *Atenção* A comprovação, referente à residência do estudante beneficiário e à residência dos pais ou responsáveis financeiros, deve ser entregue, pelo aluno, até dia 15 (quinze) dias após o recebimento da primeira parcela do benefício.

15.4 Compete ao beneficiário do Auxílio Creche:

- a) entregar a documentação que for solicitada para renovação do programa no prazo estabelecido pela PRAE.

16. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

16.1 A *suspensão* do pagamento do(s) auxílio(s) ocorrerá nas seguintes hipóteses:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- a) trancamento de matrícula por motivo de doença do beneficiário ou de pessoa pertencente ao núcleo familiar, comprovada mediante avaliação ou atestado médico;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para concessão ou renovação do benefício no prazo definido pela PRAE.

16.2 O prazo limite de suspensão do pagamento do auxílio é de até 6 (seis) meses. A definição do período de suspensão será realizada mediante análise do caso concreto.

16.3 O *cancelamento* do pagamento do(s) auxílio(s) ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) por solicitação do beneficiário;
- b) cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;
- c) apresentação de documentos falsos e de informações socioeconômicas falsas ou omissão de informações verdadeiras, a qualquer tempo apurado pelo Serviço Social;
- d) caso apresente baixo rendimento acadêmico (coeficiente de rendimento acadêmico semestral inferior a 50% das disciplinas);
- e) reprovação por frequência;
- f) trancamento total, abandono ou não realização de matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- g) decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvos os casos devidamente justificados;
- h) transferência para outra IFES;
- i) no mês em que a criança, para qual foi concedido o benefício, completar 5 anos. (No caso dos beneficiários o programa Auxílio Creche);
- j) por não regularizar, no prazo definido pela PRAE, as pendências que levaram a suspensão do programa;
- k) novo número de matrícula ou renovação prevista no art.260 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA;
- l) matrícula em menos de 3(três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas.
- m) conclusão do curso.

17. DAS SITUAÇÕES DE RESTITUIÇÃO DO AUXÍLIO AO ERÁRIO PÚBLICO

Ficará inadimplente com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE e deverá restituir ao Erário os valores recebidos, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento, o estudante que incorrer em uma das seguintes situações:

- a) apresentar documentos falsos, informações socioeconômicas falsas, omitir informações verdadeiras, constatado pelo Serviço Social em qualquer momento;
- b) receber de modo indevido o auxílio.
- c) inadimplência, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, impede o estudante de ser deferido em novas solicitações e de ser convocado no cadastro de reserva, em quaisquer auxílios da PRAE.

18. DÚVIDAS E ATENDIMENTOS

Dúvidas sobre quaisquer documentos ou processos seletivos podem ser esclarecidas por meio dos seguintes canais de contato:

- E-mails: prae@ufca.edu.br e servicosocial.prae@ufca.edu.br
- Telefones: (88) 3221-9362 e (88) 3221-9364
- Plantão de tira-dúvidas por videoconferência na plataforma Meet.
- Atendimento presencial:
 - Campus Brejo Santo, sala de apoio ao discente, nº134
 - Campus Juazeiro do Norte, Bloco I, 2º andar, sala 201 e 202



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

➤ Os dias e horários de atendimento por videoconferência serão divulgados com o link de acesso, no ato da publicação do Edital, no site oficial www.ufca.edu.br.

19. DA METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

Para a seleção dos estudantes inscritos neste Edital, o Serviço Social realizará a avaliação socioeconômica do discente e de sua família, conforme a metodologia de pontuação descrita no Anexo IV deste edital.

20. DO CRONOGRAMA

Inscrição e entrega de documentos- plataforma forms	11/12/24 a 23/12/24.
Divulgação da lista de inscritos- portal da UFCA	23/01/25.
Entrega de documentação pendente- plataforma forms	24/01/25 a 30/01/25.
Resultado preliminar- portal da UFCA	11/02/25.
Interposição de recursos- plataforma forms	12e 13/01.
Resultado Final- portal da UFCA	17/02.
Entrega de dados bancários, caso não tenha anexado no formulário de inscrição.	18 e 19/02.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O candidato que anexar documentos de forma incompleta, bem como omitir ou prestar informações inverídicas, assumirá a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação, independentemente da época que for constatada a irregularidade.

21.2 Para pagamento dos Auxílios poderá ser utilizado recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES e, quando houver, de outras fontes da UFCA.

21.3 Verificada a necessidade, o Serviço Social da PRAE poderá, a qualquer tempo, solicitar a reavaliação da situação socioeconômica do estudante, reservando-se ao direito de realizar contatos, entrevista, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais, durante ou após o processo seletivo.

21.4 Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte-CE, 11 de dezembro de 2024.

Ledjane Lima Sobrinho
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
SIAPE: 1803531

Marcos Bueno Pinheiro Peixoto
Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil
SIAPE:1636792



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXOS DO EDITAL UNIFICADO-2024/PRAE/UFCA:

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS ANEXO II- QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO ANEXO III-
MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO IV- METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO

Os anexos solicitados para o processo seletivo podem ser acessados com o Edital Unificado 2024 no site oficial da UFCA, no endereço Editais – Universidade Federal do Cariri (ufca.edu.br)



EDITAL UNIFICADO 2024-PRAE/UFCA

ANEXO-I -LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Observação: Alguns candidatos podem ser dispensados da obrigação de apresentar documentação de comprovação de renda, verificar item 8 do edital.

● DOCUMENTAÇÃO GERAL

1. Documentação do estudante:

- a) 1 (uma) cópia do documento de identificação do estudante;
- b) Questionário Socioeconômico preenchido, datado e assinado;
- c) 1 (uma) Foto 3x4 do estudante colada no questionário;
- d) Comprovação de dados escolares do estudante;
- e) Cópia do histórico do ensino médio;
- f) Declaração de bolsa integral ou parcial (no caso de quem foi bolsista em escola particular);

2. Documentação civil da família:

- a) Cópia do documento de identificação dos membros do grupo familiar, que contribuem para renda familiar ou usufruem dela, residentes ou não no mesmo domicílio. No caso de menores de 18 anos, pode ser entregue certidão de nascimento;
- b) Cópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
- c) Cópia da certidão de óbito do cônjuge em caso de viuvez.

3. Documentação de comprovação de renda (para estudante brasileiro e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):

I Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao Contrato de Trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração de Inexistência de Carteira de Trabalho e Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

II Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao Contrato de Trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração de Inexistência de Carteira de Trabalho e Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);
- b) Declaração de Renda (Verificar lista de anexo deste edital);
- c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver; E
- d) Cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui OU apresentar declaração disponível no link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitircertidaoccs>.

III Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários e Microempreendedores individuais



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração de Inexistência de Carteira de Trabalho e Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);

b) Declaração contábil de retirada de pró-labore atualizada (para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários); OU Declaração de Renda (Verificar lista de anexo deste edital);

c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

d) Cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui ou apresentar declaração disponível no link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitircertidaoccs>.

IV Para os produtores rurais/ agricultores:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);

b) Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), se houver;

c) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher o anexo IX deste edital;

d) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

V Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do INSS:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital).;

b) Extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício ou disponível no site ou agências do INSS. (Não aceitamos extratos bancários);

c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

VI Para os desempregados:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);

b) Declaração de não exercício atividade remunerada (Verificar lista de anexo deste edital)

c) Comprovante de recebimento do seguro desemprego (para quem perdeu emprego nos últimos seis meses);

d) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

VII Para os que nunca trabalharam:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e a primeira página que se refere aos contratos de trabalho em



branco. . Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);

b) Declaração de não exercício atividade remunerada (Verificar lista de anexo deste edital);

c) Cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

VIII Para os estagiários:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco. Se nunca tiver trabalhado com a carteira assinada, enviar a primeira página que se refere ao contrato de trabalho em branco. . Caso não possua, apresentar Declaração De Inexistência De Carteira De Trabalho E Previdência Social (verificar lista de Anexo deste Edital);

b) Cópia do Contrato/ Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração;

c) Cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

4. Documentação para comprovação de renda (do estudante estrangeiro e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):

I Para os trabalhadores com vínculos formais ou regulares: Documentação emitida pela empresa ou instituição empregadora que conste a remuneração bruta mensal.

II Para os trabalhadores que não possuem vínculos empregatícios formais ou estão na condição de desempregados: Apresentar as declarações constantes no Anexo IV do edital, no que couber.

5. Para os que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis:

Cópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data. (Verificar lista de Anexo deste Edital)

6. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:

Cópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido OU na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data (Anexo VII).

7. Para os inscritos no CADÚNICO do governo federal:

FOLHA RESUMO do Cadastro Único (cadúnico) obtida nas sedes dos cadúnicos e CRAS da Prefeitura do município OU Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta do Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. Ressaltamos que os membros que compõem o núcleo familiar deverão ser os mesmos que constam no questionário socioeconômico. O documento solicitado não substitui o envio completo de documentação de renda familiar.

8. Para os estudantes que recebem contribuição financeira:

Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...),deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data (Verificar lista de Anexo deste edital).

9. Para comprovação de moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- a) Se o imóvel for alugado, apresentar cópia do último recibo de aluguel (constando nome da rua, número da casa, bairro, valor, nome do inquilino, assinatura do proprietário ou funcionário da imobiliária);
- b) Se o imóvel for financiado, apresentar o último boleto de pagamento, ou extrato de financiamento, ou cópia do contrato de financiamento;
- c) No caso de a família do estudante residir em imóvel cedido, deverá apresentar obrigatoriamente declaração datada e assinada pelo proprietário do mesmo (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data). Obs: Entende-se por imóvel cedido aquele que é emprestado por alguém para a família morar; (Anexo V).
- d) No caso de a família residir em imóvel próprio, apresentar escritura ou quaisquer documentos que comprovem situação imobiliária. Na falta deste, apresentar declaração (Verificar lista de Anexo deste edital).
- e) Recibo de pagamento de condomínio.

10. Para comprovação de doenças graves:

A) Cópia de atestado/laudo médico atualizado no caso de o solicitante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doenças crônicas. Doenças crônicas são aquelas constantes na Portaria MPAS/MS, de 23/08/2001: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.

- Para comprovação de deficiência: Caso o discente não tenha ingressado pelo sistema de cotas destinado à pessoa com deficiência, deve comprovar deficiência por meio de atestado/laudo médico.

11. Para comprovação de posse de veículos:

Cópia de documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).

12. Documentação de despesas (pagas ou não referentes aos últimos três - 03-meses) do estudante e dos pais e/ou responsáveis:

- a) Energia elétrica e/ou água: cópia do comprovante em que conste o endereço do solicitante e também o do núcleo familiar, caso o (a) candidato (a) não resida com os pais;
- b) Telefone: cópia do comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Além da documentação geral, o estudante que concorre ao programa Auxílio Creche, deve apresentar:

Para os candidatos ao Auxílio Creche:

- a) cópia da certidão de nascimento do filho (a) com idade de até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses no mês que inicia o pagamento do auxílio;
- b) cópia da certidão de casamento do estudante (se casado). No caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- c) Se a separação não estiver legalizada, apresentar declaração constante no Anexo XI e um dos seguintes documentos:
 - Declaração assinada por agente comunitário de saúde da área na qual reside o pai ou a mãe informando que este (a) reside com a criança;
 - Declaração assinada por enfermeiro (a) da Unidade Básica de Saúde informando que o pai/ mãe reside com a criança;
- d) Cópia da certidão de óbito do cônjuge, em caso de viuvez.

- ATENÇÃO:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- a) A documentação solicitada refere-se à documentação do(a) candidato(a) e dos membros do grupo familiar, que usufruem com a renda familiar ou contribuem com ela, residentes ou não no mesmo domicílio;
- b) No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil;
- c) Aqueles que não possuem carteira de trabalho devem apresentar Declaração constando: nome, RG, CPF, endereço, informando que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social, datada e assinada;
- d) O candidato que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada poderá anexar à documentação uma folha de ofício onde poderá relatar sua situação.



QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO 2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:						
Nome completo:						
Sexo () F () M	Data de nascimento: / /		Nacionalidade:	Naturalidade:		
CPF:						
Curso:			Matrícula:			
Ano de ingresso no curso:						
E-mail:			Telefone(s):			
Situação atual de moradia do estudante:						
() família () parentes () amigos () sozinho						
() divide aluguel com outros estudantes. Valor do aluguel: R\$ _____ Valor de sua cota/parte: R\$ _____						
() outros – especificar:						
Endereço atual: Rua/Av.: Nº:						
Bairro:		Cidade:			Estado:	
Ponto de referência:						
Endereço de residência da família: (somente preencher se você não residir com sua família)						
Rua/Av.: Nº:						
Bairro:		Cidade:			Estado:	
Ponto de referência:						
Situação dos pais ou responsáveis financeiros:						
() Casados () União Estável () Viúvo (a) () Divorciados () Separação de fato () outra situação						
Informe o nome do responsável legal, se for o caso:						
Situação habitacional da família:						
() própria						
() aluguel - Valor do aluguel R\$ _____ (Apresentar recibo)						
() financiada - Valor do financiamento R\$ _____ (Apresentar recibo/ boleto)						
() cedida (Apresentar declaração)						
II – DADOS ESCOLARES:						
Concluiu o ensino médio						
() Escola pública () Escola particular - Foi bolsista? () Sim () Não ()						
Parte em escola pública /parte em escola particular						
Concluiu algum curso de nível superior? () Não () Sim. Qual?						
Forma de ingresso na UFCA:						
() ENEM/SISU Com sistema de cotas: () Não () Sim. Qual: _____						
() Reopção de curso						
() Processo de Transferência Voluntária						
III – BENS DA FAMÍLIA:						
() Carro (modelo/ano): _____ () Loja/sala comercial						
() Moto () Fazenda						
() Terreno/Lote () Não possui						
() Casa/apartamento-além da/o que a família reside						
IV- DOENÇA GRAVE* NA FAMÍLIA:						
() Não () Sim. Qual? _____ (Necessária comprovação através de laudo médico atualizado)						
*Doenças graves são aquelas constantes na Portaria MPAS/MS, de 23/08/2001: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.						
V - O ESTUDANTE POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA?						
() Não () Sim. Qual?						
VI - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR (incluir nome e dados do estudante)						
Nome completo	Parentesco	CPF	Profissão	Situação*	Data nasc.	Renda bruta



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

*Situação: Carteira de Trabalho Assinada; Funcionário Público Efetivo; Funcionário Público Contratado; Trabalho Informal; Aposentado/Pensionista/Beneficiário INSS; Autônomo; Estagiário; Estudante; Desempregado; Do lar

Renda Familiar Total (Bruta): R\$ _____ Renda Per Capita: R\$ _____
Aspectos financeiros do (a) estudante: A) Trabalha: () Não () Sim Local de trabalho: _____ Função: _____ Salário mensal (bruto): R\$ _____
B) Recebe alguma ajuda financeira para se manter: () Não () Sim De quem: _____ Valor: R\$ _____
C) Recebe pensão alimentícia: () Não () Sim – Valor: R\$ _____
D) É beneficiário de algum programa no âmbito da UFCA: () Não () Sim Qual: _____ Valor: R\$ _____
E) É bolsista/estagiário: () Não () Sim Local/Projeto: _____ Valor da bolsa: R\$ _____
F) É beneficiário(a) do Programa Bolsa Permanência: () Não () Sim
VII – BENEFÍCIOS/PROGRAMAS SOCIAIS*
Você ou sua família recebe algum benefício/programa social do governo? () Não () Sim Qual? _____ Se for em dinheiro, qual o valor? _____
OBS*: Ação de Distribuição de Alimentos (ADA); Benefício de Prestação Continuada (BPC); Passe Livre para a Pessoa com Deficiência; Carteira do Idoso; Concessão de bolsas por entidades com Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social com atuação na área da educação (CEBAS-Educação); Créditos Instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária; Facultativo de Baixa Renda; Identidade Jovem (ID Jovem); Isenção de taxas de inscrição em concursos públicos; Isenções na taxa de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); Plano Progredir - Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado; Programa Auxílio Brasil; Programa Cisternas - Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água; Programa Criança Feliz; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Urbanização de Assentamentos Precários; Programa Minha Casa Minha Vida/ Casa Verde Amarela; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Programa Nacional de Reforma Agrária; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Sistema de Seleção Unificada - Sisu/Lei de cotas; Tarifa Social de Energia Elétrica; Telefone Popular - Acesso Individual Classe Especial; Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa; Projeto Dom Hélder Câmara
VIII - RENDIMENTO ACADÊMICO/ESCOLAR (RAE) - Indicador sugerido pelo Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC.
1. Para estudantes veteranos: Qual o seu rendimento acadêmico no último semestre? (Índice MC disponível na margem superior direita do histórico acadêmico) _____
IX - DESPESAS MENSAIS COM TRANSPORTE (De que forma realiza o trajeto residência – universidade – residência?)
() à pé, bicicleta () carro/moto próprio (a) () carona () transporte público coletivo. Valor mensal gasto: R\$ _____



EDITAL UNIFICADO-2024/PRAE/UFCA

ANEXO IV- METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO

Para a seleção dos estudantes inscritos neste Edital, será realizada uma avaliação de vulnerabilidade socioeconômica do discente e de sua família, considerando o seguinte:

1.1 Núcleo Familiar: Para fins de análise de renda, pode-se entender por Núcleo Familiar:

a) o conjunto formado por uma ou mais pessoas que contribuem para o rendimento familiar ou têm suas despesas atendidas por esse conjunto, desde que residam no mesmo domicílio e essa condição seja comprovada mediante documentação.

b) o conjunto formado por uma ou mais pessoas que contribuem para o rendimento familiar ou têm suas despesas atendidas por esse conjunto, ainda que o solicitante resida em município distinto do seu núcleo familiar e essa condição seja comprovada mediante documentação;

1.2 Estudante como Único Membro do Grupo Familiar:

a) Se o grupo familiar informado se limitar ao próprio discente, este deverá comprovar que a sua própria renda é suficiente para suportar suas despesas, conforme seu padrão de vida e de consumo.

b) O estudante que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para seu sustento deverá declarar e comprovar a renda do seu grupo familiar de origem, mesmo que este resida em local diferente do seu domicílio atual.

Para metodologia de pontuação dos estudantes será considerada a soma dos seguintes fatores:

1- Parecer do Assistente Social (PAS);

2- Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS);

3- Renda per capita (PC);

4- Rendimento Acadêmico/Escolar (RAE);

Escala de Pontuação:

PAS= 00 a 30 pontos

IVS= a partir de 00

PC = 00 a 10 pontos

REC = 01 a 02 pontos

Observação:

Os estudantes com pontuação maior indicam maior vulnerabilidade socioeconômica.

O critério de classificação obedecerá à avaliação da vulnerabilidade socioeconômica.

1. Parecer do Assistente Social (PAS):

O parecer é o posicionamento coletivo dos Assistentes Sociais, resultante da análise da realidade socioeconômica e suas implicações dentro de um contexto sociocultural específico. Esse posicionamento utiliza-se de especificidades éticas, técnicas, teóricas e operativas, sendo atribuído um valor de 0 a 30 pontos.

2. Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS):

Indicadores de vulnerabilidade *socioeconômica* são indicativos de exclusão social e vulnerabilidade social numa perspectiva que vai além da identificação dos recursos financeiros, obtidos a partir da soma dos indicadores abaixo:

I - PROCEDÊNCIA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:

1. Escola Pública: 04

2. Particular com bolsa total e Filantrópica: 03

3. Particular com bolsa parcial: 02

4. Escola Pública/Particular (mista): 01

5. Particular: 00

II - SITUAÇÃO DO IMÓVEL DA FAMÍLIA:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1. Cedido: 02 (Entende-se por imóvel cedido aquele que é emprestado por alguém para a família morar.)

2. Financiado/alugado: 01

3. Próprio/herança: 00

III - POSSE DE BENS IMÓVEIS DA FAMÍLIA (ALÉM DO QUE A FAMÍLIA RESIDE):

1. Não possui: 04

2. Lote/terreno: 03

3. Casa/apartamento/Sítio: 02

4. Loja/sala comercial: 01

5. Fazenda/chácara: 00

6. Dois (02) bens ou mais acima descritos: 00

IV - POSSE DE VEÍCULOS DA FAMÍLIA (POR VEÍCULO):

1. Não possui: 04

2. Moto: 03

3. Carro com mais de seis anos: 02

4. Dois (02) Veículos ou mais acima descritos nos itens 2 e 3: 01.

5. Carro de 3 até 6 anos: 01

6. Dois (02) Veículos ou mais acima descritos no item 05: 00

7. Carro com menos de 3 anos: 00

V - DOENÇAS GRAVES NA FAMÍLIA DE ACORDO COM O DEFINIDO NA PORTARIA MPAS/MS, DE 23/08/2001:

1. Sim: 01

2. Não: 00

VI - ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO:

1. Sim: 01

2. Não: 00

VII - CONDIÇÕES DE TRABALHO (FORMAL, INFORMAL, CONCURSO, TEMPORÁRIO, CARGO COMISSIONADO, DENTRE OUTROS.): CÁLCULO SOBRE OS MEMBROS DECLARADOS DO GRUPO FAMILIAR A PARTIR DOS 18 ANOS:

1. Desempregados (a): 08

2. Estagiário (a) e/ou Jovem aprendiz: 03

3. Trabalhador informal/autônomo/liberal: 02

4. Produtores rurais/ agricultores: 02

5. Servidor público contratado/ comissionado: 01

6. Aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários: 01

7. Celetista (CTPS assinada): 01

8. Pessoas com participação em cotas de empresas: 01

9. Pessoas com participação em cotas de microempresas: 01

10. Servidor público efetivo (servidores públicos civis e militares): 00

VIII - Recebimento de benefícios sociais do Governo Federal, Estadual, Municipal ou Folha Resumo do Cadastro Único (obtida nas sedes dos Cadúnicos e CRAS da prefeitura do município do estudante)

1. Sim: 01

2. Não: 00

IX Ingresso na UFCA através de cotas do SISU:

1. Sim: 01

2. Não: 00

3. RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PC)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita: o total da renda familiar bruta dividido pelo número de membros do grupo familiar. A renda per capita não pode ultrapassar um salário mínimo e meio, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES. Serão atribuídas as seguintes pontuações para a Renda per capita familiar:

RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PARA O ANO DE 2024):

1ª Faixa: até R\$ 353,00 ($\frac{1}{4}$ S.M) =10

2ª Faixa: de R\$ 353,01 a 706,00 ($\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ S.M.) =08

3ª Faixa: de R\$ 706,01 a 1.059 ($\frac{1}{2}$ a $\frac{3}{4}$ S.M.) =06

4ª Faixa: de R\$ 1.059,01 a 1412,00 ($\frac{3}{4}$ a 1 S.M.) =04

Conforme a PORTARIA NORMATIVA/MEC nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, estão excluídos do cálculo da renda per capita os valores percebidos a título de:

- A) auxílios para alimentação e transporte;
- B) diárias e reembolsos de despesas;
- C) adiantamentos e antecipações;
- D) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- E) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- F) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

3.2. Estão igualmente excluídos do cálculo da renda per capita deste edital os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas (PORTARIA NORMATIVA/MEC No- 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012):

- A) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- B) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- C) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- D) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- E) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- F) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4. RENDIMENTO ACADÊMICO/ESCOLAR (RAE) - indicador sugerido pelo Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC. O Rendimento Acadêmico/Escolar é um indicativo das aptidões do aluno/discente, que expressa o que este tem apreendido ao longo do processo formativo. (disponível no Histórico acadêmico no canto superior direito)

- 1. Estudante com média global ≤ 7 : 01
- 2. Estudante com média global > 7 : 02

5. DO DESEMPATE: Em caso de empate na análise socioeconômica, será priorizado, na sequência, o(a) estudante que:

- A. Não esteja recebendo auxílio da PRAE no período de início do pagamento dos programas deste edital;
- B. Tenha ingressado na UFCA como cotista na modalidade Renda Inferior;
- C. Tenha um membro do Núcleo Familiar com doenças graves;
- D. Participe de Programas Sociais Públicos nas esferas municipal, estadual ou federal.

OBSERVAÇÕES:

Será atribuído um decréscimo de 02 pontos no escore nos seguintes casos:

- A. Estudante beneficiário do Programa Bolsa Permanência (PBP) do Governo Federal.
- B. Estudante seja beneficiário de programas de fomento à pesquisa (CNPQ, CAPES, entre outros) em âmbito federal, estadual ou municipal.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ERRATA 001
EDITAL UNIFICADO 2024/PRAE/UFCA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público, por meio da presente Errata, a correção da numeração dos itens abaixo relacionados do Edital Unificado 2024/PRAE/UFCA:

No item "2. DA FORMA DE CONCESSÃO"

Onde se lê:

"2.3.4. "Isenção do pagamento no Refeitório Universitário:"

"2.3.5. "A isenção estará disponível a partir da publicação do resultado final..."

Leia-se:

"2.4. Isenção do pagamento no Refeitório Universitário:"

"2.4.1 "A isenção estará disponível a partir da publicação do resultado final..."

No item "3. DAS VAGAS":

Onde se lê:

"2.1 O quantitativo de vagas corresponde a:"

"2.2. O estudante pode concorrer em uma ou mais modalidades de programas deste edital."

Leia-se:

"3.1 O quantitativo de vagas corresponde a:"

"3.2 O estudante pode concorrer em uma ou mais modalidades de programas deste edital."

No item "8. DA DOCUMENTAÇÃO":

Onde se lê:

"4.7 A relação de documentos para concorrer aos programas ..."

"4.8 Dispensa de Documentação: Podem solicitar DISPENSA..."

"4.9 ATENÇÃO: O discente deverá anexar..."

Leia-se:

"8.1 A relação de documentos para concorrer aos programas ..."

"8.2 Dispensa de Documentação: Podem solicitar DISPENSA..."

"8.3 ATENÇÃO: O discente deverá anexar..."

Juazeiro do Norte-CE, de 30 de dezembro de 2024

Ledjane Lima Sobrinho
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
SIAPE: 1803531



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 13/2024/CEAD/UFCA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DISCENTE – PSED 2025.1 PARA CURSOS NA MODALIDADE EAD

ADITIVO Nº 02

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio do Centro de Educação a Distância (CEAD), Órgão Suplementar à Reitoria, e tendo em vista a ocorrência de problemas técnicos no último dia das inscrições pelo formulário original, torna público o ADITIVO II ao edital supracitado, cujas alterações são elencadas a seguir:

Na tabela do Cronograma, item 8.1, adiciona-se a prorrogação das inscrições, apenas para os candidatos que ainda não conseguiram realizar a inscrição, conforme tabela abaixo:

Procedimento	Datas
Prorrogação das inscrições Exclusivamente pelo endereço eletrônico https://forms.ufca.edu.br/ Os candidatos deverão criar um usuário e senha ou utilizar perfil existente, buscando o formulário correspondente (PSED 2025.1 - Prorrogação das inscrições).	09/12/2024 a 13/12/2024

Os candidatos que realizaram com sucesso a inscrição no formulário original e receberam e-mail de confirmação não devem solicitá-la novamente.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de dezembro de 2024.

Nilo César Batista da Silva
Presidente da Comissão do processo Seletivo PSED 2025.1
Universidade Federal do Cariri
Centro de educação a distância



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 19/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga portaria anterior para fins de nomeação de docente na função de coordenadora adjunto de laboratório.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria No. 144 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri, e de acordo com o Art. 16, Capítulo V, da Resolução CONSUNI No. 49 de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a docente Maria Gabriela da Conceição, SIAPE 1253700, para a função de coordenadora adjunta do Laboratório de Zootecnia. A docente Irani Ribeiro Vieira Lopes, SIAPE 1676507, permanece como coordenadora titular. As docentes, na condição descrita, assumem também a responsabilidade técnica desse laboratório.

Art. 2o. A Portaria No. 04/2018 de 28 de junho de 2018 fica revogada..

Art. 3o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Nélon Lima da Costa
DIRETOR DO CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 20/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa membros do Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria No. 144 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri,

Considerando o disposto no Art. No.33, itens VII e VIII, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, Considerando o disposto no parágrafo 5o. do Art. No.301 do Regulamento dos cursos de graduação desta IES, resolve:

Art. 1o Designar, conforme solicitado por e-mail institucional no dia 05/12/2024, os professores listados abaixo como membros do colegiado do curso de medicina veterinária para o exercício 2023-2025:

Jorge André Matias Martins, SIAPE 1242648, Presidente
Priscila Teixeira de Souza Carneiro, SIAPE 1159919, Vice-Presidente
Unidade das Ciências Biológicas e da Saúde
Cláudia da Silva Magalhães, SIAPE 2066995, Titular
Anna Maria da Cruz Ferreira Evaristo, SIAPE 3344622, Titular
Francisco Nascimento Pereira Júnior, SIAPE 1185176, Suplente
Unidade das Ciências Humanas e Sociais
Alessandra Maria da Silva, SIAPE 3382429, Titular
Sebastião Cavalcante de Sousa, SIAPE 1359504, Suplente
Unidade das Ciências da Medicina Veterinária

Priscila Teixeira de Souza Carneiro, SIAPE 1159919, Titular (No exercício da Vice- Coordenação do Curso)

Renan Paraguassu de Sá Rodrigues, SIAPE 1145429, Titular
Júlio Rodrigues Pereira Júnior, SIAPE 1664759, Titular
Jorge André Matias Martins, SIAPE 1242648, Titular (No exercício da Coordenação do Curso)
Maria Talita Soares Frade, SIAPE 1269689, Titular
Antônio Néelson Lima da Costa, SIAPE 1548700, Suplente

Representante Discente
July Helen dos Santos Cavalcante, matrícula 202300649, Titular
Letícia Ribeiro da Costa, matrícula 2021009389, Suplente
Representante Técnico-Administrativo
Antonio Samuel Olinda Fernandes, SIAPE 1414768, Titular

Art. 2º A PORTARIA No 06/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 está revogada.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa
DIRETOR DO CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 019/2024, DE 15 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dr. Sami Jorge Michereff — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Kamila Câmara Correia — 2º membro —, a ma. Jaiane da Silva Barbosa Evangelista — 3º membro —, o dr. Felipe Thomaz da Camara — 4º membro (coorientador) —, e o me. Rodrigo Marques da Costa — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Luanna Sabrina Pereira de Oliveira Freitas, matrícula 2019009004, no dia 20 de setembro de 2024, às 10h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 020/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Sami Jorge Michereff — presidente da banca e 1º membro —, o dr. Janailton Coutinho — 2º membro —, a ma. Lilian Leal Lourenço — 3º membro —, a dra. Kamila Câmara Correia — 4º membro (coorientador) —, e o me. Rodrigo Marques da Costa — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Danúbio de Araújo Andrade, matrícula 2019008802, no dia 22 de novembro de 2024, às 10h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 021/2024, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Maria Inês Rodrigues Machado — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Adriana Rodrigues Machado — 2º membro —, a da. Francisca Giselle da cruz — 3º membro —, a esp. Carmen Luce Duarte da Silva — 4º membro (coorientador) —, e a dra. Geane Lourenço Bispo — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Raimundo Ruan Ferreira Rodrigues, matrícula 430534, no dia 10 de dezembro de 2024, às 9h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 022/2024, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa comissão para avaliação das Distinções Acadêmicas dos egressos do curso de Agronomia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Noélia Souza dos Santos, o dr. Janailton Coutinho e o dr. Christiano Luna Arraes para constituírem a comissão de avaliação das Distinções Acadêmicas dos egressos do curso de Agronomia no período de 27 de novembro a 12 de dezembro de 2024, conforme Edital nº 17/2024/PROGRAD, de 23 de outubro de 2024.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 023/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar a dra. Maria Inês Rodrigues Machado — presidente da banca e 1º membro —, o dr. Francisco Antônio de Carvalho Porto — 2º membro —, o dr. Francisco Pereira Junior — 3º membro —, a esp. Carmen Luce Duarte da Silva — 4º membro (coorientador) —, e o dr. José Valmir Feitosa — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Ramom Teixeira Ventura, matrícula 439535, no dia 11 de dezembro de 2024, às 9h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 024/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Antônio Nelson Lima da Costa — presidente da banca e 1º membro, o dr. José Valmir Feitosa — 2º membro —, o dr. Murilo Duarte de Oliveira — 3º membro —, e o dr. Danilo Leite Fernandes — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Antônio Darlan Rodrigues Soares, matrícula 2019008689, no dia 12 de dezembro de 2024, às 9h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 025/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. José Valmir Feitosa — presidente da banca e 1º membro, o dr. Antônio Nelson Lima da Costa — 2º membro —, o dr. Murilo Duarte de Oliveira — 3º membro —, e o dr. Danilo Leite Fernandes — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Arthur Oliveira Gomes, matrícula 2019001605, no dia 12 de dezembro de 2024, às 10h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 026/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Fabiano da Silva Ferreira — presidente da banca e 1º membro —, o dr. Antônio Nelson Lima da Costa — 2º membro —, a ma. Jaqueline Saraiva de Lira — 3º membro —, e o me. Edson Rômulo de Sousa Santos — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Robercivânia Belisaro Cadeira, matrícula 2019001900, no dia 20 de dezembro de 2024, às 14h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 027/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Fabiano da Silva Ferreira — presidente da banca e 1º membro —, a ma. Jaqueline Saraiva de Lira — 2º membro —, o me. Edson Rômulo de Sousa Santos — 3º membro —, e o dr. José Valmir Feitosa — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente David da Silva Andrade, matrícula 2019021134, no dia 20 de dezembro de 2024, às 16h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 028/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, o prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Fabiano da Silva Ferreira — presidente da banca e 1º membro —, a dra. Jéssica Soares Pereira — 2º membro —, a dra. Geane Lourenço Bispo — 3º membro —, e o dr. Felipe Thomaz da Camara — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Leomar Moreira da Silva, matrícula 2020004735, no dia 20 de dezembro de 2024, às 10h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSELHO Nº 06, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria de Pessoal nº 180/GR/UFCA, publicada em 22 de julho de 2024;

Considerando o que foi comunicado na 83ª reunião ordinária do Conselho do CCSA realizada no dia 10/12/2024, resolve:

Art. 1º Designar José Henrique Ribeiro Amorim para compor o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas como representante titular dos (as) discentes dos cursos de Graduação e de Pós-graduação vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em mandato por mais 01 (um) ano.

Art. 2º Designar Fabricio Ramos do Nascimento para compor o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas como representante titular dos (as) discentes dos cursos de Graduação e de Pós-graduação vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em mandato por mais 01 (um) ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diego de Sousa Guerra
Vice-presidente do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 19/2024/CCT/UFCA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação, por mais 02 (dois) anos, da designação do Coordenador e da Vice-Coordenadora do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana.

A Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2024, seção 2, do Magnífico Reitor desta Universidade publicada no Diário Oficial da União

Considerando a solicitação da Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana, recebida pela Secretaria do Centro de Ciências e Tecnologia em 16 de dezembro de 2024, para emissão de portaria com o objetivo de prorrogar a vigência do mandato da Coordenação do Curso de Especialização supracitada;

Considerando a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 17/2024/CCT, de 17 de dezembro de 2024, que aprova a prorrogação, por mais 02 (dois) anos, da designação do Coordenador e da Vice-Coordenadora do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Roberto Lacerda Tavares, Siape 1549945, para exercer a função de Coordenador do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana;

Art. 2º - Designar a servidora Celme Torres Ferreira da Costa, Siape 1549937, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Maria Isabel Brasileiro Rodrigues
Vice-diretora do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1808711



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 20/2024/CCT/UFCA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação do Vice-Coordenador do Curso de Matemática Computacional.

A Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2024, seção 2, do Magnífico Reitor desta Universidade publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado Curso de Matemática Computacional, contido na Ata da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 16/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego Frankin de Souza Veras Sant'Ana, Siape 1336841, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Matemática Computacional;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2024, data de realização da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Matemática Computacional.

Maria Isabel Brasileiro Rodrigues
Vice-diretora do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1808711



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 17/2024/CCT, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Delibera ad referendum sobre a prorrogação, por mais 02 (dois) anos, da designação do Coordenador e da Vice-Coordenadora do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana.

A Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2024, seção 2, do Magnífico Reitor desta Universidade publicada no Diário Oficial da União;

Considerando a solicitação da Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana, recebida pela Secretaria do Centro de Ciências e Tecnologia em 16 de dezembro de 2024, para emissão de portaria com o objetivo de prorrogar a vigência do mandato da Coordenação do Curso de Especialização supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a prorrogação, por mais 02 (dois) anos, do mandato do servidor Paulo Roberto Lacerda Tavares, Siape 1549945, para exercer a função de Coordenador do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana e do mandato da servidora Celme Torres Ferreira da Costa, Siape 1549937, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Maria Silvana Alcântara Costa
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
Siape: 1549923



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS FACULDADE DE MEDICINA – FAMED



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos Coordenadores do Internato.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 212, DE 1º DE AGOSTO DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os docentes elencados abaixo, para comporem as Coordenações do Internato e suas respectivas áreas:

- a) André de Oliveira Porto, coordenador geral;
- b) Bernardo Pinheiro Cardoso de Brito Gonçalves, saúde coletiva;
- c) Carmem Ulisses Peixoto Esmeraldo, pediatria;
- d) Edglê Pedro de Sousa Filho, cirurgia;
- e) Júcier Gonçalves Júnior, clínica médica;
- f) Maria Aparecida Tibúrcio, Tocoginecologia;
- g) Renee Castro Araújo, representante discente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina
SIAPE Nº 1353800



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria Nº 19, de 28 de novembro de 2024, que estabelece a designação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 212, DE 1º DE AGOSTO DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, os seguintes membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de medicina relacionados abaixo:

- a) Medicina Clínica I: Emmanuela Quental Callou Sá (titular) e Isaura Elaine Gonçalves Moreira Rocha (suplente);
- b) Medicina Clínica II: Viviane Chaves Pereira (titular);
- c) Clínica Cirúrgica: André de Oliveira Porto (titular).

Art. 2º Designar os seguintes membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de medicina relacionados abaixo:

- a) Medicina Clínica I: Agostinho Hermes de Medeiros Neto (titular) e Hellen Lúcia Cruz Caldas Lins (suplente);
- b) Medicina Clínica II: Jucier Gonçalves Júnior (titular);
- c) Clínica Cirúrgica: Sionara Melo de Figueiredo Carvalho (titular).

Art. 3º Os demais dispositivos apresentados na Portaria Nº 19, de 28 de novembro de 2024, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria Nº 20, de 28 de novembro de 2024, que estabelece a designação dos Coordenadores do Internato da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 212, DE 1º DE AGOSTO DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Coordenador Geral do Internato da Faculdade de Medicina relacionado abaixo:

a) André de Oliveira Porto

Art. 2º Designar a Coordenadora Geral do Internato da Faculdade de Medicina relacionada abaixo:

a) Emmanuela Quental Callou de Sá

Art. 3º Os demais dispositivos apresentados na Portaria Nº 20, de 28 de novembro de 2024, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO

AFASTAMENTO A SERVIÇO –

SISTEMA DE CONCESSÃO DE

DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP

Orgão solicitante: Universidade Federal do Cariri**Data de geração:** 02/01/2025**Instituto de Formação de Educadores**

PCDP 000629/24-1C

Nome do Proposto: SAULO QUINTANA GOMES**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Atividade de pesquisa do projeto "Interculturalidade e ensino superior de química: indígenas na universidade", que se realiza em parceria entre o IFE/UFCA e a UAST/UFRPE.

Brejo Santo (25/11/2024) → Serra Talhada (26/11/2024)

Serra Talhada (26/11/2024) → Brejo Santo (26/11/2024)

Valor das Diárias: 289,55

PCDP 000633/24

Nome do Proposto: SAULO QUINTANA GOMES**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** VISITA TÉCNICA À PROFESSORA SILVIA FIGUEIRÔA, NA UNICAMP-CAMPINAS/SP.

Juazeiro do Norte (08/12/2024) → Campinas (14/12/2024)

Campinas (14/12/2024) → Juazeiro do Norte (14/12/2024)

Valor das Diárias: 2.045,25**Centro de Educação a Distância**

PCDP 000662/24-1C

Nome do Proposto: KATIANNE JAMILIA OLIVEIRA NUNES**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Capacitação AVA - capacitação com a PROGRAD sobre a atuação no processo seletivo 2025.1.

Fortaleza (28/11/2024) → Juazeiro do Norte (30/11/2024)

Juazeiro do Norte (30/11/2024) → Fortaleza (30/11/2024)

Valor das Diárias: 212,83**Gabinete da Reitoria**

PCDP 000667/24

Nome do Proposto: JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Manutenção dos equipamentos de informática, rede e telefonia.

Juazeiro do Norte (17/12/2024) → Brejo Santo (17/12/2024)

Brejo Santo (17/12/2024) → Juazeiro do Norte (17/12/2024)

Valor das Diárias: 122,05

PCDP 000670/24

Nome do Proposto: SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar do evento "Andifes no Congresso Nacional" no dia 11/12, às 16h, e da 202ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes, nos dias 11/12 e 12/12.

Juazeiro do Norte (10/12/2024)	→	Brasília (12/12/2024)
Brasília (12/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2024)
Valor das Diárias:		2.013,20

Centro de Educação a Distância

PCDP 000676/24

Nome do Proposto: JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REUNIÃO E SUPERVISIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAMPUS UFCA EM ICÓ E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE DIVULGAÇÃO DOS CURSOS.

Juazeiro do Norte (05/12/2024)	→	Icó (07/12/2024)
Icó (07/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (07/12/2024)
Valor das Diárias:		746,60

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000677/24

Nome do Proposto: FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da VIII Jornada do Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável, dia 02/12, às 09h.

Brejo Santo (02/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (02/12/2024)
Juazeiro do Norte (02/12/2024)	→	Brejo Santo (02/12/2024)
Valor das Diárias:		182,05

Gabinete da Reitoria

PCDP 000678/24

Nome do Proposto: ANA PAULA DOS SANTOS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convite do Reitor para representá-lo na mesa do Simpósio "O Trabalho de Mulheres Negras nas Universidades Públicas do Ceará".

Brejo Santo (27/11/2024)	→	Redenção (28/11/2024)
Redenção (28/11/2024)	→	Fortaleza (29/11/2024)
Fortaleza (29/11/2024)	→	Redenção (30/11/2024)
Redenção (30/11/2024)	→	Brejo Santo (30/11/2024)
Valor das Diárias:		669,10

Centro de Educação a Distância

PCDP 000679/24

Nome do Proposto: FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Viagem para o Encontro presencial de coordenadores de Polo e capacitação para atuar no processo seletivo 2025.1.

Iguatu (29/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (29/11/2024)
Juazeiro do Norte (29/11/2024)	→	Iguatu (29/11/2024)
Valor das Diárias:		167,50

PCDP 000680/24

Nome do Proposto: MARIA DARC CAMPELO DE MATOS CARVALHO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Capacitação para atuar no processo seletivo e reunião com os coordenadores de curso

Pedra Branca (28/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (30/11/2024)
Juazeiro do Norte (30/11/2024)	→	Pedra Branca (30/11/2024)
Valor das Diárias:		837,50

Gabinete da Reitoria

PCDP 000682/24

Nome do Proposto: DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de reunião com a Brigada de Incêndio.

Juazeiro do Norte (04/12/2024)	→	Brejo Santo (04/12/2024)
Brejo Santo (04/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (04/12/2024)
Valor das Diárias:		108,78

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000683/24

Nome do Proposto: WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar do Encontro Nacional de Educação Escolar Indígena, que ocorrerá entre os dias 16 e 18 de dezembro, no Centro Franciscano de Educação e Cultura, SGAN 915, Asa Norte, Brasília - DF.

Brejo Santo (16/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (16/12/2024)
Juazeiro do Norte (16/12/2024)	→	Brasília (18/12/2024)
Brasília (18/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/12/2024)
Juazeiro do Norte (19/12/2024)	→	Brejo Santo (19/12/2024)
Valor das Diárias:		1.400,70

Gabinete da Reitoria

PCDP 000684/24

Nome do Proposto: LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar do evento "Andifes no Congresso Nacional" no dia 11/12, às 16h, e da 202ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes, nos dias 11/12 e 12/12.

Juazeiro do Norte (10/12/2024)	→	Brasília (12/12/2024)
Brasília (12/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2024)
Valor das Diárias:		1.999,48

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000685/24

Nome do Proposto: MARIA DERLANDIA DE ARAUJO JANUARIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Comissão Julgadora, Setor de estudo Ensino das Ciências, no IFE/UFCA, Brejo Santo, de 04 a 06/11/2024

Juazeiro do Norte (04/12/2024)	→	Brejo Santo (06/12/2024)
Brejo Santo (06/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (06/12/2024)
Valor das Diárias:		932,50

PCDP 000686/24

Nome do Proposto: ELAINE DE JESUS SOUZA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Apresentação Oral de dois artigos científicos e 1 resumo expandido na III Conferência Internacional de Estudos Queer – ConQueer a ser realizado entre os dias 04 e 06 de dezembro de 2024 no Cultart/UFS com início às 9h e término às 21h. As apresentações dos 3 trabalhos serão presenciais, bem como participação nas outras atividades do evento, assim solicito 3 diárias.

Juazeiro do Norte (03/12/2024)	→	Aracaju (06/12/2024)
Aracaju (06/12/2024)	→	Aracaju (07/12/2024)
Aracaju (07/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (07/12/2024)
Valor das Diárias:		1.003,65

PCDP 000687/24

Nome do Proposto: ISABELLE NOGUEIRA PEIXOTO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Visita técnica ao Professor Petrônio Athayde-Filho, na UFPB-João Pessoa PB, conforme carta-convite anexa. A visita dará na semana entre 09 e 13 de dezembro de 2024.

Brejo Santo (08/12/2024)	→	João Pessoa (14/12/2024)
João Pessoa (14/12/2024)	→	Brejo Santo (14/12/2024)
Valor das Diárias:		2.242,75

Centro de Educação a Distância

PCDP 000688/24

Nome do Proposto: RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO MONTEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Lançamento do curso de Educação musical EAD e apresentação dos cursos de graduação EAD.

Juazeiro do Norte (06/12/2024)	→	Icó (07/12/2024)
Icó (07/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (07/12/2024)
Valor das Diárias:		457,05

PCDP 000689/24

Nome do Proposto: SABRINA SUERLI LUCENA MELO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reuniões com gestores dos municípios de Antonina do Norte.

Juazeiro do Norte (10/12/2024)	→	Antonina do Norte (10/12/2024)
Antonina do Norte (10/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (10/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000690/24

Nome do Proposto: JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: VIAGEM PARA TRATATIVAS DA UFCA INTINERANTE 2025

Juazeiro do Norte (10/12/2024)	→	Antonina do Norte (10/12/2024)
Antonina do Norte (10/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (10/12/2024)
Valor das Diárias:		182,05

PCDP 000691/24

Nome do Proposto: ANA GEORGIA DE ARAUJO CORREIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Recolhimento do numerário e fiscalização do contrato 20/2022

Juazeiro do Norte (13/12/2024)	→	Brejo Santo (13/12/2024)
Brejo Santo (13/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2024)
Valor das Diárias:		116,78

PCDP 000692/24

Nome do Proposto: ANA KARINE ALVES DE MOURA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 20/2022.

Juazeiro do Norte (13/12/2024)	→	Brejo Santo (13/12/2024)
Brejo Santo (13/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000693/24

Nome do Proposto: LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com a Direção do IFE, visita técnica ao terreno da CONAB.

Juazeiro do Norte (18/12/2024)	→	Brejo Santo (18/12/2024)
Brejo Santo (18/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (18/12/2024)
Valor das Diárias:		178,62

PCDP 000694/24

Nome do Proposto: LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião na secretaria de obras e visita ao terreno que foi doado para UFCA.

Juazeiro do Norte (20/12/2024)	→	Icó (20/12/2024)
Icó (20/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (20/12/2024)
Valor das Diárias:		178,62

PCDP 000695/24

Nome do Proposto: SABRINA SUERLI LUCENA MELO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reuniões com gestores dos municípios do município do Barro-CE.

Juazeiro do Norte (12/12/2024)	→	Barro (12/12/2024)
Barro (12/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (12/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000696/24

Nome do Proposto: SABRINA SUERLI LUCENA MELO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reuniões com gestores dos municípios do município do Granjeiro-CE.

Juazeiro do Norte (13/12/2024)	→	Granjeiro (13/12/2024)
Granjeiro (13/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000697/24

Nome do Proposto: YASMIM ALVES MENDES

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: "I diálogos mulheridades Afro e indígenas: memória, corpo e território", que acontecerá no IFE/UFCA, e na terra tradicional Isú- kariri nos dias 22 e 23 de novembro.

Caucaia (21/11/2024)	→	Brejo Santo (23/11/2024)
Brejo Santo (23/11/2024)	→	Caucaia (24/11/2024)
Valor das Diárias:		1.267,50

PCDP 000698/24

Nome do Proposto: ANA CELIA MORAIS FREITAS

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: "I diálogos mulheridades Afro e indígenas: memória, corpo e território", que acontecerá no IFE/UFCA, e na terra tradicional Isú- kariri nos dias 22 e 23 de novembro.

Caucaia (21/11/2024)	→	Brejo Santo (23/11/2024)
Brejo Santo (23/11/2024)	→	Caucaia (24/11/2024)
Valor das Diárias:		1.267,50

PCDP 000699/24

Nome do Proposto: ANNIEL DA SILVA NEGREIROS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Verificar andamento do serviço de revisão preventiva, corretiva e pintura nos veículos de transporte coletivos da UFCA, e realizar a busca dos veículos em fase de finalização dos referidos serviços.

Juazeiro do Norte (15/12/2024)	→	Fortaleza (18/12/2024)
Fortaleza (18/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (18/12/2024)
Valor das Diárias:		1.666,15

PCDP 000700/24

Nome do Proposto: IGOR SILVA SANTOS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhamento dos serviços das obras de adaptações dos ambientes da UFCA-Brejo Santo, solicitada pela Diretoria do IFE.

Juazeiro do Norte (19/12/2024)	→	Brejo Santo (19/12/2024)
Brejo Santo (19/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000701/24

Nome do Proposto: ANDERSON NICHOLAS LIMA DE OLIVEIRA RAMOS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhamento dos serviços das obras de adaptações dos ambientes da UFCA-Brejo Santo, solicitada pela Diretoria do IFE.

Juazeiro do Norte (19/12/2024)	→	Brejo Santo (19/12/2024)
Brejo Santo (19/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000702/24

Nome do Proposto: WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Finalização e encerramento das ações de infraestrutura de 2024 no campus Brejo Santo. Reunião com a Diretoria do IFE.

Juazeiro do Norte (19/12/2024)	→	Brejo Santo (19/12/2024)
Brejo Santo (19/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/12/2024)
Valor das Diárias:		182,05

PCDP 000703/24

Nome do Proposto: JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reuniões com gestores dos municípios do município do Barro-CE.

Juazeiro do Norte (12/12/2024)	→	Barro (12/12/2024)
Barro (12/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (12/12/2024)
Valor das Diárias:		182,05

Centro de Educação a Distância

PCDP 000704/24

Nome do Proposto: LEONILIA GABRIELA BANDEIRA DE SOUZA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ATIVIDADE PRESENCIAL DO CURSO DE PRODUÇÃO MULTIMÍDIA, PÓLO ICÓ.

Juazeiro do Norte (22/11/2024)



Icó (23/11/2024)

Icó (23/11/2024)



Juazeiro do Norte (23/11/2024)

Valor das Diárias: 457,05

Gabinete da Reitoria

PCDP 000705/24

Nome do Proposto: DAVY DE MACEDO LEITE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização do contrato de instalação e desinstalação de ares-condicionados no campus Brejo Santo

Juazeiro do Norte (26/12/2024)



Brejo Santo (26/12/2024)

Brejo Santo (26/12/2024)



Juazeiro do Norte (26/12/2024)

Valor das Diárias: 113,96

PCDP 000706/24

Nome do Proposto: JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reuniões com gestores dos municípios do município do Granjeiro-CE.

Juazeiro do Norte (13/12/2024)



Granjeiro (13/12/2024)

Granjeiro (13/12/2024)



Juazeiro do Norte (13/12/2024)

Valor das Diárias: 182,05

PCDP 000707/24

Nome do Proposto: IGOR SILVA SANTOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento dos serviços das obras de adaptações dos ambientes da UFCA-Brejo Santo, solicitada pela Diretoria do IFE; Levantamento dos deslocamento dos condicionadores de ar.

Juazeiro do Norte (26/12/2024)



Brejo Santo (26/12/2024)

Brejo Santo (26/12/2024)



Juazeiro do Norte (26/12/2024)

Valor das Diárias: 122,05

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	CCT	PRPI	IFE	CCSA	CEAD	IISCA	TOTAL
Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação	R\$ 20.123,44	0,00	R\$ 2.195,86	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.760,34	R\$ 25.079,64
Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)	R\$ 3.449,58	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.925,41	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.374,99
Valor mensal pago em diárias/ressarcimentos	R\$ 8.749,29	0,00	0,00	0,00	R\$ 10.631,45	0,00	R\$ 2.878,53	0,00	R\$ 22.259,27
Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens									R\$ 53.713,90

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	CCT	PRPI	IFE	CCSA	CEAD	IISCA	TOTAL
Valor mensal de todos os cancelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orgão solicitante: Universidade Federal do Cariri**Data de geração:** 02/01/2025**Instituto de Formação de Educadores**

PCDP 000629/24-1C

Nome do Proposto: SAULO QUINTANA GOMES**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Atividade de pesquisa do projeto "Interculturalidade e ensino superior de química: indígenas na universidade", que se realiza em parceria entre o IFE/UFCA e a UAST/UFRPE.

Brejo Santo (25/11/2024)	→	Serra Talhada (26/11/2024)
Serra Talhada (26/11/2024)	→	Brejo Santo (26/11/2024)
Valor das Diárias:		289,55

PCDP 000633/24

Nome do Proposto: SAULO QUINTANA GOMES**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** VISITA TÉCNICA À PROFESSORA SILVIA FIGUEIRÔA, NA UNICAMP-CAMPINAS/SP.

Juazeiro do Norte (08/12/2024)	→	Campinas (14/12/2024)
Campinas (14/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (14/12/2024)
Valor das Diárias:		2.045,25

Centro de Educação a Distância

PCDP 000662/24-1C

Nome do Proposto: KATIANNE JAMILIA OLIVEIRA NUNES**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Capacitação AVA - capacitação com a PROGRAD sobre a atuação no processo seletivo 2025.1.

Fortaleza (28/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (30/11/2024)
Juazeiro do Norte (30/11/2024)	→	Fortaleza (30/11/2024)
Valor das Diárias:		212,83

Gabinete da Reitoria

PCDP 000667/24

Nome do Proposto: JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Manutenção dos equipamentos de informática, rede e telefonia.

Juazeiro do Norte (17/12/2024)	→	Brejo Santo (17/12/2024)
Brejo Santo (17/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (17/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000670/24

Nome do Proposto: SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar do evento "Andifes no Congresso Nacional" no dia 11/12, às 16h, e da 202ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes, nos dias 11/12 e 12/12.

Juazeiro do Norte (10/12/2024)	→	Brasília (12/12/2024)
Brasília (12/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2024)
Valor das Diárias:		2.013,20

Centro de Educação a Distância

PCDP 000676/24

Nome do Proposto: JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REUNIÃO E SUPERVISIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAMPUS UFCA EM ICÓ E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE DIVULGAÇÃO DOS CURSOS.

Juazeiro do Norte (05/12/2024)	→	Icó (07/12/2024)
Icó (07/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (07/12/2024)
Valor das Diárias:		746,60

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000677/24

Nome do Proposto: FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da da VIII Jornada do Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável, dia 02/12, às 09h.

Brejo Santo (02/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (02/12/2024)
Juazeiro do Norte (02/12/2024)	→	Brejo Santo (02/12/2024)
Valor das Diárias:		182,05

Gabinete da Reitoria

PCDP 000678/24

Nome do Proposto: ANA PAULA DOS SANTOS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convite do Reitor para representá-lo na mesa do Simpósio "O Trabalho de Mulheres Negras nas Universidades Públicas do Ceará".

Brejo Santo (27/11/2024)	→	Redenção (28/11/2024)
Redenção (28/11/2024)	→	Fortaleza (29/11/2024)
Fortaleza (29/11/2024)	→	Redenção (30/11/2024)
Redenção (30/11/2024)	→	Brejo Santo (30/11/2024)
Valor das Diárias:		669,10

Centro de Educação a Distância

PCDP 000679/24

Nome do Proposto: FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Viagem para o Encontro presencial de coordenadores de Polo e capacitação para atuar no processo seletivo 2025.1.

Iguatu (29/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (29/11/2024)
Juazeiro do Norte (29/11/2024)	→	Iguatu (29/11/2024)
Valor das Diárias:		167,50

PCDP 000680/24

Nome do Proposto: MARIA DARC CAMPELO DE MATOS CARVALHO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Capacitação para atuar no processo seletivo e reunião com os coordenadores de curso

Pedra Branca (28/11/2024)	→	Juazeiro do Norte (30/11/2024)
Juazeiro do Norte (30/11/2024)	→	Pedra Branca (30/11/2024)
Valor das Diárias:		837,50

Gabinete da Reitoria

PCDP 000682/24

Nome do Proposto: DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de reunião com a Brigada de Incêndio.

Juazeiro do Norte (04/12/2024)	→	Brejo Santo (04/12/2024)
Brejo Santo (04/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (04/12/2024)
Valor das Diárias:		108,78

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000683/24

Nome do Proposto: WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar do Encontro Nacional de Educação Escolar Indígena, que ocorrerá entre os dias 16 e 18 de dezembro, no Centro Franciscano de Educação e Cultura, SGAN 915, Asa Norte, Brasília - DF.

Brejo Santo (16/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (16/12/2024)
Juazeiro do Norte (16/12/2024)	→	Brasília (18/12/2024)
Brasília (18/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/12/2024)
Juazeiro do Norte (19/12/2024)	→	Brejo Santo (19/12/2024)
Valor das Diárias:		1.400,70

Gabinete da Reitoria

PCDP 000684/24

Nome do Proposto: LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar do evento "Andifes no Congresso Nacional" no dia 11/12, às 16h, e da 202ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes, nos dias 11/12 e 12/12.

Juazeiro do Norte (10/12/2024)	→	Brasília (12/12/2024)
Brasília (12/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2024)
Valor das Diárias:		1.999,48

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000685/24

Nome do Proposto: MARIA DERLANDIA DE ARAUJO JANUARIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Comissão Julgadora, Setor de estudo Ensino das Ciências, no IFE/UFCA, Brejo Santo, de 04 a 06/11/2024

Juazeiro do Norte (04/12/2024)	→	Brejo Santo (06/12/2024)
Brejo Santo (06/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (06/12/2024)
Valor das Diárias:		932,50

PCDP 000686/24

Nome do Proposto: ELAINE DE JESUS SOUZA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Apresentação Oral de dois artigos científicos e 1 resumo expandido na III Conferência Internacional de Estudos Queer – ConQueer a ser realizado entre os dias 04 e 06 de dezembro de 2024 no Cultart/UFS com início às 9h e término às 21h. As apresentações dos 3 trabalhos serão presenciais, bem como participação nas outras atividades do evento, assim solicito 3 diárias.

Juazeiro do Norte (03/12/2024)	→	Aracaju (06/12/2024)
Aracaju (06/12/2024)	→	Aracaju (07/12/2024)
Aracaju (07/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (07/12/2024)
Valor das Diárias:		1.003,65

PCDP 000687/24

Nome do Proposto: ISABELLE NOGUEIRA PEIXOTO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Visita técnica ao Professor Petrônio Athayde-Filho, na UFPB-João Pessoa PB, conforme carta-convite anexa. A visita dará na semana entre 09 e 13 de dezembro de 2024.

Brejo Santo (08/12/2024)	→	João Pessoa (14/12/2024)
João Pessoa (14/12/2024)	→	Brejo Santo (14/12/2024)
Valor das Diárias:		2.242,75

Centro de Educação a Distância

PCDP 000688/24

Nome do Proposto: RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO MONTEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Lançamento do curso de Educação musical EAD e apresentação dos cursos de graduação EAD.

Juazeiro do Norte (06/12/2024)	→	Icó (07/12/2024)
Icó (07/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (07/12/2024)
Valor das Diárias:		457,05

PCDP 000689/24

Nome do Proposto: SABRINA SUERLI LUCENA MELO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reuniões com gestores dos municípios de Antonina do Norte.

Juazeiro do Norte (10/12/2024)	→	Antonina do Norte (10/12/2024)
Antonina do Norte (10/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (10/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000690/24

Nome do Proposto: JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: VIAGEM PARA TRATATIVAS DA UFCA INTINERANTE 2025

Juazeiro do Norte (10/12/2024)	→	Antonina do Norte (10/12/2024)
Antonina do Norte (10/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (10/12/2024)
Valor das Diárias:		182,05

PCDP 000691/24

Nome do Proposto: ANA GEORGIA DE ARAUJO CORREIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Recolhimento do numerário e fiscalização do contrato 20/2022

Juazeiro do Norte (13/12/2024)	→	Brejo Santo (13/12/2024)
Brejo Santo (13/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2024)
Valor das Diárias:		116,78

PCDP 000692/24

Nome do Proposto: ANA KARINE ALVES DE MOURA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização do contrato 20/2022.

Juazeiro do Norte (13/12/2024)	→	Brejo Santo (13/12/2024)
Brejo Santo (13/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000693/24

Nome do Proposto: LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com a Direção do IFE, visita técnica ao terreno da CONAB.

Juazeiro do Norte (18/12/2024)	→	Brejo Santo (18/12/2024)
Brejo Santo (18/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (18/12/2024)
Valor das Diárias:		178,62

PCDP 000694/24

Nome do Proposto: LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião na secretaria de obras e visita ao terreno que foi doado para UFCA.

Juazeiro do Norte (20/12/2024)	→	Icó (20/12/2024)
Icó (20/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (20/12/2024)
Valor das Diárias:		178,62

PCDP 000695/24

Nome do Proposto: SABRINA SUERLI LUCENA MELO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reuniões com gestores dos municípios do município do Barro-CE.

Juazeiro do Norte (12/12/2024)	→	Barro (12/12/2024)
Barro (12/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (12/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000696/24

Nome do Proposto: SABRINA SUERLI LUCENA MELO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reuniões com gestores dos municípios do município do Granjeiro-CE.

Juazeiro do Norte (13/12/2024)	→	Granjeiro (13/12/2024)
Granjeiro (13/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (13/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Formação de Educadores

PCDP 000697/24

Nome do Proposto: YASMIM ALVES MENDES

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: "I diálogos mulheridades Afro e indígenas: memória, corpo e território", que acontecerá no IFE/UFCA, e na terra tradicional Isú- kariri nos dias 22 e 23 de novembro.

Caucaia (21/11/2024)	→	Brejo Santo (23/11/2024)
Brejo Santo (23/11/2024)	→	Caucaia (24/11/2024)
Valor das Diárias:		1.267,50

PCDP 000698/24

Nome do Proposto: ANA CELIA MORAIS FREITAS

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: "I diálogos mulheridades Afro e indígenas: memória, corpo e território", que acontecerá no IFE/UFCA, e na terra tradicional Isú- kariri nos dias 22 e 23 de novembro.

Caucaia (21/11/2024)	→	Brejo Santo (23/11/2024)
Brejo Santo (23/11/2024)	→	Caucaia (24/11/2024)
Valor das Diárias:		1.267,50

PCDP 000699/24

Nome do Proposto: ANNIEL DA SILVA NEGREIROS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Verificar andamento do serviço de revisão preventiva, corretiva e pintura nos veículos de transporte coletivos da UFCA, e realizar a busca dos veículos em fase de finalização dos referidos serviços.

Juazeiro do Norte (15/12/2024)	→	Fortaleza (18/12/2024)
Fortaleza (18/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (18/12/2024)
Valor das Diárias:		1.666,15

PCDP 000700/24

Nome do Proposto: IGOR SILVA SANTOS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento dos serviços das obras de adaptações dos ambientes da UFCA-Brejo Santo, solicitada pela Diretoria do IFE.

Juazeiro do Norte (19/12/2024)	→	Brejo Santo (19/12/2024)
Brejo Santo (19/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000701/24

Nome do Proposto: ANDERSON NICHOLAS LIMA DE OLIVEIRA RAMOS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento dos serviços das obras de adaptações dos ambientes da UFCA-Brejo Santo, solicitada pela Diretoria do IFE.

Juazeiro do Norte (19/12/2024)	→	Brejo Santo (19/12/2024)
Brejo Santo (19/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/12/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000702/24

Nome do Proposto: WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Finalização e encerramento das ações de infraestrutura de 2024 no campus Brejo Santo. Reunião com a Diretoria do IFE.

Juazeiro do Norte (19/12/2024)	→	Brejo Santo (19/12/2024)
Brejo Santo (19/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/12/2024)
Valor das Diárias:		182,05

PCDP 000703/24

Nome do Proposto: JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reuniões com gestores dos municípios do município do Barro-CE.

Juazeiro do Norte (12/12/2024)	→	Barro (12/12/2024)
Barro (12/12/2024)	→	Juazeiro do Norte (12/12/2024)
Valor das Diárias:		182,05

Centro de Educação a Distância

PCDP 000704/24

Nome do Proposto: LEONILIA GABRIELA BANDEIRA DE SOUZA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ATIVIDADE PRESENCIAL DO CURSO DE PRODUÇÃO MULTIMÍDIA, PÓLO ICÓ.

Juazeiro do Norte (22/11/2024)



Icó (23/11/2024)

Icó (23/11/2024)



Juazeiro do Norte (23/11/2024)

Valor das Diárias: 457,05

Gabinete da Reitoria

PCDP 000705/24

Nome do Proposto: DAVY DE MACEDO LEITE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização do contrato de instalação e desinstalação de ares-condicionados no campus Brejo Santo

Juazeiro do Norte (26/12/2024)



Brejo Santo (26/12/2024)

Brejo Santo (26/12/2024)



Juazeiro do Norte (26/12/2024)

Valor das Diárias: 113,96

PCDP 000706/24

Nome do Proposto: JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reuniões com gestores dos municípios do município do Granjeiro-CE.

Juazeiro do Norte (13/12/2024)



Granjeiro (13/12/2024)

Granjeiro (13/12/2024)



Juazeiro do Norte (13/12/2024)

Valor das Diárias: 182,05

PCDP 000707/24

Nome do Proposto: IGOR SILVA SANTOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento dos serviços das obras de adaptações dos ambientes da UFCA-Brejo Santo, solicitada pela Diretoria do IFE; Levantamento dos deslocamento dos condicionadores de ar.

Juazeiro do Norte (26/12/2024)



Brejo Santo (26/12/2024)

Brejo Santo (26/12/2024)



Juazeiro do Norte (26/12/2024)

Valor das Diárias: 122,05

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	CCT	PRPI	IFE	CCSA	CEAD	IISCA	TOTAL
Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação	R\$ 20.123,44	0,00	R\$ 2.195,86	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.760,34	R\$ 25.079,64
Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)	R\$ 3.449,58	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.925,41	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.374,99
Valor mensal pago em diárias/ressarcimentos	R\$ 8.749,29	0,00	0,00	0,00	R\$ 10.631,45	0,00	R\$ 2.878,53	0,00	R\$ 22.259,27
Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens									R\$ 53.713,90

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	CCT	PRPI	IFE	CCSA	CEAD	IISCA	TOTAL
Valor mensal de todos os cancelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00